SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL
ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.

Mato Grosso do Sul , 02 de Julho de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO IX | Nº 2132

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070606/2018

O **MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS**, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do **Decreto n.º 025/2017, de 03 de Janeiro de 2017**, torna público aos interessados, que a licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo "**Menor Preço por item**", objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para escolha da (s) proposta(s) de menor preço para **Aquisição de Protetor Solar, para os funcionários da Secretaria Municipal de Saúde na função de Agentes de Saúde, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, conforme os anexos, que será realizada com recursos próprios do município e com recursos dos convênios do Fundo Municipal de Saúde, para um período estimado de 12 (doze) meses**, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **12/07/2018, às 08h00min (oito horas)**, na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, nº 3244, Amambai / MS.

Retirada do Edital: O Edital somente poderá ser obtido no site **http://www.amambai.ms.gov.br/editais** e na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, através de fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados, diariamente, no expediente comercial das 07:00 as 11:00 horas.

Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400.

Amambai / MS, Em 29 de Junho de 2018.

ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:74E7AFE4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 1690/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 071463/2018
LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2018
Contratante
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI/MS – CNPJ Nº: 03.568.433/0001-36
Contratado.
GALDINO RICARDO DA SILVA – CPF Nº: 203.660.198-72
Objeto: "Prestação de Serviços de elaboração de Projetos de Extensão e rebaixamento de rede de energia elétrica em 03(três) locais do município de Amambai/MS", sendo: Creche Municipal modelo FNDE localizada na Rua Cassiano Marcelo – Vila Cassiano, Creche Municipal modelo FNDE localizada na Rua Joana Batista ao lado do Posto de Saúde – Vila Mangay e Estádio Municipal Ernesto Landolfi localizada na Rua Leorival Nunes Vargas esquina com a Rua José Luiz Sampaio Ferraz – Vila São Luiz, conforme orçamento em anexo, com recursos próprios, conforme solicitação pela Secretaria Municipal de Gestão, para todos os fins e efeitos legais, com fundamento no que dispõe o inciso I do artigo 24 da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
Valor Total: **R$14.502,00 (Quatorze mil quinhentos e dois reais).**
Vigência do Contrato: 06 (seis) meses, contados da sua assinatura.
Execução: O Prazo para realização dos serviços – é de 90 (noventa) dias corridos.
Dotação Orçamentária:
02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
3.3.90.36.06 – Serviços Técnicos.
12.365.0006.20636.0000 – Coordenação de Educação Infantil.
02.14.00 – SECRETARIA MUN. DE DESPORTO E CULTURA.
3.3.90.36.06 – Serviços Técnicos
13.392.0013.2030.0000 – Manutenção Departamento de Cultura.

Local e Data: Amambai/MS, 27 de Junho de 2018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal.
CPF nº 663.061.161-68

SR GALDINO RICARDO DA SILVA
Técnologo em Elétrotécnica
CPF n° 203.660.198-72

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:CE70F4B7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 1.683/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 070595/2018
LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
MARIJU ENGENHARIA LTDA - EPP – Contratada.
CNPJ: 06.011.516/0001-18
Objeto: Execução de Obras de Implantação de Drenagem de Aguas Pluvial urbana na Rua Ramiro Franco Machado ate o dissipador final no Rio Pandui - Localizada na Vila Limeira, neste município, conforme planilhas de custos, memorial descritivo e projetos detalhados em anexo do Edital, no município de Amambai – MS, que foi solicitada pela Secretaria Municipal de Gestão, em regime de empreitada por preço global.
Vigência: A vigência do Contrato será 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, admitida a prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações acessórias, especialmente as decorrentes de correção de defeitos.
O Prazo para realização das obras e serviços será de 60 (sessenta) dias, contados à partir da data de emissão de Ordem de Início Serviço, podendo ser prorrogado por igual período mediante acorde entre as partes.

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2017/2018

Presidente: Pedro Arlei Caravina - Bataguassu

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Valor Total: R$ 1.014.077,55 (um milhão e quatorze mil e setenta e sete Reais e cinquenta e cinco Centavos).
Dotação Orçamentária:
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
15.451.0002.1005.0000 – Investimento de Infraestrutura de Uso Comum do Povo

Local e Data: Amambai/MS, 12 de Junho de 2018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68

SR. JULIO ARANTES VARON
Sócio Proprietário
CPF: 256.896.491-04

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:A5761B9E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº071463/2018
AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à dispensa de licitação a favor da contratação DIRETA, por razões apresentadas no processo.
OBJETO: "Prestação de Serviços de elaboração de Projetos de Extensão e rebaixamento de rede de energia elétrica em 03(três) locais do município de Amambai/MS", sendo: Creche Municipal modelo FNDE localizada na Rua Cassiano Marcelo – Vila Cassiano, Creche Municipal modelo FNDE localizada na Rua Joana Batista ao lado do Posto de Saúde – Vila Mangay e Estádio Municipal Ernesto Landolfi localizada na Rua Leorival Nunes Vargas esquina com a Rua José Luiz Sampaio Ferraz – Vila São Luiz, conforme orçamento em anexo, com recursos próprios, conforme solicitação pela Secretaria Municipal de Gestão**,** para todos os fins e efeitos legais, com fundamento no que dispõe o inciso I do artigo 24 da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
VALOR TOTAL: R$ 14.502,00 (Quatorze mil quinhentos e dois reais).
Profissional: Sr. Galdino Ricardo da Silva, Tecnólogo em Eletrotécnica com Registro no CREA/MS sob Nº5801-D/MS, inscrito no RG Nº 5.345.655 - SSP/SP, e do CPF N° 203.660.198-72, Residente e domiciliado à Rua Bolivar, Nº 882, Bairro: Jardim Vilas Boas, CEP Nº 79.050-340, no município de Campo Grande/MS.
EXECUÇAO DOS SERVIÇOS: 90 (noventa) dias.
PRAZO: 06 (seis) meses.
DOTAÇÃO:
02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
3.3.90.36.06 – Serviços Técnicos.
12.365.0006.20636.0000 – Coordenação de Educação Infantil.
02.14.00 – SECRETARIA MUN. DE DESPORTO E CULTURA.
3.3.90.36.06 – Serviços Técnicos
13.392.0013.2030.0000 – Manutenção Departamento de Cultura.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Elabore-se a Ordem de Fornecimento Pertinente.

Amambai - MS, Em 27 de Junho de 2018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:EB7F16D0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇAO TOMADA DE PREÇOS N° 001/2018

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, **ADJUDICA E HOMOLOGA** o presente processo licitatório:
Processo Administrativo: 070595/2018
Modalidade: Tomada de Preço nº 001/2018
Objeto:
O objeto é a execução de obra de contratação de empresa devidamente constituída para Execução de Obras de Implantação de Drenagem de Aguas Pluvial urbana na Rua Ramiro Franco Machado ate o dissipador final no Rio Pandui - Localizada na Vila Limeira, neste município, conforme planilhas de custos, memorial descritivo e projetos detalhados em anexo do Edital, no município de Amambai – MS, que foi solicitada pela Secretaria Municipal de Gestão, em regime de empreitada por preço global.
Empresa Vencedora:
MARIJU ENGENHARIA LTDA - EPP – Contratada.
CNPJ: 06.011.516/0001-18
Valor Total: R$ 1.014.077,55 (um milhão e quatorze mil e setenta e sete Reais e cinquenta e cinco Centavos).
Vigência: A vigência do Contrato será 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, admitida a prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações acessórias, especialmente as decorrentes de correção de defeitos.
O Prazo para realização das obras e serviços será de 60 (sessenta) dias, contados à partir da data de emissão de Ordem de Início Serviço, podendo ser prorrogado por igual período mediante acorde entre as partes.
Dotação Orçamentária:
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
15.451.0002.1005.0000 – Investimento de Infraestrutura de Uso Comum do Povo

Data: 12/06/2018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:ECA89AFB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 4471

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 069974/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CAIADO PNEUS LTDA – Contratada.
CNPJ: 55.330.229/0011-58.
Objeto: "Registro de preço para futura e eventual aquisição de Pneus Novos, câmaras de ar, protetores, protetor de câmaras", material de 1ª linha, de Fabricação Nacional, destinado aos veículos da Frota do Município de Amambai - MS.
Valor: R$ 5.556,00 (cinco mil quinhentos e cinquenta e seis Reais).
Dotação Orçamentária
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.
26.782.0002.2140.0000 – Manutenção dos Serviços e Ações c/ Fundersul ICMS.
Local e Data: Amambai/MS, 26 de Junho de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:F8F1786B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 4473

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 069974/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
EL ELYON PNEUS EIRELI - ME – Contratada.
CNPJ: 29.259.420/0001-79.
Objeto: "Registro de preço para futura e eventual aquisição de Pneus Novos, câmaras de ar, protetores, protetor de câmaras", material de 1ª linha, de Fabricação Nacional, destinado aos veículos da Frota do Município de Amambai - MS.
Valor: R$ 14.644,00 (quatorze mil seiscentos e quarenta e quatro Reais).
Dotação Orçamentária
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
3.3.90.30.25 – Material para Manutenção de Bens Móveis.
26.782.0002.2140.0000 – Manutenção dos Serviços e Ações c/ Fundersul ICMS.
Local e Data: Amambai/MS, 26 de Junho de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:0F18B294

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 4474

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 069974/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CAIADO PNEUS LTDA – Contratada.
CNPJ: 55.330.229/0011-58.
Objeto: "Registro de preço para futura e eventual aquisição de Pneus Novos, câmaras de ar, protetores, protetor de câmaras", material de 1ª linha, de Fabricação Nacional, destinado aos veículos da Frota do Município de Amambai - MS.
Valor: R$ 5.556,00 (cinco mil quinhentos e cinquenta e seis Reais).
Dotação Orçamentária
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.
26.782.0002.2140.0000 – Manutenção dos Serviços e Ações c/ Fundersul ICMS.
Local e Data: Amambai/MS, 26 de Junho de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:A20C592F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 4475

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 069974/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
EL ELYON PNEUS EIRELI - ME – Contratada.
CNPJ: 29.259.420/0001-79.
Objeto: "Registro de preço para futura e eventual aquisição de Pneus Novos, câmaras de ar, protetores, protetor de câmaras", material de 1ª linha, de Fabricação Nacional, destinado aos veículos da Frota do Município de Amambai - MS.
Valor: R$ 13.260,00 (treze mil duzentos e sessenta Reais).
Dotação Orçamentária
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
3.3.90.30.25 – Material para Manutenção de Bens Móveis.
26.782.0002.2140.0000 – Manutenção dos Serviços e Ações c/ Fundersul ICMS.
Local e Data: Amambai/MS, 26 de Junho de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:664D547C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 4476

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 069974/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CAIADO PNEUS LTDA – Contratada.
CNPJ: 55.330.229/0011-58.
Objeto: "Registro de preço para futura e eventual aquisição de Pneus Novos, câmaras de ar, protetores, protetor de câmaras", material de 1ª linha, de Fabricação Nacional, destinado aos veículos da Frota do Município de Amambai - MS.
Valor: R$ 11.112,00 (onze mil cento e doze Reais).
Dotação Orçamentária
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
3.3.90.30.25 – Material para Manutenção de Bens Móveis.
26.782.0002.2140.0000 – Manutenção dos Serviços e Ações c/ Fundersul ICMS.
Local e Data: Amambai/MS, 26 de Junho de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:E54CD45E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 4493

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 67798/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
SOUZAMAQ PEÇAS E SERVIÇOS ME – Contratada.
CNPJ: 02.098.041/0001-98
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECANICAS, ELETRICAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS NOVOS, PARA VEICULOS CATEGORIZADOS COMO MEDIO E PESADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS, PARA UM PERÍODO ESTIMADO ATÉ 12 (DOZE) MESES, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO".

Valor: R$ 708,00 (setecentos e oito Reais).

Dotação Orçamentária
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.
15.452.0002.2033.0000 – Manutenção do Depto. de Limpeza Pública.

Local e Data: Amambai/MS, 28 de Junho de 2018.

Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:CC104642

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO QUALITATIVA AO CONTRATO Nº. 1.614/2018

SÍNTESE DO OBJETO: ***Reconstrução de pavimentação asfáltica, a ser implementada na Rua José Bonifácio, entre as Ruas Cassiano Marcelo e Benigno Vasconcelos, e na Rua Benigno Vasconcelos, entre as Ruas Sebastião Espíndola e Sete de Setembro, nesta urbe, com fundamento no art. 24, IV da Lei Federal nº. 8.666/93.***

CONTRATO Nº. 1.614/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 015/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 069623/2018

DAS PARTES

MUNICÍPIO DE AMAMBAI - MS, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.568.433/0001-36 – **CONTRATANTE**.

MARIJU ENGENHARIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o n°. 06.011.516/0001-18 – **CONTRATADA**.

DOS REPRESENTANTES

Representa o **CONTRATANTE** o **Sr. Edinaldo Luiz de Melo Bandeira**, e a **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. Julio Arantes Varoni**.

DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo é celebrado com lastro no ***art., 65, I, "a"*** da ***Lei Federal nº. 8.666/93***, conforme solicitação advinda da Secretaria Municipal de Gestão.

DA ALTERAÇÃO QUALITATIVA

Ficam alterados os quantitativos relativos aos subitens 2.02.005, 2.02.006 e 2.02.007, inerentes ao reforço do subleito, bem como aqueles atinentes à execução do item meio-fio e sarjeta, em conformidade com a planilha orçamentária reprogramada, cronograma físico-financeiro, memória de cálculo dos quantitativos e projeto "*as built*", onde constam a área com ampliação de meta física e demais alterações, acostadas aos autos pelo Engenheiro Civil Paulo Cesar Lopes Lemes, inscrito no CREA/MS sob o nº. 9138/D, na condição de responsável técnico pela elaboração do orçamento e projeto iniciais da obra, bem como fiscal da respectiva execução, sendo o procedimento devidamente justificado quando de sua solicitação.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
15.451.0002.1005.0000 – Investimento de Infraestrutura de Uso Comum do Povo

LOCAL E DATA: Amambai - MS, em 13 de junho de 2018.

ASSINAM:

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito de Amambai – MS
CONTRATANTE
CPF nº. 663.061.161-68

JULIO ARANTES VARONI
Representante legal
CONTRATADA
CPF nº. 256.896.491-04

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:9A192B3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 284/18 DE 27 DE JUNHO DE 2.018 EXONERA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS - JARY DE OLIVEIRA MORAES

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o servidor **JARY DE OLIVEIRA MORAES**, ocupante do cargo em comissão de **SECRETÁRIO DE GABINETE II, SIMBOLO DAÍ-7,** lotado na Secretaria Municipal de Gestão, nomeado através do Decreto nº 150/18 de 16/03/18.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2018, ficando revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 27 de junho de 2.018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:110687CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 285/2018 DE 28 DE JUNHO DE 2.108 NOMEIA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS -JARY DE OLIVEIRA MORAES

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **JARY DE OLIVEIRA MORAES** para ocupar o cargo em comissão de **ENCARREGADO DE SERVIÇOS, SIMBOLO DAI-9,** concedendo 100% (cem por cento) de gratificação sobre seu vencimento base, o mesmo desenvolvera suas funções junto a Secretaria Municipal de Gestão.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/06/18, ficando revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 28 de junho de 2.018

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:A204EEB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 286/2018 DE 28 DE JUNHO DE 2.018 EXONERA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS -ANTONIO SILVA RATIER

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o servidor **ANTONIO SILVA RATIER**, ocupante do cargo em comissão de ENCARREGADO DE SERVIÇOS, SIMBOLO DAI-9, nomeado através do Decreto 493/17.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á 31/05/18, ficando revogas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 28 de junho de 2.018

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls: _____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:535492D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 287/18 DE 28 DE JUNHO DE 2.018 NOMEIA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ANTONIO SILVA RATIER-

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o servidor **ANTONIO SILVA RATIER**, para ocupar o cargo de SECRETÁRIO DE GABINETE - II, SIMBOLO DAI – 7, concedendo gratificação de 88% (oitenta e oito por cento) sobre seu vencimento base, lotado na Secretaria Municipal de Gestão.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/06/18 revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de junho de 2.018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls: ____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:840F30A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 282/2018 DE 28 DE JUNHO DE 2018 DISPÕE ACERCA DO HORÁRIO DE EXPEDIENTE PRATICADO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NA DATA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no *art. 47, I da Lei Orgânica Municipal*,

DECRETA

Art. 1º. Fica estabelecido o seguinte horário para o funcionamento da Prefeitura Municipal e suas Repartições, no dia 02/07/2018, data do jogo da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de Futebol de 2018:

II – das 13h às 17h horas.

Parágrafo único. O disposto no *caput* não se aplica aos setores e serviços considerados essenciais, que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Amambai/MS, 28 de Junho de 2018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito de Amambai

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:FCE82CFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO ASSITENTE ESCOLAR - TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 019/2018)

Contratante: MUNICÍPIO DE AMAMBAI - MS
Contratado: MARIA VANILDA AGENOR
Término: 01 de julho de 2018, na forma descrita na Cláusula Décima, inciso VII, do Termo de Contrato.

Amambai-MS, 01 de julho de 2018.

Município de Amambai
EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Contratante

MARIA VANILDA AGENOR
Contratado

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:171AA76F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 275/2018 DE 20 DE MAIO DE 2018. DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE DESMEMBRAMENTO DE LOTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.AUREMI PROENÇA ANTUNES

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar 05/2006, Lei Municipal nº 870/78 e Lei nº 6.766/79, alterada pela Lei n° 9.875/99.

DECRETA:

Art. 1º **Fica aprovado o Desmembramento do Lote nº 04 da Quadra n° 06, Vila Limeira, matrícula nº 869 registrado no CRI da Comarca de Amambai/MS, situado no Perímetro Urbano do Município de Amambai/MS, propriedade de Auremi Proença Antunes e em conformidade com o Anexo I deste Decreto, de acordo com o processo 70.969/2018 de 28 de Maio de 2018.**

Art. 2º **O Desmembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido a registro imobiliário no prazo de 180 dias, sob pena de caducidade da aprovação, na forma do Art. 18 da Lei Federal 6.766/79.**

Art. 3º **Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito, 20 de Maio de 2018.

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito de Amambai

ANEXO I
DO DECRETO Nº 275/2018
MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo do Desmembramento do Lote nº 04 da Quadra n° 06, Vila Limeira, matrícula nº 869 registrado no CRI da Comarca de Amambai/MS, situado no perímetro urbano do município de Amambai/MS, propriedade de Auremi Proença Antunes, que passa a serem denominados Lotes 04-A e 04-B.
Área Total: 700,00 m² (Setecentos metros quadrados), conforme planta e memorial descritivo do Engenheiro Agrimensor Oscar Ferreira, CREA 1450/D.

CONFRONTAÇÕES GERAIS

LOTE 04-A (Remanescente)

ÁREA: 11,00 x 35,00m = 385,00m² (Trezentos e oitenta e cinco metros quadrados).

Ao Norte : 11,00 m com a Rua Oscar Trindade para onde faz frente;
Ao Sul : 11,00 m com fração do Lote nº 07;
Ao Leste : 35,00 m com o lote nº 05 e a 20,00 m da esquina da Rua José Garibaldi P. da Rosa;
Ao Oeste : 35,00 m o Lote 04-B.

LOTE 08-B (Desmembrado)

ÁREA: 9,00 x 35,00m = 315,00m² (Trezentos e quinze metros quadrados).

Ao Norte : 9,00 m com a Rua Oscar Trindade para onde faz frente;
Ao Sul : 9,00 m com fração do Lote nº 07;
Ao Leste : 35,00 m com o lote 04-A e a 31,00 m da esquina da Rua José Garibaldi P. da Rosa;
Ao Oeste : 35,00 m com o lote nº 03.

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:1D502A10

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE MOTOTAXISTAS Nº 008/2018

A autoridade de Trânsito do DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE AMAMBAI-DETRAT Amambai (MS), **JOSÉ LUIS KARASEK, Superintendente do Departamento Municipal de Trânsito – DETRAT – de Amambai(MS), Decreto 240/2018,** com a base nas competências e atribuições elencadas no art. 24 da Lei 9.503/97- CTB – Código de Trânsito Brasileiro e, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os Mototaxistas credenciados para que compareçam a uma reunião de trabalho que será realizada no dia 13 de julho de 2018, no Salão de Reuniões da Prefeitura Municipal de Amambai, a partir das 08:00. A reunião será conduzida pelo Superintendente do DETRAT e contará, também, com as presenças do Senhor Doutor Caio Fachin – Procurador Municipal e do Senhor Wesley Freire de Araújo -Tenente-coronel da Policia Militar de Amambai e do Senhor Doutor David Nicoline de Assis – Secretário Municipal da Cidade.
Os senhores Mototaxistas deverão, no inicio da reunião, apresentarem os seguintes documentos originais: Alvará 2018, RG, CPF, CNH, Certidão de Distribuição Criminal na Comarca da Capital, Certidão da Vara de Execuções Criminais na Comarca de Amambai, Comprovante de Aprovação em Cursos de Aperfeiçoamento, documentos atualizados das motocicletas em uso no serviço.

Departamento de Trânsito de Amambai (MS)– DETRAT, de 02 de julho de 2018.

JOSÉ LUIS KARASEK
Superintendente de Trânsito e Transporte/Detrat
Decreto nº 240/2018

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:3FD8BAD0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 171, DE 12 DE JUNHO DE 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Exonerar Josiane Marques Gonçalves do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Fomento à Música, Símbolo CAI-1, previsto na Lei Complementar n° 040, de 06 de março de 2009, com validade a contar de 01 de junho de 2018.

Anastácio-MS, 12 de junho de 2018.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:F160FDD4

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA "P" Nº 28, DE 13 DE JUNHO DE 2018.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Conceder à servidora Juliana Ventura de Jesus, Matrícula nº 5001296, Auxiliar Materno Infantil, Símbolo ANM, Padrão III, Referência 1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 02 (dois) anos de licença para tratar de interesse particular, com validade a contar de 11 de junho de 2018, com fulcro no art. 145, da Lei Complementar nº 030, de 04 de abril de 2008.

Anastácio-MS, 13 de junho de 2018.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:4620C416

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 172, DE 12 DE JUNHO DE 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Exonerar Rosemary Sales da Silva do cargo em comissão de Assessora de Secretaria, Símbolo DAS-4, previsto na Lei Complementar n° 041, de 06 de março de 2009, com validade a contar de 01 de junho de 2018.

Anastácio-MS, 12 de junho de 2018.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:BA4C577D

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 173, DE 12 DE JUNHO DE 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear Rosemary Sales da Silva para exercer o cargo em comissão de Coordenadora Municipal de Políticas Públicas para a Mulher, Símbolo DAS-3, previsto na Lei Complementar n° 108, de 16 de março de 2018, com validade a contar de 02 de junho de 2018.

Anastácio-MS, 12 de junho de 2018.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:D639994F

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 174, DE 12 DE JUNHO DE 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear Lilian Fernanda Zambrim Baggio para exercer o cargo em comissão de Assessora de Secretaria, Símbolo DAS-4, previsto na Lei Complementar n° 041, de 06 de março de 2009, com validade a contar de 01 de junho de 2018.

Anastácio-MS, 12 de junho de 2018.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:0AB50F99

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 175, DE 15 DE JUNHO DE 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear Solange Gomes dos Santos para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Fomento à Música, Símbolo CAI-1, previsto na Lei Complementar n° 040, de 06 de março de 2009, com validade a contar de 01 de junho de 2018.

Anastácio-MS, 15 de junho de 2018.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:C20F2008

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 179, DE 21 DE JUNHO DE 2018.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE PESSOAL EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 47, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 59, da Lei Complementar nº 030, de 04 de abril de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Fátima Mendes Pereira do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 5002015, com validade a partir da presente data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anastácio-MS, 21 de junho de 2018.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:2FDD63BE

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 180, DE 21 DE JUNHO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 47, da Lei Orgânica do Município, c/c os arts. 58 e 59, da Lei Complementar nº 030, de 04 de abril de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, com validade a contar da presente data, em decorrência da exoneração, a pedido, de Fátima Mendes Pereira, formalizada por meio do Decreto "P" nº 179, de 21 de junho de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anastácio-MS, 21 de junho de 2018.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:E0F52A6A

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 181, DE 25 DE JUNHO DE 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Exonerar Jane da Silva Martinez do cargo em comissão de Chefe da Seção, Símbolo CAI-2, previsto na Lei Complementar n° 041, de 06 de março de 2009, com validade a contar de 20 de junho de 2018.

Anastácio-MS, 25 de junho de 2018.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:1AA25816

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 182, DE 25 DE JUNHO DE 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Exonerar, a pedido, Joelma Marques dos Santos do cargo em comissão de Chefe de Seção, Símbolo CAI-2, previsto na Lei Complementar n° 041, de 06 de março de 2009, com validade a partir da presente data.

Anastácio-MS, 25 de junho de 2018.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:B44A31FE

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 183, DE 26 DE JUNHO DE 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear Lucilene Pereira Cruz Calder para exercer o cargo em comissão de Chefe de Seção, Símbolo CAI-2, previsto na Lei Complementar n° 041, de 06 de março de 2009, com validade a contar de 04 de junho de 2018.

Anastácio-MS, 26 de junho de 2018.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:2D79DDBA

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 184, DE 26 DE JUNHO DE 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear Ricardo Ajala Silva para exercer o cargo em comissão de Assistente, Símbolo CAI-1, previsto na Lei Complementar n° 041, de 06 de março de 2009, com validade a contar de 04 de junho de 2018.

Anastácio-MS, 26 de junho de 2018.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:896BD6E9

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 187, DE 26 DE JUNHO DE 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear Lidiane Flores para exercer o cargo em comissão de Chefe de Seção, Símbolo CAI-2, previsto na Lei Complementar n° 041, de 06 de março de 2009, com validade a contar de 11 de junho de 2018.

Anastácio-MS, 26 de junho de 2018.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:A01D2387

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2018

MUNICÍPIO: ANASTÁCIO-CNPJ nº 03.452.307/0001-11
ENTIDADE: COLÔNIA DOS PESCADORES PROFISSIONAIS E ARTESANAIS DE ANASTÁCIO-MS Z-18 CLÁUDIO VALÉRIO DA SILVA, CNPJ nº 12.013.628/0001-00
PRAZO DE VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura, estendendo-se pelo prazo de 30 (trinta) dias.
VALOR: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
OBJETO: custeio de despesas da referida Associação, onde a mesma irá promover evento em comemoração ao Mês do Pescador e da Sustentabilidade Ambiental, com objetivo de sensibilizar e conscientizar a sociedade sobre a necessidade de cuidar e preservar os rios.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.01.13.392.24.2061.3.3.90.39.00-100000
ASSINATURAS: Nildo Alves de Albres, Ademir Alves Guilherme, Aparecido Carlos dos Santos Milan, Manoel Aparecido da Silva, Lincoln Sanches Pellicioni

Anastácio – MS, 22 de junho de 2018.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:FEC58100

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2018

MUNICÍPIO: ANASTÁCIO-CNPJ nº 03.452.307/0001-11
ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO AGUILERA'S DE BOXE – AADB - CNPJ nº 22.564.889/0001-72
PRAZO DE VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura, estendendo-se até 31/12/2018.
VALOR: R$ 2.000,00 (dois mil reais).
OBJETO: auxílio financeiro à referida Associação no custeio de despesas de treinamento, acompanhamento, transporte e participação nas competições oficiais de seus atletas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.01.27.812.37.4002.3.3.90.39.00-100000
ASSINATURAS: Nildo Alves de Albres, Waldemir Santos da Silva, Ingleds Arnulf Aguilera, Manoel Aparecido da Silva, Lincoln Sanches Pellicioni

Anastácio – MS, 29 de junho de 2018.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:1C605F47

PROCURADORIA JURÍDICA
REPUBLICADO PARA RETIFICAÇÃO / EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2017

MUNICÍPIO: ANASTÁCIO-CNPJ nº 03.452.307/0001-11
ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO AGUILERA'S DE BOXE – AADB - CNPJ nº 22.564.889/0001-72
PRAZO DE VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura, estendendo-se até 31/12/2017.
VALOR: R$ 2.000,00 (dois mil reais).
OBJETO: auxílio financeiro à referida Associação no custeio de despesas de treinamento, acompanhamento, transporte e participação nas competições oficiais de seus atletas.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.01.27.812.37.4002.3.3.90.39.00-100000
ASSINATURAS: Nildo Alves de Albres, Waldemir Santos da Silva, Ingleds Arnulf Aguilera, Silas Cabral da Silva, Lincoln Sanches Pellicioni

Anastácio – MS, 29 de junho de 2017.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:98997AAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO / PROCESSO N° 059/2018 – TOMADA DE PREÇOS N° 04/2018.

O Município de Anastácio MS, torna público, a realização de licitação na Modalidade Tomada de Preços do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos da Lei Federal n° 8666/93 e suas alterações.
Objeto: Contratação de empresa para execução de obra para a construção de ponte de concreto, sobre o corrego São José, localizado na Colonia Paulista, de acordo com a portaria do Ministerio da Integração nº 384/2014. Conforme processo 59050.000008/2015-18 - Ministerio da Integração Nacional/SNPDC.
DATA E HORARIO DA REALIZAÇÃO: 18 de julho de 2018 às 10:00 horas (horário local).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: Sala de Licitações do Município de Anastácio/MS, sito a Rua João Leite Ribeiro, 754 Centro, Anastácio MS

OBTENÇÃO DO EDITAL: Na Secretaria Municipal de Administração no endereço supracitado, com apresentação de pen drive ou similar
TELEFONE: (0xx67) 3245-3540.

Anastácio/MS, 29 de junho de 2018.

MANOEL APARECIDO DA SILVA
Presidente do GEL

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:9F32C8B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2018 - (ART. 32, § 1° LEI 13.019/14). PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2018.

Parceiro: MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO.
ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE.
Objeto*:* atendimento de pessoas com deficiência e seus familiares, com o objetivo de contribuir para a prevenção e proteção à situação de vulnerabilidade e/ou risco pessoal e social das pessoas com deficiência, ofertando espaço de convívio e desenvolvimento de habilidades, bem como, ações direcionadas ao protagonismo empoderamento social visando a sociedade civil.
A APAE oferece e promove articulações de defesa de direito, prevenção, orientação e prestação de serviço, apoio a família direcionada a pessoa com deficiência intelectual e múltipla desde a concepção até a velhice.
Os serviços prestados a pessoa com deficiência e sua família se integram com a rede socioassistencial e fazem uma interface com as demais políticas de saúde, educação e os oquipamentos de garantias de direitos com vistas a inclusão, autonomia e autogestão da pessoa com deficiência intelectual e sua família.
Foi ofertado importantes serviços como: 63 pessoas com deficiência intelectual e múltipla, transtornos globais do desenvolvimento no atendimento educacional especializado a 57 familiares e 18 pessoas em situação de vulnerabilidade social com serviços sócio educacionais, assistenciais, culturais e de saúde, foram realizados encaminhamento ao CRAS para inclusão nos programas do Governo Federal e Municipal como Bolsa Família, Beneficio de Prestação Continuada e beneficios eventuais, encaminhamentos ao CREAS de famílias que encontravam- se em situação de violação de direitos e negligência familiar.
O serviço é ofertado de forma continuado com acolhida, escuta, orientação, assessoramento, encaminhamento, articulação com a rede de serviços socioassistenciais, proporciondo uma melhor qualidade de vida às pessoas intelectual e múltipla e seus familiares, com enfoque a recuperação e inserção do indivíduo na sociedade com participação dos usuários em dança terapia, participações em eventos pedagógicos, culturais, congressos, conferências e inclusão ao mercado de trabalho com cursos de orientação.
E evidente o fato que o atendimento realizado pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Anastácio não pode ser interrompido, porque causaria prejuízos inestimáveis à população, sobretudo as pessoas com necessidades especiais por ela atendidos.
Vigência: 08 (oito) meses, contados da data de assinatura.
Valor Global: o valor do Termo de Fomento é de 41.226,09 (quarenta e um mil duzentos e vinte e seis reais e nove centavos), sendo que o desembolso de recursos será realizado de acordo com o cronograma de desembolso constante do plano de trabalho.

Anastácio-MS, 28 de junho de 2018.

REGIANE DIAS MÁXIMO MARTINS
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:4B2645BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2018 - (ART. 32, § 1° LEI 13.019/14). PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2018.

Parceiros: MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO
SOCIEDADE MISSIONÁRIA EBENEZER - SOME
Objeto: Atendimento de crianças e adolescentes em situação de risco social objetivando e desenvolvendo acolhimento e proteção para garantias de direitos, assim como atendimentos para suprir as necessidades básicas de saúde, educação, alimentação, vestuário, lazer e cultura com a tentativa de minimizar os problemas sociais enfrentados pelas crianças e adolescentes**.**
A Sociedade Missionária Ebenézer de Anastácio - Unidade de Acolhimento e Proteção à Criança e ao Adolescente é uma entidade

sem fins lucrativos, de caráter assistencial e educacional. A Instituição há 20 anos presta serviços de acolhimento às crianças, adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social.
A Instituição oferece quatro refeições diárias, vestuário, reforço escolar, orientação espiritual, atividades culturais, de lazer, recreação, cultural e atendimento na área de saúde e educação em parceria com a Prefeitura Municipal de Anastácio.
Acompanhados pelo CREAS (Centro de Referencia Especializado da Assistência Social) e Conselho Tutelar.
Sendo assim, através do objetivo maior da entidade busca-se possibilitar aos benefrciados uma perspectiva de vida com qualidade, ensino, lazer e acessibilidade aos direitos da criança e do adolescente.
O trabalho desenvolvido, de cunho social, de proteção e acolhimento para criança e adolescente vitimas de abandono, maus tratos, abuso, violência e exploração sexual, oferece a possibilidade de resgatar a cidadania, e garantia dos direitos fundamentais previstos no art. 3o do Estatuto da Criança e do Adolescente.
Neste sentido, entendemos que o beneficio gerado por esta proposta será de oferecer instalações fisicas adequadas, propiciar alimentação balanceada.
Tem como proposição de trabalho atividades de cunho social conforme demonstrado no competente plano de trabalho o qual fora analisado e aprovado pela secretaria de Assistência Social do Município de Anastácio, comprovando que as ações propostas pela entidade convergem com os interesses da Administração visando o amparo a crianças e adolescentes em situação de risco.
Vigência: 08 (oito) meses, contados da data de assinatura.
Valor Global: o valor do Termo de Fomento é de R$ 125.226,09 (cento e vinte e cinco mil duzentos e vinte e seis reais e nove centavos), sendo que o desembolso de recursos será realizado de acordo com o cronograma de desembolso constante do plano de trabalho.

Anastácio-MS, 28 de junho de 2018.

REGIANE DIAS MÁXIMO MARTINS
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:C427FC58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2018

OBJETO: Aquisição de caminhão 0km com compactador de 6m³ de acordo com o Convenio FUNASA nº 00589/2017
Objeto Adquirido: Caminhão da marca Agrale, modelo A8700, 2018/2018, equipado com coletor compactador de 6m³ de lixo, marca CIMASP
LICITAÇÃO PRÉVIA – Pregão nº 027/2018 – Processo nº 058/2018
CONTRATADA: Kcinco Caminhões e Ônibus Ltda. CNPJ nº 08.440.584/0001-28
PRAZO DE VIGÊNCIA – 27.06.2018 a 31.12.2018
VALOR: R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta e oito mil reais)
Dotações: 09.01.17512362030.4.4.90.52.00 .
ASSINATURAS: Nildo Alves de Albres, Carlos Eduardo Nunes de Mamã Fernandes, Geany Vargas Roese e Maykon Fernandes Pereira

Anastácio – MS, 27 de junho de 2018.

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:1AFCE4A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0058/2018 - PREGÃO N° 027/2018

O Município de Anastácio/MS homologa o certame licitatório referente a Aquisição de caminhão 0km com compactador de 6m³ de acordo com o Convenio FUNASA nº 00589/2017, do qual resultou vencedora a empresa: Kcinco Caminhões e Ônibus Ltda. CNPJ nº 08.440.584/0001-28, situada a Av. Eduardo Elias Zahran, 240 Vila Santa Dorotheia, Campo Grande MS. CEP 79050-010, Objeto adquirido Caminhão da marca Agrale, modelo A8700, 2018/2018 Equipado com coletor compactador de 6m³ de lixo CIMASP, com Valor de R$ 268.000,00 (duzentos e sessenta e oito mil reais) Nas dotações: 09.01.17512362030.4.4.90.52.00.

Anastácio/MS, 27 de junho de 2018.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:00E499A1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – CARTA CONVITE Nº 3/2018 – REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Objeto O objeto da presente licitação é a contratação de empresa(s) para o fornecimento de quarenta e nove itens, constantes da presente carta convite, **pelo critério de menor preço – por item,** de acordo com as características, quantidades e especificações, contidas no Edital e anexo, com as exigências mínimas especificadas no TERMO DE REFERÊNCIA, para a Câmara Municipal de Aparecida do Taboado. Adjudicado em 19 de junho de 2018. Homologado em 19 de junho de 2018. Para constar que o valor total dos itens da Empresa MERCADO SOUZA & SOUZA LTDA – ME abaixo:

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MERCADO SOUZA & SOUZA LTDA – ME VALOR UNITÁRIO	MERCADO SOUZA & SOUZA LTDA – ME VALOR TOTAL
Item 01 - 100 pacotes de Açúcar cristal contendo 5 kg em cada pacote, data de validade mínima de doze meses.	R$: 9,49	R$: 949,00
Item 04 – 350 pacotes de Cravo da índia, embalagem contendo no mínimo 50 gramas, com identificação do produto e prazo de validade de no mínimo doze meses.	R$: 5,69	R$: 1.991,50
Item 05 – 10 caixas de Chá mate tostado sabor natural, embalagem com 250 gramas, prazo de validade de no mínimo doze meses.	R$: 5,39	R$: 53,90
Item 09 – 35 pacotes de Erva doce, embalagem contendo no mínimo 50 gramas, com identificação do produto e prazo de validade de no mínimo doze meses.	R$: 4,65	R$: 162,75
Item 10 – 5 pacotes de Fósforo para cozinha.	R$: 2,99	R$: 14,95
Item 11 – 10 unidades de Garrafa térmica GLT Pressão 1.0 litro para café.	R$: 39,90	R$: 399,00
Item 13 – 60 pacotes de Pilha pequena AA com 04 (quatro) unidades.	R$: 4,49	R$: 269,40
Item 14 – 30 pacotes de Pilha palito AAA com 04 (quatro) unidades.	R$: 6,49	R$: 194,70
Item 19 – 5 unidades de Balde médio de 12 litros.	R$: 7,49	R$: 37,45
Item 25 – 10 pacotes de Sabão em barra neutro com 5 unidades cada pacote.	R$: 5,99	R$: 59,90
VALOR TOTAL		**R$: 4.133,54**

Trata – se de valor incorreto na soma TOTAL dos valores, valor correto **R$: 4.132,55 (quatro mil cento e trinta e dois reais e cinquenta e cinco centavos).**

Ap. do Taboado – MS 29 de junho de 2018.

Publicado por:
Terezinha de Fátima da Costa Ferreira
Código Identificador:FB3FD11E

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - IPAMAT
PORTARIA – IPAMAT N º 051/2018 - "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA A SERVIDORA MARCILENE DONIZETE FONSECA."

PORTARIA – IPAMAT N º 051/2018

"Dispõe sobre a Concessão do Benefício de Auxílio-doença a servidora Marcilene Donizete Fonseca."

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado – IPAMAT, no uso de suas atribuições legais

nos termos do Art. 55, da Lei Municipal nº 1068/2015, de 20 de outubro 2005, que rege a previdência municipal, resolve:
Art. 1º Conceder o Benefício de Auxílio-Doença a servidora Marcilene Donizete Fonseca, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, permanecendo afastado no período que iniciou em 30 de junho de 2018, com previsão de término em 15 de julho de 2018, conforme processo administrativo do IPAMAT **2018.05.01666P.**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua vigência no dia 01 de julho de 2018, com previsão de termino no dia 15 de julho de 2018, devendo após este dia retomar as suas atividades laborativa, conforme laudo da perícia médica, e devendo ser publicada e revogada as disposições em contrário.

Registra-se; Publica-se; Cumpre-se.

Aparecida do Taboado – MS, 02/07/2018.

CRISTIANE MENDES VIEIRA NEVES
Diretora Presidente.
Decreto rh Nº 057/2017.

Publicado por:
Cristiane Mendes Vieira Neves
Código Identificador:7AC33333

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

CAMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ
PORTARIA Nº 018/2018

CICERO HUMBERTO LEITE, Presidente da Câmara Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 30, do Regimento Interno desta edilidade, etc.;

Resolve

Art. 1º - - De acordo com o Decreto nº 072/2018, do Executivo Municipal, fica declarado Ponto Facultativo em todos os departamentos da Câmara Municipal de Batayporã – MS, no dia 02 de julho do corrente ano, em virtude do jogo Brasil x México.

Art. 2º - Determinar o horário de expediente da Câmara Municipal de Bataypora-MS, em todos os seus departamentos, a partir do dia 02 de julho de 2018 a 31 de julho de 2018, período de recesso legislativo conforme abaixo:

Das 07:00 às 11:00 horas

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data, afixação ou publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos vinte e nove dias do mês de junho de 2018.

CICERO HUMBERTO LEITE
Presidente

Registrada em livro próprio da Secretaria da Câmara Municipal e afixada em local de costume, na forma da lei, em data acima.

VINÍCIUS DUARTE ENZ
Diretor Executivo

Publicado por:
Angela Maria Machado Vaz
Código Identificador:288D56D2

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2018

DAS PARTES
O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS e a empresa LC DOS SANTOS PRODUÇÕES ME, inscrita no CNPJ nº 07.234.963/0001-07.
DO OBJETO
Contratação de empresa responsável pelas atrações Banda Poerão, Banda Herança, Grupo Zíngaro e Grupo MDO, que farão suas apresentações nos dias 29 e 30 de junho e 01 de julho, na realização da 38ª Festa da Sereno de Batayporã-MS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, através da CI/ADM nº 046/2018, Processo nº 036/2018.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 03.03.2.014.3.3.90.39.23.00.00.00(99/2018).
DO VALOR
R$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais).
DA VIGÊNCIA
A vigência do contrato é de 03 (três) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo.
DATA
20 de junho de 2018.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Adm. Fin. e Planejamento
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:9C0F651B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 278 DE 19 DE JUNHO DE 2018.

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e nos artigos 194, inciso I e 198, da Lei Complementar n. 018/2008 (Estatuto dos Servidores do Município de Bodoquena),

CONSIDERANDO os termos da Comunicação Interna feita pelo Chefe do Departamento de Pessoal, encaminhada para a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, informando que o servidor O. D. F. N., matrícula n. 1485-1, ocupante do cargo de vigia, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, vem acumulando faltas habituais e injustificadas ao serviço, superiores a 30 (trinta) dias.

CONSIDERANDO que o art. 188, § 1º da Lei Complementar Municipal n. 188/2008 (Estatuto dos Servidores do Município de Bodoquena) dispõe que configura falta disciplinar de abandono de cargo a ausência intencional do servidor ao serviço por mais de trinta dias consecutivos;

CONSIDERANDO que o art. 188, § 2º da Lei Complementar municipal 018/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bodoquena) dispõe acerca da inassiduidade habitual, que ocorre quando o servidor falta ao serviço sem causa justificada por vinte dias interpoladamente durante o período de doze meses;

CONSIDERANDO que o art. 188, incisos II e III da Lei Complementar Municipal n. 018/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bodoquena) prevê a pena de demissão para o servidor que abandonar o cargo ou praticar inassiduidade habitual;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para apurar o abandono de cargo e/ou a inassiduidade habitual (arts. 188, §§ 1º e 2º da Lei Complementar Municipal nº 018/2008 (Estatuto dos Servidores do Município de Bodoquena) praticada pelo servidor público municipal O. D. F. N., matrícula 1485-1, ocupante do cargo de Vigia, lotado na

Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, por ter, em tese, abandonado o cargo e/ou praticado inassiduidade habitual.

Art. 2º. Para cumprimento do disposto no artigo anterior funcionará no feito a Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar, nos termos do disposto nos artigos 198 a 204 da Lei Complementar Municipal n. 018/2008 (Estatuto dos Servidores do Município de Bodoquena), a ser composta pelos servidores efetivos e membros titulares **Ana Lúcia Pereira da Silva,** servidora efetiva, na condição de Presidente e **Luciana de Jesus Oliveira Delgado e Rosely Batista de Souza** na condição de membros, devendo o Presidente nomear o seu Secretário.

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º. A Comissão, ora designada, terá prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Portaria para concluir a apuração dos fatos, podendo tal prazo ser prorrogado, caso a Comissão julgue necessário, conforme art. 200, §4º da Lei Complementar Municipal n. 018/2008 (Estatuto dos Servidores do Município de Bodoquena).

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bodoquena – MS, 19 de junho de 2018.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal de Bodoquena

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:30C8FED9

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
AVISO REVOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 056/2018 - PROCESSO 91/2018

O MUNICÍPIODE BODOQUENA – MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna pública a **anulação** da licitação referente ao Processo Administrativo Nº. 91/2018.

OBJETO Contratação de empresa especializada para prestação de serviços Gráficos para Atender a Secretaria Municipal de Administração, Assistência Social e Turismo do Municipio de Bodoquena-MS.

Bodoquena – MS, 29 de Junho de 2018.

JOÃO PAULO LIMA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:059445A9

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 54/2018-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.87/2018.

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro designado pelo Decreto Municipal nº.02/GAB/2018, publicado no Diário Municipal dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul de 04 de Janeiro de 2018, torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Registro dos menores preços para contratação de empresa especializada para eventual realização de eventos para atender a Secretaria Municipal de Turismo, cultura e Meio Ambiente e Desenvolviemnto Econômico Municipio de Bodoquena-MS.

Aberta a sessão, no dia 29 de Junho de 2018 as 14:00 horas, a qual na fase de proposta apresentou valor inexeqüível , motivo pelo qual a Pregoeiro e Equipe de Apoio encerrou a sessão julgando FRACASSADA a licitação.

Bodoquena-MS, 29/06/2018.

JOÃO PAULO LIMA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:EB0D20C1

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº. 52/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 83/2018

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto 002/GAB/2018 torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Aquisição de um veículo ambulância zero quilometro, ano/modelo 2018 fabricação nacional para atender Hospital Municipal de Bodoquena-MS.«cdsProcesso_Objeto»

Empresa (s)	Valor Homologado
ENZO VEICULOS LTDA	R$ 91.000,00 (noventa e um mil reais)

Valor Global: R$ 91.000,00(noventa e um mil reais).

Data: 29/06/2018

HOMOLOGO o resultado proferido pela comissão, no processo acima mencionado, em favor das Empresas vencedoras.

LAURO AQUINO NETO
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:8E1046DC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL
Processo: Nº. 1925 /2018, Modalidade: Pregão Presencial Nº 46 /2018.
OBJETO: Aquisição de Analisador Bioquímico, visando atender Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia-MS, conforme especificações constantes no Edital e Anexos.
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: às 08:30 horas, do dia 13/07/2018, no paço municipal. Os interessados em participarem da presente licitação deverão retirar a pasta do edital, junto ao Núcleo de Licitações, situado à rua Elviro Mancini, nº 530, centro de Brasilândia – MS, no horário das 07:00 às 13:00 horas. O edital também estará disponível no site www.brasilandia.ms.gov.br.

Brasilândia – MS, 29/06/2018.

CARLOS ALBERTO ÁVILA DA SILVA
Núcleo de Licitações.

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:8D4158FA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
AVISO DE REPROVAÇÃO DE AMOSTRA

AVISO DE REPROVAÇÃO DE AMOSTRA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 068/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018

LICITAÇÃO – OBJETO VOLTADO À REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E CONSERVAÇÃO.
A Pregoeira da Prefeitura do Município de Camapuã/MS, no uso de suas atribuições legais, considerando as amostras apresentada pela empresa vencedora na etapa de lances; conforme consta no item 10 do edital supramencionado, por fim o laudo emitido pela Comissão de Avaliação, após Análise das Amostras referentes ao Pregão Presencial nº 032/2018, torna público a DESCLASSIFICAÇÃO dos itens 01 e 54 da licitante relacionada abaixo:
- **EFICAZ LOGISTICA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS EIRELI – ME**, CNPJ: 20.419.294/0001-06, por estar em desconformidades com as especificações contida do Edital.

Fica a empresa em epígrafe, devidamente notificada, para no prazo de 2 (dois) dias desta, apresentar de recurso, caso entenda cabível, sob pena de preclusão.

Camapuã, 28 de Junho de 2018.

ROSIMAR ALMEIDA DA SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Rosimar Almeida da Silva
Código Identificador:8EAFFD05

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
ATA DA SESSÃO PÚBLICA

ATA PREGÃO PRESENCIAL – Nº. 037/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2018

ATA DA SESSÃO PÚBLICA

Às oito horas do dia 28 de Junho de dois mil e dezoito, nas dependências da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ - MS, localizada à Rua Bomfim, 441, na Sala de Reunião, 1º andar, nos termos da Lei nº. 8.666/93, 10.520/2002 e do Decreto nº 2.083/2009, e demais normas legais aplicáveis, a Pregoeira e sua Equipe de Apoio, designados pelo Decreto nº. 3.920/2017, de 01 de dezembro de 2017, procederam às atividades pertinentes ao Pregão Presencial nº. 037/2018, conforme previsto no Edital de convocação, que tem como objeto a aquisição de carimbos, em atendimento às secretarias desta municipalidade, conforme descrito no presente edital e seus anexos. A Pregoeira declarou aberto o certame e em virtude do não comparecimento de interessados, declarou o mesmo DESERTO. Nada mais havendo, a Pregoeira encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata.

ROSIMAR ALMEIDA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Rosimar Almeida da Silva
Código Identificador:6732233E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO N.º 088/2018/PMC.

Origem: Dispensa nº 029/2018.
Processo Licitatório: 080/2018.
Contratante: Município de Camapuã/MS.
Contratado: MARIA DAS GRAÇAS BORGES CARVALHO
Objeto: Locação do imóvel localizada na Rua Candido Severino nº370, Centro, Camapuã-MS.
Fundamentação: Art. 24, Inciso X da Lei n.º 8.666.
Vigência: 12 (doze) meses.
Valor: R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais).
Data da assinatura: 26 de Junho de 2018.
Assinam: Delano de Oliveira Huber/ Maria das Graças Borges Carvalho.

Publicado por:
Isabela Cristina Laet Ribeiro
Código Identificador:4286BC87

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
ADENDO Nº. 002/2017 AO EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 039/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO 083/2018

O MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ/MS, por intermédio da sua Pregoeira Oficial, considerando que a Administração pública, por princípio, pode a qualquer tempo rever seus atos, com vistas a corrigir falhas ou preveni-las, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que houve um Adendo ao Edital, nos seguintes termos:

Inclusão do Item 5.3.36

Inclui – se o item 5.3.36 na Cláusula Quinta da Minuta da Ata de Registro de Preços com a seguinte redação:
Fornecer cópia dos contratos firmados com as oficinas e redes credenciadas.

Inclusão do Item 3.29
Inclui – se o item 3.29 na Cláusula Terceira da Minuta do Contrato com a seguinte redação:
Fornecer cópia dos contratos firmados com as oficinas e redes credenciadas.

Mantêm-se inalteradas as demais condições do edital.

Camapuã/MS, 29 de Junho de 2018.

ROSIMAR ALMEIDA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Rosimar Almeida da Silva
Código Identificador:340AD189

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 039/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 010/2018
Partes: Contratante: Fundo de Assistência Social - ME
CNPJ:13.846.690/0001-46
Contratada:DJE Distribuidora de Alimentos Eireli- ME.
CNPJ:22.416.818/0001-22
Objeto:O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS na aquisição de Kits de Cestas Básicas, em atendimento à Secretaria Municipal desta municipalidade.
Valor: R$ 25.440,00 (Vinte e cinco mil, quatrocentos e quarenta reais)
Dotação Orçamentária:
Org. Unidade: 04.001 – FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAIS
Funcional: 08.244.0011 – ATENDIMENTO DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Projeto/Atividade: 2020 – Gestão das Atividades do Fundo Municipal de Investimento Sociais - FMIS
El Despesas: 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita
Sub Elemento:.....
F. de Recursos: 0181 – Outras Transferências do Estado (FIS)
Local e Data: Camapuã - MS, 28 de Maio de 2018.

Assinam:
Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal.
Marcia Suely Machado Correa – Secretária Municipal de Assistência Social
Daniel Dias Gomes – Contador
DJE Distribuidora de Alimentos Eireli - ME – Contratada

Publicado por:
Maria Elisangela Nogueira Cardoso
Código Identificador:21C78ACE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO RH
TERMO DE POSSE

Aos dezoito dias do mês de junho de 2018, na sede da Prefeitura Municipal de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, situada a Avenida Libindo Ferreira Leite, 251, centro, na presença do Senhor Manoel dos Santos Viais, Prefeito Municipal, compareceu o **Sr.º NIVALDO LEITE BRITES** a tomar posse no Cargo em Comissão de Assessor I, Símbolo DAS 3, na Secretaria Municipal de Saúde.
Na oportunidade o nomeado declarou aceitar as atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao cargo, com o compromisso de desempenhar com probidade e obediência as normas legais e regulamentares.
Diante do exposto, o Sr.º Prefeito Municipal empossou o nomeado no Cargo acima mencionado e, para constar lavrou o presente termo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caracol, 18 de junho de 2018.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

NIVALDO LEITE BRITES
Assessor I

Publicado por:
Ana Célia Gomes Montiel Amarilha
Código Identificador:3EE0A941

DEPARTAMENTO RH
TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de junho de 2018, na sede da Prefeitura Municipal de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, situada a Avenida Libindo Ferreira Leite, 251, centro, na presença do Senhor Manoel dos Santos Viais, Prefeito Municipal, compareceu o **Sr.º JEFFERSON RODRIGUES GUTIERRES** a tomar posse no Cargo em Comissão de Chefe de Divisão, Símbolo DAS 4, na Secretaria Municipal de Educação.
Na oportunidade o nomeado declarou aceitar as atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao cargo, com o compromisso de desempenhar com probidade e obediência as normas legais e regulamentares.
Diante do exposto, o Sr.º Prefeito Municipal empossou o nomeado no Cargo acima mencionado e, para constar lavrou o presente termo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caracol, 01 de junho de 2018.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

JEFFERSON RODRIGUES GUTIERRES
Chefe de Divisão

Publicado por:
Ana Célia Gomes Montiel Amarilha
Código Identificador:6DA3BFF3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº768

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 065/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0022/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº011/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: S.A.Sinigalia Auto Peças – Eireli – EPP.
CNPJ: 11.461.028/0001-42

Objeto: o objeto da presente ata de registro de preços consiste em futura e eventual aquisição de peças para a manutenção de veículos leves, utilitários, médios e semipesados da frota da prefeitura municipal de Coronel Sapucaia-MS.

Valor: R$ 2.164,71.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.361.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.111 – Manutenção do Transporte Escolar Fundamental.
Elemento: 3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0015 – Material para Manutenção de Veículos.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 13 de Junho de 2018.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec Mun de Finanças e Tributos
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Silvio Almeida Sinigalia – Contratado

Publicado por:
Bruna Larissa Flor Eringer
Código Identificador:F2DBAA82

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº769

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 065/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0022/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº011/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: S.A.Sinigalia Auto Peças – Eireli – EPP.
CNPJ: 11.461.028/0001-42
Objeto: o objeto da presente ata de registro de preços consiste em futura e eventual aquisição de peças para a manutenção de veículos leves, utilitários, médios e semipesados da frota da prefeitura municipal de Coronel Sapucaia-MS.
Valor: R$ 6.188,77.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLV. ECONOMICO SUST.
Funcional: 04.122.0002 – GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE.
Projeto/Atividade: 2.142– Manut. Das ativ. Secret. Munic. Desenv. Econ. sustentavel
Elemento: 3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0015 – Material para Manutenção de Veículos.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 13 de Junho de 2018.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec Mun de Finanças e Tributos
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Silvio Almeida Sinigalia – Contratado

Publicado por:
Bruna Larissa Flor Eringer
Código Identificador:539942D0

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº770

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 065/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0022/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº011/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: S.A.Sinigalia Auto Peças – Eireli – EPP.
CNPJ: 11.461.028/0001-42
Objeto: o objeto da presente ata de registro de preços consiste em futura e eventual aquisição de peças para a manutenção de veículos leves, utilitários, médios e semipesados da frota da prefeitura municipal de Coronel Sapucaia-MS.
Valor: R$ 5.254,75.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.361.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.110 – Manutenção das atividades do Escolar Fundamental.
Elemento: 3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0015 – Material para Manutenção de Veículos.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 13 de Junho de 2018.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec Mun de Finanças e Tributos
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Silvio Almeida Sinigalia – Contratado

Publicado por:
Bruna Larissa Flor Eringer
Código Identificador:88D47816

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº771

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0104/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº016/2017
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Luciane Barbosa de Morais Farias – ME.
CNPJ: 27.261.526/0001-81
Objeto: O objeto da presente, ata de registro de preços consiste em futura e eventual aquisição de material de limpeza e higiene; utensílios domésticos em atendimento das secretarias municipais para melhor andamento dos departamentos e atendimento do município de Coronel Sapucaia-MS.
Valor: R$ 6.290,85.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.365.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.114 – Manutenção das Atividades do Centro de Educação Infantil Creche.
Elemento: 3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0015 – Material de Limpeza e Produtos de Higienização.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 13 de Junho de 2018.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Luciane Barbosa de Morais Farias – Contratada

Publicado por:
Bruna Larissa Flor Eringer
Código Identificador:ECE0EC9E

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº772

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0104/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº016/2017
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Luciane Barbosa de Morais Farias – ME.
CNPJ: 27.261.526/0001-81
Objeto: O objeto da presente, ata de registro de preços consiste em futura e eventual aquisição de material de limpeza e higiene; utensílios domésticos em atendimento das secretarias municipais para melhor andamento dos departamentos e atendimento do município de Coronel Sapucaia-MS.
Valor: R$ 5.431,60.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.361.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.110 – Manutenção das Atividades do Centro de Educação Fundamental..
Elemento: 3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0015 – Material de Limpeza e Produtos de Higienização.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 13 de Junho de 2018.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Luciane Barbosa de Morais Farias – Contratada

Publicado por:
Bruna Larissa Flor Eringer
Código Identificador:94D1B749

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº773

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0104/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº016/2017
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Mary Nehme Abdallah–ME.
CNPJ: 26.825.406/0001-05
Objeto: O objeto da presente, ata de registro de preços consiste em futura e eventual aquisição de material de limpeza e higiene; utensílios domésticos em atendimento das secretarias municipais para melhor andamento dos departamentos e atendimento do município de Coronel Sapucaia-MS.
Valor: R$ 25.782,05.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.365.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.114 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL CRECHE.
Elemento: 3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0015 – Material de Limpeza e Produtos de Higienização.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 13 de Junho de 2018.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mary Nehme Abdallah – Contratada

Publicado por:
Bruna Larissa Flor Eringer
Código Identificador:9354A2F7

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº774

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0104/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº016/2017
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Mary Nehme Abdallah–ME.
CNPJ: 26.825.406/0001-05
Objeto: O objeto da presente, ata de registro de preços consiste em futura e eventual aquisição de material de limpeza e higiene;

utensílios domésticos em atendimento das secretarias municipais para melhor andamento dos departamentos e atendimento do município de Coronel Sapucaia-MS.
Valor: R$ 15.657,90.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.361.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.110 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental.
Elemento: 3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0001 – Material de Limpeza e Produtos de Higienização.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 13 de Junho de 2018.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mary Nehme Abdallah – Contratada

Publicado por:
Bruna Larissa Flor Eringer
Código Identificador:473DE2D2

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº790

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0078/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0047/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº009/2017
Partes: Contratante, Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Leonardo Skrascke – MEI.
CNPJ: 11.741.844/0001-00
Objeto: O objeto da presente ata de registro de preços para futura e eventual aquisição de instalação de equipamentos de refrigeração e similares, incluso o fornecimento de todos os materiais necessários à instalação e equipamentos de processamento de dados, objetivando atender diversas secretarias desta municipalidade.
Valor: R$ 2.362,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
Funcional: 04.122.0002 – GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE.
Projeto/Atividade: 2.109 – Manutenção das atividades da secretaria municipal de administração.
Elemento: 4.4.90.52.35.00.00.00.00.01.0000 – Equipamentos de processamento de dados.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 20 de Junho de 2018.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Leonardo Skrascke – Contratado

Publicado por:
Bruna Larissa Flor Eringer
Código Identificador:67979EAC

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº791

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0075/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0044/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº007/2017
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Roberto Dalberto Eireli - EPP
CNPJ: 03.673.342/0001-60
Objeto: O objeto da presente ata de registro de preços consiste em futura e eventual aquisição de materiais para construção, em atendimento às secretarias municipais desta municipalidade, nas condições definidas no edital e seus anexos, propostas de preços e ata do pregão presencial n.º044/2017, que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.
Valor: R$ 3.598,41
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER.
Funcional: 27.812.0406– PROMOÇÃO A QUALIDADE DE VIDA.
Projeto/Atividade: 2.156 – Manutenção das atividades da sec. Municipal de juven. Esporte e lazer.
Elemento: 3.3.90.30.24.00.00.00.00.01.0000 – Material para Manutenção de Bens móveis.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 20 de Junho de 2018
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Roberto Dalberto – Contratado

Publicado por:
Bruna Larissa Flor Eringer
Código Identificador:D6B36285

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº792

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0075/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0044/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº007/2017
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Roberto Dalberto Eireli - EPP
CNPJ: 03.673.342/0001-60
Objeto: O objeto da presente ata de registro de preços consiste em futura e eventual aquisição de materiais para construção, em atendimento às secretarias municipais desta municipalidade, nas condições definidas no edital e seus anexos, propostas de preços e ata do pregão presencial n.º044/2017, que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.
Valor: R$ 13.780,43.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.
Funcional: 15.451.0406 – APOIO A INFRAESTRUTURA, CONSTRUÇÃO E DINAMIZAÇÃO.
Projeto/Atividade: 2.138 – Manut. Das ativ. Da secret. Mun. De desenv. E infraestrutura.
Elemento: 3.3.90.30.24.00.00.00.00.01.0000 – Material para Manutenção de Bens móveis.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 20 de Junho de 2018
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Roberto Dalberto – Contratado

Publicado por:
Bruna Larissa Flor Eringer
Código Identificador:561C305B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

PROCURADORIA JURIDICA
LEI MUNICIPAL Nº 390, DE 21 DE JULHO DE 2000

"Cria o Fundo Municipal de Investimentos Sociais / FMIS e dá outras providências".

O Cidadão DEODATO LEONARDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Deodápolis-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas

pela Lei Orgânica Municipal – LOM, Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado o Fundo Municipal de Investimentos Sociais – FIMS – vinculado ao Gabinete do Prefeito, com a finalidade de gerir os recursos financeiros de que trata o artigo 9º, da Lei Estadual nº 2.015, de 30 de maio de 2000.

§ 1º - Os recursos financeiros, de que trata este artigo, serão aplicados, diretamente ou através de convênios, em programas sociais do Município, observadas as normas legais aplicáveis à Administração Pública.
§ 2º - Para o recebimento e a movimentação dos recursos, o Poder Executivo deverá abrir conta corrente única e especifica em instituição oficial de crédito.
§ 3º - No final de cada exercício, o saldo financeiro existente na Conta Corrente do FMIS será automaticamente transferido, a seu crédito, para o exercício seguinte.

Art. 2º - A fiscalização do FMIS será feita por um Comitê composto por 06 (Seis) membros nomeados pelo chefe do executivo municipal, sendo 03 (Três) representantes de órgãos do município e 03 (Três) representantes da Social Civil Organizada.

Art. 3º - Fica aprovado o orçamento do FMIS para o exercício financeiro de 2000, no valor de R$ 36.396,00 (Valor obtido através da aplicação do índice de participação do ICMS sobre R$ 9.000.000,00), na forma do anexo I que integram esta lei.

Art. 4º - O Poder Executivo aprovará o Regimento Interno do Comitê, de que trata o artigo 2º, e regulamentará, no que couber, a Presente Lei.

Art. 5º - Esta Lei estará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Deodápolis/MS, aos 21 de julho de 2000.

DEODATO LEONARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmur Aparecido Caccia Junior
Código Identificador:DC781464

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N° 45/2018 DE 29 DE JUNHO DE 2018

"Estabelece o expediente dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, das nos dias de jogos da seleção brasileira de futebol na Copa do Mundo FIFA 2018 e dá outras providências".

O Srº **Valdir Luiz Sartor**, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam estabelecidos os seguintes horários para funcionamento dos órgãos e das entidades da Administração do Poder Executivo Municipal, nas datas dos jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo FIFA 2018:

I – das 14h às 17h30, nos dias em que o jogo da Seleção Brasileira ocorrer no período matutino;
II – das 7h00 às 12h00, nos dias em que o jogo da Seleção Brasileira ocorrer no período vespertino.
Parágrafo único – O disposto no "caput" não se aplica aos setores e serviços considerados essenciais, que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos, tais como: saúde, educação, coleta de lixo.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação/afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 29 de junho de 2018.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmur Aparecido Caccia Junior
Código Identificador:12C4C2C5

PROCURADORIA JURIDICA
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 001/2018

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - CPAD

PROCESSO Nº 01/2018 – PORTARIA Nº 213/2018.

Sueli Ribeiro de Campos, servidora pública municipal, Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – CPAD, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 212 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Deodápolis/MS.

PARTES: Prefeitura Municipal de Deodápolis – MS - Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - CPAD e **Fernando da Silva Alves.**

OBJETO: Faz saber a todos quantos o presente edital lerem ou dele conhecimento tiverem, especialmente o senhor **FERNANDO DA SILVA ALVES**, inscrito no **CPF** sob o n. 016.083.541-05 fica intimado através deste Edital, por se encontrar em local incerto e não sabido, sobre sua condição de acusado nos autos do Processo CPAD nº 01/2018 para conhecimento e comparecimento perante a Comissão Municipal de Processo Administrativo e Disciplinar – CPAD do município de Deodápolis/MS a fim de tomar ciência dos fatos apurados.
Os autos desse mencionado processo podem ser consultados, em horário comercial, também na sede deste Órgão.

PRAZO: **O prazo de vigência desta presente Intimação por edital público é até 10 (dez) dias** contados da data da sua publicação. Podendo ser prorrogado, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

SANÇÕES: A parte intimada neste edital se causar prejuízo, com o não comparecimento, será declarado à revelia e posteriormente a tramitação e o Relatório Final não serão prejudicados.

ASSINAM: Prefeitura Municipal de Deodápolis/MS – Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – CPAD

FORO: Deodápolis – MS. Deodápolis – MS, 29 de Junho de 2018

SUELI RIBEIRO DE CAMPOS
Presidente da Comissão

Publicado por:
Edmur Aparecido Caccia Junior
Código Identificador:64C3CE87

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2018
OBJETO: Aquisição de 02 Veículos Ambulância de Pequeno Porte, tipo A, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos da Proposta nº 12.270.817000/1170-13 e do Termo nº 5003451712200951639 e contrapartida do município.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente, no que couberem pelas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, das condições estabelecidas, Lei Complementar 123/2006, Decreto Municipal nº 029/2017 de 10 de julho de 2007.
DATA DA ABERTURA: 13 de julho de 2018, às 08:00 horas (local).
O Edital completo estará à disposição no Setor de Licitações, mediante recibo com carimbo de CNPJ da empresa, através de pendrive fornecido pelo proprietário ou representante da empresa e através de solicitação no e-mail: licitadeodapolis@yahoo.com, se impresso recolher uma guia no valor de R$ 20,00 (vinte reais), outras informações poderão ser obtidas pelos telefone 0xx(67) 3448-1894, ou no setor de licitação, no horário das 07:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Deodápolis - MS, 28 de junho de 2018.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Pregoeira Decreto 004/2018

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:D717CF9C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Eldorado/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 0049/2018
MODALIDADE/Nº: CC Nº 0002/2018
OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA DE EMPRESA DE ENGENHARIA, para execução de obra de revitalização e adequação na iluminação da Avenida Brasil, no Município de Eldorado, com recursos provenientes da COSIP.
Vencedor: ENGQUALI ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - ME, no Anexo I/Lote 0001 - item: 1, totalizando R$ 149.959,04 (cento e quarenta e nove mil e novecentos e cinquenta e nove reais e quatro centavos);

Eldorado/MS, 29 de junho de 2018.

EDSON DE BIAGG CUSTODIO JUNIOR
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação à empresa vencedora acima relacionada.

Eldorado/MS, 29 de junho de 2018.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:756E7DE7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Fundação Hospitalar de Eldorado/MS, através do Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 0009/2018
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0007/2018
OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CESSÃO DE USO E LICENCIAMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO DE SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE ELDORADO.
Vencedor: TDR INFORMÁTICA LTDA - EPP, no Anexo I - Lote: 1, totalizando R$ 21.800,00 (vinte e um mil e oitocentos reais);

Eldorado/MS, 29 de junho de 2018.

DANIELE PRADO
Pregoeira Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Eldorado/MS, 29 de junho de 2018.

KARIN TAISE MATSUOCA
Presidente do Conselho Curador da Fundação Hospitalar de Eldorado

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:34C5A5DD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018

Processo nº 046/2018
Pregão nº 0025/2018
A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno com sede na Av. Tancredo de Almeida Neves, 1191, inscrita no CNPJ sob o nº 03.741.675/0001-80 neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Aguinaldo dos Santos, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso nº 622, nesta Cidade, portador do RG nº 000.624.765 SSP/MS e do CPF/MF nº 555.663.751-20 na qualidade de representante do Órgão Gerenciador do Sistema Registro de Preços, doravante denominado GERENCIADOR e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas COMPROMITENTES FORNECEDORES, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE PNEUS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, PARA REPOSIÇÃO EM VEÍCULOS E MÁQUINAS DE PROPRIEDADE DESTE MUNICÍPIO de acordo com o resultado da licitação publicado no dia 14/06/2018, decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 025/2018, autorizado pelo Processo n.º 046/2018, regida pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93 e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:.
Fornecedores: DEMAPE PNEUS LTDA, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 12,23,26,29,32, totalizando R$ 36.378,00 (trinta e seis mil e trezentos e setenta e oito reais); EL ELYON PNEUS EIRELI - ME, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,3,4,5,6,8,13,14,17,18,19,22,24,27,30,31,34, totalizando R$ 121.878,00 (cento e vinte e um mil e oitocentos e setenta e oito reais); PR PNEUS LTDA - EPP, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 2,7,9,10,11,15,16,20,21,25,28,33,35,36, totalizando R$ 60.520,00 (sessenta mil e quinhentos e vinte reais);
Vigência: A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados da data de publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.
Data da Assinatura: 15/06/2018.
Assinam:
Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR
Aguinaldo dos Santos
Prefeito Municipal
Pelo FORNECEDOR
Dejair Martins Peres
DEMAPE PNEUS LTDA
Eduardo Correa de Moraes
EL ELYON PNEUS EIRELI - ME
João Molina Ortiz
PR PNEUS LTDA - EPP

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:D9C2779C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 203/2018

"EXONERA A PEDIDO O SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Exonerar, a pedido, o servidor **JOSÉ ANTONIO DACAL**, ocupante do cargo efetivo de **TRABALHADOR BRAÇAL**, Símbolo **STO-12.** Nomeado através da Portaria 151/2015. *A contar de 30 de Junho de 2018*.

II – Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E DEZOITO.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:4C539CED

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 204/2018

Prefeito Municipal de Eldorado, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o transcurso de mais de 36 meses da admissão ao serviço público dos servidores adiante denominados,

CONSIDERANDO a aprovação dos referidos servidores no estágio probatório,

R E S O L V E:

I – Ficam estabilizados no Serviço Público Municipal, nos seus respectivos cargos, a partir da data mencionada, os servidores constantes no Anexo Único da presente Portaria, que dela faz parte integrante e indissociável.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, ou por afixação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E DEZOITO.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
PORTARIA Nº 204/2018

SERVIDORES ESTABILIZADOS NO SERVIÇO PÚBLICO

SERVIDOR	CARGO	DATA DE ESTABILIZAÇÃO
APARECIDO FRANCISCO DA PAZ	COVEIRO	30/06/2018
ROSENI AGUIAR DA COSTA	SERVENTE ESCOLAR	11/06/2018
SOLIDEIA MAEL CAMARGO	PSICÓLOGA	11/06/2018
TIAGO MONTEIRO DE AMORIN	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	11/06/2018

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:728BBDB3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DO SEGUNDO ADENDO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 581/2018 TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2018

O Município de Figueirão/MS, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, que em virtude de não haver manifestação de Contra-Razões dentro do prazo estipulado para tal, informa a data do segundo adendo da Tomada de Preços 03/2018 para a abertura dos invólucros contendo as Propostas das empresas participantes.
Data do segundo adendo: 06/07/2018 às 08:00 horas na Sala de Reuniões da Gerência de Licitações, Contratos e Compras, sito a Avenida Moisés Araújo Galvão, 591 - Centro.
O presente aviso será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul (ASSOMASUL), e encaminhado a todas as empresas participantes através dos e-mails cadastrados.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de Obra de Sistema de Abastecimento de Água da Comunidade Quilombola de Santa Tereza no município de Figueirão/MS.

Figueirão, 29 de junho de 2018.

WILDON ALVES EVANGELISTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Wildon Alves Evangelista
Código Identificador:6FEA9522

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 14/2018 PROCESSO Nº 131/2018 EXCLUSIVA PARA EMPRESAS MEI, ME E EPP CONFORME LEI COMPLEMENTAR 123/06 E 147/2014.

O Município de Figueirão/MS, por intermédio de seu pregoeiro, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo Menor Preço Global.

OBJETO: Registro de Preços objetivando à Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de dedetização e limpeza de caixas d'água em atendimento as Secretarias de Educação, Cultura, Esporte e Turismo e Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Figueirão
DATA DE REALIZAÇÃO: 13/07/2018.

HORÁRIO: 08h00min.

LOCAL: Sede da Prefeitura Municipal de Figueirão, na Av. Moisés de Araújo Galvão, nº 591, Centro, Figueirão/MS.

EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Figueirão - MS, na Av. Moisés de Araújo Galvão, nº 591, Centro, Figueirão/MS, com informações dadas pelo Fone (67) 3274-1261, em horário de expediente tido das 7h00min às 11h00min, e das 13h00min às 17h00min de segunda a sexta-feira, em dias úteis. O Edital estará disponível para retirada mediante identificação, podendo ser requisitado pelo e-mail licitacao@figueirao.ms.gov.br ou pessoalmente no setor de licitação.

WILDON ALVES EVANGELISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Wildon Alves Evangelista
Código Identificador:6B41D8B9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 835/2018

PROCESSO Nº 268/2017
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO E P.C.F MAROLLA CARTUCHOS EIRELI - EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E INFORMÁTICA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO. CONFORME ATA Nº 14/2017.
VALOR: R$ 899,75 (OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 22.02.001.04.122.0003.2005
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.16.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 38/2017
DATA DO EMPENHO: 07 DE JUNHO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS BARBOSA

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:CFF0BDEA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 856/2018

PROCESSO Nº 032/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA O VEÍCULO MOTOCICLO/HONDA PLACA HSH-3208. CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R$ 136,30 (CENTO E TRINTA E SEIS REAIS E TRINTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 22.03.001.04.122.0003.2005
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.39.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 13 DE JUNHO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS BARBOSA

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:C5710520

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 105/2018

PROCESSO Nº 846/2017
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL – FMIS E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITE PARA ATENDER O SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONFORME ATA Nº 30/2017.
VALOR: R$ 765,00 (SETESSENTOS E SESSENTS E CINCO REAIS)
DOTAÇÃO: 30.04.002.08.244.0011.2109
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.00.0181
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 62/2017
DATA DO EMPENHO: 21 DE JUNHODE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E BEUGMAR FERREIRA DA SILVA

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:FB91557B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 107/2018

PROCESSO Nº 032/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇA PARA O VEÍCULO SPIN PLACA OOU-9978, DE USO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R$ 354,94 (TREZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 80.04.001.08.244.0011.2042
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.39.0129
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 21 DE JUNHO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E BEUGMAR FERREIRA DA SILVA.

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:4E29C6E2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 85/2018

PROCESSO Nº 032/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇA PARA O VEÍCULO TOYOTA ETIOS PLACA HQH-9802, DE USO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R$ 172,02 (CENTO E SETENTA E DOIS REAIS E DOIS CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 80.04.001.08.244.0011.2042
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.39.0129
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 23 DE MAIO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E BEUGMAR FERREIRA DA SILVA.

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:E40FB5C8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 87/2018

PROCESSO Nº 032/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇA PARA O VEÍCULO SPIN PLACA OOU-9978, DE USO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R$ 1.240,80 (UM MIL DUZENTOS E QUARENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 80.04.001.08.244.0011.2042
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.39.0129
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 24 DE MAIO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E BEUGMAR FERREIRA DA SILVA.

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:90AA2F70

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 91/2018

PROCESSO Nº 032/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇA PARA O VEÍCULO SPIN PLACA OOU-9978, DE USO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R$ 240,90 (DUZENTOS E QUARENTA REAIS E NOVENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 80.04.001.08.244.0011.2042
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.39.0129

AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 08 DE JUNHO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E BEUGMAR FERREIRA DA SILVA.

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:DDC1A88E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 96/2018

PROCESSO Nº 032/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇA PARA O VEÍCULO UNO MILE FIRE PLACA NRZ-3922, DE USO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R$ 667,40 (SEISSENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 04.04.001.08.122.0011.2037
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.39.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 13 DE JUNHO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E BEUGMAR FERREIRA DA SILVA.

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:9C520A46

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 811/2018

PROCESSO: 215/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA USO DO VEÍCULO ÔNIBUS PLACA NRZ-3546, DE USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONFORME ATA N° 20/2016.
VALOR: R$ 623,60 (SEISSENTOS E VINTE E TRES REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 95.05.001.12.361.0005.2016
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.39.0101
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 44/2016
DATA DO EMPENHO: 29 DE MAIO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E PATRIK TALHINA DO AMARAL

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:0904AE55

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 850/2018

PROCESSO: 215/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA USO DO VEÍCULO KOMBI PLACA HQH-9794, DE USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONFORME ATA N° 20/2016.
VALOR: R$ 182,36 (CENTO E OITENTA E DOIS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 536.05.001.12.361.0005.2112
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.39.0115
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 44/2016
DATA DO EMPENHO: 13 DE JUNHO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:0BE230BE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 862/2018

PROCESSO: 215/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA USO DO VEÍCULO ÔNIBUS PLACA NRZ-3823, DE USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONFORME ATA N° 20/2016.
VALOR: R$ 2.726,00 (DOIS MIL SETESSENTOS E VINTE E SEIS REAIS)
DOTAÇÃO: 95.05.001.12.361.0005.2016
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.39.0101
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 44/2016
DATA DO EMPENHO: 13 DE JUNHO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:A489DAE4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 858/2018

PROCESSO: 215/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA USO DO VEÍCULO ÔNIBUS PLACA NRZ-3546, DE USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONFORME ATA N° 20/2016.
VALOR: R$ 1.126,12 (UM MIL CENTO E VINTE E SEIS REAIS E DOZE CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 95.05.001.12.361.0005.2016
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.39.0101
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 44/2016
DATA DO EMPENHO: 13 DE JUNHO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:0AB1E1C5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 852/2018

PROCESSO: 215/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA USO DO VEÍCULO ÔNIBUS PLACA HQH-9804, DE USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONFORME ATA N° 20/2016.
VALOR: R$ 1.429,74 (UM MIL QUATROCENTOS E VINTE NOVE REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 95.05.001.12.361.0005.2016
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.39.0101
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 44/2016
DATA DO EMPENHO: 13 DE JUNHO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:C5E46EE2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 851/2018

PROCESSO: 215/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E S.H. INFORMÁTICA LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA USO DO VEÍCULO ÔNIBUS PLACA HQH-9804, DE USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONFORME ATA N° 20/2016.
VALOR: R$ 298,92 (DUZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 95.05.001.12.361.0005.2016
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.39.0101
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 44/2016
DATA DO EMPENHO: 13 DE JUNHO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:D3ABE9B0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 857/2018

PROCESSO: 215/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA USO DO VEÍCULO ÔNIBUS PLACA HQH-9795, DE USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONFORME ATA N° 20/2016.
VALOR: R$ 1.682,60 (UM MIL SEISSENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 536.05.001.12.361.0005.2112
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.39.0115
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 44/2016
DATA DO EMPENHO: 13 DE JUNHO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:8EA17DA8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 861/2018

PROCESSO: 215/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA USO DO VEÍCULO ÔNIBUS PLACA HQH-9804, DE USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONFORME ATA N° 20/2016.
VALOR: R$ 1.126,12 (UM MIL CENTO E VINTE E SEIS REAIS E DOZE CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 95.05.001.12.361.0005.2016
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.39.0101
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 44/2016
DATA DO EMPENHO: 13 DE JUNHO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:C6BDE13D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 860/2018

PROCESSO: 215/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA USO DO VEÍCULO ÔNIBUS PLACA HQH-9803, DE USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONFORME ATA N° 20/2016.
VALOR: R$ 1.126,12 (UM MIL CENTO E VINTE E SEIS REAIS E DOZE CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 95.05.001.12.361.0005.2016
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.39.0101
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 44/2016
DATA DO EMPENHO: 13 DE JUNHO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:7635484B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 859/2018

PROCESSO: 215/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA USO DO VEÍCULO ÔNIBUS PLACA NRZ-3413, DE USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONFORME ATA N° 20/2016.
VALOR: R$ 938,12 (NOVESSENTOS E TRINTA E OITO REAIS E DOZE CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 95.05.001.12.361.0005.2016
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.39.0101
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 44/2016
DATA DO EMPENHO: 13 DE JUNHO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:828A67B9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 848/2018

PROCESSO: 215/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA USO DO VEÍCULO ÔNIBUS PLACA HQH-9803, DE USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONFORME ATA N° 20/2016.
VALOR: R$ 1.429,74 (UM MIL QUATROSSENTOS E VINTE E NOVE REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 95.05.001.12.361.0005.2016
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.39.0101
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 44/2016
DATA DO EMPENHO: 13 DE JUNHO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:871E51AD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 849/2018

PROCESSO: 215/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA USO DO VEÍCULO ÔNIBUS PLACA NRZ-3823, DE USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONFORME ATA N° 20/2016.
VALOR: R$ 1.429,74 (UM MIL QUATROSSENTOS E VINTE E NOVE REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 95.05.001.12.361.0005.2016
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.39.0101
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 44/2016
DATA DO EMPENHO: 13 DE JUNHO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:53DF008A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 953/2018

PROCESSO: 215/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA USO DO VEÍCULO KOMBI PLACA HQH-9794, DE USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONFORME ATA N° 20/2016.
VALOR: R$ 122,20 (CENTO E VINTE E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 536.05.001.12.361.0005.2112
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.39.0115
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 44/2016
DATA DO EMPENHO: 28 DE JUNHO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:91912187

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 947/2018

PROCESSO: 215/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA USO DO VEÍCULO KOMBI PLACA HQH-9794, DE USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONFORME ATA N° 20/2016.
VALOR: R$ 28,20 (VINTE E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 536.05.001.12.361.0005.2112
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.39.0115
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 44/2016
DATA DO EMPENHO: 28 DE JUNHO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:92851C22

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 946/2018

PROCESSO: 215/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA USO DO VEÍCULO KOMBI PLACA HQH-9794, DE USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONFORME ATA N° 20/2016.
VALOR: R$ 82,48 (OITENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 536.05.001.12.361.0005.2112
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.39.0115
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 44/2016
DATA DO EMPENHO: 28 DE JUNHO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:9D5F73E6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 949/2018

PROCESSO: 215/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA USO DO VEÍCULO KOMBI PLACA HQH-9794, DE USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONFORME ATA N° 20/2016.
VALOR: R$ 250,04 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS E QUATRO CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 536.05.001.12.361.0005.2112
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.39.0115
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 44/2016
DATA DO EMPENHO: 28 DE JUNHO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:E5208B6C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 797/2018

PROCESSO Nº 032/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA DE INFRESTRUTURA E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA USO NO VEÍCULO TRATOR NEW HOLLAND TL-60-E, DE USO DA SECRETARIA. CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R$ 432,40(QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 280.07.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.39.0116
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 23 DE JUNHO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:E7E345D0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 954/2018

PROCESSO Nº 39/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SAVE REVENDEDOR RETALHISTA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DISEL S-10 PARA ATENDER A SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA, CONFORME ATA Nº 02/2018.
VALOR: R$ 35.200,00 (TRINTA E CINCO MIL E DUZENTOS REAIS)
DOTAÇÃO: 322.07.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.01.0180
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 06/2018
DATA DO EMPENHO: 28 DE JUNHODE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:3E81C33E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 789/2018

PROCESSO Nº 032/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA DE INFRESTRUTURA E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MECANICO NO VEÍCULO CAMINHÃO AGRALE 13.000 PLACA-HQH-9796, DE USO DA SECRETARIA. CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R$ 296,10(DUZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E DEZ CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 349.07.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.19.0180
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018

DATA DO EMPENHO: 23 DE JUNHO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:731C6C44

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 23/2018

PREGÃO PRESENCIAL N° 30/2017
PROCESSO N° 227/2017
PARTES: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e a Empresa S. H. Informática LTDA, **CNPJ:** 06.048.539/0001-05.
OBJETO: Registro de Preços objetivando a Contratação de Empresa para intermediação de Aquisição de Combustíveis, através do serviço de sistema de Gerenciamento Informatizado por meio de Cartão, objetivando atender os veículos da Frota Municipal da Prefeitura de Figueirão/MS.
VALOR TOTAL: Taxa administrativa 1,0% (um por cento).
VIGÊNCIA: 31/05/2018 a 31/08/2018.
FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93 e 10.520/02.
ASSINAM: Rogério Rodrigues Rosalin e Saulo Marcos Gusso Teixeira.
DATA DA ASSINATURA: 07/05/2018.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:0F5EFF4E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 840/2018

PROCESSO Nº 032/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA DE INFRESTRUTURA E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO CONSERTO DA MOTONIVELADORA 120B, PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R$ 1.297,20 (UM MIL DUZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 349.07.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.19.0180
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 08 DE JUNHO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:0F5BB99D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 841/2018

PROCESSO Nº 032/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA DE INFRESTRUTURA E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO CONSERTO DO CAMINHÃO PLACA-NRL-9671, PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R$ 1.090,40 (UM MIL E NOVENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 349.07.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.19.0180
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 08 DE JUNHO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:9ACA9BA9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 791/2018

PROCESSO Nº 032/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA DE INFRESTRUTURA E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICO NO VEÍCULO GEN 3199, DE USO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R$ 126,90 (CENTO E VINTE E SEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 506.07.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.19.0116
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 23 DE JUNHO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:99A857B1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 790/2018

PROCESSO Nº 032/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA DE INFRESTRUTURA E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICO NO VEÍCULO CAMINHÃO VOLKS 24.280, DE USO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R$ 183,30 (CENTO E OITENTA E TRES REAIS E TRINTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 349.07.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.19.0180
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 23 DE JUNHO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:21013D00

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 855/2018

PROCESSO Nº 032/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA DE INFRESTRUTURA E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA USO NO VEÍCULO CARRETA TANQUE(BOMBA D'AGUA) GEN 3069, DE USO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R$ 8.460,00 (OITO MIL QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS)
DOTAÇÃO: 280.07.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.39.0116
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 13 DE JUNHO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:FAAD7CB5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 937/2018

PROCESSO Nº 032/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA DE INFRESTRUTURA E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA USO NO VEÍCULO CAMINHÃO AGRALE 13.000, PLACA HQH-9796, DE USO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R$ 137,24 (CENTO E TRINTA E SETE REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 322.07.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.39.0180
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 28 DE JUNHO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:3DC065D3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 938/2018

PROCESSO Nº 032/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA DE INFRESTRUTURA E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA USO NO VEÍCULO CAMINHÃO AGRALE 10.000, PLACA NRL-9796, DE USO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R$ 380,10 (TREZENTOS E OITENTA REAIS E DEZ CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 322.07.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.39.0180
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 28 DE JUNHO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:D40E1933

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 939/2018

PROCESSO Nº 032/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA DE INFRESTRUTURA E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA USO NO VEÍCULO GEN 3068, DE USO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R$ 1.190,04 (UM MIL CENTO E NOVENTA REAIS E QUATRO CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 380.07.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.39.0116
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 28 DE JUNHO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:7C02E218

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 950/2018

PROCESSO Nº 032/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA DE INFRESTRUTURA E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA USO DA MÁQUINA MOTONIVELADORA FG-140, DE USO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R$ 794,30 (SETECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E TRINTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 322.07.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.39.0180
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 28 DE JUNHO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:0EFBAFDA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 952/2018

PROCESSO Nº 032/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA DE INFRESTRUTURA E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA USO DA MÁQUINA MOTONIVELADORA FG-140, DE USO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R$ 1.081,94 (UM MIL OITENTA E UM REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 322.07.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.39.0180
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 28 DE JUNHO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:517751C9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO P/Nº 039, DE 21 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão do servidor que menciona.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO,** no uso da atribuição legal conferida pelo inciso V, do art. 93, da Lei Orgânica do Município, resolve:
Art. 1º Exonerar, **MIRELLA GIMENEZ DA SILVA**, portadora da Carteira de Identidade RG n°. 1005149 – SSP/MS, no cargo de provimento em comissão de Diretor do Hospital, DAS - 1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em vaga prevista na Lei Complementar n. 033, de 08 de dezembro de 2016 e suas alteração.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Amélia Rocha Timoteo
Código Identificador:27197D60

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO P/Nº 040, DE 21 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão do servidor que menciona.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO,** no uso da atribuição legal conferida pelo inciso V, do art. 93, da Lei Orgânica do Município, resolve:
Art. 1º Exonerar, **FERNANDO HENRIQUE CENTENARO MARTINHO**, portador da Carteira de Identidade RG n°. 001.482.190 – SSP/MS, no cargo de provimento em comissão de Coordenador da Vigilância Sanitária, DAS - 4, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, em vaga prevista na Lei Complementar n. 033, de 08 de dezembro de 2016 e suas alterações.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Amélia Rocha Timoteo
Código Identificador:9D049DDA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO P/Nº 041, DE 25 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão do servidor que menciona.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO,** no uso da atribuição legal conferida pelo inciso V, do art. 93, da Lei Orgânica do Município, resolve:
Art. 1º Exonerar, **ABADIO RIBEIRO DA ROCHA**, portador da Carteira de Identidade RG n°. 439788 – SSP/MS, no cargo de provimento em comissão de Chefe de Zeladoria, DAS-5, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agronegócio, Empreendedorismo e Meio Ambiente, em vaga prevista na Lei Complementar n. 033, de 08 de dezembro de 2016.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Amélia Rocha Timoteo
Código Identificador:4328D1F6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO P/Nº 042, DE 25 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão do servidor que menciona.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO,** no uso da atribuição legal conferida pelo inciso V, do art. 93, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º Exonerar, **ROBERTO BORGES DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade RG n°. 454.863.299 – SSP/SP, no cargo de provimento em comissão de Assessor de Obras e Serviços Públicos, DAS-4, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agronegócio, Empreendedorismo e Meio Ambiente, em vaga prevista na Lei Complementar n. 033, de 08 de dezembro de 2016.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Amélia Rocha Timoteo
Código Identificador:EF62BD7C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO P/Nº 043, DE 25 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão do servidor que menciona.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO,** no uso da atribuição legal conferida pelo inciso V, do art. 93, da Lei Orgânica do Município, resolve:
Art. 1º Nomear, **ROBERTO BORGES DA SILDA**, portador da Carteira de Identidade RG n°. 454.863.299 – SSP/SP, no cargo de provimento em comissão de Chefe de Zeladoria, DAS-5, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, em vaga prevista na Lei Complementar n. 033, de 08 de dezembro de 2016 e suas alterações.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Amélia Rocha Timoteo
Código Identificador:9DC6990F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO P/Nº 044, DE 25 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão do servidor que menciona.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO,** no uso da atribuição legal conferida pelo inciso V, do art. 93, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º Nomear, **ABADIO RIBEIRO DA ROCHA**, portador da Carteira de Identidade RG n°. 439788 – SSP/MS, no cargo de provimento em comissão de Assessor de Obras e Serviços Públicos, DAS-4, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agronegócio, Empreendedorismo e Meio Ambiente, em vaga prevista na Lei Complementar n. 033, de 08 de dezembro de 2016 e suas alterações.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Amélia Rocha Timoteo
Código Identificador:0F7E38B9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO P/N° 045, DE 29 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão do servidor que menciona.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO,** no uso da atribuição legal conferida pelo inciso V, do art. 93, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1° Exonerar, **CELINA OLIVEIRA MARTINS**, portadora da Carteira de Identidade RG n°. 934681 – SSP/MS, do cargo de provimento em comissão de Conselheiro Tutelar, Símbolo CT, Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, visto que a servidora supra ocupava o cargo em substituição temporária, em vaga prevista na Lei Complementar n. 003, de 06 de dezembro de 2006 e suas alterações, a contar do dia 30 de junho de 2018.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Amélia Rocha Timoteo
Código Identificador:236E01C7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA P/N° 078, DE 12 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre exoneração do servidor que menciona.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO,** no uso da atribuição legal conferida pelo inciso V, do art. 93, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1° Exonerar, a pedido, a servidora **LUCIANA OLIVEIRA SANDIM** matrícula n°. 01.065, portadora da cédula de identidade RG n 1142518 SSP/MS, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, símbolo ATO, nível I, Classe C, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no art. 48, da Lei Complementar n°. 017, de 31 de maio de 2011, conforme processo 726/2018.
Art. 2º Declarar vacância do cargo de Agente Comunitário de Saúde, provido, anteriormente, pela servidora supra.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Amélia Rocha Timoteo
Código Identificador:2376C55A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA P/N° 079, DE 13 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como responsável pelo setor de cultura do Município de Figueirão.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO,** no uso da atribuição legal conferida pelo inciso V, do art. 93, da Lei Orgânica do Município, resolve:
Art. 1° Designar o servidor **patrik talhina do amaral**, cedido pelo Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme Decreto "P" nº. 554, de 12 de março de 2018, para atuar como responsável pelo setor de cultura do Município de Figueirão.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 1º de junho de 2018.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Amélia Rocha Timoteo
Código Identificador:93B3CEC7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA
Nº 017/2018
Processo Nº. 102/2018
Dispensa de Licitação Nº. 036/2018
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a Empresa M DE CAMARGO INSTALAÇÕES ME
Objeto: Aquisição de piso tátil direcional e alerta de borracha e concreto, será instalado no Polo da Faculdade Anhanguera.
Fundamento Legal: ART. 24 INCISO II DA LEI FEDERAL 8.666/93.
DOTAÇÕES:
05-05.01.12.364-0807-2.057-3.3.90.30.00 - 569 – Secretaria Municipal de Educação – Apoio ao Ensino Superior - Material de Consumo.
R$ 7.732,68 (sete mil, setecentos e trinta e dois reais e sessenta e oito centavos).
Data da Assinatura: 15 de junho de 2018.

Assinam: Sra. Patrícia Derenusson Nelli Margatto Nunes (PREFEITA MUNICIPAL) e o Sr. Marcelo de Camargo (M DE CAMARGO INSTALAÇÕES ME).

Publicado por:
João Batista F. de Souza
Código Identificador:03703D32

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.113/2018

LEI Nº 2.113/2018

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES E ESPECIAIS AO ORÇAMENTO ANUAL DE 2018 E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.
FAÇO saber que a Câmara Municipal de Iguatemi-MS APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte LEI:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Anual do exercício de 2018, Créditos Adicionais Suplementares no montante de R$ 601.038,40 (seiscentos e um mil, trinta e oito reais e quarenta centavos), utilizando recursos provenientes de excesso de arrecadação, com fulcro no inciso II do § 1º do art. 43 c/c o inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, na forma do Anexo I desta Lei.
Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Anual do exercício de 2018, Créditos Adicionais Especiais no montante de R$ 69.500,00 (sessenta e nove mil e quinhentos reais), utilizando recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, com fulcro no inciso III do § 1º do art. 43 c/c o inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, na forma do Anexo II desta Lei.
Art. 3º - Em consequência das alterações promovidas por esta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adequar os Anexos que compõe a Lei Orçamentaria Anual de 2018, a Lei de Diretrizes Orçamentaria de 2018 e o Plano Plurianual 2018/2021, no que couber e se fizer necessário, nos limites dos créditos ora autorizados.
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

ANEXO I – LEI Nº 2.113/2018
ALTERAÇÕES NO ORÇAMENTO PROVOCADAS PELA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES, UTILIZANDO RECURSOS PROVENIENTES DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

CRÉDITO SUPLEMENTAR:

02.09.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Função:	10 – Saúde	
Sub-função:	302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Programa:	0703 – Bloco de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	
Projeto/Atividade:	2066 – Gestão do Bloco de Média e Alta Complexidade - MAC	
Grupo de Fonte:	1 – Recursos do Tesouro – Exercício Corrente	
Fonte de Recurso:	02 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	
Elementos de Despesa:		
	33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 144.038,40
Função:	10 – Saúde	
Sub-função:	301 – Atenção Básica	
Programa:	0702 – Bloco de Atenção Básica	
Projeto/Atividade:	1117 – Aquisição de Equipamento e Material Permanente	
Grupo de Fonte:	1 – Recursos do Tesouro – Exercício Corrente	
Fonte de Recurso:	14 – Transferências de Recursos do SUS - União	
Elemento de Despesa:		
	44905200 – Equipamento e Material Permanente	R$ 107.000,00
Função:	10 – Saúde	
Sub-função:	301 – Atenção Básica	
Programa:	0702 – Bloco de Atenção Básica	
Projeto/Atividade:	2049 – Gestão do Bloco de Atenção Básica	
Grupo de Fonte:	1 – Recursos do Tesouro – Exercício Corrente	
Fonte de Recurso:	14 – Transferências de Recursos do SUS - União	
Elemento de Despesa:		
33903000 – Material de Consumo		R$ 200.000,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R$ 150.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES		R$ 601.038,40

ANEXO II – LEI Nº 2.113/2018
ALTERAÇÕES NO ORÇAMENTO PROVOCADAS PELA ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAIS, UTILIZANDO RECURSOS PROVENIENTES DE ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
CRÉDITOS ESPECIAIS:

02.06.03 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Função:	08 – Assistência Social	
Sub-função:	243 – Assistência à Criança e ao Adolescente	
Programa:	0601 – Implementação de Políticas Sociais	
Projeto/Atividade:	2299 – Criança Feliz	
Grupo de Fonte:	1 – Recursos do Tesouro – Exercício Corrente	
Fonte de Recurso:	29 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
Elementos de Despesa:		
31901100 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		R$ 20.000,00
33901400 – Diárias - Civil		R$ 5.000,00
02.09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Função:	10 – Saúde	
Sub-função:	122 – Administração Geral	
Programa:	0700 – Gestão Administrativa - SEMS	
Projeto/Atividade:	1116 – Aquisição de Equipamento e Material Permanente	
Grupo de Fonte:	1 – Recursos do Tesouro – Exercício Corrente	
Fonte de Recurso:	25 – Transferências de Convênios - Estado/Saúde	
Elemento de Despesa:		
44905200 – Equipamento e Material Permanente		R$ 44.500,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ESPECIAIS		R$ 69.500,00
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES:		
02.06.03 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Função:	08 – Assistência Social	
Sub-função:	243 – Assistência à Criança e ao Adolescente	
Programa:	0601 – Implementação de Políticas Sociais	
Projeto/Atividade:	2299 – Criança Feliz	
Grupo de Fonte:	1 – Recursos do Tesouro – Exercício Corrente	
Fonte de Recurso:	29 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
Elementos de Despesa:		
31900400 – Contratação Por Tempo Determinado		R$ 20.000,00
33903000 – Material de Consumo		R$ 2.500,00
33903900 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R$ 2.500,00
02.09.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Função:	10 – Saúde	
Sub-função:	302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Programa:	0703 – Bloco da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	
Projeto/Atividade:	1119 – Aquisição de Equipamento e Material Permanente	
Grupo de Fonte:	1 – Recursos do Tesouro – Exercício Corrente	
Fonte de Recurso:	25 – Transferências de Convênios - Estado/Saúde	
Elemento de Despesa:		
44905200 – Equipamento e Material Permanente		R$ 44.500,00
TOTAL DA ANULAÇÃO		R$ 69.500,00

Publicado por:
Josimar Marafigo Lima
Código Identificador:D10BF435

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.111/2018

LEI Nº 2.111/2018

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO ANUAL DE 2018 E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.
FAÇO saber que a Câmara Municipal de Iguatemi-MS APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no rçamento Anual do exercício de 2018, Crédito Adicional Especial no montante de R$ 7.000,00 (sete mil reais), utilizando recursos provenientes de anulação arcial ou total de dotações orçamentárias, com fulcro no inciso III do § 1º do art. 43 c/c o inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, na forma do Anexo Único
desta Lei.
Art. 2º - Em consequência das alterações promovidas por esta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adequar os Anexos que compõe a Lei Orçamentaria Anual de 2018, no que couber e se fizer necessário, nos limites do crédito ora autorizado.
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO – LEI Nº 2.111/2018
ALTERAÇÕES NO ORÇAMENTO PROVOCADAS PELA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, UTILIZANDO RECURSOS PROVENIENTES DE ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

CRÉDITO ESPECIAL:

02.06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Função:	08 – Assistência Social	
Sub-função:	122 – Administração Geral	
Programa:	0600 – Gestão Administrativa da SEAS	
Projeto/Atividade:	2009 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social	
Grupo de Fonte:	1 – Recursos do Tesouro – Exercício Corrente	
Fonte de Recurso:	00 – Recursos Ordinários	
Elemento de Despesa:		
33904800 – Outros Auxílios de Terceiros – Pessoa Físicas		R$ 7.000,00
TOTAL DOS CRÉDITO ESPECIAL		R$ 7.000,00

ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES:

02.06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Função:	08 – Assistência Social	
Sub-função:	122 – Administração Geral	
Programa:	0600 – Gestão Administrativa da SEAS	
Projeto/Atividade:	2009 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social	
Grupo de Fonte:	1 – Recursos do Tesouro – Exercício Corrente	
Fonte de Recurso:	00 – Recursos Ordinários	
Elementos de Despesa:		
33903600 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		R$ 3.000,00
33903900 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R$ 4.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES		R$ 7.000,00

Publicado por:
Josimar Marafigo Lima
Código Identificador:14F7C252

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 2.112/2018

"INSTITUI O INCENTIVO FINANCEIRO DE QUALIDADE DA SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Iguatemi-MS **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte **LEI**:

Art. 1°. Fica instituído o **Incentivo Financeiro de Qualidade da Saúde** no âmbito do Município de Iguatemi-MS, para os profissionais que atuam na Rede Municipal de Saúde, com o objetivo de promover melhoria na qualidade dos serviços e atendimentos prestados e resguardar a sua eficiência, na forma e condições a serem estabelecidas em regulamento próprio, observadas as disposições desta Lei.

Art. 2°. Para fins de percepção do Incentivo Financeiro de Qualidade da Saúde de que trata esta lei, os profissionais que atuam na Rede Municipal de Saúde ficam assim classificados:

I - Grupo Urgência e Emergência: Profissionais que desenvolvem atividades de Urgência e Emergência nos programas de Média e Alta Complexidade (PAM/SISREG);

II - Grupo da Atenção Basica: Profissionais que desenvolvem atividades no Programa da Atenção Basica;

III - Grupo da Vigilância em Saúde: Profissionais que desenvolvem atividades nos Programas da Vigilância em Saúde;

IV - Grupo da Assistencia Farmacêutica: Profissionais que desenvolvem atividades no Programa da Assistência Farmacêutica;

V - Grupo da Gestão em Saúde: Profissionais que desenvolvem atividades administrativas e de gestão na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3°. O Incentivo Financeiro de Qualidade da Saúde será concedido mensalmente aos profissionais especificados no artigo 2°da presente Lei, com as restrições a seguir:

I - Não tem natureza salarial ou remuneratória;

II - Não se incorpora à remuneração;

III - Não deve ser computado para efeitos de cálculo do 13° salário e das férias;

IV - Não constitui base de cálculo de contribuição previdenciária ou assistência à saúde.

Art. 4º. O Incentivo Financeiro de Qualidade da Saúde criado na forma desta Lei será pago aos servidores públicos efetivos e em exercício na Rede Municipal de Saúde que atendam aos critérios e metas fixados em Decreto do Executivo Municipal, para o desempenho de funções de coordenação, supervisão e assistência aos programas, unidades de saúde e Secretaria de Saúde, entre o mínimo de 0 (zero) e o máximo de 100 (cem) UFERMS por mês.

Art. 5º.O valor do incentivo financeiro previsto nesta Lei não poderá ultrapassar o valor do vencimento mensal do servidor beneficiário.

Art. 6º. Os critérios e metas para avaliação de desempenho dos servidores com vistas à obtenção do Incentivo Financeiro de Qualidade da Saúde serão fixados respeitando-se a complexidade e a natureza de cada cargo ou função, incluindo critérios deassiduidade, pontualidade, capacidade, iniciativa, cumprimento das metas e ações, relacionamento com a equipe multiprofissional, dentre outros, excluídos os profissionais que já possuem incentivo financeiro equivalente.

Art. 7°. As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta de recursos oriundos dos Sistemas Único de Saúde transferidos do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, e recursos próprios através:

I - do Bloco da Média e Alta Complexidade Ambulatorial

II - do Bloco da Atenção Básica;

III - do Bloco da Vigilância em Saúde

IV - do Bloco da Assistência Farmacêutica

V - do Bloco da Secretaria Municipal de Saude

Art. 8°. O Incentivo Financeiro de Qualidade da Saúde de que trata esta lei será regulamentado pelo Poder Executivo Municipal no prazo até trinta dias após a sua publicação.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita

Publicado por:
Josimar Marafigo Lima
Código Identificador:3F253E53

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO CMAS N.º 014/2018

RESOLUÇÃO Nº. 14, de 27 de junho de 2018.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO – EXERCÍCIO 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em reunião extraordinária, realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, na data supra citada, e no uso de suas atribuições legais, aquelas contidas na Lei Municipal nº. 2106/2018,
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Relatório de Gestão – Exercício 2017.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Iguatemi – MS, 27 de junho de 2018.

MARIA DE FÁTIMA ROSENTALSKI NETO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Publicado por:
Josimar Marafigo Lima
Código Identificador:93D228EC

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 2.114/2018

"ALTERA O LIMITE PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES DE QUE TRATA A LEI Nº 2.084/2017".

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, Prefeita de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Iguatemi-MS **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica alterado para **20% (vinte por cento)** o limite de abertura de créditos adicionais suplementares no exercício financeiro de 2018, de que trata o art. 5º da Lei nº 2.084, de 07 de dezembro de 2017.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita

Publicado por:
Josimar Marafigo Lima
Código Identificador:49FD5C87

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
RESOLUÇÃO Nº. 15, DE 28 DE JUNHO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PMAS – 2018/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em reunião ordinária, realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, no dia 08 de fevereiro de

2018, e no uso de suas atribuições legais, aquelas contidas na Lei Municipal nº. 2106/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social – PMAS – 2018/2021.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Iguatemi – MS, 28 de junho de 2018.

MARIA DE FÁTIMA ROSENTALSKI NETO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Publicado por:
Djhonathan Renato de Souza
Código Identificador:E666E47C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

LICITAÇÃO
ERRATA AO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Diário Oficial dos Municípios ASSOMASUL edição nº 2108, página 27, 28 de maio de 2018, na Publicação AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

Onde se lê:
"OBJETO: Aquisição de implementos agrícolas mecanizado de uso comunitário para suporte a produção Agrícola e Pecuária" em atendimento ao Contrato de Repasse n.º 853394/2017/SEAD/CAIXA – Programa Apoio ao Desenvolvimento Rural de Territórios Rurais."

Leia-se:
"OBJETO: Aquisição de implementos agrícolas mecanizado de uso comunitário para suporte a produção Agrícola e Pecuária" em atendimento ao Contrato de Repasse n.º 853393/2017/SEAD/CAIXA – Programa Apoio ao Desenvolvimento Rural de Territórios Rurais."

Japorã/MS 29 de junho de 2018.

ERLEIDE PEREIRA COUTINHO
Presidente C.P.L

Publicado por:
Tatiana Bueno de Oliveira
Código Identificador:6921EC12

LICITAÇÃO
ERRATA AO EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 042/2018

Diário Oficial dos Municípios ASSOMASUL edição nº 2108, página 26-27, 28 de maio de 2018, na Publicação EXTRATO TERMO DE CONTRATO.

Onde se lê:
"OBJETO: Aquisição de implementos agrícolas mecanizado de uso comunitário para suporte a produção Agrícola e Pecuária" em atendimento ao Contrato de Repasse n.º 853394/2017/SEAD/CAIXA – Programa Apoio ao Desenvolvimento Rural de Territórios Rurais."

Leia-se:
"OBJETO: Aquisição de implementos agrícolas mecanizado de uso comunitário para suporte a produção Agrícola e Pecuária" em atendimento ao Contrato de Repasse n.º 853393/2017/SEAD/CAIXA – Programa Apoio ao Desenvolvimento Rural de Territórios Rurais."

Japorã/MS 29 de junho de 2018.

ERLEIDE PEREIRA COUTINHO
Presidente C.P.L

Publicado por:
Tatiana Bueno de Oliveira
Código Identificador:F8473B11

LICITAÇÃO
ERRATA AO EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 043/2018

Diário Oficial dos Municípios ASSOMASUL edição nº 2108, página 27, 28 de maio de 2018, na Publicação EXTRATO TERMO DE CONTRATO.

Onde se lê:
"OBJETO: Aquisição de implementos agrícolas mecanizado de uso comunitário para suporte a produção Agrícola e Pecuária" em atendimento ao Contrato de Repasse n.º 853394/2017/SEAD/CAIXA – Programa Apoio ao Desenvolvimento Rural de Territórios Rurais."

Leia-se:
"OBJETO: Aquisição de implementos agrícolas mecanizado de uso comunitário para suporte a produção Agrícola e Pecuária" em atendimento ao Contrato de Repasse n.º 853393/2017/SEAD/CAIXA – Programa Apoio ao Desenvolvimento Rural de Territórios Rurais."

Japorã/MS 29 de junho de 2018.

ERLEIDE PEREIRA COUTINHO
Presidente C.P.L

Publicado por:
Tatiana Bueno de Oliveira
Código Identificador:81E4B035

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI
CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI. PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO NO 004/2018:

CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI. Processo de Dispensa de Licitação no004/2018: Ratifico o ato que dispensou licitação, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, a favor CLECI ANTONIA PAVLAK 97357790053 – CNPJ: 18.354.890/0001-03, para contratação de empresa especializada em manutenção de cadeiras Giratórias e fixas no valor deR$ 2.520,00 (Dois Mil Quinhentos e Vinte reais).

Jaraguari, 29 de Junho de 2018.

V. AUREO VILELA
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Agenor Barbosa de Oliveira
Código Identificador:38D827AA

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO LEI COMPLEMENTAR Nº 886, DE 27 DE JUNHO DE 2018. INSTITUI O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL (REFIS 2018) DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI COMPLEMENTAR Nº 886, DE 27 DE JUNHO DE 2018.

INSTITUI O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL (REFIS 2018) DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul;
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal-REFIS/2018- no âmbito do Município de Jaraguari-Estado de Mato

Grosso do Sul, destinado a promover a regularização dos créditos da Fazenda Pública Municipal, decorrentes de débitos fiscais de pessoas físicas e jurídicas, inscritas ou não em dívida ativa, relativos aos tributos instituídos e cobrados pelo Município.

Art. 2º - O REFIS MUNICIPAL 2018 abrangem os créditos tributários da Fazenda Pública Municipal, constituídos até a data de 31/12/2017, inscritos ou não em dívida ativa, que se encontrem em fase de cobrança administrativa ou judicial, com exigibilidade suspensa ou não, inclusive aqueles que se encontrem em parcelamento ativo, atrasados ou não, que poderão ser renegociados nos termos desta lei.

Art. 3º - os contribuintes com débitos já parcelados administrativamente ou no bojo de execuções fiscais municipais, poderão aderir ao REFIS no que tange ao saldo remanescente, apurado de acordo com a porcentagem paga do valor devido, mediante pagamento à vista ou novo parcelamento.
Art.4º - Os créditos tributários regularizados através do REFIS poderão ser parcelado em até 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas.

§1º - O REFIS beneficiará o contribuinte por meio da dispensa integral ou parcial dos encargos, juros e multas acrescidos aos débitos tributários originários, e se dará de acordo com a forma de pagamento e a quantidade de parcelas, conforme a seguir:

I- No caso do pagamento dos débitos à vista, o contribuinte será beneficiado com desconto de 100% (cem por cento) dos encargos, multas e juros recolhendo apenas o valor líquido do respectivo tributo devidamente corrigido monetariamente.

II- No caso de parcelamento dos débitos em 3 (três) parcelas, o contribuinte será beneficiado com desconto de 80% (oitenta por cento) dos encargos, multas e juros, recolhendo apenas o valor líquido do respectivo tributo corrigido monetariamente, acrescidos de 20% (vinte por cento) dos encargos multas e juros.

III- No caso de parcelamento dos débitos em 6 (seis) parcelas, o contribuinte será beneficiado com desconto de 70 % (setenta por cento) dos encargos, multas e juros, recolhendo apenas o valor líquido do respectivo tributo corrigido monetariamente , acrescidos de 30% (Trinta por cento) dos encargos multas e juros.

IV- No caso de parcelamento dos débitos em 12 (doze) parcelas, o contribuinte será beneficiado com desconto de 60 % (sessenta por cento) dos encargos, multas e juros, recolhendo apenas o valor líquido do respectivo tributo corrigido monetariamente , acrescidos de 40 % (Quarenta por cento) dos encargos multas e juros.

§2º- O valor mínimo das parcelas será o seguinte:
I - R$ 60,00 (Sessenta reais) para pessoa física;
II- R$ 120,00 (cento e vinte reais) para pessoa jurídica.

Art. 5º- O ingresso no REFIS dar-se á por decisão do contribuinte em débito com o fisco municipal, seja pessoa física ou jurídica, que a partir da formalização do pedido terá direito ao regime especial de consolidação e o parcelamento descrito no artigo anterior.

§ 1º - O contribuinte terá até dia **30 de Agosto de 2018** para aderir ao REFIS municipal, podendo ser prorrogado na forma do art. 11, desta Lei.

§ 2º - O prazo final de parcelamento será até **30 de Agosto de 2019**.

Art. 6º - A opção pelo REFIS sujeita o contribuinte à aceitação plena e irrevogável de todas as condições estabelecidas nesta lei, constituindo, inclusive, confissão irrevogável e irretratável dos débitos fiscais abrangidos pelo programa e expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso, bem com desistência dos já interpostos.

Art. 7º - Efetuada a negociação de débitos fiscais através do REFIS, o contribuinte beneficiado fica impedido de celebrar novo parcelamento administrativo até a total quitação das parcelas assumidas pelo programa.

Art. 8º - Em caso de débito parcelado pelo REFIS, o atraso no pagamento de 02 (duas) parcelas sucessivas ou 03 (três) alternadas implicará no cancelamento automático do parcelamento, e na perda dos benefícios fiscais dispostos no art. 4º, desta Lei, restabelecendo os valores e condições anteriores ao parcelamento, deduzindo-se os valores pagos até a data do cancelamento.

§ 1º- O cancelamento do parcelamento por culpa do contribuinte implicará na execução judicial do crédito remanescente, ou no prosseguimento da ação judicial em caso de execuções já ajuizadas, ou ainda, na inscrição em dívida ativa, caso ainda não tenha sido feito.

§ 2º- O atraso no pagamento de qualquer parcela provoca o acréscimo de multa no percentual de 0,1% (um centésimo por cento) por dia de atraso no valor da parcela, limitada ao percentual máximo de 3% (três por cento) ao mês, além de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

Art. 9º- O gozo dos benefícios instituídos por esta Lei não confere direito a restituição ou compensação de importância já paga, seja a que título for, sendo que seus efeitos não retroagirão em hipótese alguma.

Art. 10 - Os débitos fiscais consolidados pelo REFIS serão recolhidos por intermédio de boleto bancário para cobrança, emitido pela Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, através do Departamento de Arrecadação e Cadastro, após a assinatura do Termo de Adesão ao Programa do REFIS, previamente disponibilizado pelo órgão responsável pelo programa.

Art. 11 - O prazo limite para adesão do REFIS, poderá ser prorrogado por Decreto do Chefe do Poder Executivo, caso o prazo estipulado no parágrafo único do artigo 5º desta lei, não seja suficiente para atender a demanda dos contribuintes interessados, sendo que, tal prorrogação fica limitada a 60 (Sessenta) dias.

Art. 12 - As despesas decorrentes da execução do programa REFIS serão suportadas por dotações orçamentárias próprias do município e suplementadas caso seja necessário.

Art. 13 - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jaraguari – MS, 27 de junho de 2018.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:ADA813CE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 883, DE 03 DE MAIO DE 2018. APROVA O PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº. 883, DE 03 DE MAIO DE 2018.

APROVA O PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Municipal de Cultura de Jaraguari, com duração decenal, parte integrante desta Lei.

Art. 2º O Plano Municipal de Cultura de Jaraguari será acompanhado pelo Conselho Municipal de Políticas Culturais e coordenado pelo Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Jaraguari.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes de Jaraguari manterá sistema de monitoramento das metas, ações e indicadores do Plano Municipal de Cultura aprovado por esta Lei, bem como dará ampla publicidade aos resultados alcançados, mediante comunicação institucional permanente.

Art. 4º O Plano Municipal de Cultura de Jaraguari poderá ser abjeto de atualização, a ser aprovado pela Câmara Municipal de Jaraguari, após apreciação do Conselho Municipal de Políticas Culturais e da Secretaria Municipal de Cultura, precedida de consulta pública.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ficam revogadas as disposições em contrario.

Jaraguari - MS, 27 de junho de 2018.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:C08443F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE N°. 892/2018.
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE N°. 048/2018.
PREGAO PRESENCIAL DE Nº. 018/2018.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LICENCIAMENTO DE USO TEMPORÁRIO DE PROGRAMAS DE INFORMÁTICA, SOFTWARES, ABRANGENDO A INSTALAÇÃO, CONVERSÃO DO BANCO DE DADOS DE PELO MENOS DOS ÚLTIMOS DEZ ANOS, MANUTENÇÃO E TREINAMENTO, SENDO OS SEGUINTES SISTEMAS: GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, CONTÁBIL E PLANEJAMENTO; GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO; GESTÃO DE CONTROLE DE FROTA; GESTÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES COM PREGÃO; GESTÃO DE MATERIAIS E ALMOXARIFADO; GESTÃO DO PROTOCOLO E TRAMITAÇÃO DE PROCESSOS; GESTÃO DE PATRIMÔNIO; GESTÃO DE PONTO ELETRÔNICO; GESTÃO DE RECEITAS MUNICIPAIS; GESTÃO DA EDUCAÇÃO WEB; GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL WEB E GESTÃO DA SAÚDE WEB, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI/MS.

A Prefeitura Municipal de Jaraguari – MS, por meio do Prefeito Municipal Sr. **EDSON RODRIGUES NOGUEIRA**, resolve **HOMOLOGAR** o processo licitatório em epígrafe o objeto do certame o seguinte licitante:

RESOLVE:

I – **HOMOLOGAR** a deliberação do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, para a emissão do **CONTRATO** na forma de **PREGAO PRESENCIAL**, conforme as determinações da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94 e suas alterações**.**

II - Ao Departamento de Licitação para as providências pertinentes;

III – Publique-se na forma legal.

Jaraguari – MS, 20 de Junho de 2018.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:FFBA2B42

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N°. 045/2016.

PARTES: MUNICÍPIO DE JARAGUARI – MS / PREFEITURA MUNICIPAL, com o CNPJ de n°. 03.501.533/0001-45 e a empresa: **KM ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 12.058.497/0001-88. OBJETO – O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato nº 045/2016**,** firmado entre as partes em 27/04/2016, nos termos previstos na Clausula Sétima. Fica prorrogado pelo presente termo aditivo, a vigência do Contrato Administrativo nº 045/2016, até 23/09/2018. O presente termo aditivo decorre do deferimento do Prefeito Municipal de Jaraguari/MS, na solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do Ofício de Nº 183/2018 e na solicitação da Contratada sob nº CA/0019/2018, e encontra amparo legal, no artigo 57, §1º, II, da Lei n° 8.666/93. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. O presente Termo Aditivo terá efeitos a partir de **26/06/2018**.

DATA: 25/06/2018.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:609D57EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 007/2018

NOTIFICANTE: **MUNICIPIO DE JARAGUARI,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Prefeitura Municipal, na Rua Gonçalves Luiz Martins, n º 420. Centro da sede de Jaraguari – Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ sob o n ° 03.501.533/0001-45, neste ato representado pela procuradora municipal **MELANIE CRISTALDO GARCIA**, inscrito na OAB/MS, sob o n° 21.261.

NOTIFICADA: **FORTHE LUX COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.265.264/0001-89, com sede no Estado de Mato Grosso do Sul, cidade de Campo Grande, na Rua Dona Teresa Cristina, nº 611, Bairro Guanabara, representada neste ato pelo Sr. **EDUARDO DE CAMPOS PAIXÃO**, portador do RG n° 143.368 SSP/MS, inscrito no CPF sob o n° 041.668.751-24.

Considerando, os termos do processo administrativo 226/2018 e Pregão presencial nº 003/2018, pelo qual se adjudicou parte do objeto do certame em favor da empresa **FORTHE LUX COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA,** com objetivo de aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar a ser utilizado nas escolas municipais e no CEINF;

Considerando o pedido de nº 222 realizado à empresa notificada, em 21 de junho de 2018, através do qual solicita-se gêneros alimentícios, objeto do contrato nº 39/2018 firmado entre a empresa notificada e este Município;

Considerando o descumprimento da Cláusula Quinta do contrato nº 39/2018, o qual estabelece o prazo de entrega do produto em até 02 (dois) dias úteis após solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Considerando os termos do artigo 86, da Lei 8666/1993, que estabelece multa de mora pelo atraso na execução do contrato;
Considerando, ainda, o artigo 87 da Lei 8666/1993, que prevê sanções administrativas pela inexecução total ou parcial do contrato, quais sejam: Advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo não superior a 2 (dois) anos, declaração de inidoneidade;

Fica a empresa representada por Vossa Senhoria formalmente notificada para no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do recebimento desta notificação, executar os serviços através da entrega dos produtos alimentícios, conforme previsto no pedido solicitado; sob pena de sofrer sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n° 8.666/93, sem prejuízo de sanções de natureza cível e criminal.

Jaraguari – MS, 29 de junho de 2018.

MELANIE CRISTALDO GARCIA
Procuradora Municipal
OAB/MS Nº 21.261

EDIVALDO GERÔNIMO SOARES DA SILVA
Fiscal de Contrato

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:E4CFA508

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 008/2018

NOTIFICANTE: **MUNICIPIO DE JARAGUARI,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Prefeitura Municipal, na Rua Gonçalves Luiz Martins, n º 420. Centro da sede de Jaraguari – Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ sob o n ° 03.501.533/0001-45, neste ato representado pela procuradora municipal **MELANIE CRISTALDO GARCIA**, inscrito na OAB/MS, sob o n° 21.261.

NOTIFICADA: **COMERCIAL K & D LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.182.696/0001-17, com sede no Estado de Mato Grosso do Sul, cidade de Campo Grande, na Rua Presidente Nilo Peçanha, nº 461, Bairro Vila Almeida, representada neste ato pelo Sr. **GILSON DE OLIVEIRA DOMINGOS** , portador do RG n° 7652 DRT/MS, inscrito no CPF sob o n° 011.839.521-12.

Considerando, os termos do processo administrativo 2192/2017 e Pregão presencial nº 056/2017, pelo qual se adjudicou parte do objeto do certame em favor da empresa **COMERCIAL K & D LTDA-EPP,** com objetivo de aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Jaraguari/MS;

Considerando os pedidos de nº 1656, nº 1660, nº 1659, nº 1658 e nº 1661 realizados em 21 de dezembro de 2017 e o pedido de nº 2409 realizado à empresa notificada, em 17 de abril de 2018, através do qual solicita-se materiais permanentes, objeto do contrato nº 187/2017 firmado entre a empresa notificada e este Município;

Considerando o descumprimento da Cláusula Quarta do contrato nº 187/2017, o qual estabelece o prazo de entrega dos produtos em no máximo 02 (dois) dias, contados a partir da solicitação realizada.

Considerando os termos do artigo 86, da Lei 8666/1993, que estabelece multa de mora pelo atraso na execução do contrato;

Considerando, ainda, o artigo 87 da Lei 8666/1993, que prevê sanções administrativas pela inexecução total ou parcial do contrato, quais sejam: Advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo não superior a 2 (dois) anos, declaração de inidoneidade;

Fica a empresa representada por Vossa Senhoria formalmente notificada para no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do recebimento desta notificação, executar os serviços através da entrega dos materiais permanentes faltantes, conforme previsto nos pedidos solicitados; sob pena de sofrer sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n° 8.666/93, sem prejuízo de sanções de natureza cível e criminal.

Jaraguari – MS, 29 de junho de 2018.

MELANIE CRISTALDO GARCIA
Procuradora Municipal
OAB/MS Nº 21.261

EDIVALDO GERÔNIMO SOARES DA SILVA
Fiscal de Contrato

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:4F5930BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE N°. 022/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE N°. 058/2018.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI - MS**, por intermédio da Pregoeira Oficial, nomeada pela Portaria de no 119, de 19 de Maio de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul, em 08 de Junho de 2017, designada pelo Senhor Prefeito Municipal, **EDSON RODRIGUES NOGUEIRA,** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM".** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM 03 (TRÊS) CAMINHÕES BASCULANTE, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 M³, PARA RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI - MS,** conforme as especificações no edital e seus anexos, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Os interessados em adquirir cópia gratuita do edital deverão acessar o site da Prefeitura – Portal da Transparência – Editais e Contratos. **Sessão Pública: 12/07/2018 ás 08h**. Data: 29/06/2018.

CRISTIANE UESATO
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:CE298C60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE N°. 070/2018

N°. Processo Administrativo de n°. **629/2018**, Processo Administrativo Licitatório de n°. **036/2018.** Pregão Presencial de n°. **011/2018**. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI – MS**. Contratada: **CARDOSO CONVENIÊNCIAS LTDA ME**, inscrita no CNPJ de nº. **03.090.605/0001-09**, no valor global de em **R$ 8.133,84 (oito mil cento e trinta e três reais oitenta e quatro centavos).** OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JARAGUARI – MS, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I**, em conformidade com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações. **VIGÊNCIA 14/06/2018 até 14/06/2019.**

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:DF797A1E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE N°. 071/2018

N°. Processo Administrativo de n°. **629/2018**, Processo Administrativo Licitatório de n°. **036/2018.** Pregão Presencial de n°. **011/2018**. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI – MS**. Contratada: **CARDOSO CONVENIÊNCIAS LTDA ME**, inscrita no CNPJ de nº. **03.090.605/0001-09**, no valor global de em **R$ 6.509,45 (seis mil quinhentos e nove reais quarenta e cinco centavos).** OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JARAGUARI – MS, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I**, em conformidade com as Leis

8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações. **VIGÊNCIA 14/06/2018 até 14/06/2019.**

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:7B90C922

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE N°. 067/2018

N°. Processo Administrativo de n°. **629/2018**, Processo Administrativo Licitatório de n°. **036/2018.** Pregão Presencial de n°. **011/2018**. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI – MS**. Contratada: **EFICAZ LOGISTICA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA ME**, inscrita no CNPJ de nº. **20.419.294/0001-06**, no valor global de em **R$ 1.817,60 (um mil oitocentos e dezessete reais sessenta centavos).** OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JARAGUARI – MS, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I**, em conformidade com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações. **VIGÊNCIA 14/06/2018 até 14/06/2019.**

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:32F2503A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE N°. 072/2018

N°. Processo Administrativo de n°. **629/2018**, Processo Administrativo Licitatório de n°. **036/2018.** Pregão Presencial de n°. **011/2018**. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI – MS**. Contratada: **CARDOSO CONVENIÊNCIAS LTDA ME**, inscrita no CNPJ de nº. **03.090.605/0001-09**, no valor global de em **R$ 50.516,85 (cinquenta mil quinhentos e dezesseis reais oitenta e cinco centavos).** OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JARAGUARI – MS, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I**, em conformidade com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações. **VIGÊNCIA 14/06/2018 até 14/06/2019.**

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:9568B18D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE N°. 068/2018

N°. Processo Administrativo de n°. **629/2018**, Processo Administrativo Licitatório de n°. **036/2018.** Pregão Presencial de n°. **011/2018**. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI – MS**. Contratada: **EFICAZ LOGISTICA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA ME**, inscrita no CNPJ de nº. **20.419.294/0001-06**, no valor global de em **R$ 1.472,00 (um mil quatrocentos e setenta e dois reais).** OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JARAGUARI – MS, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I**, em conformidade com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações. **VIGÊNCIA 14/06/2018 até 14/06/2019.**

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:3979E2F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE N°. 064/2018

N°. Processo Administrativo de n°. **629/2018**, Processo Administrativo Licitatório de n°. **036/2018.** Pregão Presencial de n°. **011/2018**. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI – MS**. Contratada: **FORTHE LUX COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ de nº. **08.265.264/0001-89**, no valor global de em **R$ 5.905,05 (cinco mil novecentos e cinco reais cinco centavos).** OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JARAGUARI – MS, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I**, em conformidade com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações. **VIGÊNCIA 14/06/2018 até 14/06/2019.**

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:449F07F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE N°. 065/2018

N°. Processo Administrativo de n°. **629/2018**, Processo Administrativo Licitatório de n°. **036/2018.** Pregão Presencial de n°. **011/2018**. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI – MS**. Contratada: **FORTHE LUX COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ de nº. **08.265.264/0001-89**, no valor global de em **R$ 4.952,55 (quatro mil novecentos e cinquenta e dois reais cinquenta e cinco centavos).** OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JARAGUARI – MS, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I**, em conformidade com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações. **VIGÊNCIA 14/06/2018 até 14/06/2019.**

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:5C17820F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE N°. 069/2018

N°. Processo Administrativo de n°. **629/2018**, Processo Administrativo Licitatório de n°. **036/2018.** Pregão Presencial de n°. **011/2018**. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI – MS**. Contratada: **EFICAZ LOGISTICA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA ME**, inscrita no CNPJ de nº. **20.419.294/0001-06**, no valor global de em **R$ 12.171,30 (doze mil cento e setenta e um reais trinta centavos).** OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JARAGUARI – MS, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I**, em conformidade com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações. **VIGÊNCIA 14/06/2018 até 14/06/2019.**

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:E57235BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE N°. 066/2018

N°. Processo Administrativo de n°. **629/2018**, Processo Administrativo Licitatório de n°. **036/2018.** Pregão Presencial de n°. **011/2018**. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI – MS**. Contratada: **FORTHE LUX COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ de nº. **08.265.264/0001-89**, no valor global de em **R$ 57.568,85 (cinquenta e sete mil quinhentos e sessenta e oito reais oitenta e cinco centavos).** OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JARAGUARI – MS, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I**, em conformidade com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações. **VIGÊNCIA 14/06/2018 até 14/06/2019.**

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:69ED8330

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE N°. 061/2018

N°. Processo Administrativo de n°. **629/2018**, Processo Administrativo Licitatório de n°. **036/2018.** Pregão Presencial de n°. **011/2018**. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI – MS**. Contratada: **JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ de nº. **05.129.178/0001-50**, no valor global de em **R$ 22.342,75 (vinte e dois mil trezentos e quarenta e dois reais setenta e cinco centavos).** OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JARAGUARI – MS, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I**, em conformidade com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações. **VIGÊNCIA 14/06/2018 até 14/06/2019.**

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:4646CF83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE N°. 058/2018

N°. Processo Administrativo de n°. **629/2018**, Processo Administrativo Licitatório de n°. **036/2018.** Pregão Presencial de n°. **011/2018**. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI – MS**. Contratada: **S.E OLIVEIRA AVILA & CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ de nº. **03.880.880/0001-26**, no valor global de em **R$ 18.847,05 (dezoito mil oitocentos e quarenta e sete reais cinco centavos).** OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JARAGUARI – MS, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I**, em conformidade com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações. **VIGÊNCIA 14/06/2018 até 14/06/2019.**

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:19095B44

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE N°. 059/2018

N°. Processo Administrativo de n°. **629/2018**, Processo Administrativo Licitatório de n°. **036/2018.** Pregão Presencial de n°. **011/2018**. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI – MS**. Contratada: **S.E OLIVEIRA AVILA & CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ de nº. **03.880.880/0001-26**, no valor global de em **R$ 46.677,64 (quarenta e seis mil seiscentos e setenta e sete reais sessenta e quatro centavos).** OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JARAGUARI – MS, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I**, em conformidade com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações. **VIGÊNCIA 14/06/2018 até 14/06/2019.**

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:28F75D42

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE N°. 062/2018

N°. Processo Administrativo de n°. **629/2018**, Processo Administrativo Licitatório de n°. **036/2018.** Pregão Presencial de n°. **011/2018**. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI – MS**. Contratada: **JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ de nº. **05.129.178/0001-50**, no valor global de em **R$ 13.545,95 (treze mil quinhentos e quarenta e cinco reais noventa e cinco centavos).** OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JARAGUARI – MS, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I**, em conformidade com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações. **VIGÊNCIA 14/06/2018 até 14/06/2019.**

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:E7609BC2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE N°. 060/2018

N°. Processo Administrativo de n°. **629/2018**, Processo Administrativo Licitatório de n°. **036/2018.** Pregão Presencial de n°. **011/2018**. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI – MS**. Contratada: **S.E OLIVEIRA AVILA & CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ de nº. **03.880.880/0001-26**, no valor global de em **R$ 113.800,70 (cento e treze mil oitocentos reais setenta centavos).** OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JARAGUARI – MS, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I**, em conformidade com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações. **VIGÊNCIA 14/06/2018 até 14/06/2019.**

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:752C130C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE N°. 063/2018

N°. Processo Administrativo de n°. **629/2018**, Processo Administrativo Licitatório de n°. **036/2018.** Pregão Presencial de n°.

011/2018. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI – MS**. Contratada: **JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ de nº. **05.129.178/0001-50**, no valor global de em **R$ 25.773,95 (vinte e cinco mil setecentos e setenta e três reais noventa e cinco centavos).** OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JARAGUARI – MS, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I**, em conformidade com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações. **VIGÊNCIA 14/06/2018 até 14/06/2019.**

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:8C3E53D6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 047/2018

Estabelece o horário extraordinário de jornada de trabalho de 06 (seis) horas diárias e o horário de funcionamento das 07 (sete) horas as 13(treze) horas nos órgãos e entidades do Município de Juti, MS.

A Prefeita do Município de Juti, Srª Elizângela Martins Biazotti dos Santos, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e.

CONSIDERANDO a queda de arrecadação em função da atual conjuntura econômica e a necessidade de compatibilizar a realização de despesas com os valores das receitas arrecadadas, dando pleno cumprimento ao anexo de metas fiscais estabelecidos pela Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, e demais normas legais em vigor;

CONSIDERANDO o aumento das despesas continuadas de pessoal, água, energia, telefonia, combustíveis, dentre outras e a necessidade de contenção de tais despesas nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o Princípio da Continuidade, que consiste na não interrupção dos serviços prestados à população e seus usuários sendo imperativo assegurar o funcionamento contínuo dos serviços essenciais do Município;

CONSIDERANDO que a redução da jornada de trabalho nos órgãos da Administração Pública Municipal contribuirá para a redução dos custos operacionais;
CONSIDERANDO que compete ao Chefe do Poder Executivo estabelecer a organização e o funcionamento dos órgãos da administração pública, de forma a garantir a economicidade e eficiência do serviço prestado, consoante preconiza o artigo 37 da Constituição Federal de 1988;
CONSIDERANDO que a jornada de trabalho do servidor é compreendida através do número de horas imposta, podendo ser aumentada ou diminuída nos casos previstos em Lei e mediante a necessidade da Administração, conforme estabelecido na legislação municipal e artigo 30, inciso I, da Carta Magna;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituído, excepcionalmente, do dia 02 ao dia 13 de Julho de 2.018*,* o horário extraordinário de jornada de trabalho de 6 (seis) horas diárias e o horário de funcionamento das 07 (sete) horas as 13 (treze) horas nos órgãos e entidades do Município de Juti, MS, e do dia 16 ao dia 31 de Julho de 2.018, não haverá expediente em todas as repartições administrativas nos órgãos e entidades do Município de Juti, MS, observado o seguinte:

Gestão 2017/2020	Estado de Mato Grosso do Sul
	Poder Executivo Municipal
	Secretaria de Administração e Planejamento
	Gabinete da Prefeita

I – durante a vigência do expediente extraordinário que se encerram em 31 de Julho de 2.018, os servidores que, atualmente, cumprem expediente de 8 (oito) horas não terão redução de suas remunerações em virtude do cumprimento da carga horária extraordinária de 6 (seis) horas;

II – o horário de que trata este artigo não se aplica aos serviços públicos essenciais que têm a sua própria dinâmica de funcionamento, não podendo sofrer paralização, pois são considerados essenciais pela legislação, a exemplo dos serviços de fiscalização urbana e de trânsito, educacionais, de saúde, assistenciais, limpeza pública e outros a serem definidos em ato de indicação dos titulares de cada órgão ou entidade;

III – a jornada de trabalho extraordinária é contínua, portanto, com intervalo de 15 (quinze) minutos.

Parágrafo Único -Os servidores ocupantes de cargos comissionados ,excepcionalmente, poderão atuar e serem convocados, além da carga horária, definida no *caput* deste artigo, mediante determinação dos respectivos titulares de cada órgão ou entidade; e a necessidade do serviço, inclusive no período de paralização compreendido entre os dias 16 a 31 de Julho de 2.018.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Administração através da Superintendência de Recursos Humanos programará medidas para uniformização do controle de ponto nos órgãos e entidades da administração, abrangidos pela alteração da carga horária de trabalho, por meio do ponto eletrônico.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete da Prefeita, 29 de Junho de 2.018.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:6C2F1103

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 083/2018
PREGÃO PRESENCIAL 049/2018

O MUNICÍPIO DE JUTI–MS, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial designado pelo Decreto nº003/2018, de 02 de Janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município no dia 10 de Janeiro de 2018, **torna público**, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** e de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Objeto: Contratação de Empresa para a Aquisição de gêneros alimentícios para atender as Escolas e os CEIMs do Município de Juti-MS, para o segundo semestre de 2018, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos.
Para tanto informa que a sessão pública será realizada no dia **13 de Julho de 2018,** às **08h30min**, na Sala de Licitação, situada na **Avenida Gabriel de Oliveira, 1000 – Centro.**
Os interessados em adquirir a Cópia do Edital deverão entrar em contato com o Setor de Licitações na Prefeitura Municipal de Juti/MS, sito à Avenida Gabriel de Oliveira, 1000, Centro, Juti/MS, através do telefone (67) 3463-1110 ou por e-mail: licitacaojuti@hotmail.com

Juti/MS, 29 de Junho de 2018.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:C0A107D1

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 084/20178
PREGÃO PRESENCIAL 050/2018

O MUNICÍPIO DE JUTI–MS, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial designado pelo Decreto nº003/2018, de 02 de Janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município no dia 10 de Janeiro de 2018, **torna público**, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** e de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de auto elétrica, manutenção preventiva e corretiva de veículos da frota do Município de Juti-MS, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos.
Para tanto informa que a sessão pública será realizada no dia **16 de Julho de 2018 às 08h30min**, na Sala de Licitação, situada na **Avenida Gabriel de Oliveira nº1000 – Centro.**
Os interessados em adquirir a Cópia do Edital deverão entrar em contato com o Setor de Licitações na Prefeitura Municipal de Juti - MS, sito à Avenida Gabriel de Oliveira, nº 1000, Centro, JUTI-MS, através do telefone (67) 3463-1110, por e-mail: licitacaojuti@hotmail.com.

Juti/MS, 29 de Junho de 2018.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:65801ED3

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 085/2018
PREGÃO PRESENCIAL 051/2018

O MUNICÍPIO DE JUTI–MS, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial designado pelo Decreto nº 003/2018 de Dois de Janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município no dia 10 de Janeiro de 2018, **torna público**, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** e de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Objeto: Contratação de Empresa para a Aquisição de Materiais de Construção para atender as Secretarias de Infraestrutura Saúde, Educação, Assistência e Planejamento do Município de Juti, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos.
Para tanto informa que a sessão pública será realizada no dia **16 de Julho de 2018 às 13h30min**, na Sala de Licitação, situada na **Avenida Gabriel de Oliveira nº1000 – Centro.**
Os interessados em adquirir a Cópia do Edital deverão entrar em contato com o Setor de Licitações na Prefeitura Municipal de Juti - MS, sito à Avenida Gabriel de Oliveira, nº 1000, Centro, JUTI-MS, através do telefone (67) 3463-1110, por e-mail: licitacaojuti@hotmail.com.

Juti/MS, 29 de Junho de 2018.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:E7AB7844

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 086/2018
PREGÃO PRESENCIAL 052/2018

O MUNICÍPIO DE JUTI–MS, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial designado pelo Decreto nº 003/2018 de Dois de Janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município no dia 10 de Janeiro de 2018, **torna público**, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** e de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Objeto: Contratação de Empresa para a Aquisição de Materiais de Construção para a execução da obra de 04 (quatro) unidades Habitacionais para substituição de moradias precárias, conforme convênio nº 27.730, firmado entre o Município de Juti e a AGEHAB/MS, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos.
Para tanto informa que a sessão pública será realizada no dia **18 de Julho de 2018 às 08h30min**, na Sala de Licitação, situada na **Avenida Gabriel de Oliveira nº1000 – Centro.**
Os interessados em adquirir a Cópia do Edital deverão entrar em contato com o Setor de Licitações na Prefeitura Municipal de Juti - MS, sito à Avenida Gabriel de Oliveira, nº 1000, Centro, JUTI-MS, através do telefone (67) 3463-1110, por e-mail: licitacaojuti@hotmail.com.

Juti/MS, 29 de Junho de 2018.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:5F028AF4

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 087/20178
PREGÃO PRESENCIAL 053/2018

O MUNICÍPIO DE JUTI–MS, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial designado pelo Decreto nº003/2018, de 02 de Janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município no dia 10 de Janeiro de 2018, **torna público**, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** e de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Objeto: Contratação para prestação de serviços mecânicos, manutenção preventiva e corretiva de veículos leves da frota do Município de Juti-MS, pelo período de 12(doze) meses, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos.
Para tanto informa que a sessão pública será realizada no dia **17 de Julho de 2018 às 08h30min**, na Sala de Licitação, situada na **Avenida Gabriel de Oliveira nº1000 – Centro.**
Os interessados em adquirir a Cópia do Edital deverão entrar em contato com o Setor de Licitações na Prefeitura Municipal de Juti - MS, sito à Avenida Gabriel de Oliveira, nº 1000, Centro, JUTI-MS, através do telefone (67) 3463-1110, por e-mail: licitacaojuti@hotmail.com.

Juti/MS, 29 de Junho de 2018.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:2B52DBCA

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº044/2018.
PROCESSO Nº075/2018.

A Prefeitura Municipal de Juti, por intermédio do seu Pregoeiro Oficial, comunica aos interessados, o resultado do Pregão Presencial acima mencionado, cujo objeto é a **Contratação de Empresa para a Aquisição de Materiais de Construção para a execução da obra de 04 (quatro) unidades Habitacionais para substituição de moradias precárias, conforme convênio nº 27.730, firmado entre o Município de Juti e a AGEHAB/MS, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos.** Como não houve comparecimento de nenhuma empresa interessada, a referida licitação foi considerada ***DESERTA.***

Juti/MS, 21 de Junho de 2018.

LAÍS BARROS DE SOUZA
Pregoeira

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:C572E9F1

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 088/2018
PREGÃO PRESENCIAL 054/2018

O MUNICÍPIO DE JUTI–MS, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial designado pelo Decreto nº 003/2018 de Dois de Janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município no dia 10 de Janeiro de 2018, **torna público**, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** e de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Objeto: Contratação de Empresa para a Aquisição de Mão de Obra para a execução da obra de 04 (quatro) unidades Habitacionais para substituição de moradias precárias, conforme convênio nº 27.730, firmado entre o Município de Juti e a AGEHAB/MS, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos.
Para tanto informa que a sessão pública será realizada no dia **17 de Julho de 2018 às 13h30min**, na Sala de Licitação, situada na **Avenida Gabriel de Oliveira nº1000 – Centro.**
Os interessados em adquirir a Cópia do Edital deverão entrar em contato com o Setor de Licitações na Prefeitura Municipal de Juti - MS, sito à Avenida Gabriel de Oliveira, nº 1000, Centro, JUTI-MS, através do telefone (67) 3463-1110, por e-mail: licitacaojuti@hotmail.com.

Juti/MS, 29 de Junho de 2018.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:ED5277FE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 094/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018

O MUNICÍPIO DE MIRANDA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 039/2018, que versa sobre Aquisição de Veículo de Transporte Sanitário, zero quilometro, realizada em 27/06/2018, com início às 14h00min, sagrou-se vencedora do certame, por apresentar menor valor, a licitante:

Vencedora: **ENZO VEÍCULOS LTDA**, item 1; totalizando **R$ 190.000,00** (cento e noventa mil reais).

Miranda - MS, 27 de Junho de 2018.

MAURICELIO BARROS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Jovercides Ferreira da Silva
Código Identificador:F90D7B45

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 101/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2018

O MUNICÍPIO DE MIRANDA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 043/2018, que versa sobre Aquisição de Veículo tipo Micro-Ônibus Urbano de Transporte Sanitário, realizada em 29/06/2018, com início às 14h00min, sagrou-se vencedora do certame, por apresentar menor valor, a licitante:

Vencedora: **KCINCO CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA**, item 1, totalizando **R$ 300.000,00** (trezentos mil reais)

Miranda - MS, 29 de Junho de 2018.

MAURICELIO BARROS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Jovercides Ferreira da Silva
Código Identificador:6960C147

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 096/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2018

O MUNICÍPIO DE MIRANDA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 041/2018, que versa sobre Aquisição de Mobiliário Escolar/PROINFÂNCIA, realizada em 28/06/2018, com início às 14h00min, sagrou-se vencedora do certame, por apresentar menor valor, a licitante:
Vencedora: **KSL PRODUCTS EIRELI ME**, item 1-4-5; totalizando **R$ 12.558,00** (doze mil, quinhentos e cinquenta e oito reais).

Miranda - MS, 28 de Junho de 2018.

MAURICELIO BARROS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Jovercides Ferreira da Silva
Código Identificador:6578308D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 097/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2018

O MUNICÍPIO DE MIRANDA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 042/2018, que versa sobre Aquisição de Mobiliários, Eletrônicos e Eletrodomésticos, atendendo ao repasse do Ministério da Educação/FNDE PAR nº 201500482, realizada em 29/06/2018, com início às 09:00, sagrou-se vencedora do certame, por apresentar menor valor por item, a licitante:
Vencedoras: CAPILÉ COMERCIO E TECNOLOGIA EIRELI EPP, itens 7-10-32-33-35-37-38, totalizando R$ 19.610,00 (dezenove mil, seiscentos e dez reais); COMERCIAL K&D LTDA EPP, itens 3-4-8-9-13-18-21-42, totalizando R$ 14.653,92 (quatorze mil, seiscentos e cinquenta e três reais e noventa e dois centavos); KSL PRODUCTS EIRELI ME, itens 11-16-17-23-24-25-41, totalizando R$ 23.658,00 (vinte e três mil, seiscentos e cinquenta e oito reais).

Miranda - MS, 29 de Junho de 2018.

MAURICELIO BARROS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Jovercides Ferreira da Silva
Código Identificador:05A5C873

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 095/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018

O MUNICÍPIO DE MIRANDA, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Coordenadoria de Licitações e Contratos, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 040/2018, que versa sobre Aquisição de Material Permanente atendendo ao repasse do Ministério da Saúde Proposta nº 13140.956000/1140-03, realizada em 28/06/2018, com início às 09:00, sagrou-se vencedora do certame, por apresentar menor valor por item, a licitante:

Vencedoras: BMZ COM. DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI, itens 3-4-5-9, totalizando R$ 12.350,00 (doze mil, trezentos e cinquenta reais); CAPILÉ COMERCIO E TECNOLOGIA EIRELI EPP, itens 6-7-8-10-11, totalizando R$ 15.564,00 (quinze mil, quinhentos e sessenta e quatro reais); INFORTECH INFORMÁTICA LTDA, itens 1-2, totalizando R$ 13.330,00 (treze mil, trezentos e trinta reais).

Miranda - MS, 28 de Junho de 2018.

MAURICELIO BARROS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Jovercides Ferreira da Silva
Código Identificador:1D66C172

JURÍDICO
DECRETO Nº. 2668 DE 08 DE JUNHO DE 2018.

"ESTABELECE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NAS DATAS QUE MENCIONA".

A Prefeita Municipal de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Sr.ª **MARLENE DE MATOS BOSSAY**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO *que, de acordo com a tabela da FIFA para a Copa do Mundo de 2018, a seleção brasileira de futebol jogará nos dias 22 e 27 de junho de 2018;*

DECRETA:

Art. 1º - Ficam estabelecidos os seguintes horários para funcionamento dos órgãos e das entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, nas datas dos jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de Futebol:

I – No dia 22 de junho de 2018(sexta feira), o horário de funcionamento será das 13h às 17h30min;

II – No dia 27 de junho de 2018(quarta feira), o horário de funcionamento será das 07h às 12h;

Art. 2º - O disposto no artigo anterior, não se aplica aos serviços cujas funções relacionem-se com o Hospital Municipal Renato Albuquerque Filho, Terminal Rodoviário Municipal, laboratório, vigilância, serviços de limpeza pública e coleta de lixo que funcionarão normalmente.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miranda MS, 08 de junho de 2018.

MARLENE DE MATOS BOSSAY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carla Mores de Andrade
Código Identificador:6994F383

JURÍDICO
DECRETO Nº. 2669 DE 08 DE JUNHO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA LEI COMPLEMENTAR N.º 90 DE 25 DE ABRIL DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita Municipal de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Sr.ª **MARLENE DE MATOS BOSSAY**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal e,

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado até 31 de julho de 2018, o pedido de adesão ao REFIS, mencionado na Lei Complementar n.º 90 de 25 de abril de 2018.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miranda MS, 08 de junho de 2018.

MARLENE DE MATOS BOSSAY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carla Mores de Andrade
Código Identificador:816F7EB0

JURÍDICO
DECRETO Nº. 2667 DE 14 DE MAIO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO E DO NOME DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Sr.ª **MARLENE DE MATOS BOSSAY**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando *que o Centro de Educação Infantil Oliva Proença foi criado com o nome incompleto;*

Considerando *a mudança de endereço do Centro de Educação em referência.*

DECRETA:

Artigo 1º - O Centro de Educação Infantil criado no artigo 2º do Decreto Municipal nº 1565 de 12 de junho de 2008, passa a ser denominado Centro de Educação Infantil "Oliva Proença Bossay".

Parágrafo único - O Centro de Educação Infantil de que trata o *caput* do artigo acima funcionará na rua Mondego, 247, Bairro Jardim Mondego, na cidade de Miranda-MS.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Artigo 2º do Decreto Municipal nº 1565, de 12 de junho de 2008 e o Decreto Municipal nº 2129 de 12 de agosto de 2012.

Miranda MS, 14 de maio de 2018.

MARLENE DE MATOS BOSSAY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carla Mores de Andrade
Código Identificador:3913D69D

JURÍDICO
DECRETO Nº. 2670 DE 28 DE JUNHO DE 2018.

"ESTABELECE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NAS DATAS QUE MENCIONA".

A Prefeita Municipal de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Sr.ª **MARLENE DE MATOS BOSSAY**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO *que, de acordo com a tabela da FIFA para a Copa do Mundo de 2018, a seleção brasileira de futebol jogará no dia 02 de julho de 2018;*

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido que na data do jogo da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de Futebol, dia 02 de julho de 2018 (segunda feira), o horário de funcionamento será das 14h às 17h30min, para os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - O disposto no artigo anterior, não se aplica aos serviços cujas funções relacionem-se com o Hospital Municipal Renato Albuquerque Filho, Terminal Rodoviário Municipal, laboratório, vigilância, serviços de limpeza pública e coleta de lixo que funcionarão normalmente.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miranda MS, 28 de junho de 2018.

MARLENE DE MATOS BOSSAY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carla Mores de Andrade
Código Identificador:B7AFA464

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DA **LEI Nº 2.129 DE 25 DE JUNHO DE 2018** QUE "*Institui a Semana da Orientação Profissional para o Primeiro Emprego, na Rede Municipal de Ensino Público e Privado no Município de Naviraí/MS",* NA EDICÃO 2.130 DE 28 DE JUNHO DE 2018, por de ter sido publicada erroneamente.

Naviraí, 29 de junho de 2018.

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:8AC53F57

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 58, DE 29 DE JUNHO DE 2018.

Declara facultativo, o ponto nas repartições e órgãos da administração pública municipal, no dia 02 de julho de 2018, dia de Jogo da Seleção Brasileira de Futebol pela Copa do Mundo de 2018 na Rússia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

Considerando que o evento ocorrerá na segunda-feira dia 02 de julho de 2018, no período matutino e que a decretação de ponto facultativo nas repartições e órgãos de administração pública municipal, além de não causar prejuízos, proporcionará economia ao erário; e

Considerando que tal medida foi tomada por outros municípios do Estado de Mato Grosso do Sul;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado facultativo o ponto, nas repartições e órgãos da administração pública municipal no dia **02 de julho de 2018**, ocasião do Jogo da Seleção Brasileira de Futebol pela **Copa do Mundo de 2018**.

Parágrafo único. O período vespertino (13h às 17h) declarado facultativo, deverá ser reposto até o dia 22 de dezembro de 2018, em expediente a ser definido por cada órgão da Administração Pública Municipal.

Art. 2º O disposto no Artigo 1º, não se aplica as unidades escolares, que devem cumprir calendário próprio pré-estabelecido e aos setores e serviços considerados essenciais, que por sua natureza não podem ser paralisados ou interrompidos.

Parágrafo único. Caberá aos gerentes das respectivas áreas definir a essencialidade de que trata o *caput*.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Naviraí, 29 de junho de 2018.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:CF7A125F

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 479, DE 25 DE JUNHO DE 2018

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 857 de 27 de novembro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Despacho em data de 21 de junho de 2018, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da **Portaria nº 857 de 27 de novembro de 2017**, em face dos servidores **Gessé da Silva Andrade**, **Gustavo Adolfo Mieres Viegas** e **Flávio Roberto Vendas Tanus**, para apurar eventuais irregularidades no exercício de suas funções, **com efeito a partir de 21 de junho de 2018.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 25 de junho de 2018.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:275000A4

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 233/2018

Contrato: 233/2018–Processo Licitatório: 163/2018–Tomada de Preço: 001/2018
Contratante: Município de Naviraí – MS.
Contratada: L3 CONSTRUTORA LTDA – ME.
Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE OBRAS, PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DO HEMOCENTRO - CLINICA DE HEMODIÁLISE, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO D ENAVIRAÍ/MS.
Prazo de Vigência: 25/06/2018 a 11/11/2018.
Valor Total: R$ 773.207,67 (setecentos e setenta e três mil duzentos e sete reais e sessenta e sete centavos)
Recurso Orçamentário: GERÊNCIA DE OBRAS - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.4.90.51.00.00.00 (R 6217) e 4.4.90.51.00.00.00 (R 6218).
Assinam: Ana Paula Krambec Silva Rocha, Gerente de Obras e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 005/2017 (pela Contratante) e Flávio Lorenzon, sócio Administrador (pela Contratada).
Data de Assinatura do Contrato: 25/06/2018

Publicado por:
Sueli de Freitas Pereira
Código Identificador:56AD2EE2

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CREDENCIAMENTO Nº. 003/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – AVISO
A Prefeitura de Naviraí - MS, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que ira realizar o procedimento para a SELEÇÃO DE EMPRESAS nas áreas abaixo relacionadas, visando CREDENCIÁ-LAS em conformidade com os preceitos autorizados na Lei Municipal nº 1.140, de 17/03/04, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações:

CREDENCIAMENTO Nº. 003/2018
* OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA ATUAR NAS OFICINAS DE: VIOLÃO, TEATRO, ARTESANATO, DANÇA CRIATIVA, DANÇA URBANA, DANÇA DE SALÃO, CORAL, NO PROJETO ARTE E VIDA DESENVOLVIDO PELA GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
* DATA: As empresas interessadas no credenciamento deverão entregar os envelopes para a Comissão de Licitação:
sessão: 18/07/2018 – às 8 h;
sessão: 07/08/2018 – às 8 h;
sessão: 10/09/2018 – às 8 h;
sessão: 08/10/2018 – às 8 h;
sessão: 07/11/2018 – às 8 h.
* EDITAL: estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br

Naviraí (MS), 29 de junho de 2018.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:98F3A919

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRESENCIAL Nº 085/2018 - PRORROGADO

O Núcleo de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Naviraí, comunica que o Pregão Presencial nº 085/2018, cujo objeto: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE HOSPEDAGENS NA CIDADE NAVIRAÍ, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO AS GERÊNCIAS MUNICIPAIS; Terá a sua data de abertura prorrogada para o dia 05/07/18 às 14h, em virtude do Decreto nº 058, de 29 de junho de 2018, que declara ponto facultativo nas repartições e Órgãos da Administração Pública Municipal, no dia 02/07/18, dia do Jogo da Seleção Brasileira de Futebol pela Copa do Mundo de 2018, na Rússia.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:646ADCDE

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 098/2018

PROCESSO Nº. 190/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 098/2018
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **AQUISIÇÃO DE FAIXA REFLETIVA E PARAFUSO SEXTAVADO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA CONFECÇÃO DE CAVALETES, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DO NÚCLEO DE TRÂNSITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS.** Empresas Vencedoras: **L. C. DA SILVA LEONEL - ME,** com o item 001, totalizando o valor de R$ 1.890,00 (um mil oitocentos e noventa reais) e **SÃO JOSÉ COMÉRCIO DE TINTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS LTDA – EPP**, com o item 002, totalizando o valor de R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais). **ADJUDICO** o resultado proferido ao Processo nº. **190/2018** referente ao Pregão Presencial nº. **098/2018** – **Sâmia Aparecida Nunes** – Pregoeira Oficial/Portaria Nº. 234/2018. **HOMOLOGO** o resultado proferido ao PROCESSO nº. **190/2018** referente ao Pregão Presencial nº. **098/2018** – **Adriano José Silvério**, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 006/2017.

Naviraí – MS, 28 de junho de 2018.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:1920EEFA

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, informa através do Núcleo de Licitações e Contratos, que **CONVOCA** as empresas abaixo citadas, para assinatura dos Contratos nº 250 e 251/2018, gerada através do PROCESSO nº. 190/2018 PREGÃO PRESENCIAL nº. 098/2018. **OBJETO**: **AQUISIÇÃO DE FAIXA REFLETIVA E PARAFUSO SEXTAVADO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA CONFECÇÃO DE CAVALETES, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DO NÚCLEO DE TRÂNSITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS. EMPRESAS: L. C. DA SILVA LEONEL - ME** CNPJ 09.595.518/0001-90 e **SÃO JOSÉ COMÉRCIO DE TINTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS**

LTDA – EPP CNPJ 10.345.725/0001-75. Comunicamos que o representante legal da notificada, terá um prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período (conforme itens 11.2 e 11.3 do edital) contados da data da PUBLICAÇÃO deste ato convocatório, para assinar os *Contratos*, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório, conforme item 11.4.1 do instrumento convocatório (Edital), sob pena da aplicação das cominações contidas no art. 7º da Lei n°. 10.520/2002. Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios junto ao Núcleo de Pregão, situado à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 - Centro, para assinar o referido documento.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ,
Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos.

Naviraí – MS, 28 de junho de 2018.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:38053FDD

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 099/2018

PROCESSO Nº. 191/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 099/2018
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO TRICICLO, VONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, DO MUNBICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS** Empresas Vencedoras: **M Z BRASIL INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA - EPP,** com o item 001, totalizando o valor de R$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais). **ADJUDICO** o resultado proferido ao Processo nº. **191/2018** referente ao Pregão Presencial nº. **099/2018** – **Sâmia Aparecida Nunes** – Pregoeira Oficial/Portaria Nº. 234/2018. **HOMOLOGO** o resultado proferido ao PROCESSO nº. **191/2018** referente ao Pregão Presencial nº. **099/2018** – **Adriano José Silvério**, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 006/2017.

Naviraí – MS, 29 de junho de 2018.

Publicado por:
Sueli de Freitas Pereira
Código Identificador:93C8C042

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, informa através do Núcleo de Licitações e Contratos, que **CONVOCA** a empresa abaixo citadas, para assinatura dos Contratos nº 258/2018, gerada através do PROCESSO nº. 191/2018 PREGÃO PRESENCIAL nº. 099/2018. **OBJETO**: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO TRICICLO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, DO MUNCICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. EMPRESAS: M Z BRASIL INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA - EPP** CNPJ. 11.089.285/0001-03 Comunicamos que o representante legal da notificada, terá um prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período (conforme itens 11.2 e 11.3 do edital) contados da data da PUBLICAÇÃO deste ato convocatório, para assinar os *Contratos*, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório, conforme item 11.4.1 do instrumento convocatório (Edital), sob pena da aplicação das cominações contidas no art. 7º da Lei n°. 10.520/2002. Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios junto ao Núcleo de Pregão, situado à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 - Centro, para assinar o referido documento.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ
Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos.

Naviraí – MS, 29 de junho de 2018.

Publicado por:
Sueli de Freitas Pereira
Código Identificador:7DAC384C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO TERMO DE CONTRIBUIÇÃO Nº. 01/2017

2º Termo Aditivo do Termo de Contribuição nº 01/2017
Partes – PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA/MS, CNPJ 03.343.118/0001-00 e ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS DE PARANAÍBA-MS E FERNANDÓPOLIS-SP – ASSUPAFER, inscrita no CNPJ sob n. 22.155.177/0001-08.
Objeto:Prorrogação da vigência.
Dotação Orçamentária:
40.10.4 - Fundo Municipal Estudante Universitário
12.364.0006-2.074 – Manut. do Transporte do Estudante Universitário
3.3.50.43 – 100000 - Subvenções Sociais
Valor: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)
Empenho: n. 002528 de 30 de maio de 2017.
Vigência da Prorrogação: 30 de junho de 2018 a 31 de dezembro de 2018
Data do Documento: Paranaiba-MS, 28 de junho de 2018.
Assinam: - Ronaldo José Severino de Lima, CPF 362.082.056-20 - Prefeito Municipal e Rosangela Rossi de Souza, inscrita no CPF sob o n. 640.021.281-72, representante legal da Associação dos Universitários de Paranaíba-MS e Fernandópolis-SP – ASSUPAFER

Publicado por:
Maria de Fátima Ramos Santos
Código Identificador:CCF834E9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
AVISO DE RESULTADO LICITAÇÃO

Torna público o resultado da licitação por Pregão Presencial nº 40/2018, tendo como objeto: Registro de preços para eventuais aquisição de material esportivo, de conformidade com a Lei 10.520/2002, teve os licitantes vencedores – Empresa – Marcelino Bezerra Neto ME – valor total R$14.175,00 – Julio Cezar de Paula ME – valor total R$21.223,00 – R.G. Pinheiro Eireli ME – valor total R$22.180.00 – Casa do Atleta Ltda – valor total R$24.670,00

WILLIAM LUIZ FONTOURA,
Prefeito Municipal

RONIVALDO DIAS DA SILVA
Pregoeiro.

Pedro Gomes-MS, 29 de junho de 2018.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:75BF36C9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
REPUBLICA-SE POR ERRATA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°. 003, DE 29 DE JUNHO DE 2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereador **SEBASTIÃO ROBERTO COLLIS** no uso de suas atribuições legais e regimentais, atendendo o disposto no Artigo 144 do Regimento Interno, faz saber a quem este edital vir ou dele conhecimento tiver que estão convocados Excelentíssimos Senhores Vereadores componentes dessa Egrégia Casa de Leis, para a realização de Sessão Extraordinária, contendo a seguinte pauta:

Sessão Extraordinária a ser realizada às 19h00 (dezenove horas) do dia 03 de julho do corrente ano, terça-feira, com a seguinte ordem do dia:

1 - Possível discussão e votação do Projeto de Lei Complementar n° 001, de 25 de junho de 2018, dispõe sobre a reorganização administrativa do Poder Executivo do Município de Ribas do Rio Pardo – MS, de autoria do Executivo Municipal;

2 – *Possível discussão e votação* do Projeto de Lei Complementar n° 002, de 25 de junho de 2018, altera a Lei Complementar n° 011/2014 de 16 de setembro de 2014, amplia, reenquadra, cria novos cargos e altera suas qualificações e dá outras providências, de autoria do Executivo Municipal;

3 – *Possível discussão e votação* do Projeto de Lei Complementar n° 003, de 25 de junho de 2018, altera o quantitativo de vagas do Anexo IV da Lei n° 976, de 26.12.2011 – estatuto do Magistério – Tabela 1 – Cargos de Provimento Efetivo – Grupo ocupacional do Magistério – MAG – Professor de Educação Básica, de autoria do Executivo Municipal;

E, para que ninguém alegue desconhecimento, fez publicar o presente edital.

VEREADOR SEBASTIÃO ROBERTO COLLIS
Presidente

Ciente Demais Vereadores:

_____
ANDERSON ARRY JANUÁRIO GUIMARÃES – PRP

_____
CARLOS CÉSAR LOPES – PR

_____
FABIANA SILVEIRA GALVÃO – PATRI

_____
LUIZ ANTÔNIO FERNANDES RIBEIRO

_____
PTB LUCIMAR ROSA DE CAMPOS – PATRI

_____
LOURENÇO JOSÉ DA SILVA – PR

_____
NAYARA DE OLIVEIRA PEREIRA – PSB

_____
PAULO SÉZIO MACHADO – PMDB

_____
PAULO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA – PR

_____
SONIA MARIA DE OLIVEIRA PASSOS – PSDB

Publicado por:
Maria de Fátima Brito Santos
Código Identificador:E3F68CC8

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 041 / 2018 / CMAS

"Aprova o Plano Plurianual de Assistência Social/2018 do Município de Ribas do Rio Pardo."

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 570/96 de 04.01.96;

CONSIDERANDO, a deliberação da Plenária conforme Ata da 2.ª Reunião Extraordinária do CMAS, realizada aos 27 de Junho de 2018;

RESOLVE:
Art. 1° Aprovar o Plano Plurianual de Assistência Social/2018 do Município de Ribas do Rio Pardo MS

Art. 2° - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribas do Rio Pardo – MS, 27 de Junho de 2018.

FILIP TEIXEIRA DA SILVA BALBINO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:BDEC564F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 010/2018 - PROCESSO Nº 057/2018
O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, torna público a retificação da publicação da Ratificação da Dispensa de Licitação nº 010/2018, Processo nº 057/2018 ocorrida em 29 de junho de 2018 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul nº 2131, página n. 101 conforme segue:

ONDE SE LÊ:
ODILON DE OLIVEIRA REZENDE – ME, inscrito no CNPJ nº 05445014000132, Valor total R$ 18.425,00 (dezoito mil e quatrocentos e vinte e cinco reais).
TIAGO GOMES DE OLIVEIRA – ME, inscrito no CNPJ nº 14953393000162, Valor total R$ 11.748,00 (onze mil e setecentos e quarenta e oito reais).

LEIA SÊ:
ODILON DE OLIVEIRA REZENDE – ME, inscrito no CNPJ nº 05445014000132, Valor total R$ 18.150,00 (dezoito mil cento e cinquenta reais).
TIAGO GOMES DE OLIVEIRA – ME, inscrito no CNPJ nº 14953393000162, Valor total R$ 11.926,00 (onze mil novecentos e vinte e seis reais).

Ribas do Rio Pardo - MS, 29 de junho de 2018.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:93C24821

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 005/2018 - PROCESSO N° 058/2018.

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público, que promoverá licitação na modalidade Tomada de Preço, tipo menor preço global.

Objeto: Contratação sob o regime de empreitada por preço global de empresa especializada para elaboração de projetos de engenharia de infraestrutura urbana, pavimentação asfáltica, drenagem de águas pluviais, acessibilidade e sinalização viária do município de Ribas do Rio Pardo- MS.

Legislação: Lei Federal n. 8.666/1993/alterações, Lei Federal n° 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor e Lei Complementar n. 123/2006.

Local e Data: A entrega dos envelopes e da realização da Licitação acontecerá no dia **23 de julho de 2018, às 08h00min,** na sala de reuniões do Departamento de Licitação localizada no Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, Ribas do Rio Pardo - MS.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, sem custos, e no endereço eletrônico http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

Maiores informações: Departamento de Licitação – **Fone:** (67) 3238-1175 – Ramal 217

Ribas do Rio Pardo - MS, 29 de junho de 2018.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito

EDSON SEKI JUNIOR
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:DB2E519D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

FUNDAÇÃO DE DESPORTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA N.º 006/2018

Portaria nº 006/2018 Fundesg 29 de junho de 2018

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DA DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE - FUNDESG.

O Presidente da Fundação De Desporto de São Gabriel do Oeste, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.20, inciso III de seu Estatuto,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar Daiane Marcia Pasqualotto, do cargo em comissão de Diretora de Administração e Finanças, da Fundação de Desporto de São Gabriel do Oeste – FUNDESG.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos a contar da data de 30/06/2018, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste/MS, 29 de Junho de 2018.

EDWIN DIOGO GUILHEN GARCIA
Presidente da FUNDESG
decreto n.º 1.332/2017

Publicado por:
Daiane Márcia Pasqualotto
Código Identificador:82399F70

FUNDAÇÃO DE DESPORTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA N.º 007/2018

Portaria nº 007/2018 Fundesg 29 de junho de 2018

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO DIRETOR DE DESPORTO E LAZER DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE - FUNDESG.

O Presidente da Fundação De Desporto de São Gabriel do Oeste, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.20, inciso III de seu Estatuto,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar Evandro Junior Brandão Torelli, do cargo em comissão de Diretor de Desporto e Lazer, da Fundação de Desporto de São Gabriel do Oeste – FUNDESG.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos a contar da data de 30/06/2018, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste/MS, 29 de Junho de 2018.

EDWIN DIOGO GUILHEN GARCIA
Presidente da FUNDESG
Decreto N.º 1.332/2017

Publicado por:
Daiane Márcia Pasqualotto
Código Identificador:FC56D5F2

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SGO
RESOLUÇÃO SMS Nº 045/2018

RESOLUÇÃO SMS Nº 045/2018

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE,** Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 89, Inciso II da Lei orgânica do município,

Resolve:

Art. 1º. Fica designada a servidora **Arilene Cidrão Rosa**, para atuar como fiscal nos contratos do Pregão Presencial nº 064/2018.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 13 da lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

Art.3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 28/06/2018.

São Gabriel do Oeste - MS 29 de junho de 2018.

MICHELE ALVES PAUPERIO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto "P" 023/2017

Publicado por:
Michele Pagnussat
Código Identificador:513FB672

PROCURADORIA JURÍDICA
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

ONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Processo administrativo nº 02744/2018
Processo licitatório nº 095/2018
Tomada de Preços nº 004/2018
Objeto: Seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública visando a contratação de empresa especializada para execução das obras de construção de salas de aula na Escola Ênio Carlos Bortolini, conforme Termo de Compromisso PAR nº 116432/2018, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

A Procuradoria Jurídica do Município de São Gabriel do Oeste-MS, **CONVOCA** a empresa abaixo relacionada, para comparecer na sede Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, sito a Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, Centro, nesta cidade, por

meio dos seus representantes legais, a fim de assinar o Contrato referente ao processo licitatório acima identificado:

NILSON BARCE DE LIMA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.414.065/0001-86.

Nos termos do Edital de Licitação Pública, o não comparecimento **no prazo de 5 (cinco) dias úteis** contados da publicação desta convocação ou a recusa em assinar o instrumento, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida e aplicação das penalidades cabíveis.

São Gabriel do Oeste/MS, 29 de junho de 2018.

RICARDO MACENA DE FREITAS
Assessor Jurídico – OAB/MS 12.589
Procuradoria Jurídica - PMSGO

Publicado por:
Ricardo Macena de Freitas
Código Identificador:393FCD79

PROCURADORIA JURÍDICA
RESOLUÇÃO N° 015/2018 - SINF

RESOLUÇÃO n° 015/2018 São Gabriel do Oeste 29 de junho de 2018.

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contratos nos termos da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e do Decreto Municipal nº 1.364/2017.

O Secretário Municipal de Infraestrutura do Município de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 89, inciso II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada a servidora **Eris de Oliveira Barbosa**, para atuar como Fiscal no **Pregão Presencial nº 059/2018, Processo Licitatório nº 093/2018.**

Art. 2º. Compete o Fiscal do Contrato as atribuições previstas no artigo 13 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste/MS, 29 de junho de 2018.

GERALDO ROLIM
Secretário Municipal de Infraestrutura.

Publicado por:
Ana Paula Dalcin
Código Identificador:440F8984

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 1.736/2018

Decreto nº 1.736/2018 PMSGO-GAB 29 de junho de 2.018.

Dispõe Sobre a Extinção da Fundação de Desporto de São Gabriel do Oeste – FUNDESG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 7º da Lei Municipal nº 1.111/2018 de 23 de abril de 2018, e

Considerando o cumprimento por parte da Administração Municipal, de todas as determinações contidas na supramencionada Lei;

DECRETA:

Art. 1º. Fica extinta a Fundação de Desporto de São Gabriel do Oeste – FUNDESG, nos termos da Lei Municipal nº 1111/2018 de 23 de abril de 2018.
Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar do dia 30 de junho de 2018.

São Gabriel do Oeste – MS, 29 de junho de 2018.
.
JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Cecilia de Souza
Código Identificador:2D3B87E4

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 1.737/2018

Decreto nº 1.737/2018 PMSGO-GAB 29 de junho de 2.018.

Dispõe Sobre a Extinção da Fundação Educacional de Apoio à Pesquisa e ao Desenvolvimento Econômico de São Gabriel do Oeste – FUNPESG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 7º da Lei Municipal nº 1.110/2018 de 23 de abril de 2018, e

Considerando o cumprimento por parte da Administração Municipal, de todas as determinações contidas na supramencionada Lei;

DECRETA:

Art. 1º. Fica extinta a Fundação Educacional de Apoio à Pesquisa e ao Desenvolvimento Econômico de São Gabriel do Oeste – FUNPESG, nos termos da Lei Municipal nº 1110/2018 de 28 de abril de 2.018.
Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar do dia 30 de junho de 2018.

São Gabriel do Oeste – MS, 29 de junho de 2018.
.
JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Cecilia de Souza
Código Identificador:D62E0DCF

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 1.738/2018

Decreto nº 1.738/2018 PMSGO-GAB 29 de junho de 2.018.

Dispõe Sobre a Extinção da Fundação Cultural de São Gabriel do Oeste – FUNGAB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 7º da Lei Municipal nº 1.111/2018 de 23 de abril de 2018, e

Considerando o cumprimento por parte da Administração Municipal, de todas as determinações contidas na supramencionada Lei;

DECRETA:

Art. 1º. Fica extinta a Fundação Cultural de São Gabriel do Oeste – FUNGAB, nos termos da Lei Municipal nº 1111/2018 de 23 de abril de 2018.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar do dia 30 de junho de 2018.

São Gabriel do Oeste – MS, 29 de junho de 2018.

.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Cecilia de Souza
Código Identificador:AC1F28AD

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO N° 1.739/2018

Decreto n° 1.739/2018 PMSGO-GAB 29 de junho de 2018.

Dispõe Sobre a Exoneração do Presidente da Fundação de Desporto de São Gabriel do Oeste – Fundesg.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VII, do artigo 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Municipal nº 1111/2018 de 23 de abril de 2018 e Decreto Municipal nº 1.736/2018 de 29 de junho de 2.018,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o Sr. **EDWIN DIOGO GUILHEN GARCIA** do cargo de Presidente da **Fundação de Desporto de São Gabriel do Oeste – FUNDESG**, nos termos da Lei Municipal nº 1111/2018 de 23 de abril de 2018 e Decreto Municipal nº 1.736/2018 de 29 de junho de 2.018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar do dia 30 de junho de 2018.

São Gabriel do Oeste/MS, 29 de junho de 2018.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Cecilia de Souza
Código Identificador:0B69D1B4

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 1.740/2018

Decreto nº 1.740/2018 PMSGO-GAB 29 de junho de 2.018.

Dispõe Sobre a Exoneração de diretores da diretoria executiva da Fundação Educacional de Apoio a Pesquisa e ao Desenvolvimento Econômico de São Gabriel do Oeste – FUNPESG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1110/2018 de 23 de abril de 2018 e Decreto Municipal nº1.737/2018 de 29 de junho de 2.018,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam exonerados de seus respectivos cargos, os Diretores da Diretoria Executiva da Fundação Educacional de Apoio à Pesquisa e ao Desenvolvimento Economico de São Gabriel do Oeste - FUNPESG, nos termos da Lei Municipal 1110/2018 de 23 de abril de 2018 e Decreto Municipal nº 1.737/2018 de 29 de junho de 2.018,

Diretor Presidente: Geraldo Rolim
Diretor de Administração e Finanças: Daiane Márcia Pasqualotto
Diretor Técnico Operacional: Eres de Oliveira Barbosa

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar do dia 30 de junho 2018.

São Gabriel do Oeste – MS, 29 de junho de 2018..

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Cecilia de Souza
Código Identificador:C7CF573C

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO N° 1.741/2018

Decreto n° 1.741/2018 PMSGO-GAB 29 de junho de 2018.

Dispõe Sobre a Exoneração da Presidente da Fundação Cultural de São Gabriel do Oeste – Fungab.

O **Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Municipal nº 1111/2018 de 23 de abril de 2018 e Decreto Municipal nº 1.738/2018 de 29 de junho de 2.018,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada a Sra**. IDIONE MARIA PERIN,** do cargo de Presidente da **Fundação Cultural de São Gabriel do Oeste – FUNGAB**, nos termos da Lei Municipal nº 1111/2018 de 23 de abril de 2018 e Decrerto Municipal nº 1.738/2018 de 29 de junho de 2.018.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar do dia 30 de junho de 2018.

São Gabriel do Oeste, MS, 29 de junho de 2018.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Cecilia de Souza
Código Identificador:1F537599

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI Nº 1.119/2018

Lei nº 1.119/2018 de 28 de Junho de 2018

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal com a garantia da União, até o valor de R$ 4.999.763,91 (quatro milhões novecentos e noventa e nove mil, setecentos e sessenta e três reais e noventa e um centavos), no âmbito do Programa Avançar Cidades – Mobilidade Urbana, nos termos da Instrução Normativa nº 27 de 11 de julho de 2017 – Ministério das Cidades, destinados à execução de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais em vias urbanas do Bairro Primo Maffissoni, observadas a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a vincular, como contragarantia à garantia da União, à operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "*pró solvendo"*, as receitas a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alínea "b", complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no artigo 156, nos termos do § 4º do artigo 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias admitidas em direito.

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 e artigos 42 e 43, inc. IV, da Lei Federal nº 4.320, 17 de março de 1964.
Art. 4º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar, anualmente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.
Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gabriel do Oeste, 28 de junho de 2018.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Cecilia de Souza
Código Identificador:81C48288

PROCURADORIA JURÍDICA
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 04517/2018
Processo Licitatório nº 080/2018
Pregão Presencial nº 050/2018
Objeto: aquisição de materiais de higiene, limpeza e utensílios para suprir as necessidades de consumo das Secretarias e Fundos Municipais de São Gabriel do Oeste – MS.

A Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste/MS **CONVOCA** as empresas abaixo relacionadas, para comparecerem na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste (Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, Bairro Centro, nesta cidade), por meio do seu representante legal, a fim de assinar o contrato, referente ao processo licitatório acima identificado:

• **Eficaz Soluções Higiene Limpeza e Descartáveis Eireli**, CNPJ nº 18.511.696/0001-86;

• **Bernardi Eireli EPP,** CNPJ nº 06.980.587/0001-29;

• **C.L.R Comercial Ltda- EPP**, CNPJ nº 18.493.600/0001-02;

• **Potencial Comércio e Serviços Eireli - EPP**, CNPJ nº 18.729.614/0001-74;

• **LicBrasil Comercio e Representações Ltda EPP**, CNPJ nº 26.390.409/0001-55.

O não comparecimento **no prazo de 5 (cinco) dias úteis** contados da publicação desta convocação ou a recusa em assinar o instrumento, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida.

São Gabriel do Oeste/MS, 29 de junho de 2018.

SUSI CARVALHO DE OLIVEIRA GIACON
Assessora Jurídica - OAB/MS 15.595
Procuradoria Jurídica - PMSGO

Publicado por:
Susi Carvalho de Oliveira Giacon
Código Identificador:9AFE79D0

PROCURADORIA JURÍDICA
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 001/2018
Contrato Administrativo nº 059/2017
Processo Administrativo nº 043894/2017
Processo Licitatório nº 092/2017
Pregão Presencial nº 070/2017
Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste MS - FUNSAÚDE
Contratado: Gesstorha Segurança e Saúde do Trabalho Ltda - ME
Objeto: O presente termo aditivo tem por **objeto a prorrogação do prazo de vigência, por um novo período de 12 (doze) meses**, a contar do encerramento da vigência contratual **(11/07/2018),** mantendo-se os valores estipulados anteriormente, nos termos da justificativa que constam do processo administrativo em epígrafe, referente **prestação de serviço de exames médicos consistentes na elaboração de atestado de saúde ocupacional (demissional/admissional/períodicos, retorno ao trabalho ou mudança de função)**, e **exames médicos de acuidade visual**, **em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste-MS-Funsaude,** conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 092/2017 e proposta da **Contratada** que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições, incluindo-se:
I- Regulamentação Anual de Documentos como: PPRA, PCMSO e LTCAT deverão ser entregues no prazo máximo de até 60 dias a contar da data de emissão da Ordem de Serviço, os documentos deverão ter validade de 12 meses.
B- Exames Médicos com fornecimento de atestados de Saúde Ocupacional emitidos pelo profissional Médico do Trabalho (Demissional/Admissional/Períodicos, retorno ao trabalho ou mudança de função).

Dotação Orçamentária:

020300	Fundação de Saúde-Funsaúde
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde- Hospital Municipal
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

Vigência: O presente contrato passa a vigorar por um novo período de 12 (doze) meses, a contar da data prevista para o seu encerramento, qual seja, a partir do dia 11/07/2018.
Valor: Pelo fornecimento objeto deste Contrato, a Contratante pagará à Contratada a importância total de **R$ 25.375,00 (vinte e cinco mil e trezentos e setenta e cinco reais).**
Fundamentação legal: art. 57, incisos II, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como a Cláusula Décima Primeira do contrato nº 059/2017, ora aditivado.
Assinantes: Dulcinéia Aparecida Munhoz Val – Presidente FUNSAÚDE/ Roberto Medeiros Barbosa
Data da assinatura: 20 de junho de 2018.

Publicado por:
Susi Carvalho de Oliveira Giacon
Código Identificador:92831B29

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO

Exercício: 2018
Extrato de Empenho de Registro de Preços

Empenho: 1875/2018	**Credor:** 4000659 - LUCIOMAR SEVERINO VIEIRA - ME			
Data: 11/06/2018	**Valor:** 2.943,36	**Programática:02.005.12.361.0007.2.060.3.3.90.30.00.00**		
Desdobramento: 339030 - 07 - 00				
Histórico: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA AS ESCOLAS, FESTA JUNINA, CONFORME EDITAL Nº 31/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2018.				
PRODUTO	**UND.**	**VL UNIT.**	**QTD.**	**VL TOTAL**
Doce de amendoim em tablete, tipo PE de moleque 60g, embalados um a um, e	Pacote	45,99	32,00	1.471,68
Doce de banana em tablete de 60 Gr, embalados um a um. Embalagem contendo	Pacote	45,99	32,00	1.471,68

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:C611C12B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Exercício: 2018
Extrato de Empenho de Registro de Preços___

Empenho: 306/2018	**Credor:** 4000659 - LUCIOMAR SEVERINO VIEIRA - ME			
Data: 11/06/2018	**Valor:** 9.313,00	**Programática:02.015.08.243.0017.2.160.3.3.90.30.00.00**		
Desdobramento: 339030 - 07 - 00				
Histórico: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA OS SER MAIS I E II , CONFORME EDITAL Nº 31/2018 , PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2018 .				
PRODUTO	**UND.**	**VL UNIT.**	**QTD.**	**VL TOTAL**
Carne Pedaços Bovina (tipo acém, músculo ou paleta): cortada em cubos, resfr	kg	16,73	200,00	3.346,00
Peixe - File de tilapia congelado, sem vísceras, sem pele, sem manchas, parasita	kg	39,78	150,00	5.967,00

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:34A50E9F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Exercício: 2018
Extrato de Empenho de Registro de Preços

Empenho: 1001/2018	Credor: 4002960 - Cirurgica Estrela Ipigua Produtos Hospitalares EIRELI			
Data: 18/06/2018	Valor: 2.580,00	Programática:02.013.10.303.0036.2.310.3.3.90.30.00.00		
Desdobramento: 339030 - 09 - 00				
Histórico: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS FARMACÊTICO PARA ATENDER AS NECESSIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2018, EDITAL Nº 14/2018 E PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018 .				
PRODUTO	UND.	VL UNIT.	QTD.	VL TOTAL
CLORETO DE SÓDIO 0,9% 0,154 mEq/mL - SOLUÇÃO INJETÁVEL	un	0,15	100,00	15,00
ACICLOVIR 200 MG - COMPRIMIDO	un	0,30	600,00	180,00
GLICOSE50 mg/5% - AMPOLA SOLUÇÃO INJETÁVEL	un	0,23	200,00	45,00
Alcool A 70%- frasco com 1.000ml, contendo nome do fabricante, data de fabr	un	3,90	600,00	2.340,00

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:B1F52877

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO EDITAL 86-2018 PP 28_2018 - SRP BATERIA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, através de seu Pregoeiro, senhor **TIAGO BALSANELLI RODRIGUES**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve: ADJUDICAR com fundamento no inciso IV, art. 3°, da Lei n.° 10.520/06 c/c inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, o procedimento licitatório em epígrafe, na modalidade de Pregão Presencial n.º 28/2.018, Edital n° 86/2018, pelo tipo menor preço por item, sob o sistema de registro de preços – SRP, em favor das empresas: **SERLI FATIMA CHIOCHETA - ME**, Cnpj n°. 06.993.290/0001-06, vencedora dos itens 3 e 8, no valor total de 30.037,50 (trinta mil, trinta e sete reais e cinqüenta centavos); **RAFAEL HENRIQUE PROENÇA BORGES - ME,** Cnpj n°. 09.172.934/0001-85, vencedora do item 7, no valor total de R$ 9.360,00 (nove mil, trezentos e sessenta reais); **CASA E CAMPO AGROCOMERCIAL LTDA**, Cnpj 16.911.756/0002-03, vencedora dos itens 1, 2, 4, 5 e 6, no valor total de R$ 80.835.00 (oitenta mil, oitocentos e trinta e cinco reais), para eventual aquisição de baterias automotivas de diversas amperagens, para a frota de veículos e máquinas desta municipalidade, com entrega parcelada durante o exercício de 2018, conforme especificações do Anexo I – Termo de Referência, atendidos os critérios de aceitabilidade.

Selvíria - MS, 29 de Junho de 2.018.

TIAGO BALSANELLI RODRIGUES
Pregoeiro da Comissão Especial de Licitações

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:30B83AE7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL 86-2018 PP 28_2018 - SRP BATERIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve: HOMOLOGAR com fundamento no inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, o procedimento licitatório, na modalidade de Pregão Presencial n.º 28/2.018, Edital n.º 86/2018, pelo tipo de menor preço por item, por estar em conformidade com a legislação própria que rege a matéria, acatando a decisão proferida pela Comissão Especial de Licitação, através de seu Pregoeiro e Parecer Jurídico figurando como licitante vencedor as empresas: **SERLI FATIMA CHIOCHETA - ME**, Cnpj n°. 06.993.290/0001-06; **RAFAEL HENRIQUE PROENÇA BORGES - ME,** Cnpj n°. 09.172.934/0001-85; **CASA E CAMPO AGROCOMERCIAL LTDA**, Cnpj 16.911.756/0002-03, para eventual aquisição de baterias automotivas de diversas amperagens, para a frota de veículos e máquinas desta municipalidade, com entrega parcelada durante o exercício de 2018, conforme especificações do Anexo I – Termo de Referência e condições constantes do Edital.

Selvíria - MS, 29 de Junho de 2.018.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS.
Prefeito

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:B1296558

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PRORROGAÇÃO ED 091-2018 PP 31-2018 - INJETÁVEIS

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Edital nº 091/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N° 31/2018

Objeto: Aquisição de medicamentos injetáveis em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Selvíria/MS, menor preço por item, conforme Anexo I - Termo de Referência. A Comissão Especial de Licitação, através de seu Pregoeiro, torna público a todos os interessados que o Pregão Presencial n° 31/2018, com abertura marcada para o dia 02/07/2018 às 13h30 (MS), fica **PRORROGADA** para o dia 03/07/2018, no mesmo horário (13h30MS), conforme item 1.3, do Edital por força do Decreto Municipal N° 146, de 29.06.2018. A reunião será no mesmo endereço, para credenciamento e julgamento. Justificativa: decreta ponto facultativo.

Selvíria/MS, 29 de junho de 2018.

TIAGO BALSANELLI RODRIGUES.
Pregoeiro.

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:46BA6043

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 146 DE 29 DE JUNHO DE 2018.

"Decreta ponto facultativo nos setores administrativos das repartições Públicas no Município de Selvíria-MS".

Excelentíssimo Senhor José Fernando Barbosa dos Santos, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Selvíria;

Considerando a realização dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2018;

CONSIDERANDO que, no horário da realização dos jogos disputados pela Seleção Brasileira, todas as atenções estarão voltadas para o evento acima aludido;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica considerado facultativo o ponto nas repartições públicas Municipal no dia 02 de Julho de 2018 (segunda-feira), dia de jogo com a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2018.

Art. 2º - O disposto neste Decreto não se aplica às unidades e serviços considerados essenciais, que, por sua natureza, não possam ser paralisados ou interrompidos.

Parágrafo único. Caberá aos Secretários e aos Chefes de Setores, das Secretarias e Departamentos da Administração Pública garantir o funcionamento dos serviços essenciais por meio de escalas de serviço ou de plantão.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Selvíria-MS, Em 29 de Junho de 2018.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Fernandes Ferro dos Santos
Código Identificador:16F14AF3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO TERMO DE ACORDO ADMINISTRATIVO

Termo de Acordo Administrativo que entre si fazem, de um lado, **MUNICÍPIO DE SELVÍRIA** Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 15.410.665/0001-40, com sede estabelecida à Av. João Selvírio de Souza, nº 997, Centro, da cidade de Selvíria-MS, CEP 79590-000, representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. José Fernando Barbosa dos Santo**s, brasileiro, RG: 52.752.293-4 SSP/SP, CPF: 035.384.914/61 , residente a Rua Vereador Adelmo Zambom, nº 978, Centro CEP: 79590-000, Selvíria-MS, a seguir denominado EXPROPRIANTE, e, do outro lado, o **Sr. Acir Kauas**, brasileiro, aposentado, divorciado, portador do RG de nº. 045.292 SSP/MT e do CPF/MF de nº. 042.264.538-91, residente e domiciliado à Rua Vereador Adelmo Zambom, nº 721, Centro da Cidade de Selvíria-MS, a seguir denominado EXPROPRIANDO, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem como objetivo dispor sobre a indenização em virtude de desapropriação por via amigável do imóvel referente ao **Lote I, da Quadra 14**, do loteamento denominado "Cidade Selvíria", localizado no Município de Selvíria-MS, **matriculado sob o nº 31.193, do livro nº 2 - registro geral, do cartório do 1º ofício do registro de imóveis de Três Lagoas -MS**, com área total, medidas, confrontações e descrições constantes na matrícula supracitada, roteiro de Localização, planta de localização, o qual fazem parte integrante deste Termo de Acordo;
Parágrafo Único - O imóvel expropriando foi declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, através do DECRETO 144 DE 18 DE JUNHO DE 2018, para os efeitos de ampliação da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professor Nelson Duarte Rocha cópia anexa, é de propriedade do EXPROPRIANDO por força da Matrícula de **31.193, do livro nº 2 - registro geral, do cartório do 1º ofício do registro de imóveis de Três Lagoas -MS**.
CLÁUSULA SEGUNDA – O EXPROPRIANTE pagará, a título de indenização, a quantia de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), consoante conclusão do Laudo de Avaliação efetuado pela Comissão nomeada pelo Decreto de 141 de 05 de Junho de 2018;
Parágrafo primeiro - O valor fixado no caput desta cláusula corresponde à justa indenização.
Parágrafo segundo – O pagamento da justa indenização acima mencionado será realizado de uma única vez, após a assinatura do presente acordo.
Parágrafo terceiro - O pagamento da justa indenização será efetuado através de cheque, emitido e entregue no prazo de até 10 (dez) dias após a assinatura do presente termo.
CLÁUSULA TERCEIRA – Com o recebimento total da quantia referida na cláusula anterior e, se for o caso, com os acréscimos decorrentes de eventual mora, o EXPROPRIANDO dará quitação geral, de forma irretratável e irrevogável, para nada mais requerer, a qualquer título, transmitindo a EXPROPRIANTE o domínio, direitos, posse e ações que tiver sobre o imóvel expropriando, mediante a lavratura da cabível escritura pública de desapropriação amigável.
Parágrafo primeiro - Ocorrendo à rescisão do presente acordo administrativo, a EXPROPRIANTE estará obrigada a imediatamente proceder à desocupação, ao EXPROPRIANDO, do imóvel expropriado que lhe será cedido nos termos do parágrafo segundo desta cláusula, sob pena de caracterização de esbulho possessório.
Parágrafo segundo – Após a liquidação do valor indenizatório estabelecido no presente acordo, e em havendo recusa do EXPROPRIANDO em ceder a EXPROPRIANTE à posse total do imóvel expropriando, arcará aquele com a multa de 50% (cinqüenta por cento) do valor recebido, além de outras cominações legais.
CLÁUSULA QUARTA – Observado o disposto na cláusula anterior, o EXPROPRIANDO se obriga, por si e sucessores, a assinar a escritura pública de desapropriação, ou quaisquer outros documentos, bem como tomar eventuais providências judiciais que se façam necessárias à transmissão da propriedade, incumbindo lhe, ainda, resolver as pendências tributárias eventualmente existentes, no tocante ao imóvel expropriando.
CLÁUSULA QUINTA – Pelos pagamentos devidos em razão do presente acordo administrativo correrão por conta de dotações orçamentárias, constante do Orçamento Programa vigente para o exercício de 2018.
02.003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0004.2030 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS NECESSÁRIOS AO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO
4.4.90.61.00.00 – Aquisição de Imóveis – Fonte – 01000 – Recursos Ordinários
CLÁUSULA SEXTA - Caso haja descumprimento por parte do EXPROPRIANDO ou da EXPROPRIANTE de qualquer dos atos constantes neste acordo administrativo, que venha a ensejar o ajuizamento de ação judicial para o implemento das obrigações, a parte inadimplente arcará com os honorários advocatícios, referentes a 10% (dez por cento) do valor atribuído a causa, bem como as custas judiciais.
CLÁUSULA SÉTIMA - Este contrato é celebrado em caráter irrevogável e irretratável.
CLÁUSULA OITAVA - Fica eleito o foro da Comarca de Três Lagoas -MS para dirimir qualquer divergência decorrente da aplicação ou interpretação das cláusulas do presente termo.
E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente acordo em 04 (quatro) vias de igual teor e validade jurídica, na presença de 02 (duas) testemunhas infra-signatárias.

Selvíria-MS, aos 27 de Junho de 2018.

MUNICÍPIO DE SELVIRIA
Expropriante

ACIR KAUÁS
Expropriada

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____
Nome:
RG:
CPF:

Assinatura: _____
Nome:
RG:
CPF:

Publicado por:
Kelly Cristina Fernandes Ferro dos Santos
Código Identificador:13393C73

PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 30/2018

EXTRATO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 30/2018
EDITAL N.º 78/2018
PARTES INTERESSADAS:

O **MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvírio de Souza, 997, nesta cidade de Selvíria - MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, José Fernando Barbosa dos Santos, brasileiro, divorciado, portador do RG: 527522934 SSP/SP, inscrito no CPF:035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambom, n.º 978, centro, Selvíria/MS; e a empresa **PRISMA SYSTEM – INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 06.086.767/0001-61, com sede na Avenida Maringá, n.º 958, Sobre Loja, centro, na cidade de Sarandi - PR, representada pelo administrador não sócio, MARCO AURÉLIO CASTALDO, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, portador do RG. n.º 3.310.446-4 SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º 708.899.709-63, residente e domiciliado na Avenida Cerro Azul n.º 2649, Lote G 36, Jardim Novo Horizonte, no Município de Maringá – PR.

Fundamento Legal: Artigo 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Objeto: Contratação de empresa em caráter emergencial para locação de softwares e licenciamento de uso de sistemas de informática integrados para a gestão pública municipal.

Valor: O Município pagara a contratada a importância de **R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais**) mensalmente.

O valor total da contratação será de **R$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais).**

Vigência: A vigência contratual será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de assinatura do contrato.

Dotação Orçamentária:
02.003. – Secretária Municipal de Administração
04.122.0004.2.030 – Manutenção e Operacionalização da Secretaria Municipal de Administração
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fonte: 1.000 – Recursos Ordinários (Livres).

Selvíria/MS, 27 de Junho de 2018.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:78ED0882

PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 30/2018

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Edital nº 78/2018
Dispensa de Licitação n.º 30/2018

Interessado – Município de Selvíria/MS.

Tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e considerando o parecer jurídico favorável, bem como a existência de dotação orçamentária, visando a contratação da empresa PRISMA SYSTEM – INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA, em caráter emergencial para fornecimento de software de gestão pública, ratifico a Dispensa de Licitação, em conformidade com o disposto no artigo 24, Inciso IV da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores; por isso, determino que se proceda a contratação nos termos descritos no Processo de Dispensa de Licitação e seus Anexos, com obediência às demais disposições legais.

Selvíria/MS, 27 de junho de 2.018

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:DECB7278

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0053/2018
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0032/2018

OBJETO: Aquisição de Equipamento/Material Permanente em conformidade com a Proposta nº 11404.044000/1170-01 do Ministério da Saúde, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde desta municipalidade, em conformidades com as quantidades e descrições contidas na Proposta de Preços ANEXO I, parte integrante da licitação em epígrafe.

Vencedor(es): DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI - EPP, no Anexo I/Lote 0001 - item: 24, totalizando R$ 5.265,00 (cinco mil e duzentos e sessenta e cinco reais); GAB EQUIPAMENTOS E MOVEIS PLANEJADOS EIRELLI EPP, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 5,9,19,20, totalizando R$ 30.504,00 (trinta mil e quinhentos e quatro reais); HEALTH SOLUTION COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,21, totalizando R$ 114.550,00 (cento e quatorze mil e quinhentos e cinquenta reais); HS MED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 2,4,6,10,11,14, totalizando R$ 20.693,00 (vinte mil e seiscentos e noventa e três reais); L. F. SILVA MAQUINA - ME, no Anexo I/Lote 0001 - item: 18, totalizando R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais); LK MEDICAL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELLI - EPP, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 3,7,23, totalizando R$ 172.200,00 (cento e setenta e dois mil e duzentos reais); MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES - EIRELLI - ME, no Anexo I/Lote 0001

- itens: 12,13,22, totalizando R$ 17.390,00 (dezessete mil e trezentos e noventa reais); TECNOWASH SUZUKI COMERCIAL DE MAQUINAS EIRELI, no Anexo I/Lote 0001 - item: 8, totalizando R$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais);

Sete Quedas/MS, 29 de junho de 2018.

CRISTIANE COMELLI
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Sete Quedas/MS, 29 de junho de 2018.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:99600CED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 145/2017 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

FRANCISCO PIROLI, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Conceder **"LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE"** a servidora **APARECIDA MAURICIA FIGUEREDO BORTOLOTTO**, nomeada em caráter efetivo através da Portaria nº 047/1996, Matrícula nº 420, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM",** referente o período aquisitivo de 17/06/1996 a 17/06/2016, pelo período de 06 (seis) meses, com início a contar de 01/01/2018 até 30/06/2018.

II - Esta Portaria retroagirá seus efeitos na data 01/12/2017.

Publique- se.

Município de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 05 dias do mês de dezembro de 2017.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:9CC8D823

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 052/2018

"ESTABELECE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS E DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIA E FUNDACIONAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DAS DATAS QUE MENCIONAM".

FRANCISCO PIROLI, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e:
D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam estabelecidos os seguintes horário para o funcionamento dos órgãos e das entidades da Administração Direta, Autarquia e Funcional do poder Executivo Municipal, nas datas dos jogos da Seleção Brasileira na Segunda Fase da Copa do Mundo de Futebol de 2018,

I – das 07h às 10h e das 14h às 17h, no dia 02 de julho de 2018;

Paragrafo Único: O disposto no artigo anterior não se aplica às unidades e serviços considerados essenciais, que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos.

Art. 2º - Este decreto não se aplica à Secretaria Municipal de Educação que obedecerá ao calendário escolar, na forma já estabelecida.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas–MS, aos 29 dias do mês Junho de 2018.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:D2CB4CD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N.º 011/2018

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SETE QUEDAS – MS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS NO QUE CONFERE A LEI MUNICIPAL N.º 703/16.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR O PLANEJAMENTO PARA UTILIZAÇÃO DO IGD/PBF – ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA PELO ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCÍCIO DE 2018.

Art. 2º ESTA RESOLUÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA DIVULGAÇÃO NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL OU PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

SETE QUEDAS – MS., 28 DE JUNHO DE 2018.

GISELE COUTINHO DE PÁDUA STANISZEWSKI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:16BFC573

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N.º 012/2018

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SETE QUEDAS – MS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS NO QUE CONFERE A LEI MUNICIPAL N.º 703/16.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR O PLANEJAMENTO PARA UTILIZAÇÃO DO IGD/SUAS – ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL PELO ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCÍCIO DE 2018.

Art. 2º ESTA RESOLUÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA DIVULGAÇÃO NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL OU PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

SETE QUEDAS – MS., 28 DE JUNHO DE 2018.

GISELE COUTINHO DE PÁDUA STANISZEWSKI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:7646F477

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N.º 013/2018

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SETE QUEDAS – MS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS NO QUE CONFERE A LEI MUNICIPAL N.º 703/16.

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR AS COMISSÕES TEMÁTICAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

COMISSÃO DE POLÍTICA E NORMAS:

Coordenadora: Bruna Grazieli Rodrigues Placido
Membros: Maria José da Costa Aliender, Geni Ferro Silva, Mariuza Mendes Lemes, Jucilene Camilo, Valdemar Bergmannn

COMISSÃO DE FINANCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

Coordenadora: Elaine Pereira de Almeida
Membros: Katia Regina Viana, Roseli Ribeiro Rosa Arana, Hélio Fagundes, Eucléia Rosane Moura Weber, Gisele Coutinho de Pádua Staniszewski

Art. 2º ESTA RESOLUÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA DIVULGAÇÃO NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL OU PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

SETE QUEDAS – MS., 28 DE JUNHO DE 2018.

GISELE COUTINHO DE PÁDUA STANISZEWSKI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:4CE42389

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N.º 014/2018

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SETE QUEDAS – MS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS NO QUE CONFERE A LEI MUNICIPAL N.º 703/16.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR A AVALIAÇÃO DO PLANO INTEGRADO INTERSETORIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

Art. 2º ESTA RESOLUÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA DIVULGAÇÃO NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL OU PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

SETE QUEDAS – MS., 28 DE JUNHO DE 2018.

GISELE COUTINHO DE PÁDUA STANISZEWSKI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:D9B7FA26

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA 080/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA 080/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Jean Cezar França de Nazareth, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar o recesso administrativo da Câmara Municipal de Sidrolândia concomitante com o recesso parlamentar, correspondendo ao período de 01/07/2018 a 31/07/2018.

Artigo 2° - Fica reservado o direito do Presidente da Câmara convocar os servidores durante o recesso caso haja necessidade de serviço;

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS 27 de junho de 2018.

JEAN CÉZAR FRANÇA DE NAZARETH
Presidente da Câmara

Publicado por:
Rosangela Cristina Gonçalves
Código Identificador:D3045B94

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI MUNICIPAL 1925, DE 25 DE JUNHO DE 2018.

LEI MUNICIPAL 1925, DE 25 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de lâmpada tipo LED (Diodo Emissor de Luz) na rede de iluminação pública em novos loteamentos e empreendimentos imobiliários no Município de Sidrolândia-MS.

O Prefeito Municipal de Sidrolândia – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcelo de Araújo Ascoli**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a obrigatoriedade para que os novos loteamentos e empreendimentos imobiliários no Município de Sidrolândia-MS, utilizem lâmpada de LED na rede de iluminação pública.

Parágrafo único. Por rede de iluminação pública compreendem-se os equipamentos e aparelhos utilizados para realizar a iluminação de vias, logradouros e demais bens públicos, incluindo praças, jardins e assemelhados.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 60 (sessenta) dias após sua publicação.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sidrolândia – MS, 25 de junho de 2018.

DR. MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Claudio Neto Palermo
Código Identificador:62443B4E

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI MUNICIPAL 1926, DE 25 DE JUNHO DE 2018.

LEI MUNICIPAL 1926, DE 25 DE JUNHO DE 2018.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Sidrolândia – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcelo de Araújo Ascoli**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 1º Esta Lei fixa as Diretrizes Orçamentárias do Município de Sidrolândia para o exercício financeiro de 2019, em cumprimento às disposições do art. 165, § 2º, da Constituição Federal combinadas com as contidas no Artigo 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, compreendendo:

I – metas e prioridades da administração pública municipal;

II – a estrutura e organização do orçamento;

III – as diretrizes específicas para o Poder Legislativo;

IV – as diretrizes gerais para elaboração do Orçamento do Município e suas alterações;

V – as diretrizes específicas do orçamento fiscal;

VI – as diretrizes específicas do orçamento de investimento;

VII – as diretrizes específicas do orçamento da seguridade social;

VIII – as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;

IX – as disposições sobre alterações na legislação tributária;
X – as disposições finais.

§ 1º Integram-se a esta Lei os anexos elencados no rol do manual de demonstrativos fiscais editados pela Secretaria do Tesouro Nacional.

CAPÍTULO I
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º As Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal deverão estar em consonância com aquelas especificadas no Plano Plurianual – PPA, a serem definidas no Orçamento Programa.

Art. 3° Em conformidade com o disposto no § 2° do artigo 165 da Constituição Federal e no artigo 4° da lei Complementar n° 101/2000, as despesas prioritárias para o exercício 2019 são as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual, mas não se constituem em limite à programação das despesas.

§ 1° Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2019 será dada maior prioridade:

I – à promoção do desenvolvimento econômico sustentável;

II – à austeridade na gestão dos recursos públicos;

III – à diminuição da desigualdade social.

§ 2° À execução das ações vinculadas às prioridades e metas do Anexo que se refere o caput estará, condicionada à manutenção do equilíbrio das contas públicas, conforme Anexo de Metas Fiscais que integra a presente lei.

Art. 4° O Município de Sidrolândia viabilizará atendimento às pessoas portadoras de deficiência e às pessoas idosas em todos os órgãos da Administração Direta e Indireta, incluindo-as em políticas públicas voltadas à satisfação de suas necessidades.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 5º A proposta orçamentária do Município de Sidrolândia, relativo ao exercício financeiro de 2019 deve assegurar os princípios de justiça, incluído a tributária, de controle social e da transparência na elaboração e execução do orçamento, observado o seguinte:

I – o princípio da justiça social implica assegurar, na elaboração e na execução do orçamento, projetos e atividades que possam reduzir as desigualdades entre os indivíduos e regiões do Município, bem como combater a exclusão social;

II - o princípio do controle social implica assegurar a todos os cidadãos a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento;

III – o princípio de transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir real acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 6° Para efeito desta lei entende-se por:

I – diretriz: o conjunto de princípios que orientam a execução do Programa de Governo;

II – função: maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;

III – sub-função: uma participação da função que visa agregar determinado subconjunto da despesa do setor público;

IV – programa: o instrumento de organização da ação governamental visando a concretizar os objetos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

V– atividade: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

VI – projeto: um instrumento de programa para alcançar o objetivo de um programa envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

VII – operação especial: as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços; e

VIII – modalidade de aplicação: a especificação da forma de aplicação dos recursos orçamentários.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividade, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores das metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º Cada, projeto, atividade, e operação especial identificará a função e a sub-função às quais se vincula.

§ 3° As categorias de programação de que trata esta lei serão identificados no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos e operações especiais e respectivos subtítulos.

Art. 7º O Projeto de Lei Orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será constituído de:

I - Mensagem;

II - Projeto de Lei;

III - Quadros Orçamentário consolidado conforme estabelece a Lei 4.320/64 em conjunto com Resolução TC/MS nº. 54/2016.

Art. 8° O Orçamento Programa que o Poder executivo encaminhará à Câmara Municipal até 15 de outubro de 2018 compreenderá a programação dos Poderes, Executivo e Legislativo, seus órgãos, Fundações e Fundos Municipais instituídos e mantidos pela Administração Pública Municipal.

Art. 9º O Orçamento Fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com as respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, as categorias econômicas, os grupos de natureza da despesa, as modalidades de aplicação, os elementos de despesa e as fontes de recursos.

§ 1° As categorias econômicas estão assim detalhadas:

I – Despesas Correntes; e

II – Despesas de Capital.

§ 2º Nos grupos de natureza da despesa o seguinte detalhamento:

I - pessoal e encargos sociais;

II - juros e encargos da dívida;

III - outras despesas correntes;

IV - investimentos;

V – inversões financeiras e

VI – amortização da dívida.

§ 3° Nas especificações das modalidades de aplicação será, observado no mínimo, o seguinte detalhamento:

I – Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos;

II – Transferências a Instituições Multigovernamentais; e

III – Aplicações Diretas.

§ 4° A especificação por elemento de despesa será apresentada por unidade orçamentária.

§ 5º O orçamento fiscal indicará as fontes de recursos, da receita municipal, de acordo com o ato legal instituído pelo Tribunal de Contas.

Art. 10. Atendendo ao Artigo 166 da Constituição Federal de 1.988, em seu § 3º, as emendas ao projeto de lei do orçamento anual ou aos projetos que o modifiquem somente pode ser aprovado caso:

I - sejam compatíveis com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias;

II - indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesa, excluídas as que incidam sobre:

a) dotações para pessoal e seus encargos;

b) serviço da dívida;

c) transferências tributárias constitucionais para Estados, Municípios e Distrito Federal; ou

III - sejam relacionadas:

a) com a correção de erros ou omissões; ou

b) com os dispositivos do texto do projeto de lei.

CAPÍTULO III
DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS PARA O PODER LEGISLATIVO

Art. 11. O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, para o exercício de 2019, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluído os gastos com inativos, não poderá ultrapassar a 7% (sete por cento), relativo ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do Art. 153 e nos Art. 158 e 159 da Constituição Federal, conforme previsão contida no Art. 29-A do mesmo instrumento legal, efetivamente arrecadada no exercício anterior.

Art. 12. O Poder Legislativo encaminhará ao Executivo sua proposta orçamentária para fins de consolidação, até o dia 30 de agosto do corrente ano.

Art. 13. A despesa total com pessoal e encargos sociais do Poder Legislativo não poderá ultrapassar 6% (seis por cento) da receita corrente líquida.

Art. 14. O duodécimo devido à Câmara Municipal será repassado até o dia 20 de cada mês, na proporção de 1/12 avos, conforme previsto no artigo 29-A da Constituição Federal.

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 15. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2019 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observado o princípio da publicidade e permitindo o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, bem como deverão levar em conta a obtenção dos resultados previstos no Anexo de Metas Fiscais que integra a presente lei, além dos parâmetros da Receita Corrente Líquida, visando ao equilíbrio orçamentário-financeiro.

§ 1º Serão divulgados nos veículos de comunicação do município ao menos:

I – pelo poder Legislativo, no que couber, os instrumentos de gestão previstos no caput do artigo 48 da Lei Complementar nº 101 de 4 de maio de 2000.

II – pelo poder Executivo:

a) a estimativa das receitas de que trata o § 3º do artigo 12 da Lei Complementar 101/2000;

b) a proposta de Lei Orçamentária e seus anexos;

c) a Lei Orçamentária Anual; e

d) as alterações orçamentárias realizadas mediante abertura de Créditos Adicionais.

§ 2º O Poder Executivo deverá manter atualizado o endereço eletrônico de livre acesso aos cidadãos com os instrumentos de gestão previstos no artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 3º A Câmara Municipal, Fundações, Autarquias e a Previlândia enviarão até o dia 10 de cada mês, a demonstração da execução orçamentária do mês anterior para fins de integração à contabilidade geral do município de forma a atender as exigências dos arts. 52, 53 e 54 da Lei 101/00.

§ 4º Na elaboração da Proposta Orçamentária, o Poder Executivo deverá incentivar a participação popular através de audiências públicas, conforme estabelece no art. 48 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2.000 c/c os arts. 43 e 44, ambos da Lei Federal 10.257 de 10 de julho de 2001.

Art. 16. No prazo de 60 dias após a publicação da LOA o poder executivo disponibilizará o decreto que estabelecerá a programação mensal de desembolso dos órgãos integrante do orçamento fiscal e da seguridade social, em consonância com as disposições contidas nos arts. 47 a 50 da lei federal nº 4.320, de 1964, c/c art. 8º da lei de responsabilidade fiscal, com base nas receitas previstas e nas despesas fixadas na lei orçamentária anual.

Art. 17. Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar as metas estabelecidas, o Poder Executivo promoverá, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira para as seguintes despesas abaixo:

I – racionalização dos gastos com diárias, viagens e equipamentos;

II – redução dos gastos com combustíveis;

III – contingenciamento das dotações apropriadas para outras despesas de custeio;

IV – eliminação de despesas com horas extras;

V – eliminação de possíveis vantagens concedidas a servidores;

VI – exoneração de servidores ocupantes de cargos em comissão de livre nomeação e exoneração.

Art. 18. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 19. As propostas parciais do Executivo e do Legislativo, bem como as de seus Órgãos, Fundos serão elaboradas segundo os preços vigentes no mês de agosto de 2018 e apresentadas a Secretaria de Finanças e Planejamento até o dia 10 de setembro do mesmo ano, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.

Art. 20. Os projetos em fase de execução terão prioridade sobre novos projetos.

Art. 21. A programação de novos projetos dependerá de prévia comprovação de sua viabilidade técnica e financeira.

Art. 22. É obrigatória a destinação de recursos para compor a contrapartida de transferências voluntárias efetuadas pela União e pelo Estado, bem como de empréstimos internos e externos e para o pagamento de sinal, de amortização, de juros e de encargos, observado o cronograma de desembolso da respectiva operação.

Art. 23. A Assessoria Jurídica do Município encaminhará a Secretaria de Finanças e Planejamento, até 10 de julho do corrente ano, a relação dos débitos decorrentes de precatórios judiciários a serem incluídos na proposta orçamentária, devidamente atualizada, em respeito ao Art. 100, §1º, da Constituição Federal.

Art. 24. A programação de investimento, em qualquer dos orçamentos integrantes do Projeto de Lei Orçamentária Anual, deverá apresentar consonância com as prioridades governamentais incluídas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias que for aprovada para o exercício financeiro.

Art. 25. As despesas com publicidade de interesse do Município restringir-se-ão aos gastos necessários à divulgação de investimentos e serviços públicos, de campanhas de natureza educativa ou preventiva, e com a publicação de editais e outros atos legais.

Parágrafo único. Deverão ser criadas nas propostas orçamentárias das Secretarias de Educação, de Saúde e de Assistência Social, além da Assessoria de imprensa, dotação para suprir as despesas constantes do caput deste artigo, com a devida classificação programática, visando à aplicação de seus respectivos recursos vinculados, quando for o caso, em atendimento à legislação vigente.

Art. 26. Na programação da despesa não poderão ser:

I – fixadas despesas sem que estejam definidas às respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;

II – incluídas despesas a título de investimentos, Regime de Execução Especial ressalvados os casos de calamidade pública formalmente reconhecida na forma do artigo 167, § 3º, da Constituição Federal;

III – vincular receita de impostos, a órgãos, fundos ou despesas ressalvadas as previstas nos termos do inciso IV do art. 167 da Constituição Federal;

IV – feitos pagamentos, a qualquer título, a servidor da Administração Direta ou Indireta por serviços de consultoria ou assistência técnica ou qualquer serviço ligado à administração municipal.

Art. 27. Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes, desde que, haja recursos previstos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 28. A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica, com finalidades de interesse público e recíproco mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação, voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de seleção através de chamamento público, atendendo a Lei nº 13.019/2014, conhecida como Lei do Marco Regulatório;

§ 1º Para atender ao disposto no caput, durante a execução orçamentária do exercício de 2019 o Poder executivo poderá encaminhar ao Poder Legislativo projeto de lei para a abertura de Crédito Adicional Especial.

§ 2º A concessão de subvenções sociais só se dará a entidades que preencham os requisitos estabelecidos no caput e que não estejam inadimplentes, com relação à prestação de contas de recursos anteriormente recebidos da administração pública municipal, através de convênios, acordos, ajustes, contribuições, auxílios ou instrumento congênere.

Art. 29. É vedada a destinação de recursos públicos para instituições ou entidades privadas que não tornem suas contas acessíveis à sociedade civil.

Art. 30. As receitas diretamente arrecadadas por Órgãos, Autarquias, Fundação e Fundos Municipais instituídos e mantidos pelo poder Público Municipal, bem como pelas Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista em que o Município direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto, respeitadas suas peculiaridades legais, serão programadas de acordo com as seguintes prioridades:

I – custeios administrativo e operacional, inclusive com pessoal e encargos sociais;

II – pagamento de amortização, juros e encargos da dívida;

III – contrapartida das operações de crédito; e

IV – garantia do cumprimento dos princípios constitucionais em especial no que se refere ao ensino fundamental e à saúde e ao disposto no artigo 40 desta Lei.

§ 1º Somente depois de atendida as prioridades supra arroladas poderão ser programados recursos para atender a novos investimentos.

Art. 31. O Poder Executivo manterá em 2019, o Controle Interno, visando, dar cumprimento às exigências legais.

Parágrafo único. O controle de custos e avaliação de resultados previstos nos artigos 4º, inciso I, alínea "e", e 50, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, serão realizados pelo sistema de controle interno ou pelo sistema de planejamento referido no caput deste artigo, conjunta ou isoladamente com as Secretarias Municipais de Planejamento, Administração e Finanças.

CAPÍTULO V
DIRETRIZES ESPECÍFICAS DO ORÇAMENTO FISCAL

Art. 32. O Orçamento Fiscal estimará as receitas efetivas e potenciais de recolhimento centralizado de Tesouro Municipal e fixará as despesas dos Poderes Legislativo e Executivo bem como as de seus Órgãos, Autarquias, Fundação e Fundos Municipais, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, respeitados os princípios da unidade, da universidade e da exclusividade.

§ 1º Os estudos para a definição do Orçamento da Receita para o Exercício de 2019, deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos três últimos exercícios e a projeção para os exercícios seguintes (art. 12 da LRF).

Art. 33. É vedada a realização de operações de crédito que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos adicionais suplementares ou especiais com finalidade precisa.

Art. 34. Na estimativa da receita e na fixação da despesa serão considerados:

I – os fatores conjunturais que possam vir a influenciar a produtividade;

II – o aumento ou a diminuição dos serviços prestados e a tendência do exercício;

III – as alterações tributárias.

Art. 35. O Município aplicará, no mínimo, 25% (vinte cinco por cento) da sua receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências constitucionais, na manutenção e no desenvolvimento do ensino, conforme dispõe o artigo 212 da Constituição Federal.

Art. 36. O Município aplicará no mínimo, 15% (quinze por cento) em ações e serviços públicos de saúde, conforme disposto no inciso III, do artigo 7º da Emenda Constitucional nº 29/2000 e no artigo 77, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Art. 37. Na Lei Orçamentária Anual conterá uma reserva de contingência de no mínimo 1% (um por cento) da receita corrente líquida, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, inclusive para abertura de créditos suplementares destinados ao reforço de dotações que se revelarem insuficientes para atender suas finalidades, conforme preceitua o art. 8°, da Portaria n° 163, de 04.05.01 da STN.

Art. 38. A Secretaria de Finanças e Planejamento, encarregada pelo planejamento orçamentário, comandará as alterações orçamentárias, observadas as reduções, contenções e não aplicações de despesas em determinadas unidades, em favor das demais unidades orçamentárias, objetivando a aplicação em áreas prioritárias de maior concentração de necessidade de serviços públicos.

Parágrafo único. A Secretaria de Finanças e Planejamento, encarregada pelo planejamento orçamentário, poderá criar novas classificações de despesas quanto a sua natureza nos projetos ou atividades existentes (elementos, fontes de recursos e seus respectivos valores), afim, de ajustar às necessidades da Administração Municipal.

CAPÍTULO VI
DIRETRIZES ESPECÍFICAS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

Art. 39. O orçamento Fiscal destinará recursos, mediante projetos específicos, às empresas que compõem o Orçamento de Investimento.

Art. 40. O Orçamento de Investimentos das Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista terão sua despesa totalizada por empresa, ficando seu programa de trabalho destacado por projeto e/ou atividade segundo a mesma classificação funcional programática adotada nos demais orçamentos.

Art. 41. Não se aplicam às empresas integrantes do Orçamento de Investimento as normas gerais da Lei Federal nº 4.320/64 no que concerne ao regime contábil, à execução do orçamento e ao demonstrativo de resultados.

§ 1º Excetua-se do dispositivo neste artigo a aplicação, no que lhe couber, dos artigos 109 e 110 da Lei Federal nº 4.320/64 para as finalidades a que se destinam.

§ 2º Os desembolsos com aquisição de direitos do ativo imobilizado serão considerados investimentos nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e da Lei nº 9.457, de 05 de maio de 1997.

§ 3º A mensagem que encaminhar a proposta orçamentária anual à Câmara Municipal será acompanhada de demonstrativos que informem os montantes dos orçamentos globais de cada uma das entidades referidas neste artigo com o detalhamento das fontes que financiarão suas despesas.

CAPÍTULO VII
DIRETRIZES ESPECÍFICAS DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 42. O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender as ações de saúde, previdência e assistência social; obedecerá ao disposto nos artigos 194 a 204 da Constituição Federal e contará, dentre outros, com recursos provenientes:

I – das contribuições sociais previstas constitucionalmente;

II – das Receitas Próprias dos órgãos, entidades e fundos que integram o orçamento de que trata este artigo;

III – de transferência de recursos do orçamento fiscal do Município, sob forma de contribuições;

IV – de convênios ou transferências de recursos do Estado e/ou da União.

Art. 43. A proposta orçamentária da seguridade social será, elaborada pelas Unidades Orçamentárias e os Conselhos dos respectivos Fundos que irão acompanhar e avaliar a respectiva execução física dos orçamentos, respeitando as prioridades definidas no artigo 2º, desta Lei.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 44. As despesas com pessoal e encargos sociais dos poderes Executivo e Legislativo serão fixadas observando-se ao disposto, nas normas constitucionais aplicáveis, Lei Complementar 101, de 2000 e a legislação municipal em vigor.

Art. 45. O reajuste salarial dos servidores municipais deverá seguir os preceitos estabelecidos no art. 37, inciso X, da Constituição Federal, em observância aos limites definidos na Lei complementar 101, de 2000.

Art. 46. Para efeitos de atendimento ao disposto no art.169, § 1º, inciso II, e art. 37, incisos XII, e XIV, da Constituição Federal, os

Poderes Executivo e Legislativo poderão propor projeto de lei visando revisão do sistema de pessoal de forma a:

I – melhorar a qualidade do serviço público, mediante a valorização do servidor municipal, reconhecendo a função social do seu trabalho;

II – proporcionar desenvolvimento profissional dos servidores municipais, mediante a realização de programas de treinamento dos recursos humanos;

III – proporcionar desenvolvimento pessoal dos servidores municipais, mediante a realização de programas informativos, educativos e culturais;

IV – melhorar as condições de trabalho, equipamentos e infraestrutura, especialmente no que concerne à saúde, alimentação, segurança no trabalho e justa remuneração.

§ 1º Observadas às disposições contidas nos artigos 46 e 47 desta lei e demais disposições legais pertinentes, o Executivo e o Legislativo poderão propor projetos de lei visando:

I – à reorganização dos planos de cargos, carreira e salários decorrentes da aplicação do disposto nos artigos 18 Inciso III, e 50 Inciso III, da Lei Orgânica do Município;

II – à concessão, absorção de vantagens e aumento de remuneração de servidores;

III – ao provimento de cargos e contratações de emergência, estritamente necessárias respeitadas e legislação municipal vigente.

§ 2º Para atingir os fins do caput deste artigo os poderes, executivo e legislativo, programarão as seguintes medidas, sem prejuízo de outras que se fizerem necessárias:

I - continuidade da implantação do inciso XIV, do artigo 37, da Constituição Federal;

II - instituição de valor máximo de remuneração, para os servidores dos Poderes Legislativo, e Executivo;

III - incremento da compensação financeira entre o Regime de Previdência do Município com os da União, Estados, outros municípios e Regime Geral;

IV - aumento da receita corrente líquida, por meio do incremento das ações fiscais.

Art. 47. As regras previstas nos artigos 46, 47 e 48 desta lei, estendem-se ao Instituto Municipal de Previdência dos Servidores do Município de Sidrolândia.

Art. 48. O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº 101, de 2.000 aplica exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal independente da legalidade ou validade dos contratos.

Parágrafo único. Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos para efeito do caput, os contratos de terceirização a execução indireta de atividades que, simultaneamente:

I – sejam acessórios, instrumentos ou complementares, aos assuntos que constituem área e competência legal do órgão ou entidade.

II – não sejam a categorias funcionais, abrangidas por plano de cargos do quadro pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando tratar de cargo ou categoria extinta, total ou parcialmente.

Art. 49. A despesa com pessoal ativo, inativo, pensionista e encargos sociais do Executivo não poderá exceder no exercício de 2019, ao limite de 54% (cinqüenta e quatro por cento) da Receita Corrente Líquida (RCL), conforme dispõem a alínea "b" do inciso III do artigo 20 da Lei Complementar nº 101 de 04/05/00.

Art. 50. A verificação do cumprimento do limite estabelecido no artigo anterior, será realizada ao final de cada semestre.

Parágrafo único. Na hipótese da despesa de pessoal exceder ao limite de 54% no Executivo e 6% no Legislativo, aplicar-se-á o disposto no parágrafo único do artigo 22 da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 51. Fica autorizada a realização de concursos públicos para todos os poderes desde que sejam para suprir deficiência de mão-de-obra ou ampliação de serviços básicos do município observados os limites legais.

CAPÍTULO IX
DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA NO MUNICÍPIO

Art. 52. Ocorrendo alterações, na legislação tributária em vigor, decorrentes de lei aprovada até o término deste exercício que implique acréscimo em relação à estimativa de receita constante do projeto de lei orçamentária, fica o Poder Executivo autorizado a proceder aos devidos ajustes na execução orçamentária, observadas as normas previstas na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 53. Os tributos poderão ser corrigidos monetariamente segundo a variação estabelecida pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) ou outro indexador que venha a substituí-lo, mediante decreto do Poder Executivo.

Art. 54. O poder executivo providenciará, a fim de assegurar a programação e arrecadação de recursos, revisões tributárias, vinculadas especialmente:

I – à revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal, bem como minimizar situações de despesa com lançamentos e cobrança de valores irrisórios;

II – à revisão da legislação sobre o uso do subsolo e do espaço aéreo da Cidade;

III – à adequação da legislação tributária municipal em decorrência de alterações nas normas estaduais e federais;

IV – à modernização dos procedimentos de administração tributária, especialmente quanto ao uso dos recursos de informática;

V - ao controle da Circulação de Mercadorias e Serviços produzidos e comercializados no Município, para efeitos de crescimento do índice de participação no ICMS;

VI - às amostragens populacionais periódicas, visando à obtenção de ganhos maiores nos recursos do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, distribuídos em função de receita da União, do Imposto Sobre Produtos Industrializados;

VII - continuidade à implementação de medidas tributárias de proteção à economia local, em especial, às cadeias tradicionais e históricas do município, geradoras de renda e trabalho;

VIII – fiscalização e controle de renúncias fiscais condicionadas.

Art. 55. Na previsão da receita para o exercício financeiro de 2019 serão observados os incentivos e os benefícios estabelecidos por Leis Municipais de Isenções, incentivo à Industrialização, e ainda aquelas previstas no Código Tributário do Município conforme detalhado no Anexo II – Metas Fiscais – Demonstrativo da Estimativa da Renúncia de Receita.

Art. 56. O Município de Sidrolândia poderá ampliar o prazo para pagamento de Tributos Vencidos inscritos em Dívida Ativa, por meio de lei específica.

CAPÍTULO X
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 57. Os valores das metas fiscais, anexas, devem ser vistos como indicativo e, para tanto, ficam admitidas variações de forma a acomodar a trajetória que as determine até o envio do projeto de lei orçamentária de 2019 ao Legislativo Municipal.

Parágrafo único. Ficam automaticamente revistas às previsões dos resultados orçamentário, nominal e primário, em conformidade com os valores previstos e fixados na Lei Orçamentária de 2019.

Art. 58. Para os efeitos do disposto no artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000:

I – as especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do artigo 182 da Constituição Federal.

Art. 59. Para efeito do disposto no artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000:

I – considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere; e

II – no caso de despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados à manutenção da Administração Pública, consideram-se compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado dando igual tratamento para os contratos de Obras.

Art. 60. Cabe a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento a responsabilidade pela coordenação da elaboração orçamentária de que trata esta lei.

§ 1º A Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento determinará sobre:

I – o calendário das atividades para a elaboração dos orçamentos;

II – a elaboração e a distribuição do material que compõe as propostas parciais do Orçamento Anual dos poderes Legislativo e Executivo do Município, seus Órgãos, Autarquias, Fundações, Fundos e Sociedades de Economia Mista; e

III – as instruções para o devido preenchimento das propostas parciais dos orçamentos de que trata esta lei.

Art. 61. Todas as receitas realizadas e despesas efetuadas pela Administração Direta, pelas Autarquias, pela Fundação e pelos Fundos Municipais integrantes do Orçamento Fiscal, incluídas as diretamente arrecadadas serão devidamente classificadas e contabilizadas no mês em que ocorrer o respectivo ingresso.

Art. 62. São vedados quaisquer procedimentos, pelos ordenadores de despesas, que possibilitem a execução destas sem a comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo único. Serão registrados, no âmbito de cada órgão, todos os atos e fatos relativos à gestão orçamentária, financeira efetivamente ocorridas, sem prejuízo das disponibilidades e providências derivadas da inobservância do caput deste artigo.

Art. 63. Caberá a Lei Orçamentária Anual autorizar as seguintes situações:

I – Abrir créditos adicionais suplementares até determinado limite, do total da despesa fixada no orçamento geral do município, utilizando como recursos compensatórios as fontes previstas no § 1º do Art. 43 da Lei 4.320/64.

II - Tomar todas as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita e realizar Operações de Créditos por Antecipação da Receita Orçamentária, conforme permissão contida no § 8º do artigo 165, obedecendo ao limite estabelecido no inciso III, do artigo 167, ambos da Constituição Federal e Resolução nº 43, de 21 de dezembro de 2001 do Senado Federal.

§ 1º Não onerarão o limite previsto no Inciso I deste artigo, os créditos:

a) destinados a suprir insuficiências nas dotações orçamentárias, relativas a inativos e pensionistas, pessoal e encargos sociais, débitos de precatórios judiciais, sentenças judiciais, serviços da dívida pública, despesas de exercício anteriores e despesas à conta de recursos vinculados;

b) abertos mediante utilização de recursos previstos nos Incisos I e II do § 1º do artigo 43, ambos da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964;

c) suplementares para adequação das despesas com recursos oriundos de Convênios, Contrato de Repasse e Termos de Cooperação ou Instrumento Congênere, limitados aos recursos efetivamente arrecadados;

d) adicionais suplementares por remanejamento, transposição e transferência de recursos, com finalidade facilitar o cumprimento da programação aprovada nesta Lei, entre atividades e projetos de um mesmo programa, no âmbito de cada órgão, obedecida a distribuição por grupo de despesa, nos termo Inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal.

§ 2º As autorizações contempladas no caput deste artigo são extensivas às dotações orçamentárias consignadas ao Poder Legislativo e às programações orçamentárias dos fundos e dos órgãos da administração indireta.

Art. 64. Os recursos provenientes de convênios repassados pelo Município deverão ter sua aplicação comprovada mediante prestação de contas à Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

Art. 65. Os recursos decorrentes de emendas que ficarem sem despesas correspondentes ou alterem os valores da receita orçamentária, poderão ser utilizados mediante créditos suplementares e especiais com prévia e específica autorização legislativa, nos termos do § 8º do art. 166, da Constituição Federal.

Art. 66. Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivado por insuficiência de tesouraria.

Art. 67. O chefe do Poder Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com os Governos Federais, Estaduais e Municipais, através de seus órgãos da administração direta e indireta para realização de obras ou serviços de competência do Município ou não em Parcerias ou outras.

Art. 68. Se o Projeto de Lei Orçamentária não for encaminhado para sanção do Prefeito até o primeiro dia de janeiro de 2019, a programação dele constante poderá ser executada em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada Unidade Orçamentária, enquanto não se completar o ato sancionatório.

Art. 69. Na elaboração da proposta orçamentária, se necessário, o Poder Executivo efetuará a revisão do PPA de forma a promover a integração e transparência entre os instrumentos de planejamento, buscando a maior efetividade das ações na administração.

Art. 70. A escrituração, a consolidação e a prestação das contas anuais dos Poderes serão processadas e elaboradas com base nas normas vigentes de contabilidade pública, além de obedecer àquelas dispostas nas seções II e V, do Capítulo IX da Lei de Responsabilidade Fiscal 101/2000.

Art. 71. Todos os Poderes e órgãos referidos no art. 20 da LRF, incluídos autarquias, fundações públicas, empresas estatais

dependentes e fundos que integrarem o Orçamento Programa de 2019 deverão utilizar sistemas únicos de execução orçamentária e financeira, resguardada a autonomia em cumprimento ao § 6º do art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluído pela Lei Complementar nº. 156/2016.

Art. 72. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sidrolândia – MS, 25 de junho de 2018.

DR. MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Claudio Neto Palermo
Código Identificador:FDEC2721

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL N° 128/2018, DE 28 DE JUNHO DE 2018.

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 128/2018, de 28 de junho de 2018.

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Organizadora e Julgadora do Auxilio de Transporte Universitário para o 2º semestre de 2018, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sidrolândia/MS, Dr. Marcelo de Araujo Ascoli, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, VII, da Lei Orgânica do Município de Sidrolândia; e

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para comporem a comissão para análise e concessão do Auxílio de Transporte Universitário para o 2º semestre de 2018, nos termos da Lei Municipal 1.897/2017, os seguintes membros:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO;
Júlio Dejair Vilhalba – Titular;
Rosangela Rodrigues dos Santos – Titular;
Douglas Rodrigo Aguiar Silva – Titular.

REPRESENTANTES DO GRUPO UNIVERSITÁRIO;
Jônatas Kachorroski – Titular;
Nelverson Ferreira Borba– Titular.

Art. 2° A comissão designada no Artigo 1° tem como função analisar critérios e percentuais de benefícios a serem concedidos.

Art. 3° O mandato da Comissão será de 01 (um) semestre, podendo seus membros serem reconduzidos por igual período.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Sidrolândia/MS, 28 de junho de 2018.

DR. MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Claudio Neto Palermo
Código Identificador:C855FB21

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL N° 129/2018, DE 28 DE JUNHO DE 2018.

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 129/2018, de 28 de Junho de 2018.

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Organizadora e Julgadora da Bolsa Universitária para o 2º semestre de 2018, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sidrolândia/MS, Dr. Marcelo de Araujo Ascoli, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, VII, da Lei Orgânica do Município de Sidrolândia, e;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para comporem a comissão para análise e concessão do programa Bolsa Universitária para o 2º semestre de 2018, nos termos da Lei Municipal 1231/2005, os seguintes membros:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO;
Júlio Dejair Vilhalba;
Douglas Rodrigo Aguiar Silva.

REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO;
Edno Ribas Machado.

REPRESENTANTES DOS UNIVERSITÁRIOS;
Jônatas Kachorroski;
Nelverson Ferreira Borba.

REPRESENTANTE DE PAIS DE ALUNO;
Edson Cristaldo Pereira.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Sidrolândia/MS, 28 de Junho de 2018.

DR. MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Claudio Neto Palermo
Código Identificador:E827EE4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 94/2018

O Município de Sidrolândia – MS, através da Comissão Permanente de Licitações, comunica aos interessados que a licitação referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018, publicado no Diário Oficial do Município (ASSOMASUL) no dia 14/07/2018, que tem por objeto a "AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK UP ZERO KM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE", agendado para dia 29 de junho de 2018 **não acudiu interessados e está suspenso para análise e adequações do edital**. A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente reabrindo o prazo para recebimento nos termos do art. 21, § 4° da Lei Federal nº 8666/93.
Informações complementares acerca dos motivos que se fizeram a suspensão poderão ser obtidas nos termos do item 14.1 do edital.

Sidrolândia, 29 de junho de 2018.

ADEMILSON TEIXEIRA DE MATOS
Pregoeiro

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:669B24D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 040/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 130/2018

O Município de Sidrolândia – MS, através da Comissão Permanente de Licitações, comunica aos interessados que a licitação referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018, publicado no Diário Oficial do Município (ASSOMASUL) no dia 15/05/2018, que tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE ÁREAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA, ABRANGENDO: SERVIÇO DE COLETA TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES; SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS DO SERVIÇO DE SAÚDE; SERVIÇO DE COLETA SELETIVA E SERVIÇO DE VARRIÇÃO MANUAL DE SARJETA, EM VIAS E LOGRADOURO PÚBLICOS, NA REGIÃO DO QUADRILÁTERO CENTRAL", agendado para dia 06 de junho de 2018, **está suspenso para análise e alterações no edital**. A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente reabrindo o prazo para recebimento nos termos do art. 21, § 4° da Lei Federal nº 8666/93.
Informações complementares acerca dos motivos que se fizeram a suspensão poderão ser obtidas nos termos do item 14.1 do edital.

Sidrolândia, 29 de junho de 2018.

ADEMILSON TEIXEIRA DE MATOS
Pregoeiro

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:E8A9AAE0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 075/2018
PROCESSO N° 099/2018

O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, torna público para os interessados que realizará a Licitação, na Modalidade "PREGÃO PRESENCIAL", nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 5.450/05, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 277-A/2007, 396/2008 e 414/2017, na forma abaixo especificada:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 099/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 075/2017
Data de Abertura: 17 de Julho de 2018 – Horas: 08:30

OBJETO: Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de peças e serviços para equipamentos de informática, conforme especificações, quantidades e condições constantes do Edital e seus Anexos.
LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Sonora, sito a Av. Marcelo Miranda Soares, nº 750, Centro, Município de Sonora – MS.

Os interessados em adquirir o Edital e seus Anexos, deverão entrar em contato com a Prefeitura Municipal de Sonora (Setor de Licitações), sito à Av. Marcelo Miranda Soares, nº 750, Centro, Sonora - MS ou através do Telefone (0**67) 3254-1127 ou 3254-1522.

Sonora – MS, 29 de Junho de 2018.

DALMI ALVES
Gerente Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:963D4222

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 088/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 065/2018
O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de empresa no ramo pertinente para a aquisição de 01 (um) caminhão (4x2), turbo e intercooler, com potência mínima de 162cv, pbt homologado de 11.000kg, com coletor e compactador de lixo de no mínimo 6m³ de lixo no furgão com o cocho, de fabricação nacional, zero quilômetro, 2018/2018, destinado para a coleta convencional de resíduos sólidos para atender o Município de Sonora, em atendimento ao Contrato de Repasse - Siconv nº 863124/2.017, Convênio nº 6554/2017 celebrado entre a FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA, e o Município de Sonora - MS, consoante às especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.

EMPRESAS VENCEDORAS:

KCINCO CAMINHOES E ONIBUS LTDA, vencedora do certame, perfazendo o Valor Total de **R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais),** referente ao item: 01.

Sonora – MS, 29 de junho de 2018.

CRISTIANO BENICIO COSTA
Pregoeiro

Homologo o Resultado Adjudicado pelo Pregoeiro.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:2E127889

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 089/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 066/2018

O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006 objetivando a contratação de empresa no ramo pertinente para a aquisição parcelada de 06 (seis) pneus 285/70 R19,5 (melhor qualidade e menor preço) para o veículo micro-ônibus placas OOU-9911 da Prefeitura Municipal de Sonora - MS, em atendimento a solicitação da Gerência Municipal de Saúde, conforme especificações, quantidades e condições constantes do Edital e seus Anexos.

EMPRESAS VENCEDORAS:

L C DA SILVA AUTO ELETRICA EPP, vencedora do certame, perfazendo o Valor Total de **R$ 8.760,00 (oito mil setecentos e sessenta reais),** referente ao item: 01.

Sonora – MS, 29 de junho de 2018.

CRISTIANO BENICIO COSTA
Pregoeiro

Homologo o Resultado Adjudicado pelo Pregoeiro.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:FFB8AE75

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 1503 DE 30 DE JUNHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Exonerar a servidora Geny Pedrozo de Oliveira Rodrigues ocupante do cargo em Comissão Assistente de Gerência – CAI-1, lotada na Gerência Municipal de Assistência Social e Trabalho.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:A63A41B4

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº536 DE 29 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre Ponto Facultativo no âmbito dos órgãos públicos municipais de Sonora e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.
Considerando que o jogo da Seleção Brasileira pela Copa do Mundo ocorrerá no dia 02 de julho de 2018, às 10h00min.

DECRETA:
Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo no período integral no dia 02 de julho de 2018 no âmbito dos órgãos públicos municipais de Sonora.
Parágrafo único. Os serviços essenciais terão suas escalas próprias de trabalho, visando não prejudicar os usuários, inclusive o Núcleo de Licitações deverá realizar a abertura das licitações eventualmente designada para esta data normalmente.

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n° 535 de 28 de junho de 2018.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:7D8D4967

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070//2018.

Despacho do Prefeito.
Processo Administrativo n°. 475/2018.

1) Adoto a justificativa de **Dispensa da Licitação**, em concordância com a justificativa da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, onde verificou-se que a referida dispensa tem sustentação no artigo 24, inciso ll, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações posteriores.

2) ADJUDICO: Contratação de empresa p/ aquisição de 20 (vinte) manguitos de borracha para aparelho de pressão; 10 (dez) pacotes com 50 unidades de eletrodo ecg mp43 tamanho adulto med pex espuma de pe - uso adulto circular 43mm; e 10 (dez) bobina de papel ecg termossensível 216mm x 30m para aparelho eletrocardiografo cardio care 2000.

Fonte: 2.043 – Manutenção das ações básicas de saúde. Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo.

Favorecido: **CASA MED K PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME**

Valor total de R$ 2.155,00 (dois mil cento e cinqüenta e cinco reais).

Taquarussu/MS, 29 de junho de 2018.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:24E1BEDC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 167/2018.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA: **VITOR HENRIQUE CARVALHO LUIZ 05524915193.** DATA DA ASSINATURA: 29 de junho de 2018 – OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Serviços de serralheria para elaboração de 06 (seis) levs – locais de entrega voluntária. - VIGÊNCIA: da assinatura do contrato ate 31 de dezembro de 2018 – VALOR R$ 6.840,00 (seis mil oitocentos e quarenta reais). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 2.081– Manutenção do fundo do meio ambiente. Elemento de despesa: 4.4.90.52.00.00.00.00- Equipamentos e material permanente.

Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Vitor Henrique Carvalho Luiz.

Taquarussu - MS, 29 de junho de 2018.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:6272F70C

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 496/2018 DE 28 DE JUNHO DE 2018

"Denominação de nome de Ruas existente no Loteamento HÉLIO BATISTA GOMES".

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais na conformidade com o disposto no art. 57, da Lei Orgânica do Município de Taquarussu/MS.

Art. 1º - Fica alterado a denominação das seguintes Ruas localizadas no Loteamento Hélio Batista Gomes da Cidade de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul.
I – Rua **"A"** passa a denominar –se Rua: Antônio Soares
II – Rua **"B"** passa a denominar – se Rua: Eugenio Vieira de Souza
III **–** Rua **"C"** passa a denominar – se Rua**:** João Carlos Aparecido de Oliveira

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal se responsabiliza por enviar cópia de presente Lei as empresas de Saneamento, fornecimento de energia elétrica e operadora de telefone fixa da região, para se adequarem a nova denominação das Ruas.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução de presente Lei, correrão por conta de verba própria constante no orçamento vigente, suplementadas se necessária.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Taquarussu-MS, 28 de junho de 2018.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Fernando Pigari Baptista
Código Identificador:B31EAF60

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 060/2018 DE 04 DE JUNHO DE 2018

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2018 e dá outras providências"

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARUSSU, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade ao disposto no art. 9º e art. 10 da Lei Municipal nº 484/2017, de 20 de dezembro de 2017.
CONSIDERANDO, o repasse financeiro do Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Estado de Saúde, para a aquisição de material de consumo e custeio ao Fundo Municipal de Saúde, realizado através de repasse financeiro fundo a fundo de emenda parlamentar estadual.
CONSIDERANDO, a necessidade de realizar a despesa uma vez que houve aumento no valor inicialmente previsto na Lei Orçamentária para a realização da despesa pactuado no convênio e sua respectiva fonte de recurso.

DECRETA:
Art. 1.° - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) e cria elemento de despesa com fonte de recurso no programa de trabalho conforme abaixo, na seguinte dotação:

2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
07 – SECRETARIA MUN. DE SAUDE		
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0108.2.043 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE		
3.3.90.30.00.00.00.00 0.1. FONTE: 0025 – Material de Consumo	R$	30.000,00
TOTAL PROJ/ATIV	**R$**	**30.000,00**
TOTAL DO CRÉDITO ABERTO	**R$**	**30.000,00**

Art. 2° - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão do Excesso de Arrecadação de acordo com o inciso II, parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal n. º 4.320 de 17 de março de 1964.
Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual 2018 a 2021 a partir da data de publicação deste Decreto.
Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e/ou afixação em local de costume, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Taquarussu, 04 de junho de 2018.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:B1AFDE48

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO-CMAS Nº 006/2018

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Taquarussu/MS, instituído pela lei municipal nº 353/2011, de 22 de Dezembro de 2011. Em reunião extraordinária realizada ao vinte e nove (29) dias do mês de Junho (06) do ano de dois mil e dezoito (2018).

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a celebração do Termo de colaboração entre a Prefeitura Municipal e a Associação Voluntária Projeto Vida Nova, CNPJ 08.631.077/0001-71, no valor de R$24.000,00, conforme o Decreto Municipal Nº 111/2017 de 10 de Novembro de 2017. Visto que a documentação exigida está de acordo com a Lei 13.019/2014, juntados no Processo Administrativo Nº 000406/2018.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação

Conselho Municipal de Assistência Social do município de Taquarussu/MS.

Taquarussu, 29 de Junho de 2018.

ELISANGELA ROCHA DA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Ana Paula Lima dos Santos
Código Identificador:F3767358

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE CONVOCAÇÃO CONCORRENCIA N°. 001/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 022/2018

O MUNICIPIO DE TERENOS - MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimentos dos interessados, em especial as empresas: CONTEXTO ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO LTDA, THINK SERVICE DESIGN LTDA, LET'S COMUNICAÇÃO INTEGRADA EIRELI EPP, COMPET MARKETING E COMUNICAÇÃO LTDA e FIXA COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA - ME, a **alteração de data e horário de abertura** da CONVOCAÇÃO para a realização da apresentação dos trabalhos da subcomissão técnica do processo licitatório da CONCORRÊNCIA N°.001/2018, que versa sobre a contratação de agencia de publicidade para prestação de serviços nos setores de publicidade e propaganda para executar um conjunto de atividades realizadas integradamente, que tenham por objetivo: o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa, distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação. Ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo, os meios de divulgação nos quais serão difundidas as peças e ações publicitárias ou sobre os resultados das campanhas realizadas, vedada a inclusão de matéria estranha ou que não guarde pertinência com o objeto do contrato; À produção e à execução técnica das peças e projetos publicitários criados; À criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, em consonância com novas tecnologias, visando à expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias, do dia 02/07/2018 as 09:00 horas para o dia 04/07/2018 as 09:00 horas (horário Local) na sede da Prefeitura Municipal de Terenos, sito á Av. Dr. Antônio José Paniago, n°. 119, Centro, Terenos/MS. Devido ao Ponto Facultativo no dia 02/07/2018, conforme Decreto 4767/2018.

Em, 29 de Junho de 2018.

KARINA NAVARRO RAVAZIO
Presidente da C. P. L.

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:0D7298A7

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 042/2018

O Município de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira, torna público que no evento supracitado resultaram como **vencedoras as empresas:**
COMERCIAL ELÉTRICA CAMPO GRANDE LTDA, CNPJ: n.º 03.322.047/0001-60, com o valor global de R$ 4.160,00 (quatro mil, cento e sessenta reais);
DILUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP, CNPJ: n.º 11.997.015/0001-92, com o valor global de R$ 23.815,50 (vinte e três mil, oitocentos e quinze reais e cinquenta centavos);

WEB ELÉTRICA EIRELLI – ME, CNPJ: nº 26.492.610/0001-43, com o valor global de R$ 17.025,00 (dezessete mil e vinte e cinco reais);

CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTS LTDA-EPP, CNPJ: nº 17.889.948/0001-42, com o valor global de R$ 23.280,00 (vinte e três mil, duzentos e oitenta reais);

ELETRO MENDONÇA COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – ME CNPJ: n.º 03.806.018/0001-73, com o valor global de R$ 16.945,50 (dezesseis mil, novecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos)
OBJETO: Aquisição de materiais elétricos para o sistema de iluminação pública, pelo período de 12 (doze) meses, com fornecimento parcelado de acordo com as solicitações oriunda do departamento de obras e engenharia, segundo as quantidades e especificações constantes, deste município, segundo as quantidades especificações constantes anexo I – termo de referência e Resultado final da Ata do Pregão.

Base legal: Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 4.430/2017, e, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Terenos/MS, 28 de Junho de 2018.

MÁRCIA FERREIRA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:E7172B9C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 4767/2018 DE 20 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre o horário de funcionamento dos Órgãos da Administração Direta, Autárquica do Poder Executivo Municipal na data do jogo da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de Futebol de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERENOS-MS, **SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o espírito esportivo de promover as comemorações dos jogos da copa do mundo de futebol com segurança e,
Visando o principio constitucional da economicidade da Administração Pública; estão vivendo, em especial com a perceptível diminuição de receitas;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica Decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais no dia **02 de julho de 2018**, Jogo da Seleção Brasileira no período da manhã, não havendo atendimento ao público nos Órgãos da Administração Pública Direta, Autarquia do Poder Executivo Municipal.
§ 1º - Fica Decretado que o Expediente no dia **03 de julho de 2018**, posterior ao Jogo da Seleção Brasileira o Expediente nos Órgãos do Poder Executivo Municipal (Prefeitura, Departamento de Assistência Social, Departamento de Rendas Municipais, Departamento de Administração e Rh e Departamento de Educação, Cultura, Esporte e Lazer) será das **07h00 ás 15h00**.

Artigo 2º - O disposto no artigo anterior não se aplica às Unidades e serviços considerados essenciais, que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos, inclusive abrigos, limpeza pública, Unidade Básica de Saúde- UBS, cujos horários de atendimento permanecem inalterados.
Artigo 3º - O Departamento de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, informa que no **dia 02 de julho do corrente ano nos períodos matutino e vespertino** o funcionamento das Escolas da Rede Municipal de Ensino, estarão realizando aulas programadas para os estudantes, das áreas urbana e rural.
§ 1º- O CMEI Vitor Glagau e Santa Ana **não haverá** atendimento nos períodos matutino e vespertino no **dia 02 de julho do corrente ano**.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:0729EA4A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORT. Nº 124/2018- DECLARAR PONTO FACULTATIVO NO DIA 02 DE JULHO DE 2018

PORTARIA Nº 124/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, VEREADOR André Luiz Bittencourt, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 do Regimento Interno desta Casa de Leis;
Considerando o decreto Nº. 119, DE 28 DE JUNHO DE 2018, que dispõe o ponto facultativo no dia 02 de julho de 2018 nas repartições públicas municipais de Três Lagoas/MS.
Considerando que é direito de todo brasileiro curtir e gozar do benefício de torcer pela seleção nos dias de jogos.

RESOLVE:

Artigo 1º - Declarar ponto facultativo no dia 02 de julho de 2018 na Câmara Municipal de Três Lagoas/MS.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio da Câmara Municipal, e posteriormente, publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul.

Câmara Municipal de Três Lagoas/MS, 29 de junho de 2018.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas/MS

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:F235B36F

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORT. 125- EXONERAR O SERVIDOR RODRIGO CAVALCANTE DE ALMEIDA.

PORTARIA N. 125/2018

EMENTA: EXONERAÇÃO DO SERVIDOR RODRIGO CAVALCANTE DE ALMEIDA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS- MS, VEREADOR ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT, no uso das atribuições legais e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

R E S O L V E :

Art.1º- EXONERAR, do cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, símbolo CMAP2-001, do Quadro de Servidores da Câmara Municipal de Três Lagoas/MS, o servidor RODRIGO CAVALCANTE DE ALMEIDA, portador do CPF nº 013.280.481-60, nos termos do artigo 21, VI, alínea "j" da Resolução Nº 2/2004- Regimento Interno da Câmara Municipal**.**
Art.2 º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Três Lagoas/MS, 29 de junho de 2018.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:29D37EB0

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORT. 126/2018- EXONERAR O SERVIDOR DIEGO MAICON DA SILVA BONONI.

PORTARIA N. 126/2018

EMENTA: EXONERAÇÃO DO SERVIDOR DIEGO MAICON DA SILVA BONONI.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS- MS, VEREADOR ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT, no uso das atribuições legais e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

R E S O L V E :

Art.1º- EXONERAR, do cargo em comissão de ASSISTENTE DE GABINETE, símbolo CMAP3-001, do Quadro de Servidores da Câmara Municipal de Três Lagoas/MS, o servidor DIEGO MAICON DA SILVA BONONI, portador do CPF nº 009.597.831-30, nos termos do artigo 21, VI, alínea "j" da Resolução Nº 2/2004- Regimento Interno da Câmara Municipal**.**
Art.2 º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Três Lagoas/MS, 29 de junho de 2018.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:5034E588

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORT. 127/2018- EXONERAR O SERVIDOR ROSANA BEZERRA DA SILVA.

PORTARIA N. 127/2018

EMENTA: EXONERAÇÃO DO SERVIDOR ROSANA BEZERRA DA SILVA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS- MS, VEREADOR ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT, no uso das atribuições legais e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

R E S O L V E :

Art.1º- EXONERAR, do cargo em comissão de ASSISTENTE DE GABINETE, símbolo CMAP3-001, do Quadro de Servidores da Câmara Municipal de Três Lagoas/MS, a servidora ROSANA BEZERRA DA SILVA, portadora do CPF nº 779.332.811-68, nos termos do artigo 21, VI, alínea "j" da Resolução Nº 2/2004- Regimento Interno da Câmara Municipal**.**
Art.2 º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Três Lagoas/MS, 29 de junho de 2018.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:D5753B1A

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORT. 128/2018- NOMEAR O SENHOR FERNANDO FLORIANO DOS SANTOS.

PORTARIA N. 128/2018

EMENTA: NOMEAÇÃO DO SENHOR FERNANDO FLORIANO DOS SANTOS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS- MS, VEREADOR ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT, no uso das atribuições legais e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

R E S O L V E :

Art.1º- NOMEAR, o senhor FERNANDO FLORIANO DOS SANTOS, portador do CPF nº 026.751.561-83, no cargo em comissão de Chefe de Gabinete Parlamentar, símbolo CMAP-1, a ser lotado no quadro de Servidores da Câmara Municipal de Três Lagoas, no gabinete da Vereadora Marisa Rocha, nos termos do artigo 21, VI, alínea "j" da Resolução Nº 2/2004- Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art.2 º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Três Lagoas/MS, 29 de Junho de 2018.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:E37618A3

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 3.416, DE 26 DE JUNHO DE 2018.

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ANGELO GUERREIRO, Prefeito do Município de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul. Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R$ 25.982,00 (vinte e cinco mil e novecentos e oitenta e dois reais), com a seguinte classificação:

Órgão Orçamentário 12.00 – **Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**
Unidade Orçamentária 12.01 – **Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**
Dotação Orçamentária 12.01.12.367.012.2029
33.50.43.00 – Subvenções Sociais
Fonte de Recurso 115.051 – Recursos Programa Nacional de Alimentação Escolar – R$ 25.982,00

Parágrafo Único. Fica incorporado ao Plano Plurianual 2018-2021 o crédito especial de que trata esta Lei.

Art. 2º. Para dar cobertura na suplementação ao crédito aberto no artigo anterior, será anulado de igual valor na dotação abaixo, conforme os recursos definidos pelo Artigo 43, § inciso III, da Lei Federal 4.320/64. **(Anulação de dotação).**

Órgão Orçamentário 12.00 – **Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

Unidade Orçamentária 12.01 – **Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**
Dotação Orçamentária 12.01.12.367.012.2029
33.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso 115.051 – Recursos Programa Nacional de Alimentação Escolar – R$ 25.982,00.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas, 29 de junho de 2018.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:C56055D0

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 3.417, DE 26 DE JUNHO DE 2018.

"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS EM TRANSIGIR EM AÇÕES JUDICIAIS E INCIDENTES PROCESSUAIS QUE TEM POR OBJETO DISCUSSÃO DE DIREITO REAL OU POSSESSÓRIO DA MATRÍCULA Nº 35.334".

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeito**, SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Três Lagoas, por meio de seu órgão de representação judicial, autorizado a transigir, para os fins do artigo 487, da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, em todas as ações judiciais e incidentes processuais que tem por objeto discussão de direito real ou possessório da matrícula nº 35.334, aberta em 13 de maio de 1999, junto ao CRI de Três Lagoas/MS, nos quais o município figure como parte legítima.

Art. 2º. A transação aqui autorizada fica condicionada a manutenção do registro da matrícula nº. 35.334, ainda que transferida aos órgãos da Administração direta ou indireta da União, e ao asseguramento da fruição da posse da área onde está localizada a Escola Municipal Eufrosina Pinto, com garantia de posterior titularidade ao município.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas, 29 de junho de 2018.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:54CFED19

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 3.418, DE 26 DE JUNHO DE 2018.

"ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº 3.235, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeito Municipal**, SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º O §1° do Art. 1º da Lei nº 3.235, de 23 de Dezembro de 2016, passa a vigorar com o seguinte **Roteiro e Confrontação:**

Parte da matrícula 75.933 - Estância Eldorado 01B
Área: 3042,0972m²

Descrição perimétrica: Partindo do marco **M-1**, deste segue com rumo de 33°29'32"SW e distância de 48,164m até o marco **M-2,** deste segue com rumo de 59°35'43"SE e distância de 65,438m até o marco **M-3**, deste segue com rumo de 30°58'44"NE e distância de 46,382m até o marco **M-4**, deste segue com rumo 58°02"40'NW e distância de 63,331m até o marco **M-1**, ponto que deu início a esta descrição.

Confrontação: O marco **M-1** está afastado 5,021m da divisa da Estância Eldorado 01B (matrícula 75.933) ao norte com a Estância Mariana (matrícula 64.230), 11,678m com a divida ao Oeste da Estância Eldorado 01B (matrícula 75.933) com os lotes regulares 180, 181, 209, 210, 233 e 234 (matrícula 41.551) e 444,156m da Rua Trajano dos Santos.

Art. 2º. O §2° do Art. 1º da Lei nº 3.235, de 23 de Dezembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 2º O prazo, de que trata o *caput* deste artigo, poderá ser prorrogado por justificada solicitação da cessionária, ficando a critério do Poder Executivo sua autorização."

Art. 3º. Os demais artigos da Lei nº 3.235, de 23 de Dezembro de 2016 permanecem inalterados.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas, 29 de junho de 2018.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:E97C6DD7

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 429/2018

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) KELLY PACHECO RIBAS."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) KELLY PACHECO RIBAS, efetivo (a) no cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO DA SAÚDE, Classe "", nível "", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com vencimentos integrais, a partir de 05 de Junho de 2018 e término em 10 de Julho de 2018, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2018.05.16296P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 29/06/2018.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:4B418C99

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 430/2018

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) SILVANIA DE AMORIM SEIFERT."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) SILVANIA DE AMORIM SEIFERT, efetivo (a) no cargo de PSICOLOGO, Classe "AL1", nível "XV", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, com vencimentos integrais, a partir de 12 de Junho de 2018 e término em 12 de Julho de 2018, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2018.05.16297P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 29/06/2018.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:1B027BC2

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 431/2018

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) MARCIA REGINA MARCHESI DE FREITAS."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) MARCIA REGINA MARCHESI DE FREITAS, efetivo (a) no cargo de PROFESSOR, Classe "PS2", nível "F", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com vencimentos integrais, a partir de 10 de Junho de 2018 e término em 17 de Julho de 2018, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2018.05.16298R1**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 29/06/2018.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:683DE6A6

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 432/2018

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) MAURO ALVES BERNARDES."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) MAURO ALVES BERNARDES, efetivo (a) no cargo de PROFESSOR, Classe "", nível "", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER, com vencimentos integrais, a partir de 08 de Junho de 2018 e término em 08 de Agosto de 2018, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2018.05.16299P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 29/06/2018.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:5645F325

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 433/2018

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) MAURO ALVES BERNARDES."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) MAURO ALVES BERNARDES, efetivo (a) no cargo de ESPECIALISTA ESPORTE E LAZER 20 H, Classe "", nível "", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER, com vencimentos integrais, a partir de 08 de Junho de 2018 e término em 08 de Agosto de 2018, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2018.05.16299P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 29/06/2018.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:85A77905

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 434/2018

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) ALESSANDRA CRISTINA FERREIRA."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) ALESSANDRA CRISTINA FERREIRA, efetivo (a) no cargo de FARMACEUTICO/BIOQUIMICO, Classe "AL1", nível "XV", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com vencimentos integrais, a partir de 20 de Junho de 2018 e término em 28 de Junho de 2018, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2018.05.17296P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 29/06/2018.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:CD107112

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 435/2018

"Dispõe sobre a concessão do benefício PRORROGAÇÃO AUXILIO-DOENÇA ao servidor (a) MARILANE SOUZA VERNECK DOS SANTOS."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício PRORROGAÇÃO AUXILIO-DOENÇA, ao servidor (a) MARILANE SOUZA VERNECK DOS SANTOS, efetivo no cargo de PROFESSOR, Classe "C", nível "PS2" lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com vencimentos integrais, a partir de 21 de Junho de 2018 e término em 01 de Julho de 2018, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2018.05.09998R14**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 29/06/2018.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:69A70F21

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 436/2018

"Dispõe sobre a concessão do benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) DANIELLE IGNACIO AMORIM"

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) DANIELLE IGNACIO AMORIM, efetivo (a) no cargo de ENFERMEIRA, Classe "", nível "", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICO, com vencimentos integrais, a partir de 13 de Junho de 2018 e término em 02 de Julho de 2018, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2018.05.16119R1**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 29/06/2018.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:39E102F6

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 437/2018

"Dispõe sobre a concessão do benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) LAIS ANAHI DE PAULA SOUZA."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) LAIS ANAHI DE PAULA SOUZA, efetivo (a) no cargo de BIOMEDICO, Classe "", nível "", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICA, com vencimentos integrais, a partir de 14 de Junho de 2018 e término em 03 de Julho de 2018, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2018.05.14696R7**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 29/06/2018.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:0BD52913

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº. 043/SEMEC/RH/2018.

MARIA CÉLIA MEDEIROS, Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições legais, conferidas pelo inciso II do art. 47 da Lei nº. 1.795 de 16 de julho de 2002 - Lei Orgânica do Município de Três Lagoas - MS, combinado com o Decreto nº. 005/17, de 01 de janeiro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a PORTARIA Nº.057/SEMEC/RH/2017 do Trabalhador em Educação **Adinan Aparecido da Silva,** Referência **1** Código **11989,** Nível **BI**, Classe **3,** portador do RG nº 763661 SSP/MS e CPF nº 609.855.931-72, desde **30/10/2017,** retornando ao cargo de origem de Auxiliar de Administrativo.

Registre-se.
Publique-se.

Três Lagoas, 25 de Junho de 2018.

MARIA CÉLIA MEDEIROS
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº005 de 01/01/17

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:130C1130

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº. 045/SEMEC/RH/2018.

MARIA CÉLIA MEDEIROS, Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições legais, conferidas pelo inciso II do art. 47 da Lei nº. 1.795 de 16 de julho de 2002 - Lei Orgânica do Município de Três Lagoas - MS, combinado com o Decreto nº. 005/17, de 01 de janeiro de 2017, designa servidor para exercer a função de Monitor.

RESOLVE:

Art. 1°. Designar o servidor **Sidney Martins de Castilho**, cargo Motorista, matrícula 1-3225, para exercer a função de Monitor de ônibus de linhas rurais.

Art. 2º Dê-se ciência ao servidor designado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.

Três Lagoas – MS, 28 de junho de 2018.

MARIA CÉLIA MEDEIROS
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto Nº005 de 01/01/17

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:463EF0C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 083/2018 – PROCESSO Nº 095/2018

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público a realização de licitação, na modalidade acima qualificada, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 093/2015, aplicando-se, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993.

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente, para compor os KITS ESCOLARES distribuídos gratuitamente aos alunos de 0 a 3 anos dos Centros de Educação Infantil (CEI's) da Rede Municipal de Ensino - REME do Munícipio de Três Lagoas-MS, conforme especificações a constar no TERMO DE REFERÊNCIA".

DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: dia 18/07/2018, às 08h00min, na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, ou, através do sítio eletrônico http://www.treslagoas.ms.gov.br. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974. Não havendo expediente na data marcada para realização do certame, será o mesmo adiado para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o mesmo local e horário.

Três Lagoas – MS, 29 de junho de 2018.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Agnaldo Oliveira de Jesus
Código Identificador:ADD770D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 87/2018 – PROCESSO Nº 100/2018

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público a realização de licitação, na modalidade acima qualificada, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 093/2015, aplicando-se, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993.

OBJETO: Aquisição de placas de sinalização viária vertical regulamentar, de advertência e postes metálicos, para manutenção e ampliação da sinalização viária nas vias do Município de Três Lagoas – MS, conforme especificações a constar no TERMO DE REFERÊNCIA.

DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: dia 16/07/2018, às 14h00min, na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, ou, através do sítio eletrônico http://www.treslagoas.ms.gov.br. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974. Não havendo expediente na data marcada para realização do certame, será o mesmo adiado para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o mesmo local e horário.

Três Lagoas – MS, 29 de junho de 2018.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Agnaldo Oliveira de Jesus
Código Identificador:28CD5DF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 88/2018 – PROCESSO Nº 101/2018

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público a realização de licitação, na modalidade acima qualificada, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 093/2015, aplicando-se, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993.

OBJETO: Aquisição de materiais odontológicos, para atender as atividades de diversas Unidades de Saúde (atenção básica, média e alta complexidade) do Município de Três Lagoas-MS, conforme especificações a constar no TERMO DE REFERÊNCIA.

DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: dia 17/07/2018, às 08h00min, na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro. Os interessados poderão adquirir o presente

edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, ou, através do sítio eletrônico http://www.treslagoas.ms.gov.br. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974. Não havendo expediente na data marcada para realização do certame, será o mesmo adiado para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o mesmo local e horário.

Três Lagoas – MS, 29 de junho de 2018.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Agnaldo Oliveira de Jesus
Código Identificador:5576E29D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 89/2018 – PROCESSO Nº 102/2018

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público a realização de licitação, na modalidade acima qualificada, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 093/2015, aplicando-se, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993.

OBJETO: Aquisição de lâmpadas LED para semáforo, para atender as atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito na manutenção semafórica do Município de Três Lagoas-MS, conforme especificações a constar no TERMO DE REFERÊNCIA.

DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: dia 17/07/2018, às 14h00min, na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, ou, através do sítio eletrônico http://www.treslagoas.ms.gov.br. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974. Não havendo expediente na data marcada para realização do certame, será o mesmo adiado para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o mesmo local e horário.

Três Lagoas – MS, 29 de junho de 2018.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Agnaldo Oliveira de Jesus
Código Identificador:1AE1BDC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

PAUTA DE JULGAMENTO nº 021/2018

Em atendimento ao disposto no art. 37 do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, faço saber, a quem interessar possa, que no dia 04 de junho de 2018, às 07:15 horas, esta Junta, em sessão ordinária, julgará em sua sala das sessões situada na Avenida Eloy Chaves, nº 521 - Centro, o seguinte recurso:

Processo: 22585/2017
Requerente: CLAUDINEI MARCOS SANTOS-ME Ltda.
RELATOR: MÁRCIO FERNANDO RODRIGUES XAVIER
Processo: 22963/2017
Requerente: RGB Engenharia Eirelli
RELATOR: MÁRCIO FERNANDO RODRIGUES XAVIER

Ficam intimadas as partes interessadas, a participarem do julgamento nos processos acima mencionados.

TRÊS LAGOAS, 29 DE JUNHO DE 2018.

SIMONE DOS SANTOS GODINHO MELLO
Presidente JURFIS

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:82B9836C

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRONEGÓCIO
AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA MEIO AMBIENTE – 060/2018

Local da ocorrência: Rua Antônio Custodio de Oliveira, Quadra 32, Lote 01, Vila Carioca – Três Lagoas/MS.
Data: 11/05/2018.
Hora da fiscalização: 08h46min.

Qualificação do notificado:
Nome: Maria Eunice Ramos dos Santos.
CPF: 504.954.101-87.
Endereço: Rua dos Papagaios, nº. 1088, Vila Carioca – Três Lagoas/MS.
CEP: 79621-410.

Descrição do fato:

• Queimada em terreno.

Capitulação legal do fato:

• Lei Municipal nº 2.418, de 23 de dezembro de 2009, Art. 26, Inciso VII, combinado com Decreto Municipal 013/2011, Art. 1º.

Lei nº 2.418 de 23 de dezembro de 2009, Art. 26, inciso VII:

"Art. 26. É vedado aos munícipes:
...

VII – atear fogo em lixo, matas, lavouras, campos alheios ou em quaisquer outros objetos, mesmos nos próprios quintais."

Decreto Municipal nº 013, de 17 de fevereiro de 2011, Art. 1:

"Art. 1º. Além daquelas decorrentes da lei, constitui obrigação dos proprietários e/ou possuidores, a qualquer título, de imóveis localizados no perímetro urbano:

I - manter limpos, capinados ou roçados, a critério da Administração Municipal:

a) terrenos baldios;
b) terrenos com construções inacabadas ou abandonadas;
c) os quintais de residências."

Penalidade: Multa no valor de 100 (cem) UFIMs, nos termos do Art. 32 da Lei Municipal nº 2.418, de 23 de dezembro de 2009.

Prazo para defesa: 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento deste, devendo ser apresentada à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, situada na Avenida Capitão Olinto Mancini, n° 2462, Bairro Colinos, 1° andar, nesta cidade.

Qualificação do autuante: Fiscal Ambiental Mayara Francisca da Silva

Três Lagoas/MS, 19 de junho de 2018.

Responsável pela publicação:

STÉFANI ALMEIDA DOS SANTOS ALVES
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:06C1FD08

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRONEGÓCIO
AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA MEIO AMBIENTE – 058/2018

Local da vistoria: Rua Marcelo Vitória, S/N, Quadra 009, Lote 13, Bairro Jardim Ypê, Três Lagoas/MS.
Data: 12/03/2018.
Hora da fiscalização: 14h52min.

Qualificação do autuado:
Nome: FREDERICO SOEIRO NOGUEIRA
CPF: 011.342.255-55
Endereço: Travessa Alzira Ottoni da Silva, Nº 46, Centro, Três Lagoas/MS.
CEP: 79.600-000.

Descrição do fato:

• Queimada em terreno baldio.

Capitulação legal do fato:

• Lei Municipal nº 2.418, de 23 de dezembro de 2009, Art. 26, Inciso VII, combinado com Decreto Municipal 013/2011, Art. 1º.

Lei nº 2.418 de 23 de dezembro de 2009, Art. 26, inciso VII:

"Art. 26. É vedado aos munícipes:
...

VII – atear fogo em lixo, matas, lavouras, campos alheios ou em quaisquer outros objetos, mesmos nos próprios quintais."

Decreto Municipal nº 013, de 17 de fevereiro de 2011, Art. 1:

"Art. 1º. Além daquelas decorrentes da lei, constitui obrigação dos proprietários e/ou possuidores, a qualquer título, de imóveis localizados no perímetro urbano:

I - manter limpos, capinados ou roçados, a critério da Administração Municipal:

a) terrenos baldios;
b) terrenos com construções inacabadas ou abandonadas;
c) os quintais de residências."

Penalidade: Multa no valor de 100 (cem) UFIMs, nos termos do Art. 32 da Lei Municipal nº 2.418, de 23 de dezembro de 2009.

Além de autuado, fica o proprietário NOTIFICADO, no prazo de 90 (noventa) dias, a construir muros, delimitando toda sua propriedade, mantendo apenas uma entrada, que permita ser trancado, de acordo com a Lei Municipal 863 de 28 de março de 1989, Arts. 1° e 2° diz que o proprietário de terrenos são obrigados a arborizar, construir, ou reconstruir, os respectivos passeios, muros e limpezas dos lotes, bem como mantê-los em perfeito estado de conservação.

Prazo para defesa: 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento deste, devendo ser apresentada à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, situada na Avenida Capitão Olinto Mancini, n° 2462, Bairro Colinos, 1° andar, nesta cidade.

Qualificação do autuante: Fiscal de Meio Ambiente Saulo Catanante Ribeiro.

Três Lagoas/MS, 08 de junho de 2018.

Responsável pela publicação:
STÉFANI ALMEIDA DOS SANTOS ALVES
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:21E04225

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE EMPENHO FMAS Nº 355.2018

FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
RUA MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844					CNPJ:14.779.187/0001-88		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**25/06/2018**	**355**
Unidade Gestora: **FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **1040**								
NOME: **MARA ROSSY RODRIGUES DE ALMEIDA FURQUIM-ME**					CNPJ/CPF: **02.453.726/0001-05**			
ENDEREÇO: FAZ LIDER, ANTIGA BR-158 KM 149								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario		LICITAÇÃO: LICITAÇÃO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	675	02.13	08	122	0015	2093	3.3.90.30.07	1 29 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação						01928/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					13.791,78		1.920,00	11.871,78
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE AO FORNECIMENTO DE LEITE INTEGRAL TIPO C - ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 08/2018 - CASA ABRIGO								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO		LICITAÇÃO: 000011/18			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		1.920,00
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA							***LUCILENE TABUAS CARRASCO***		
Prefeito Municipal							Secretária da Assistência Social		
Fornecedor									
MARA ROSSY RODRIGUES DE ALMEIDA FURQUIM-ME									
02.453.726/0001-05									

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:78EFA380

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE EMPENHO FMAS Nº 356.2018

FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO							OR - Ordinario	
RUA MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844					CNPJ:14.779.187/0001-88		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							25/06/2018	356
Unidade Gestora: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO							Reserva	1 of 1
CREDOR: 1040								
NOME: MARA ROSSY RODRIGUES DE ALMEIDA FURQUIM-ME					CNPJ/CPF: 02.453.726/0001-05			
ENDEREÇO: FAZ LIDER, ANTIGA BR-158 KM 149								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: LICITAÇÃO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	648	02.13	08	122	0015	2092	3.3.90.30.07	1 29 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação						01929/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					8.230,39		160,00	8.070,39
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE O FORNECIMENTO DE LEITE INTEGRAL TIPO C – ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 08/2018 - CREAS								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO		LICITAÇÃO: 000011/18			Soma/Itens:	R$ 0,00	Valor Empenhado		160,00
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA							***LUCILENE TABUAS CARRASCO***		
Prefeito Municipal							Secretária da Assistência Social		
Fornecedor									
MARA ROSSY RODRIGUES DE ALMEIDA FURQUIM-ME									
02.453.726/0001-05									

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:0E71621B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE EMPENHO FMAS Nº 357.2018

FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
RUA MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844					CNPJ:14.779.187/0001-88		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**25/06/2018**	**357**
Unidade Gestora: **FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **256**								
NOME: **LUIZ CARLOS OLIVEIRA PAULA - ME**					CNPJ/CPF: **37.192.747/0001-07**			
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS,								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: LICITAÇÃO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	628	02.13	08	122	0015	2091	3.3.90.39.19	1 29 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						01930/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					140.334,11		591,70	139.742,41
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MECANICA DO VEICULO SIENA PLACA HTO 2194 - ATRAVES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2018								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO		LICITAÇÃO: 000102/17			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		591,70
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA							***LUCILENE TABUAS CARRASCO***		
Prefeito Municipal							Secretária da Assistência Social		
Fornecedor									
LUIZ CARLOS OLIVEIRA PAULA - ME									
37.192.747/0001-07									

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:645A4CE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE EMPENHO FMIS Nº 05.2018

FUNDO MUN.INVEST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03.563.335/0001-06		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**26/06/2018**	**5**
Unidade Gestora: **FUNDO MUN.INVEST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **1040**								
NOME: **MARA ROSSY RODRIGUES DE ALMEIDA FURQUIM-ME**					CNPJ/CPF: **02.453.726/0001-05**			
ENDEREÇO: FAZ LIDER, ANTIGA BR-158 KM 149								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: LICITAÇÃO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	588	02.15	08	244	0017	2110	3.3.90.32.00	1 81 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.32.00						Nº Pedido	CONTRATO

ELEMENTO DE DESPESA	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			01926/18		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
		220.305,57		84.800,00	135.505,57	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO						
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE AO FORNECIMENTO DE LEITE INTEGRAL TIPO C - ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 08/2018 - FIS						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO		LICITAÇÃO: 000011/18	**Soma/Itens:**	R$0,00	**Valor Empenhado**		84.800,00
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA					***LUCILENE TABUAS CARRASCO***		
Prefeito Municipal					Secretaria Municipal De Assistência Social		
Fornecedor							
MARA ROSSY RODRIGUES DE ALMEIDA FURQUIM-ME							
02.453.726/0001-05							

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:684F9C16

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE EMPENHO FMAS Nº 358.2018

FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
RUA MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844					CNPJ:14.779.187/0001-88		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**25/06/2018**	**358**
Unidade Gestora: **FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **4191**								
NOME: **COOPERATIVA AGRIC. MISTA DOS PROD. DA REGIÃO DE JA**					CNPJ/CPF: **72.689.094/0001-69**			
ENDEREÇO: RUA WALDIR LOPES, 88								
MUNICIPIO: Jales			UF: SP					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario		LICITAÇÃO: LICITAÇÃO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	616	02.13	08	122	0015	2091	3.3.90.30.07	1 29 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação						01943/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					33.685,59		790,74	32.894,85
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE AO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMETÍCIOS - ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 10/2018 - SCFV - PETI								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO		LICITAÇÃO: 100025/18			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		790,74
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA							***LUCILENE TABUAS CARRASCO***		
Prefeito Municipal							Secretária da Assistência Social		
Fornecedor									
COOPERATIVA AGRIC. MISTA DOS PROD. DA REGIÃO DE JA									
72.689.094/0001-69									

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:6C938DBE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE DESEMBOLSO - ART 8 E 13 DA LRF - EXERCÍCIO 2017

Exercício de 2017
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE DESEMBOLSO - art 8 e 13 da LRF

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
		Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto
		Realizado	Realizado	Realizado	Realizado	Realizado	Realizado	Realizado
		Diferença	Diferença	Diferença	Diferença	Diferença	Diferença	Diferença
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	7.091.305,02	7.091.305,02	7.091.305,02	7.091.305,02	7.091.305,02	7.091.354,40	42.547.879,50
		5.464.918,85	8.265.939,54	5.526.838,87	4.738.199,90	5.419.408,87	5.741.641,88	35.156.947,91
		-1.626.386,17	1.174.634,52	-1.564.466,15	-2.353.105,12	-1.671.896,15	-1.349.712,52	-7.390.931,59
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.972.266,36	3.972.266,36	3.972.266,36	3.972.266,36	3.972.266,36	3.972.277,17	23.833.608,97
		3.351.333,12	3.606.637,12	3.760.165,35	3.081.163,73	3.513.111,21	5.139.531,51	22.451.942,04
		-620.933,24	-365.629,24	-212.101,01	-891.102,63	-459.155,15	1.167.254,34	-1.381.666,93
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	3.972.266,36	3.972.266,36	3.972.266,36	3.972.266,36	3.972.266,36	3.972.277,17	23.833.608,97
		3.351.333,12	3.606.637,12	3.760.165,35	3.081.163,73	3.513.111,21	5.139.531,51	22.451.942,04
		-620.933,24	-365.629,24	-212.101,01	-891.102,63	-459.155,15	1.167.254,34	-1.381.666,93
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	200.398,50	200.398,50	200.398,50	200.398,50	200.398,50	200.401,01	1.202.393,51
		65.136,49	206.680,43	215.096,35	165.616,92	222.999,82	272.477,11	1.148.007,12
		-135.262,01	6.281,93	14.697,85	-34.781,58	22.601,32	72.076,10	-54.386,39
3.1.90.04.01.00.00.00	Pessoal Fundef 60%	182.086,38	182.086,38	182.086,38	182.086,38	182.086,38	182.086,55	1.092.518,45
		65.136,49	206.680,43	215.096,35	165.616,92	222.999,82	272.477,11	1.148.007,12
		-116.949,89	24.594,05	33.009,97	-16.469,46	40.913,44	90.390,56	55.488,67
3.1.90.04.02.00.00.00	Pessoal Fundef 40%	2.308,82	2.308,82	2.308,82	2.308,82	2.308,82	2.309,17	13.853,27
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

		-2.308,82	-2.308,82	-2.308,82	-2.308,82	-2.308,82	-2.309,17	-13.853,27
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.937.075,38	2.937.075,38	2.937.075,38	2.937.075,38	2.937.075,38	2.937.080,42	17.622.457,32
		2.611.740,55	2.682.094,71	2.732.042,62	2.849.611,66	2.814.513,86	4.066.659,46	17.756.662,86
		-325.334,83	-254.980,67	-205.032,76	-87.463,72	-122.561,52	1.129.579,04	134.205,54
3.1.90.11.01.00.00.00	PESSOAL FUNDEF 60%	460.058,94	460.058,94	460.058,94	460.058,94	460.058,94	460.059,20	2.760.353,90
		498.224,02	442.131,67	443.947,77	538.842,60	461.992,52	697.021,74	3.082.160,32
		38.165,08	-17.927,27	-16.111,17	78.783,66	1.933,58	236.962,54	321.806,42
3.1.90.11.02.00.00.00	PESSOAL FUNDEF 40%	79.742,64	79.742,64	79.742,64	79.742,64	79.742,64	79.742,89	478.456,09
		52.860,37	65.475,75	64.561,78	58.504,58	33.769,93	0,00	275.172,41
		-26.882,27	-14.266,89	-15.180,86	-21.238,06	-45.972,71	-79.742,89	-203.283,68
3.1.90.11.04.00.00.00	Pessoal Cargo Efetivo (INSS)	1.786.784,40	1.786.784,40	1.786.784,40	1.786.784,40	1.786.784,40	1.786.786,35	10.720.708,35
		1.674.554,51	1.731.532,48	1.769.480,81	1.786.903,36	1.845.099,57	2.752.298,34	11.559.869,07
		-112.229,89	-55.251,92	-17.303,59	118,96	58.315,17	965.511,99	839.160,72
3.1.90.11.05.00.00.00	Pessoal Cargo Comissionado	294.165,16	294.165,16	294.165,16	294.165,16	294.165,16	294.166,90	1.764.992,70
		129.848,19	175.181,94	173.326,36	178.751,27	179.722,59	255.886,67	1.092.717,02
		-164.316,97	-118.983,22	-120.838,80	-115.413,89	-114.442,57	-38.280,23	-672.275,68
3.1.90.11.06.00.00.00	Subsidio Vereador	102.201,40	102.201,40	102.201,40	102.201,40	102.201,40	102.201,44	613.208,44
		92.800,00	92.800,00	92.800,00	92.800,00	104.400,00	103.100,00	578.700,00
		-9.401,40	-9.401,40	-9.401,40	-9.401,40	2.198,60	898,56	-34.508,44
Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
		Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto
		Realizado	Realizado	Realizado	Realizado	Realizado	Realizado	Realizado
		Diferença	Diferença	Diferença	Diferença	Diferença	Diferença	Diferença
3.1.90.11.07.00.00.00	Subsidio Prefeito	34.984,28	34.984,28	34.984,28	34.984,28	34.984,28	34.984,32	209.905,72
		32.500,00	32.500,00	32.500,00	32.500,00	32.500,00	32.500,00	195.000,00
		-2.484,28	-2.484,28	-2.484,28	-2.484,28	-2.484,28	-2.484,32	-14.905,72
3.1.90.11.08.00.00.00	Subsidio Vice-Prefeito	18.890,84	18.890,84	18.890,84	18.890,84	18.890,84	18.890,90	113.345,10
		19.980,00	19.980,00	19.980,00	19.980,00	19.980,00	19.980,00	119.880,00
		1.089,16	1.089,16	1.089,16	1.089,16	1.089,16	1.089,10	6.534,90
3.1.90.11.09.00.00.00	Subsidio Secretario Muncipal	133.457,06	133.457,06	133.457,06	133.457,06	133.457,06	133.457,76	800.743,06
		81.250,00	89.682,54	104.849,24	113.248,96	121.749,24	182.623,86	693.403,84
		-52.207,06	-43.774,52	-28.607,82	-20.208,10	-11.707,82	49.166,10	-107.339,22
3.1.90.11.10.00.00.00	Subsídio Presidente da Câmara	9.617,16	9.617,16	9.617,16	9.617,16	9.617,16	9.617,16	57.702,96
		11.600,00	11.600,00	11.600,00	11.600,00	0,00	1.300,00	47.700,00
		1.982,84	1.982,84	1.982,84	1.982,84	-9.617,16	-8.317,16	-10.002,96
3.1.90.11.11.00.00.00	Subsidio Conselho Tutelar	17.173,50	17.173,50	17.173,50	17.173,50	17.173,50	17.173,50	103.041,00
		18.123,46	21.210,33	18.996,66	16.480,89	15.300,01	21.948,85	112.060,20
		949,96	4.036,83	1.823,16	-692,61	-1.873,49	4.775,35	9.019,20
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais	723.966,58	723.966,58	723.966,58	723.966,58	723.966,58	723.968,24	4.343.801,14
		613.095,20	676.989,58	704.231,82	-19.157,04	444.311,66	732.482,73	3.151.953,95
		-110.871,38	-46.977,00	-19.734,76	-743.123,62	-279.654,92	8.514,49	-1.191.847,19
3.1.90.13.02.00.00.00	Obrigações Patronais - INSS	722.597,74	722.597,74	722.597,74	722.597,74	722.597,74	722.599,27	4.335.587,97
		613.095,20	676.989,58	704.231,82	-19.157,04	444.311,66	732.482,73	3.151.953,95
		-109.502,54	-45.608,16	-18.365,92	-741.754,78	-278.286,08	9.883,46	-1.183.634,02
3.1.90.13.99.00.00.00	Outras Obrigações Patronais	1.368,84	1.368,84	1.368,84	1.368,84	1.368,84	1.368,97	8.213,17
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		-1.368,84	-1.368,84	-1.368,84	-1.368,84	-1.368,84	-1.368,97	-8.213,17
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	80.930,60	80.930,60	80.930,60	80.930,60	80.930,60	80.931,35	485.584,35
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		-80.930,60	-80.930,60	-80.930,60	-80.930,60	-80.930,60	-80.931,35	-485.584,35
3.1.90.94.00.00.00.00	Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas	29.895,30	29.895,30	29.895,30	29.895,30	29.895,30	29.896,15	179.372,65
		61.360,88	40.872,40	108.794,56	85.092,19	31.285,87	67.912,21	395.318,11
		31.465,58	10.977,10	78.899,26	55.196,89	1.390,57	38.016,06	215.945,46
3.2.00.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	8.434,08	8.434,08	8.434,08	8.434,08	8.434,08	8.434,18	50.604,58
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		-8.434,08	-8.434,08	-8.434,08	-8.434,08	-8.434,08	-8.434,18	-50.604,58
3.2.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	8.434,08	8.434,08	8.434,08	8.434,08	8.434,08	8.434,18	50.604,58
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		-8.434,08	-8.434,08	-8.434,08	-8.434,08	-8.434,08	-8.434,18	-50.604,58
Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
		Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto
		Realizado	Realizado	Realizado	Realizado	Realizado	Realizado	Realizado
		Diferença	Diferença	Diferença	Diferença	Diferença	Diferença	Diferença
3.2.90.21.00.00.00.00	Juros sobre a Divida por Contrato	4.217,04	4.217,04	4.217,04	4.217,04	4.217,04	4.217,09	25.302,29
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		-4.217,04	-4.217,04	-4.217,04	-4.217,04	-4.217,04	-4.217,09	-25.302,29
3.2.90.21.01.00.00.00	Juros sobre a Dívida por Contrato Interna	19,08	19,08	19,08	19,08	19,08	19,09	114,49
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		-19,08	-19,08	-19,08	-19,08	-19,08	-19,09	-114,49
3.2.90.21.02.00.00.00	Juros sobre a Dívida por Contrato Externa	4.197,96	4.197,96	4.197,96	4.197,96	4.197,96	4.198,00	25.187,80
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		-4.197,96	-4.197,96	-4.197,96	-4.197,96	-4.197,96	-4.198,00	-25.187,80
3.2.90.22.00.00.00.00	Outros Encargos sobre a Divida por Contrato	4.217,04	4.217,04	4.217,04	4.217,04	4.217,04	4.217,09	25.302,29
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		-4.217,04	-4.217,04	-4.217,04	-4.217,04	-4.217,04	-4.217,09	-25.302,29
3.2.90.22.01.00.00.00	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato Inter	4.217,04	4.217,04	4.217,04	4.217,04	4.217,04	4.217,09	25.302,29
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		-4.217,04	-4.217,04	-4.217,04	-4.217,04	-4.217,04	-4.217,09	-25.302,29
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.110.604,58	3.110.604,58	3.110.604,58	3.110.604,58	3.110.604,58	3.110.643,05	18.663.665,95
		2.113.585,73	4.659.302,42	1.766.673,52	1.657.036,17	1.906.297,66	602.110,37	12.705.005,87
		-997.018,85	1.548.697,84	-1.343.931,06	-1.453.568,41	-1.204.306,92	-2.508.532,68	-5.958.660,08
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	140.780,46	140.780,46	140.780,46	140.780,46	140.780,46	140.781,14	844.683,44
		0,00	372.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	372.000,00
		-140.780,46	231.219,54	-140.780,46	-140.780,46	-140.780,46	-140.781,14	-472.683,44
3.3.50.43.00.00.00.00	Subvencoes Sociais	140.780,46	140.780,46	140.780,46	140.780,46	140.780,46	140.781,14	844.683,44
		0,00	372.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	372.000,00
		-140.780,46	231.219,54	-140.780,46	-140.780,46	-140.780,46	-140.781,14	-472.683,44
3.3.71.00.00.00.00.00	Transf Consórcios Públicos Med. Contrato de Rateio	3.424,00	3.424,00	3.424,00	3.424,00	3.424,00	3.424,00	20.544,00
		27.199,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.199,20

		23.775,20	-3.424,00	-3.424,00	-3.424,00	-3.424,00	-3.424,00	6.655,20
3.3.71.70.00.00.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	3.424,00	3.424,00	3.424,00	3.424,00	3.424,00	3.424,00	20.544,00
		27.199,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.199,20
		23.775,20	-3.424,00	-3.424,00	-3.424,00	-3.424,00	-3.424,00	6.655,20
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	2.966.400,12	2.966.400,12	2.966.400,12	2.966.400,12	2.966.400,12	2.966.437,91	17.798.438,51
		2.086.386,53	4.287.302,42	1.766.673,52	1.657.036,17	1.906.297,66	602.110,37	12.305.806,67
		-880.013,59	1.320.902,30	-1.199.726,60	-1.309.363,95	-1.060.102,46	-2.364.327,54	-5.492.631,84
3.3.90.03.00.00.00.00	Pensoes	1.144,88	1.144,88	1.144,88	1.144,88	1.144,88	1.145,00	6.869,40
		1.047,56	1.047,56	1.047,56	1.047,56	1.047,56	1.047,56	6.285,36
		-97,32	-97,32	-97,32	-97,32	-97,32	-97,44	-584,04
Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
		Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto
		Realizado	Realizado	Realizado	Realizado	Realizado	Realizado	Realizado
		Diferença	Diferença	Diferença	Diferença	Diferença	Diferença	Diferença
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil	97.537,70	97.537,70	97.537,70	97.537,70	97.537,70	97.540,53	585.229,03
		54.217,95	106.032,64	110.672,94	92.655,63	102.834,77	85.628,15	552.042,08
		-43.319,75	8.494,94	13.135,24	-4.882,07	5.297,07	-11.912,38	-33.186,95
3.3.90.18.00.00.00.00	Auxilio Financeiro a Estudantes	2.098,98	2.098,98	2.098,98	2.098,98	2.098,98	2.099,00	12.593,90
		0,00	8.400,00	13.760,00	13.960,00	12.520,00	6.260,00	54.900,00
		-2.098,98	6.301,02	11.661,02	11.861,02	10.421,02	4.161,00	42.306,10
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	1.321.936,64	1.321.936,64	1.321.936,64	1.321.936,64	1.321.936,64	1.321.945,87	7.931.629,07
		64.269,79	3.179.633,25	202.205,14	281.725,90	656.569,41	-430.563,90	3.953.839,59
		-1.257.666,85	1.857.696,61	-1.119.731,50	-1.040.210,74	-665.367,23	-1.752.509,77	-3.977.789,48
3.3.90.30.01.00.00.00	Combustiveis e lubrificantes automotivos	583.149,06	583.149,06	583.149,06	583.149,06	583.149,06	583.150,53	3.498.895,83
		0,00	2.478.311,00	382,50	0,00	95.546,51	-645.085,52	1.929.154,49
		-583.149,06	1.895.161,94	-582.766,56	-583.149,06	-487.602,55	-1.228.236,05	-1.569.741,34
3.3.90.30.04.00.00.00	Gas engarafado	3.733,24	3.733,24	3.733,24	3.733,24	3.733,24	3.733,80	22.400,00
		450,00	440,00	1.192,50	702,55	486,50	417,00	3.688,55
		-3.283,24	-3.293,24	-2.540,74	-3.030,69	-3.246,74	-3.316,80	-18.711,45
3.3.90.30.07.00.00.00	Generos para Alimentação	57.245,00	57.245,00	57.245,00	57.245,00	57.245,00	57.245,00	343.470,00
		4.194,00	187.115,00	0,00	18.883,33	68.933,25	47.342,31	326.467,89
		-53.051,00	129.870,00	-57.245,00	-38.361,67	11.688,25	-9.902,69	-17.002,11
3.3.90.30.10.00.00.00	Material Odontologico	3.816,32	3.816,32	3.816,32	3.816,32	3.816,32	3.816,40	22.898,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		-3.816,32	-3.816,32	-3.816,32	-3.816,32	-3.816,32	-3.816,40	-22.898,00
3.3.90.30.14.00.00.00	Material educativo e esportivo	2.318,32	2.318,32	2.318,32	2.318,32	2.318,32	2.318,40	13.910,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		-2.318,32	-2.318,32	-2.318,32	-2.318,32	-2.318,32	-2.318,40	-13.910,00
3.3.90.30.18.00.00.00	Materias e medicamento	59.153,16	59.153,16	59.153,16	59.153,16	59.153,16	59.153,20	354.919,00
		0,00	84.138,40	28.759,00	9.750,05	65.022,60	0,00	187.670,05
		-59.153,16	24.985,24	-30.394,16	-49.403,11	5.869,44	-59.153,20	-167.248,95
3.3.90.30.23.00.00.00	Uniforme , Tecidos e Aviamentos	15.425,78	15.425,78	15.425,78	15.425,78	15.425,78	15.426,10	92.555,00
		6,00	-3,00	2.977,00	0,00	1,00	-1,00	2.980,00
		-15.419,78	-15.428,78	-12.448,78	-15.425,78	-15.424,78	-15.427,10	-89.575,00
3.3.90.30.35.00.00.00	Material Laboratorial	3.816,32	3.816,32	3.816,32	3.816,32	3.816,32	3.816,40	22.898,00
		0,00	0,00	4.968,90	0,00	0,00	494,00	5.462,90
		-3.816,32	-3.816,32	1.152,58	-3.816,32	-3.816,32	-3.322,40	-17.435,10
3.3.90.30.36.00.00.00	Material Hospitalar	3.816,32	3.816,32	3.816,32	3.816,32	3.816,32	3.816,40	22.898,00
		7.900,42	0,00	5.130,95	3.586,30	0,00	0,00	16.617,67
		4.084,10	-3.816,32	1.314,63	-230,02	-3.816,32	-3.816,40	-6.280,33
Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
		Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto
		Realizado	Realizado	Realizado	Realizado	Realizado	Realizado	Realizado
		Diferença	Diferença	Diferença	Diferença	Diferença	Diferença	Diferença
3.3.90.30.39.00.00.00	Material para Manutenção de Veiculos	181.925,04	181.925,04	181.925,04	181.925,04	181.925,04	181.926,09	1.091.551,29
		14.326,01	51.962,02	39.173,68	76.804,72	157.961,82	10.680,80	350.909,05
		-167.599,03	-129.963,02	-142.751,36	-105.120,32	-23.963,22	-171.245,29	-740.642,24
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materias de Consumo	407.538,08	407.538,08	407.538,08	407.538,08	407.538,08	407.543,55	2.445.233,95
		37.393,36	377.669,83	119.620,61	171.998,95	268.617,73	155.588,51	1.130.888,99
		-370.144,72	-29.868,25	-287.917,47	-235.539,13	-138.920,35	-251.955,04	-1.314.344,96
3.3.90.32.00.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	63.151,46	63.151,46	63.151,46	63.151,46	63.151,46	63.152,09	378.909,39
		62.612,96	106.636,50	40.794,33	40.574,21	34.611,70	35.107,12	320.336,82
		-538,50	43.485,04	-22.357,13	-22.577,25	-28.539,76	-28.044,97	-58.572,57
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	25.671,92	25.671,92	25.671,92	25.671,92	25.671,92	25.673,22	154.032,82
		624,70	3.871,86	8.027,55	9.254,02	1.593,01	2.523,96	25.895,10
		-25.047,22	-21.800,06	-17.644,37	-16.417,90	-24.078,91	-23.149,26	-128.137,72
3.3.90.35.00.00.00.00	Servicos de Consultoria	36.558,32	36.558,32	36.558,32	36.558,32	36.558,32	36.558,40	219.350,00
		170.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	186.000,00	356.500,00
		133.941,68	-36.558,32	-36.558,32	-36.558,32	-36.558,32	149.441,60	137.150,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	320.401,18	320.401,18	320.401,18	320.401,18	320.401,18	320.406,18	1.922.412,08
		267.502,08	556.039,16	480.652,05	475.856,73	481.347,31	597.775,57	2.859.172,90
		-52.899,10	235.637,98	160.250,87	155.455,55	160.946,13	277.369,39	936.760,82
3.3.90.36.07.00.00.00	Estagiarios	13.363,26	13.363,26	13.363,26	13.363,26	13.363,26	13.363,70	80.180,00
		0,00	34.418,71	32.294,00	31.889,23	22.363,03	11.103,40	132.068,37
		-13.363,26	21.055,45	18.930,74	18.525,97	8.999,77	-2.260,30	51.888,37
3.3.90.36.15.00.00.00	Locações de Imoveis	15.251,92	15.251,92	15.251,92	15.251,92	15.251,92	15.252,40	91.512,00
		25.245,24	2.340,00	24.900,00	0,00	0,00	21.554,24	74.039,48
		9.993,32	-12.911,92	9.648,08	-15.251,92	-15.251,92	6.301,84	-17.472,52
3.3.90.36.45.00.00.00	Jetons e Conselheiros	2.116,60	2.116,60	2.116,60	2.116,60	2.116,60	2.117,00	12.700,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		-2.116,60	-2.116,60	-2.116,60	-2.116,60	-2.116,60	-2.117,00	-12.700,00
3.3.90.36.46.00.00.00	Diarias e Concelheiros	4.160,70	4.160,70	4.160,70	4.160,70	4.160,70	4.161,01	24.964,51
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		-4.160,70	-4.160,70	-4.160,70	-4.160,70	-4.160,70	-4.161,01	-24.964,51
3.3.90.36.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceitos Pessoa Fisica	285.508,70	285.508,70	285.508,70	285.508,70	285.508,70	285.512,07	1.713.055,57
		242.256,84	519.280,45	423.458,05	443.967,50	458.984,28	565.117,93	2.653.065,05
		-43.251,86	233.771,75	137.949,35	158.458,80	173.475,58	279.605,86	940.009,48
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.034.067,80	1.034.067,80	1.034.067,80	1.034.067,80	1.034.067,80	1.034.083,90	6.204.422,90
		1.437.473,61	268.156,41	864.589,69	712.072,74	571.312,01	97.511,41	3.951.115,87

		403.405,81	-765.911,39	-169.478,11	-321.995,06	-462.755,79	-936.572,49	-2.253.307,03
Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
		Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto
		Realizado	Realizado	Realizado	Realizado	Realizado	Realizado	Realizado
		Diferença	Diferença	Diferença	Diferença	Diferença	Diferença	Diferença
3.3.90.39.10.00.00.00	Locação de Imoveis	3.126,90	3.126,90	3.126,90	3.126,90	3.126,90	3.127,50	18.762,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		-3.126,90	-3.126,90	-3.126,90	-3.126,90	-3.126,90	-3.127,50	-18.762,00
3.3.90.39.12.00.00.00	Locação de Maquinas e Equipamentos	4.799,08	4.799,08	4.799,08	4.799,08	4.799,08	4.799,60	28.795,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		-4.799,08	-4.799,08	-4.799,08	-4.799,08	-4.799,08	-4.799,60	-28.795,00
3.3.90.39.17.00.00.00	Manutenção e Concervação de Maquinas e Equipamento	10.336,94	10.336,94	10.336,94	10.336,94	10.336,94	10.337,40	62.022,10
		40,00	0,00	456,50	1.094,50	1.973,00	4.031,00	7.595,00
		-10.296,94	-10.336,94	-9.880,44	-9.242,44	-8.363,94	-6.306,40	-54.427,10
3.3.90.39.19.00.00.00	Manutenção e Conservação de Veiculos	85.989,88	85.989,88	85.989,88	85.989,88	85.989,88	85.990,60	515.940,00
		5.629,25	6.999,72	4.941,54	34.845,86	105.643,20	5.628,50	163.688,07
		-80.360,63	-78.990,16	-81.048,34	-51.144,02	19.653,32	-80.362,10	-352.251,93
3.3.90.39.43.00.00.00	Serviços de Energia Eletrica	143.698,78	143.698,78	143.698,78	143.698,78	143.698,78	143.700,33	862.194,23
		413.797,38	22.091,19	48.393,07	116.000,00	152.219,51	-44.745,55	707.755,60
		270.098,60	-121.607,59	-95.305,71	-27.698,78	8.520,73	-188.445,88	-154.438,63
3.3.90.39.44.00.00.00	Serviços de Agua e Esgoto	22.254,64	22.254,64	22.254,64	22.254,64	22.254,64	22.256,00	133.529,20
		52.498,10	0,00	0,00	0,00	20.010,00	7.990,39	80.498,49
		30.243,46	-22.254,64	-22.254,64	-22.254,64	-2.244,64	-14.265,61	-53.030,71
3.3.90.39.50.00.00.00	Serviços Medico-Hospital, Odontologicos e Laborato	58.671,66	58.671,66	58.671,66	58.671,66	58.671,66	58.671,70	352.030,00
		0,00	0,00	24.700,00	0,00	0,00	0,00	24.700,00
		-58.671,66	-58.671,66	-33.971,66	-58.671,66	-58.671,66	-58.671,70	-327.330,00
3.3.90.39.58.00.00.00	Serviços de Telecomunicação	57.066,02	57.066,02	57.066,02	57.066,02	57.066,02	57.067,22	342.397,32
		308.216,00	0,00	30.000,00	8.400,00	300,00	-100.261,47	246.654,53
		251.149,98	-57.066,02	-27.066,02	-48.666,02	-56.766,02	-157.328,69	-95.742,79
3.3.90.39.59.00.00.00	Serviços de Audio, Video e Foto	14.288,14	14.288,14	14.288,14	14.288,14	14.288,14	14.289,16	85.729,86
		6.500,00	0,00	22.890,00	0,00	0,00	-17.475,78	11.914,22
		-7.788,14	-14.288,14	8.601,86	-14.288,14	-14.288,14	-31.764,94	-73.815,64
3.3.90.39.61.00.00.00	Serviços de Socorro e Salvamento	209,88	209,88	209,88	209,88	209,88	209,99	1.259,39
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		-209,88	-209,88	-209,88	-209,88	-209,88	-209,99	-1.259,39
3.3.90.39.63.00.00.00	Serviços Graficos	18.631,94	18.631,94	18.631,94	18.631,94	18.631,94	18.632,83	111.792,53
		847,50	12.983,60	9.602,20	2.529,03	1.078,55	0,00	27.040,88
		-17.784,44	-5.648,34	-9.029,74	-16.102,91	-17.553,39	-18.632,83	-84.751,65
3.3.90.39.67.00.00.00	Serviços Funerarios	5.336,72	5.336,72	5.336,72	5.336,72	5.336,72	5.336,96	32.020,56
		0,00	0,00	2.587,00	11.672,00	3.542,50	2.237,00	20.038,50
		-5.336,72	-5.336,72	-2.749,72	6.335,28	-1.794,22	-3.099,96	-11.982,06
Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
		Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto
		Realizado	Realizado	Realizado	Realizado	Realizado	Realizado	Realizado
		Diferença	Diferença	Diferença	Diferença	Diferença	Diferença	Diferença
3.3.90.39.69.00.00.00	Seguros em Geral	20.039,20	20.039,20	20.039,20	20.039,20	20.039,20	20.039,90	120.235,90
		1.000,00	16.419,95	9.536,26	8.557,00	10.121,51	-434,62	45.200,10
		-19.039,20	-3.619,25	-10.502,94	-11.482,20	-9.917,69	-20.474,52	-75.035,80
3.3.90.39.70.00.00.00	Confecção de Uniformes, Bandeiras e Flamulas	4.904,12	4.904,12	4.904,12	4.904,12	4.904,12	4.904,40	29.425,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		-4.904,12	-4.904,12	-4.904,12	-4.904,12	-4.904,12	-4.904,40	-29.425,00
3.3.90.39.81.00.00.00	Serviços Bancarios	6.669,64	6.669,64	6.669,64	6.669,64	6.669,64	6.670,33	40.018,53
		31.600,00	0,00	20.000,00	5.133,89	16.019,00	-1.897,58	70.855,31
		24.930,36	-6.669,64	13.330,36	-1.535,75	9.349,36	-8.567,91	30.836,78
3.3.90.39.88.00.00.00	Serviços de Publicidade e Propaganda	57.378,54	57.378,54	57.378,54	57.378,54	57.378,54	57.378,73	344.271,43
		55.586,22	0,00	136.000,00	231,28	50.561,68	-6.145,42	236.233,76
		-1.792,32	-57.378,54	78.621,46	-57.147,26	-6.816,86	-63.524,15	-108.037,67
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Pessoa Juridica	520.665,72	520.665,72	520.665,72	520.665,72	520.665,72	520.671,25	3.123.999,85
		561.759,16	209.661,95	555.483,12	523.609,18	209.843,06	248.584,94	2.308.941,41
		41.093,44	-311.003,77	34.817,40	2.943,46	-310.822,66	-272.086,31	-815.058,44
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	25.521,72	25.521,72	25.521,72	25.521,72	25.521,72	25.521,78	153.130,38
		28.130,88	20.436,00	22.320,24	17.340,44	28.523,25	20.820,50	137.571,31
		2.609,16	-5.085,72	-3.201,48	-8.181,28	3.001,53	-4.701,28	-15.559,07
3.3.90.48.00.00.00.00	Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	1.717,32	1.717,32	1.717,32	1.717,32	1.717,32	1.717,50	10.304,10
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		-1.717,32	-1.717,32	-1.717,32	-1.717,32	-1.717,32	-1.717,50	-10.304,10
3.3.90.49.00.00.00.00	Auxilio-Transporte	763,24	763,24	763,24	763,24	763,24	763,40	4.579,60
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		-763,24	-763,24	-763,24	-763,24	-763,24	-763,40	-4.579,60
3.3.90.91.00.00.00.00	Sentencas Judiciais	20.779,86	20.779,86	20.779,86	20.779,86	20.779,86	20.780,31	124.679,61
		0,00	29.007,06	2.905,25	12.548,94	15.697,00	0,00	60.158,25
		-20.779,86	8.227,20	-17.874,61	-8.230,92	-5.082,86	-20.780,31	-64.521,36
3.3.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercicios Anteriores	6.500,34	6.500,34	6.500,34	6.500,34	6.500,34	6.500,87	39.002,57
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		-6.500,34	-6.500,34	-6.500,34	-6.500,34	-6.500,34	-6.500,87	-39.002,57
3.3.90.92.02.00.00.00	Despesas Exerc. Anteriores-Outras Desp. Correntes	5.775,28	5.775,28	5.775,28	5.775,28	5.775,28	5.775,55	34.651,95
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		-5.775,28	-5.775,28	-5.775,28	-5.775,28	-5.775,28	-5.775,55	-34.651,95
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes	8.548,76	8.548,76	8.548,76	8.548,76	8.548,76	8.549,86	51.293,66
		7,00	8.041,98	19.698,77	0,00	241,64	0,00	27.989,39
		-8.541,76	-506,78	11.150,01	-8.548,76	-8.307,12	-8.549,86	-23.304,27
Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
		Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto
		Realizado	Realizado	Realizado	Realizado	Realizado	Realizado	Realizado
		Diferença	Diferença	Diferença	Diferença	Diferença	Diferença	Diferença
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	404.193,52	404.193,52	404.193,52	404.193,52	404.193,52	404.201,95	2.425.169,55
		176.858,73	158.813,01	192.886,55	239.261,89	659.098,41	414.053,73	1.840.972,32
		-227.334,79	-245.380,51	-211.306,97	-164.931,63	254.904,89	9.851,78	-584.197,23
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	296.434,42	296.434,42	296.434,42	296.434,42	296.434,42	296.442,78	1.778.614,88

		5.598,85	13.388,67	12.335,34	162.319,73	512.758,12	250.398,68	956.799,39
		-290.835,57	-283.045,75	-284.099,08	-134.114,69	216.323,70	-46.044,10	-821.815,49
		296.434,42	296.434,42	296.434,42	296.434,42	296.434,42	296.442,78	1.778.614,88
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	5.598,85	13.388,67	12.335,34	162.319,73	512.758,12	250.398,68	956.799,39
		-290.835,57	-283.045,75	-284.099,08	-134.114,69	216.323,70	-46.044,10	-821.815,49
		156.954,20	156.954,20	156.954,20	156.954,20	156.954,20	156.957,03	941.728,03
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalacoes	0,00	7.998,00	0,00	147.807,83	512.758,12	0,00	668.563,95
		-156.954,20	-148.956,20	-156.954,20	-9.146,37	355.803,92	-156.957,03	-273.164,08
		133.187,62	133.187,62	133.187,62	133.187,62	133.187,62	133.191,71	799.129,81
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	5.598,85	5.390,67	12.335,34	14.511,90	0,00	250.398,68	288.235,44
		-127.588,77	-127.796,95	-120.852,28	-118.675,72	-133.187,62	117.206,97	-510.894,37
		133.187,62	133.187,62	133.187,62	133.187,62	133.187,62	133.191,71	799.129,81
4.4.90.52.99.00.00.00	Outros Equipamentos e Materiais Permanentes	5.598,85	5.390,67	12.335,34	14.511,90	0,00	250.398,68	288.235,44
		-127.588,77	-127.796,95	-120.852,28	-118.675,72	-133.187,62	117.206,97	-510.894,37
		6.292,60	6.292,60	6.292,60	6.292,60	6.292,60	6.294,04	37.757,04
4.4.90.61.00.00.00.00	Aquisicao de Imoveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		-6.292,60	-6.292,60	-6.292,60	-6.292,60	-6.292,60	-6.294,04	-37.757,04
		107.759,10	107.759,10	107.759,10	107.759,10	107.759,10	107.759,17	646.554,67
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA	171.259,88	145.424,34	180.551,21	76.942,16	146.340,29	163.655,05	884.172,93
		63.500,78	37.665,24	72.792,11	-30.816,94	38.581,19	55.895,88	237.618,26
		107.759,10	107.759,10	107.759,10	107.759,10	107.759,10	107.759,17	646.554,67
4.6.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	171.259,88	145.424,34	180.551,21	76.942,16	146.340,29	163.655,05	884.172,93
		63.500,78	37.665,24	72.792,11	-30.816,94	38.581,19	55.895,88	237.618,26
		107.759,10	107.759,10	107.759,10	107.759,10	107.759,10	107.759,17	646.554,67
4.6.90.71.00.00.00.00	Principal da Divida Contratual Resgatado	171.259,88	145.424,34	180.551,21	76.942,16	146.340,29	163.655,05	884.172,93
		63.500,78	37.665,24	72.792,11	-30.816,94	38.581,19	55.895,88	237.618,26
		107.759,10	107.759,10	107.759,10	107.759,10	107.759,10	107.759,17	646.554,67
4.6.90.71.01.00.00.00	Principal da Divida Interna	171.259,88	145.424,34	180.551,21	76.942,16	146.340,29	163.655,05	884.172,93
		63.500,78	37.665,24	72.792,11	-30.816,94	38.581,19	55.895,88	237.618,26
		4.491,82	4.491,82	4.491,82	4.491,82	4.491,82	4.491,85	26.950,95
9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		-4.491,82	-4.491,82	-4.491,82	-4.491,82	-4.491,82	-4.491,85	-26.950,95
Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
		Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto
		Realizado	Realizado	Realizado	Realizado	Realizado	Realizado	Realizado
		Diferença	Diferença	Diferença	Diferença	Diferença	Diferença	Diferença
		4.491,82	4.491,82	4.491,82	4.491,82	4.491,82	4.491,85	26.950,95
9.9.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		-4.491,82	-4.491,82	-4.491,82	-4.491,82	-4.491,82	-4.491,85	-26.950,95
		4.491,82	4.491,82	4.491,82	4.491,82	4.491,82	4.491,85	26.950,95
9.9.99.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		-4.491,82	-4.491,82	-4.491,82	-4.491,82	-4.491,82	-4.491,85	-26.950,95
		4.491,82	4.491,82	4.491,82	4.491,82	4.491,82	4.491,85	26.950,95
9.9.99.99.00.00.00.00	Reserva de Contingencia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		-4.491,82	-4.491,82	-4.491,82	-4.491,82	-4.491,82	-4.491,85	-26.950,95
		4.491,82	4.491,82	4.491,82	4.491,82	4.491,82	4.491,85	26.950,95
9.9.99.99.99.00.00.00	Reserva de Contingencia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		-4.491,82	-4.491,82	-4.491,82	-4.491,82	-4.491,82	-4.491,85	-26.950,95
Total Geral Previsto		7.499.990,36	7.499.990,36	7.499.990,36	7.499.990,36	7.499.990,36	7.500.048,20	45.000.000,00
Total Geral Realizado:		5.641.777,58	8.424.752,55	5.719.725,42	4.977.461,79	6.078.507,28	6.155.695,61	36.997.920,23
Total Geral Diferença:		-1.858.212,78	924.762,19	-1.780.264,94	-2.522.528,57	-1.421.483,08	-1.344.352,59	-8.002.079,77

Batayporã, 31/12/2017

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Sec.Mun.Adm.Fin.Planejamento

JOSE DA ROCHA
CRC/TC/005053/O-0

Publicado por:
Suellen Carla Vieira Diniz
Código Identificador:E112E3FA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 012/2018

DAS PARTES

O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 03.505.013/0001-00, através do órgão gestor **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**, juntamente com os: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BATAYPORÃ-MS**, inscrito no CNPJ nº 15.337.701/0001-98 e **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ nº 15.166.802/0001-43 e a empresa: **S. N. DIAS**, CNPJ nº 15.063.353/0001-08.

DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS para a eventual aquisição de recarga de gás liquefeito de petróleo - GLP, para atender as secretarias e seus órgãos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, através da CI/CIRCULAR/ADM nº 009/2018, Processo nº 025/2018

DOS PREÇOS REGISTRADOS

O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no **Pregão Presencial nº 018/2018,** a saber:

1523-S. N. DIAS						
Item	**Descrição do material**	**Marca do Produto**	**Un. Med.**	**Qte. Cotada**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
1	RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP P-13KG. COMPOSIÇÃO BÁSICA DE PROPANO E BUTANO (GÁS DE COZINHA); UNIDADE DE FORNECIMENTO: BOTIJAS 13 KG, RETORNÁVEL; APLICAÇÃO: FOGÕES DOMÉSTICOS E INDUSTRIAIS.	ULTRAGAZ	UN	522,00	79,90	41.707,80
2	RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO -GLP P-45KG. ACONDICIONADO EM BOTIJAS DE 45KG, ALTAMENTE TÓXICO E INFLAMÁVEL E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 47 DE 24/03/99 ANP, NPR 14024 DA ABNT.	ULTRAGAZ	UN	78,00	295,00	23.010,00
Total do Fornecedor:						**64.717,80**

O valor total registrado é de R$ 64.717,80 (sessenta e quatro mil, setecentos e dezessete reais e oitenta centavos).
DA VIGÊNCIA DA ATA
A vigência da Ata de Registro de preços será **de 12 (doze) meses** a contar de sua assinatura.
DATA 06 de junho de 2018.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:CC652F82

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 013/2018

DAS PARTES
O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 03.505.013/0001-00, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BATAYPORÃ-MS**, com CNPJ nº 15.337.701/0001-98 e a empresa **A J B TAKARA EIRELI**, CNPJ nº 20.873.306/0001-60.
DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS,** para a aquisição de medicamentos, com a finalidade de atender Ordens Judiciais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI/SMS Nº 0250/2018, processo administrativo n° 030/2018.
DOS PREÇOS REGISTRADOS
Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 020/2018, a saber:

1730-A J B TAKARA EIRELI						
Item	**Descrição do material**	**Marca do Produto**	**Un. Med.**	**Qte. Cotada**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
1	ARISTAB 10MG COM 30 COMPRIMIDOS	ACHE	CX	15,00	445,00	6.675,00
3	MAREVAN 5MG COM 30 COMPRIMIDOS	DIVCOM	CX	15,00	24,00	360,00
4	RISEDRONATO 35MG COM 04 COMPRIMIDOS	EMS	CX	15,00	59,00	885,00
5	CLOPIDROGREL 75MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS.	RANBAXY	CX	15,00	72,00	1.080,00
6	RITALINA 10 MG COM 30 COMPRIMIDOS	NOVARTIS	CX	30,00	37,00	1.110,00
7	GLICAZIDA 60MG COM 30 COMPRIMIDOS	LAB SERVIER	CX	15,00	69,00	1.035,00
8	KEPPRA 250MG COM 60 COMPRIMIDOS	UCB BIOFARMA	CX	30,00	129,00	3.870,00
9	SELOZOK 50MG COM 30 COMPRIMIDOS.	ASTRAZENECA DO BRASI	CX	15,00	54,00	810,00
Total do Fornecedor:						**15.825,00**

O valor total registrado é de R$ 15.825,00 (quinze mil oitocentos e vinte e cinco reais).

DA VIGÊNCIA DA ATA
A vigência da Ata de Registro de preços será de 12(doze) meses a contar de sua assinatura.
DATA
18 de junho de 2018.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:DF4AFF0B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

CNPJ: 15.905.342/0001-28
AVENIDA DEPUTADO FERNANDO SALDANHA, S/N - CENTRO - CEP: 79.985-000

LEI Nº 276/2018

"Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária do exercício de 2019 e dá outras providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPORÃ APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1° São estabelecidas em cumprimento ao disposto no § 2°, do art. 165 da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar n° 101/2000, as diretrizes orçamentárias do Município de Japorã/MS, para o exercício de 2019, compreendendo:
I – As prioridades e metas da administração pública municipal;
II – A estrutura e organização dos orçamentos;
III – As diretrizes específicas para o Poder Legislativo;
IV – As diretrizes gerais para elaboração e execução dos Orçamentos do Município e suas alterações;
V – As diretrizes do orçamento fiscal e da seguridade social;
VI – Os limites e condições para expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado;
VII – As disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
VIII – As disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
IX – As disposições de caráter supletivo sobre a execução dos orçamentos;
X – As regras para o equilíbrio entre a receita e a despesa;
XI – As limitações de empenho;
XII – As transferências de recursos;
XIII – As disposições relativas à dívida pública municipal e
XIV – As disposições gerais.

CAPÍTULO I
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2° As prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o Exercício de 2019, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do Município e as de funcionamento dos órgãos e entidades que integram os orçamentos fiscal e da seguridade social, são as constantes do Art. 3º desta lei, as quais terão precedência na alocação dos recursos na lei orçamentária de 2019, não se constituindo porém, em limite à programação de despesas.
Art. 3° Constituem prioridades da Administração Municipal a serem contempladas na sua programação orçamentária:
I – a modernização da administração pública municipal através da informatização dos serviços e de um esforço persistente de redução dos custos operacionais e da racionalização dos gastos, conforme prescrições contidas na Lei Complementar n° 101/00;
II – o estímulo ao desenvolvimento dos recursos humanos, promovendo a capacitação e a valorização profissional dos servidores, visando ganhos de produtividade, redução de custos e otimização dos serviços públicos;
III – uma programação social efetiva, priorizando sobretudo a população de baixa renda no acesso a serviços básicos de saúde, habitação, do apoio a programas que concorram para a geração de maiores oportunidades de emprego e do estímulo à parceria com a iniciativa privada e a sociedade organizada;
IV – promover ações de incentivos as atividades esportivas, culturais e do turismo nas manifestações populares e difusão do folclore do município, em parceria com as entidades públicas e privadas, proporcionando aos munícipes o desenvolvimento social, físico e intelectual;
V – manutenção dos programas de educação básica do município, priorizando o ensino infantil e fundamental, oferecendo aos alunos distribuição de merenda de boa qualidade, transporte escolar, melhorias das escolas municipais, bem como a valorização e capacitação do magistério e profissionais de educação e outros incentivos educacionais que vise a melhoria da educação em nosso município;
VI – implantação de uma política agrícola de valorização ao produtor rural, visando o apoio à produção familiar, incentivo ao associativismo, programa de diversificação das atividades rurais e apoio ao pequeno produtor rural com objetivo de incentivar seu desenvolvimento social e econômico;
VII – a implantação de uma infra-estrutura básica de atendimento à população, priorizando a manutenção e estruturação do sistema viário, transporte urbano, drenagem, iluminação pública, saneamento, pavimentação de vias urbanas e outras obras complementares;
VIII – o incentivo às ações voltadas para a preservação, recuperação, conservação do meio ambiente e o uso racional dos recursos naturais renováveis, priorizando ações educativas;
IX – manutenção, restauração e conservação de edificações públicas integrantes do patrimônio municipal e construção de novas unidades;
X – Desenvolver programas que estimulem a instalação de novos comércios e indústrias
Art. 4° Constituem metas fiscais da Administração para inclusão na sua programação orçamentária as que estão contempladas nos anexos da presente lei.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 5° As categorias de programação de que trata esta Lei, serão identificadas no projeto de lei orçamentária por Funções, Subfunções, Programas, Atividades e Projetos, órgão concedente e órgão conveniente.
Parágrafo Único - Para efeito desta Lei, entende-se por:
I – Função, o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;
II – Subfunção, representa uma partição da função, visando a agregar determinado subconjunto de despesa do setor público;
III – Programa, um instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurados por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
IV – Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
V – Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
VI – Concedente, o órgão ou a entidade da administração pública direta ou indireta responsável pela transferência de recursos financeiros, inclusive os decorrentes de descentralização de créditos orçamentários; e
VII – Convenente, o órgão ou a entidade da administração pública direta ou indireta dos governos estaduais, municipais ou do Distrito Federal, e as entidades privadas, com os quais o município pactue a transferência de recursos financeiros, inclusive quando decorrentes descentralização de créditos orçamentários.
Art. 6° Os orçamentos fiscais e da seguridade social, referentes aos poderes do Município, seus fundos e órgãos da administração direta, indireta e fundações criadas e mantidas pelo poder público municipal, discriminarão as despesas por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação, segundo exigências da Lei n° 4.320/64.
Art. 7º Na lei orçamentária, a discriminação da despesa, quanto à sua natureza, far-se-á, por categoria econômica, grupo de natureza da despesa e modalidade de aplicação.
§ 1º As despesas de cada Unidade Orçamentária serão discriminadas por projeto/atividade e classificadas por:
I – Função, Subfunção e Programa;
II – Grupos de Despesa;

III – Elemento de Despesa.
§ 2º Os Grupos de Despesa a que se refere o inciso II, deste artigo, são os seguintes:
I – Pessoal e Encargos Sociais – 1;
II – Juros e Encargos da Dívida – 2;
III – Outras Despesas Correntes – 3;
IV – Investimentos – 4;
V – Inversões Financeiras – 5; e
VI – Amortização da Dívida – 6.
§ 3° Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades e projetos, especificando os respectivos valores, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
§ 4º Os conceitos e as especificações dos Grupos de Despesa são os constantes da Portaria Interministerial n.º 163, de 4 de maio de 2001, dos Ministérios da Fazenda e de Planejamento, Orçamento e Gestão do Governo Federal.
§ 5º Os conceitos e especificações das Fontes de Receita, são os constantes da Instrução Normativa n. 35/2012 do Tribunal de Contas do Mato Grosso do Sul e suas alterações.
§ 6º Cada atividade e projeto identificará a Função, a Subfunção e o Programa aos quais se vinculam.
Art. 8° O projeto de Lei Orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, será constituído de:
I – mensagem;
II – texto da lei;
III – quadros orçamentários consolidados;
IV – anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando receita e despesa na forma definida na Lei n° 4.320/64;
V – quadro indicativo da legislação que norteia a arrecadação da receita;
Parágrafo Único – Os quadros orçamentários a que se refere o inciso III deste artigo, incluindo os complementos referenciados no Art. 22, inciso III, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, são os seguintes:
I – evolução da receita e despesa, segundo as categorias econômicas;
II – resumo das receitas e despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica;
III – receita e despesa, dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo categorias econômicas, conforme o Anexo I da Lei n.° 4.320/64 e suas alterações;
IV – despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente segundo a função, subfunção e programa;
V – demonstrativo que evidencie a programação no orçamento fiscal, dos recursos destinados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, de forma a caracterizar o cumprimento do disposto no art. 212 da Constituição Federal e demais normas legais;
VI – demonstrativo que evidencie a programação no Orçamento da Seguridade Social, dos recursos destinados à Saúde em cumprimento ao disposto no inciso III, § 2o do art. 198 da Constituição Federal e demais normas legais;
VII – a evolução da receita nos três últimos anos, a execução provável para 2018 e a estimada para 2019.
Art. 9° O enquadramento dos projetos e atividades na classificação funcional-programática, deverá observar os objetivos específicos de cada aplicação, independente da unidade a que estiverem vinculados.
Art. 10 As despesas e as receitas dos orçamentos fiscais e da seguridade social, bem como do conjunto dos dois orçamentos serão apresentados de forma sintética e agregada, evidenciando o déficit ou o superávit corrente e o total de cada um dos orçamentos.

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS PARA O PODER LEGISLATIVO

Art. 11 O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar o percentual de 7 % (sete por cento), relativo ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5° do Art. 153 e nos arts. 158 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior, conforme regra contida em norma fixada pelo Tribunal de Contas do Estado.
Art. 12 O duodécimo devido à Câmara Municipal será repassado até o dia 20 (vinte) de cada mês, nos termos do inciso II, § 2° do art. 29-A da Constituição Federal.
Art. 13 A despesa total com a folha de pagamento do Poder Legislativo, incluídos os gastos com subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar a 70% (setenta por cento) de sua receita, de acordo com o estabelecido no § 1° do art. 29-A da Constituição Federal.
Art. 14 O Poder Legislativo encaminhará sua proposta orçamentária ao Poder Executivo, para fins de consolidação, até o final do mês de julho do corrente ano.

CAPÍTULO IV

DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 15 A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2019 deverão ser realizados de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações.
Art. 16 A alocação dos créditos orçamentários será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela execução das ações correspondentes.
Art. 17 Na programação da despesa serão vedados:
I – o início de programas ou projetos não incluídos na lei orçamentária anual;
II - consignar na lei orçamentária projetos com a mesma finalidade em mais de uma Unidade Orçamentária, crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.
III – a vinculação da receita de impostos a órgãos, fundos ou despesas, nos termos do inciso IV do art. 167 da Constituição Federal.
Art. 18 Além das prioridades referidas no artigo 3º, a Lei de Diretrizes Orçamentárias somente admite a inclusão de novos projetos e despesas obrigatórias de duração continuada no orçamento, se:
I - tiverem sido adequadamente atendidos os projetos já iniciados;
II - tiverem sido contempladas as despesas de conservação do patrimônio público;
III - no caso de no exercício houver excesso de arrecadação;
IV - tiverem perfeitamente definidas suas fontes de custeio.
Parágrafo único. A programação de novos projetos dependerá de prévia comprovação de sua viabilidade técnica, econômica e financeira.
Art. 19 A lei orçamentária somente contemplará dotação para investimento com duração superior a um exercício financeiro, se o mesmo estiver contido no Plano Plurianual ou em lei que autorize sua inclusão.
Art. 20 Os estudos para definição da previsão da receita para o exercício, deverão observar as alterações da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico e vegetativo, a arrecadação até o mês de julho de 2018, podendo o Poder Executivo, mediante justificativa, alterar as previsões desta Lei.
Art. 21 É vedada a aplicação de recursos decorrentes da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos.

Art. 22 É obrigatória a destinação de recursos para compor a contrapartida de empréstimos e para pagamento de amortização, juros e outros encargos da dívida municipal, observados os cronogramas financeiros das respectivas operações.
Art. 23 É obrigatória a inclusão no orçamento, de recursos necessários ao pagamento de débitos oriundos de sentenças transitadas em julgado, constantes de precatórios judiciários, apresentados até 1º de julho, conforme determina o § 1º do Art. 100 da Constituição Federal.
Art. 24 A Lei Orçamentária, destinará:
I – para a manutenção e desenvolvimento do ensino, o percentual mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos na forma prevista no art. 212 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal;
II – em ações e serviços públicos de saúde não menos de 15% (quinze por cento) da receita oriunda de impostos, em conformidade com o inciso III, do § 2º do Art. 198 da Constituição Federal.

CAPÍTULO V
DAS DIRETRIZES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 25 Os recursos ordinários do Município, somente poderão ser programados para atender despesas de capital, depois de atendidas despesas com pessoal e encargos sociais, serviços da dívida e outras despesas de custeio administrativo e operacional, precatórios judiciais, bem como a contrapartida de convênios e de programas financiados e aprovados por lei específica.
Parágrafo Único – Na fixação da programação da despesa deverão ser observadas as prioridades constantes do artigo 3° desta Lei.
Art. 26 O Orçamento da Seguridade Social, compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social e contará, dentre outros, com recursos provenientes:
I – das contribuições sociais previstas na Constituição;
II – das receitas diretamente arrecadadas pelos órgãos, entidades e fundos que integram o orçamento de que trata este artigo;
III – das receitas transferidas do Orçamento Fiscal do Município.
Art. 27 A Lei Orçamentária conterá reserva de contingência de no mínimo 0,5% (meio por cento) da receita corrente líquida, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, inclusive para abertura de créditos adicionais destinados ao reforço de dotações que se revelarem insuficientes para atender suas finalidades, conforme art. 8° da Portaria n° 163 de 04.05.01 da STN.

CAPÍTULO VI
LIMITES E CONDIÇÕES PARA EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

Art. 28 A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento de despesas de caráter continuado, deverá ser acompanhado de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subseqüentes.
Art. 29 Para efeito do disposto no § 3º art. 16, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/00, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes de ação governamental nova, cujo impacto orçamentário-financeiro num exercício não exceda o valor para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666/93, devidamente atualizadas.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS AS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 30 A despesa com pessoal ativo, inativo, pensionista e encargos sociais do Executivo não poderá exceder, no exercício, ao limite de 54% (cinqüenta e quatro por cento) das respectivas receitas correntes líquidas (RCL), na forma do disposto na alínea "b" do inciso III do art. 20 da Lei Complementar n.º 101 de 04/05/00.
§ 1º Entende-se por receita corrente líquida o somatório das receitas tributárias, de contribuição, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes e outras receitas correntes, deduzidas:
I – contribuições dos servidores para o custeio de seu sistema de previdência e assistência social;
II – compensação Financeira entre Regimes de Previdência;
III – dedução de Receita para Formação do FUNDEB.
§ 2º A receita corrente líquida será apurada somando-se as receitas arrecadadas no mês em referência e nos onze meses anteriores, excluídas as duplicidades.
Art. 31 A verificação do cumprimento do limite estabelecido no art. 29 será realizada ao final de cada semestre.
Art. 32 Na hipótese de a despesa de pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite de que trata o art. 29 desta lei, aplicar-se-á o disposto no parágrafo único do artigo 22 da Lei Complementar n.º 101/00.
Art. 33 No exercício de 2019, a realização de horas extras, quando a despesa houver extrapolado 95% (noventa e cinco por cento) dos limites referidos no art. 29 desta Lei, somente poderá ocorrer quando for ao atendimento de relevantes interesses públicos, devidamente justificados pela autoridade competente.
Parágrafo Único - A autorização para a realização de serviços extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no caput deste artigo, é de exclusiva competência do Prefeito Municipal ou por autoridade por ele delegada.
Art. 34 Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, observado o disposto no inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizadas concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título.
Parágrafo Único - Fica autorizada a realização de concursos públicos para todos os Poderes, desde que:
I - Atendam os dispositivos do artigo 169 da Constituição Federal e limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, alterada pela LC 131/2009;
II - Sejam para suprir deficiências de mão-de-obra ou ampliação de serviços básicos do Município.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 35 A estimativa da receita que constará do projeto de Lei Orçamentária para o Exercício de 2019 contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão de base de tributação e conseqüentes aumento das receitas próprias.
Art. 36. A estimativa da receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para :

I- atualização da planta genérica de valores do município;

II- revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções;

III- revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;

IV- revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder da polícia;

V- revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal.

§ 1º. Com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e cultural do Município, o Poder Executivo encaminhará projetos de lei de incentivos ou benefícios de natureza tributária, cuja renúncia de receita poderá alcançar os montantes dimensionados no Anexo de Metas Fiscais, já consideradas no cálculo do resultado primário.

Art. 37. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para a cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no art. 14, § 3º da Lei Complementar n. º 101, de 04.05.2000.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES DE CARÁTER SUPLETIVO SOBRE EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 38 A proposta orçamentária do Município para 2019, será encaminhada a Câmara Municipal, pelo Poder Executivo, até 30 de setembro de 2018.

Art. 39 A Lei Orçamentária Anual definirá o percentual em que o Poder Executivo ficará autorizado a abrir créditos adicionais suplementares e os remanejamentos, as transposições e as transferências de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, utilizando os recursos previstos no art.43, § 1º, I, II, III, da Lei nº 4.320/64.

Parágrafo Único - As autorizações contempladas no caput deste artigo são extensivas às dotações orçamentárias consignadas ao Poder Legislativo e às programações orçamentárias dos fundos e dos órgãos da administração indireta.

Art. 40 É vedada a realização de despesa ou a assunção de obrigações que excedam os créditos orçamentários ou adicionais, ou quaisquer procedimentos que viabilizem a execução de despesa sem a comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

CAPÍTULO X

DAS REGRAS PARA O EQUILÍBRIO ENTRE A RECEITA E A DESPESA

Art. 41 Para o estabelecimento do equilíbrio entre as receitas e as despesas serão adotadas as regras de acompanhamento da execução orçamentária por via dos relatórios explicitados na Lei Complementar nº 101/00.

CAPÍTULO XI

DAS LIMITAÇÕES DE EMPENHOS

Art. 42 Os critérios e formas de limitação de empenho são os referidos no art. 9º da Lei Complementar n.º 101/00, ficando o Poder Executivo por ato próprio, responsável pela reprogramação dos empenhos, nos limites do comportamento da receita, excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução.

CAPÍTULO XII

DAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS

Art. 43 É vedada a destinação de recursos a título de subvenções sociais para entidades privadas, ressalvadas aquelas sem fins lucrativos, que exerçam atividade de natureza continuada nas áreas de assistência social, saúde, educação e cultura, e que preencham uma das seguintes condições:

I - sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, cultura, saúde ou educação, e estejam registradas no Órgão Municipal através de Conselhos Municipais.

II - atendam ao disposto no art. 204 da Constituição Federal.

§ 1º Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, emitida no exercício, pelos Conselho Municipais quando necessário e comprovando ainda a regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 2º As entidades privadas beneficiadas, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam recursos.

Art. 44 Os auxílios financeiros para entidades privadas serão concedidos quando autorizadas por lei específica e desde que sejam:

I - de atendimento direto e gratuito ao público e voltados para o ensino especial, ou representativas da comunidade escolar das escolas públicas estaduais e municipais do ensino fundamental, esporte amador e incentivos à cultura e ao turismo;

II - voltadas para as ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público;

III – de reconhecido sentido social

Art. 45 O Orçamento Municipal poderá consignar recursos para financiar serviços de sua responsabilidade a serem executados por entidades de direito privado, mediante convênios, contratos, ajustes e outros instrumentos legais, desde que sejam da conveniência do Município e tenham demonstrado padrões de eficiência no cumprimento dos objetivos determinados.

Art. 46 Não poderão ser destinados recursos para atender despesas com:

I – clubes e associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas as creches e escolas para o atendimento pré-escolar, as entidades assistenciais de natureza educacionais, saúde e assistência social.

II – pagamento, a qualquer título, a servidor da Administração Direta ou Indireta por serviços de consultoria ou assistência técnica ou qualquer serviço ligado à administração municipal.

Art. 47 As transferências de recursos financeiros destinados a subvenções sociais, contribuições e auxílios, no que couber, obedecerão as regras estipuladas nos capítulos V e VI da Lei Complementar n.º 101/00.

Art. 48 As despesas de competência de outros entes da Federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados por convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária, conforme dispõe o Art. 62 da Lei Complementar nº 101/00 – LRF.

Parágrafo Único – As despesas de outros entes da Federação somente poderão ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais.

CAPÍTULO XIII

DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 49 A Lei Orçamentária garantirá recursos para pagamento da despesa decorrente de débitos refinanciados, inclusive com a previdência social.

Art. 50 O projeto de Lei Orçamentária poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operação de crédito, respeitados os limites estabelecidos no artigo 167, inciso III da Constituição Federal.

Art. 51 A Lei Orçamentária Anual poderá autorizar a realização de operação de crédito por antecipação de receita, conforme disposto no art. 38, da Lei Complementar n.º 101/2000.

CAPÍTULO XIV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 52 O Poder executivo, de acordo com o § 3° do art. 12 da LRF, encaminhará à Câmara Municipal, no mínimo, trinta dias antes do encaminhamento de sua proposta orçamentária a estimativa das receitas para o exercício subseqüente, inclusive da receita corrente líquida e da metodologia de cálculo.

Art. 53 As propostas de modificações ao projeto de lei orçamentária, serão apresentadas, no que couber, com a forma, o nível de detalhamento, os demonstrativos e as informações estabelecidas para o orçamento, nesta Lei.

Art. 54 A classificação da estrutura programática para 2019 poderá sofrer alterações para a adequação ao Plano de Contas Único da Administração Pública Federal regulamentado pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, do Ministério da Fazenda e pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso Sul - TCE-MS.

Art. 55 Se o Projeto de Lei Orçamentária não for aprovado até 31 de dezembro de 2018, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:
I – pessoal e encargos sociais;
II – pagamento do serviço da dívida;
III – transferências a Fundos e Fundações; e
IV – necessárias à manutenção e execução dos serviços essenciais.
Art. 56 A Lei Orçamentária Anual, evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, identificadas com o respectivo código, especificando aquelas vinculadas a fundos e aos orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, desdobradas conforme as funções especificadas nesta Lei e nos anexos da Lei 4320/64.
Art. 57 A previsão das receitas e a fixação das despesas para 2019, serão orçadas a preços correntes.
Art. 58 Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Japorã- MS, 27 de junho de 2018.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ - MS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2019 **Lei: 276, Data: 27/06/2018**

ITEM	DESCRIÇÃO
1	PESSOAL E ENCARGOS
2	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - RECURSOS DO FNDE
3	ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR
4	ATENDIMENTOS A POPULAÇÃO COM MEDICAMENTOS
5	BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS
6	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
7	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
8	SENTENÇAS JUDICIAIS TRABALHISTAS EM JULGADOS
9	FORNECIMENTO DE CESTAS BASICAS
10	ATENDIMENTO ASSISNTENCIAL BASICO
11	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL
12	TRANSPORTE ESCOLAR
13	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA CONTRATADA
14	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
15	VIGILANCIA
16	ABASTECIMENTO DE AGUA
17	SERVIÇO DE ENERGIA

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
356.506.721-72

ADÃO APARECIDO BEZERRA
Contador
298.179.001-34

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ - MS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2019
Lei: 276, Data: 27/06/2018

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")			R$ 1,00
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2017	2016	2015
RECEITAS CORRENTES(I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00

Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Receita de Aporte Periódico de Valores Predef.	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(II)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS(III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2017	2016	2015
ADMINISTRAÇÃO(IV)	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA(V)	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previd. do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS(VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00

Notas Explicativas
Não há o que se demonstrar a respeito, tendo em vista que no município não há Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
356.506.721-72

ADÃO APARECIDO BEZERRA
Contador
298.179.001-34

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ - MS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2019
Lei: 276, Data: 27/06/2018

	2017	2016	2015
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO(VII) = (III – VI)	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2017	2016	2015
VALOR	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2017	2016	2015
VALOR	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2017	2016	2015
Plano de Amort. - Contr. Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amort. - Aporte Periódico de Val. Predef.	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	2017	2016	2015
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00
PLANO FINANCEIRO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2017	2016	2015
RECEITAS CORRENTES(VIII)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00

Pensionista	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(IX)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS(X) = (VIII + IX)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2017	2016	2015
ADMINISTRAÇÃO(XI)	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA(XII)	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previd. do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS(XIII) = (XI + XII)	0,00	0,00	0,00
	2017	2016	2015
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO(XIV) = (X – XIII)	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RRPS	2017	2016	2015
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financei	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00
FONTE: SCPI - PPA [8.21.25.16], PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, Data/hora da emissão: 27/jun/2018 10h e 29m"			

Notas Explicativas
Não há o que se demonstrar a respeito, tendo em vista que no município não há Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
356.506.721-72

ADÃO APARECIDO BEZERRA
Contador
298.179.001-34

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ- MS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2019
Lei: 276, Data: 27/06/2018

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)								R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas 2017 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas 2017 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c)=(b-a)	% (c/a)x100
Receita Total	29.786.818,56	0,03050	100,76660	30.659.108,78	0,03140	103,71750	872.290,22	2,93000
Receitas Primárias (I)	28.851.818,56	0,02950	97,60360	30.483.859,49	0,03120	103,12470	1.632.040,93	5,66000
Despesa Total	29.786.818,56	0,03050	100,76660	29.978.750,25	0,03070	101,41590	191.931,69	0,64000
Despesa Primárias (II)	29.709.818,56	0,03040	100,50610	29.946.813,89	0,03070	101,30790	236.995,33	0,80000
Resultado Primário (I - II)	-858.000,00	-0,00090	-2,90250	537.045,60	0,00050	1,81680	1.395.045,60	-162,59270
Resultado Nominal	575.842,02	0,00060	1,94800	575.842,02	0,00060	1,94800	0,00	0,00000
Dívida Pública Consolidada	866.314,97	0,00090	2,93070	290.472,95	0,00030	0,98260	-575.842,02	-66,47000
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000
FONTE: SCPI - PPA [8.21.25.16], PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, Data/hora da emissão: 27/jun/2018 10h e 24m"								

Notas Explicativas
O quadro supra, demonstra uma execução orçamentária equilibrada, dentro das metas então fixadas para o exercício, revelando a aplicabilidade de um planejamento técnico eficiente. Esse fato serve de parâmetro para fixação das metas futuras, conforme metodologia do cálculo utilizada.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
356.506.721-72

ADÃO APARECIDO BEZERRA
Contador
298.179.001-34

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ - MS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2019 **Lei: 276, Data: 27/06/2018**

ARF (LRF, art 4o, § 3°)			R$ 1,00
PASSIVOS CONTIGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00		0,00
Demandas Judiciais	0,00		0,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	0,00		0,00
Avais e Garantias Concedidas	0,00		0,00
Assunção de Passivos	0,00		0,00
Assistências Diversas	0,00		0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00		0,00
SUBTOTAL	0,00	SUBTOTAL	0,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS	0,00		0,00
Frustração de Arrecadação	0,00		0,00
Restituição de Tributos a Maior	0,00		0,00
Discrepância de Projeções:	0,00		0,00
Outros Riscos Fiscais	0,00		0,00
SUBTOTAL	0,00	SUBTOTAL	0,00
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00
FONTE: SCPI - PPA [8.21.25.16], PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, Data/hora da emissão: 27/jun/2018 10h e 33m"			

Notas Explicativas
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
(§ 3º do art. 4º da Lei Complementar n.º 101/2000)
O Compromisso com o equilíbrio das contas públicas, preconizado pelo § 1.° do Art. 1.° da Lei de Responsabilidade Fiscal não se resume apenas a prever gastos e receitas, mas estende-se ao exercício de identificação dos principais riscos a que as contas públicas estão sujeitas no momento da elabo-ração orçamentária. Um dos riscos que afetam o cumprimento de determinada meta são os chamados riscos orçamentários que são aqueles que dizem respeito à possi-bilidade de as receitas e despesas previstas não se confirmarem, isto é, de existir desvios de previsões entre as receitas ou despesas orçadas e as realiza-das, por conseqüência da frustração da arrecadação de determinada receita, em decorrência de fatos novos e imprevisíveis à época da programação or-çamentária.
Os riscos que decorrem de possível crescimento do salário mínimo que possa gerar impacto nas despesas com pessoal e ou fixação de créditos in-suficientes para amortização e juros da divida, será objeto de abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência. Com relação a esses riscos, a LRF no seu artigo 9.°, prevê que ao final de um bimestre, se a realização da receita não comportar o cumprimento das metas, o Município promoverá, nos trinta dias subseqüentes, limitação de empenho e movimentação financeira. Este mecanismo permite que desvios em relação às previsões sejam corrigidos ao longo do ano de forma a não afetar o equilíbrio orçamentário. Dessa forma, os riscos orçamentários são compensados por meio de realocação e redução da despesa. A segunda categoria compreende os chamados riscos de dívida. Os chamados passivos contingentes são um risco de dívida, visto que são dívidas cuja existência depende de fatores imprevisíveis. Os Riscos Fiscais de possíveis acontecimentos que possam impactar negativamente as contas públicas serão objetos de abertura de créditos adicio-nais a partir da Reserva de Contingência.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
356.506.721-72

ADÃO APARECIDO BEZERRA
Contador
298.179.001-34

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ - MS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2019
Lei: 276, Data: 27/06/2018

AMF –Demonstrativo 7 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)						R$ 1,00
TRIBUTOS	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMAS BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2019	2020	2021	
			0,00	0,00	0,00	
FONTE: SCPI - PPA [8.21.25.16], PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, Data/hora da emissão: 27/jun/2018 10h e 30m"						

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
356.506.721-72

ADÃO APARECIDO BEZERRA
Contador
298.179.001-34

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ - MS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

2019
Lei: 276, Data: 27/06/2018

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)						R$ 1,00
REGIME NORMAL						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2017	%	2016	%	2015	%
Patrimônio/Capital	30.345.445,36	100,000	28.768.936,19	100,000	16.691.760,78	100,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Resultado Acumulado	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
TOTAL	30.345.445,36	100,00	28.768.936,19	100,00	16.691.760,78	100,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2017	%	2016	%	2015	%
Patrimônio	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SCPI - PPA [8.21.25.16], PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, Data/hora da emissão: 27/jun/2018 10h e 26m"						

Notas Explicativas
O Patrimônio Líquido é a diferença positiva entre Ativo e o Passivo da Instituição. Quando o Ativo for menor que o Passivo não é Patrimônio Líquido e sim Passivo a Descoberto.
No demonstrativo apresentado, pode-se observar que houve um acréscimo do valor patrimonial, ocasionado pela execução equilibrada das contas municipais.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
356.506.721-72

ADÃO APARECIDO BEZERRA
Contador
298.179.001-34

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ - MS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2019
Lei: 276, Data: 27/06/2018

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)												R$ 1,00
PASSIVOS CONTIGENTES	2019				2020				2021			
	Vl. Corrente (a)	Vl. Constante	% PIB (a/PIB)x100	% RCL (a/PIB)x100	Vl. Corrente (b)	Vl. Constante	% PIB (b/PIB)x100%	RCL (b/PIB)x100	Vl. Corrente (c)	Vl. Constante	% PIB (c/PIB)x100	% RCL (c/PIB)x100
Receita Total	31.940.659,53	30.712.172,62	25.982,08420	99,90100	34.547.017,34	31.940.659,53	25.423,74660	103,89700	37.366.053,96	33.218.285,91	25.292,41060	108,05290
Receitas Primárias (I)	31.758.084,82	30.536.620,02	25.833,56910	99,33000	34.349.544,54	31.758.084,82	25.278,42290	103,30320	37.152.467,37	33.028.408,21	25.147,83770	107,43530
Despesa Total	31.231.862,01	30.030.636,55	25.405,51390	97,68410	33.780.381,95	31.231.862,01	24.859,56630	101,59140	36.536.861,12	32.481.136,49	24.731,14490	105,65510
Despesas Primárias (II)	31.198.590,71	29.998.644,91	25.378,44940	97,58000	33.744.395,71	31.198.590,71	24.833,08340	101,48320	36.497.938,40	32.446.534,34	24.704,79880	105,54260
Resultado Primário (III) = (I - II)	559.494,11	537.975,10	455,11970	1,75000	605.148,83	559.494,11	445,33950	1,82000	654.528,97	581.873,87	443,03890	1,89270
Resultado Nominal	622.830,73	598.875,70	506,64080	1,94800	673.653,72	622.830,73	495,75340	2,02600	728.623,86	647.743,96	493,19240	2,10700
Dívida Pública Consolidada	290.472,95	279.300,91	236,28480	0,90850	314.175,54	290.472,95	231,20720	0,94490	339.812,27	302.091,87	230,01280	0,98260
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Impacto de saldo das PPP (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
FONTE: SCPI - PPA [8.21.25.16], PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, Data/hora da emissão: 27/jun/2018 10h e 23m"												

Notas Explicativas

Projeção do Produto Interno Bruto de Mato Grosso do Sul											
Anos	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
IPCA/IBGE (%)	5,91	6,50	5,50	5,50	5,00	8,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
Taxa de Crescimento (%)	3,45	6,00	6,60	2,62	5,07	4,76	4,15	4,66	4,52	4,45	4,54

PIB de MS	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
(R$ milhões)	55.133,16	62.013,20	69.203,20	78.950,13	89.590,33	97.609,02	105.726,19	115.079,15	125.091,96
2020	2021								
135.884,89	147.736,23								
Fonte: SEMADE/MS									

A metodologia adotada para fixação das metas fiscais, conforme LRF, art. 4°, § 1°, para os exercícios de 2019 a 2021 é perfeitamente aceitável e realística, pois foi adotado para as projeções a base legal vigente no corrente ano, incrementada com o crescimento projetado pelo PIB do Es-tado de Mato Grosso dos Sul.
A estimativa adotada para fixação das metas fiscais, guarda correlação com a execução de exercícios anteriores, utilizando a metodologia explicitada neste demonstrativo.
A avaliação em apreço, por força do que dispõe o § 2°, e o inciso I do art. 4° da Lei n° 101/2000, deve integrar o Anexo de Metas Fiscais como componente do projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ - MS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2019
Lei: 276, Data: 27/06/2018

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)												R$ 1,00
PASSIVOS CONTIGENTES	2019				2020				2021			
	Vl. Corrente (a)	Vl. Constante	% PIB (a/PIB)x100	% RCL (a/PIB)x100	Vl. Corrente (b)	Vl. Constante	% PIB (b/PIB)x100%	RCL (b/PIB)x100	Vl. Corrente (c)	Vl. Constante	% PIB (c/PIB)x100	% RCL (c/PIB)x100

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
356.506.721-72

ADÃO APARECIDO BEZERRA
Contador
298.179.001-34

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ - MS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS
COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2019
Lei: 276, Data: 27/06/2018

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)											R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%
Receita Total	28.270.774,06	30.221.457,47	6,90	29.766.158,16	-1,51	31.940.659,53	7,31	34.547.017,34	8,16	37.366.053,96	8,16
Receitas Primárias (I)	27.364.262,06	29.252.396,14	6,90	29.560.048,79	1,05	31.758.084,82	7,44	34.349.544,54	8,16	37.152.467,37	8,16
Despesa Total	27.875.676,37	30.221.457,47	8,42	29.000.844,27	-4,04	31.231.862,01	7,69	33.780.381,95	8,16	36.536.861,12	8,16
Despesas Primárias (II)	26.846.680,90	28.699.101,88	6,90	28.911.534,21	0,74	31.198.590,71	7,91	33.744.395,71	8,16	36.497.938,40	8,16
Resultado Primário (III) = (I - II)	517.581,16	553.294,26	6,90	648.514,58	17,21	559.494,11	-13,73	605.148,83	8,16	654.528,97	8,16
Resultado Nominal	395.097,70	90.340,30	-77,13	93.954,00	4,00	97.712,16	4,00	101.620,65	4,00	105.685,48	4,00
Dívida Pública Consolidada	110.000,00	150.000,00	36,36	156.000,00	4,00	162.240,00	4,00	168.729,60	4,00	175.478,78	4,00
Dívida Consolidada Liquida	1.070.000,00	150.000,00	-85,98	156.000,00	4,00	162.240,00	4,00	168.729,60	4,00	175.478,78	4,00
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%
Receita Total	28.423.436,24	30.490.428,44	7,27	29.956.661,57	-1,75	30.712.172,62	2,52	31.940.659,53	4,00	33.218.285,91	4,00
Receitas Primárias (I)	27.512.029,08	29.512.742,47	7,27	29.749.233,10	0,80	30.536.620,02	2,65	31.758.084,82	4,00	33.028.408,21	4,00
Despesa Total	28.026.205,02	30.490.428,44	8,79	29.186.449,67	-4,28	30.030.636,55	2,89	31.231.862,01	4,00	32.481.136,49	4,00
Despesas Primárias (II)	26.991.652,98	28.954.523,89	7,27	29.096.568,03	0,49	29.998.644,91	3,10	31.198.590,71	4,00	32.446.534,34	4,00
Resultado Primário (III) = (I - II)	520.376,10	558.218,58	7,27	652.665,07	16,92	537.975,10	-17,57	559.494,11	4,00	581.873,87	4,00
Resultado Nominal	397.231,23	91.144,33	-77,06	94.555,31	3,74	95.160,46	0,64	95.769,49	0,64	96.382,41	0,64
Dívida Pública Consolidada	110.594,00	151.335,00	36,84	156.998,40	3,74	158.003,19	0,64	159.014,41	0,64	160.032,10	0,64
Dívida Consolidada Liquida	1.075.778,00	151.335,00	-85,93	156.998,40	3,74	158.003,19	0,64	159.014,41	0,64	160.032,10	0,64
FONTE: SCPI - PPA [8.21.25.16], PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, Data/hora da emissão: 27/jun/2018 10h e 25m"											

Notas Explicativas
Não será demais esclarecer que a metodologia até então adotada para fixação das metas fiscais, tem-se revelado satisfatória, pois, os demonstrativos, dão conta de um crescimento uniforme das receitas e sua compatibilização com a programação do governo municipal, razão que nos faz acreditar que as metas fixadas para 2019 a 2021, a nível de previsão, se fundamentam num planejamento técnico capaz de assegurar uma execução orçamentária
equilibrada.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
356.506.721-72

ADÃO APARECIDO BEZERRA
Contador
298.179.001-34

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ - MS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2019
Lei: 276, Data: 27/06/2018

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS REALIZADAS	2017 (a)	2016 (b)	2015 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	30.000,00	6.000,00	16.000,00
Alienação de Bens Móveis	30.000,00	6.000,00	16.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
DESPESAS EXECUTADAS	2017 (d)	2016 (e)	2015 (f)

APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES REGIMES PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
VALOR(III)	(g) = ((Ia – IId) + IIIh)	(h) = ((Ib – IIe) + IIIi)	(i) = (Ic – IIf)
	52.000,00	22.000,00	16.000,00
FONTE: SCPI - PPA [8.21.25.16], PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, Data/hora da emissão: 27/jun/2018 10h e 27m"			

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
356.506.721-72

ADÃO APARECIDO BEZERRA
Contador
298.179.001-34

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ - MS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS,
METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)
Lei: 276, Data: 27/06/2018
2019

Programa	**Descrição**								
0001	**PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO**								
Ações									
Entidade	*Unid. Orçam.*	*Proj. Ativ.*	*Função*	*Sub Função*	*FonGrupo*	*Fon Código*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0010 CÂMARA MUNICIPAL DE JAPORÃ								100	21.910,00
	010101 CAMARA MUNICIPAL DE JAPORÃ								
		2001 GESTÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO							
			01 LEGISLATIVA						
				031 AÇÃO LEGISLATIVA					
					1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
						00 Recursos Ordinários			
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0010 CÂMARA MUNICIPAL DE JAPORÃ								100	1.211.662,00
	010101 CAMARA MUNICIPAL DE JAPORÃ								
		2001 GESTÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO							
			01 LEGISLATIVA						
				031 AÇÃO LEGISLATIVA					
					1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
						00 Recursos Ordinários			
							3 DESPESAS CORRENTES		
Total Geral do Programa:									**1.233.572,00**
Programa	**Descrição**								
0002	**GESTÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO E FISCAL**								
Ações									
Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ								100	363.371,00
	021401 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS								
		2044 Gestão das Atividades da Secretaria de Finanças							
			04 ADMINISTRAÇÃO						
				123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA					
					1 Recursos do Tesouro -				

					Exercício Corrente				
						00 Recursos Ordinários			
							3 DESPESAS CORRENTES		
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ								100	24.024,00
	021401 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS								
		2045 Gestão das Atividades da Secretaria de Finanças							
			04 ADMINISTRAÇÃO						
				123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA					
					1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
						00 Recursos Ordinários			
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ								100	72.274,00
	021401 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS								
		2045 Gestão das Atividades da Secretaria de Finanças							
			04 ADMINISTRAÇÃO						
				123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA					
					1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
						00 Recursos Ordinários			
							3 DESPESAS CORRENTES		
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ								100	84.085,00
	021501 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO								
		2047 Gestão dos Encargos e Setenças Judiciais							
			04 ADMINISTRAÇÃO						
				123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA					
					1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
						00 Recursos Ordinários			
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ								100	120.122,00
	021501 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO								
		2047 Gestão dos Encargos e Setenças Judiciais							
			04 ADMINISTRAÇÃO						
				123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA					
					1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
						00 Recursos Ordinários			
							3 DESPESAS CORRENTES		
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ								100	17.417,00
	021501 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO								
		2047 Gestão dos Encargos e Setenças Judiciais							

			28 ENCARGOS ESPECIAIS						
				062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO					
					1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
						00 Recursos Ordinários			
							3 DESPESAS CORRENTES		
Total Geral do Programa:									**681.293,00**
Programa	**Descrição**								
0003	**GESTÃO POLITICA DE GOVERNO**								
Ações									
Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ								100	1.201,00
	020201 GABINETE DO PREFEITO								
		2002 GESTÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA							
			04 ADMINISTRAÇÃO						
				122 ADMINISTRAÇÃO GERAL					
					1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
						00 Recursos Ordinários			
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ								100	175.379,00
	020201 GABINETE DO PREFEITO								
		2002 GESTÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA							
			04 ADMINISTRAÇÃO						
				122 ADMINISTRAÇÃO GERAL					
					1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
						00 Recursos Ordinários			
							3 DESPESAS CORRENTES		
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ								100	6.006,00
	020201 GABINETE DO PREFEITO								
		2003 GESTÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO							
			04 ADMINISTRAÇÃO						
				122 ADMINISTRAÇÃO GERAL					
					1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
						00 Recursos Ordinários			
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ								100	1.037.995,00
	020201 GABINETE DO PREFEITO								
		2003 GESTÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO							
			04 ADMINISTRAÇÃO						
				122 ADMINISTRAÇÃO GERAL					
					1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
						00 Recursos Ordinários			
							3 DESPESAS CORRENTES		
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ								100	2.402,00

	020201 GABINETE DO PREFEITO								
		2004 GESTÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO							
			04 ADMINISTRAÇÃO						
				124 CONTROLE INTERNO					
					1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
						00 Recursos Ordinários			
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ								100	108.470,00
	020201 GABINETE DO PREFEITO								
		2004 GESTÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO							
			04 ADMINISTRAÇÃO						
				124 CONTROLE INTERNO					
					1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
						00 Recursos Ordinários			
							3 DESPESAS CORRENTES		
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ								100	759.295,00
	021501 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO								
		2046 GESTÃO DAS ATIVIDADES DOS RECURSOS HUMANOS							
			04 ADMINISTRAÇÃO						
				122 ADMINISTRAÇÃO GERAL					
					1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
						00 Recursos Ordinários			
							3 DESPESAS CORRENTES		
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ								100	15.856,00
	021501 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO								
		2071 TRANSFERENCIA AO CONISUL - CONTRATO DE RATEIO							
			04 ADMINISTRAÇÃO						
				122 ADMINISTRAÇÃO GERAL					
					1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
						00 Recursos Ordinários			
							3 DESPESAS CORRENTES		
Total Geral do Programa:									**2.106.604.00**
Programa	**Descrição**								
0004	**GESTÃO DE POLITICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**								
Ações									
Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								100 1.057.080,00	
	021601 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
		2038 GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ASSIST. SOCIAL							
			08 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
				244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA					
					1 Recursos do				

					Tesouro - Exercício Corrente				
						00 Recursos Ordinários			
							3 DESPESAS CORRENTES		
0003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								100	36.036,00
	021601 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
		2038 GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ASSIST. SOCIAL							
			08 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
				244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA					
					1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
						00 Recursos Ordinários			
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								100	6.006,00
	021601 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
		2039 GESTÃO DA AT. DO SERV. DE CONV. E FORT. DE VÍNCULOS							
			08 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
				244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA					
					1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
						29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS			
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								100	181.384,00
	021601 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
		2039 GESTÃO DA AT. DO SERV. DE CONV. E FORT. DE VÍNCULOS							
			08 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
				244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA					
					1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
						29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS			
							3 DESPESAS CORRENTES		
0003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								100	17.694,00
	021601 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
		2040 GESTÃO DO CRAS							
			08 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
				244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA					
					1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
						26 Transferências de Convênios - Estado/Assistência Social			
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0003 FUNDO MUNICIPAL DE								100	24.348,00

ASSISTÊNCIA SOCIAL									
	021601 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
		2040 GESTÃO DO CRAS							
			08 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
				244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA					
					1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
						26 Transferências de Convênios - Estado/Assistência Social			
							3 DESPESAS CORRENTES		
0003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								100	75.182,00
	021601 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
		2040 GESTÃO DO CRAS							
			08 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
				244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA					
					1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
						29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS			
							3 DESPESAS CORRENTES		
0003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								100	3.603,00
	021601 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
		2041 GESTÃO DO CREAS							
			08 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
				244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA					
					1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
						26 Transferências de Convênios - Estado/Assistência Social			
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								100	14.414,00
	021601 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
		2041 GESTÃO DO CREAS							
			08 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
				244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA					
					1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
						26 Transferências de Convênios - Estado/Assistência Social			
							3 DESPESAS CORRENTES		
0003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								100	70.151,00
	021601 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
		2041 GESTÃO DO CREAS							
			08 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
				244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA					
					1 Recursos do Tesouro -				

					Exercício Corrente				
						29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS			
							3 DESPESAS CORRENTES		
0003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								100	2.402,00
	021601 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
		2041 GESTÃO DO CREAS							
			08 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
				244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA					
					1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
						29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS			
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								100	21.959,00
	021601 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
		2042 GESTÃO DAS AÇÕES DO IGD - SUAS							
			08 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
				244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA					
					1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
						29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS			
							3 DESPESAS CORRENTES		
0003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								100	9.609,00
	021601 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
		2043 GESTÃO DAS AÇÕES DO IGD - BOLSA FAMÍLIA							
			08 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
				244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA					
					1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
						29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS			
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								100	49.111,00
	021601 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
		2043 GESTÃO DAS AÇÕES DO IGD - BOLSA FAMÍLIA							
			08 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
				244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA					
					1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
						29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS			
							3 DESPESAS		

							CORRENTES		
0005 FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL								100	12.913,00
	021001 FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL								
		2019 OUTRAS TRANSFERENCIAS DO ESTADO							
			08 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
				244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA					
					1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
						81 Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)			
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0005 FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL								100	167.270,00
	021001 FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL								
		2019 OUTRAS TRANSFERENCIAS DO ESTADO							
			08 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
				244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA					
					1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
						81 Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)			
							3 DESPESAS CORRENTES		
Total Geral do Programa:									**1.749.162,00**
Programa	**Descrição**								
0005	**GESTÃO DE POLITICAS NA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO INFANTIL - CRECHE**								
Ações									
Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ								100	24.024,00
	020501 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
		2009 PROGRAMA DE ALIMENTACÃO E NUTRICÃO - CRECHE							
			12 EDUCAÇÃO						
				365 ENSINO INFANTIL					
					1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
						01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação			
							3 DESPESAS CORRENTES		
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ								100	13.693,00
	020501 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
		2009 PROGRAMA DE ALIMENTACÃO E NUTRICÃO - CRECHE							
			12 EDUCAÇÃO						
				365 ENSINO INFANTIL					
					1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
						15 Transferência de			

						Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE			
							3 DESPESAS CORRENTES		
0007 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB								100	334.807,00
	021101 FUNDO DE MANUT DESENV DA EDUC BÁSICA E DE VAL FUNDEB								
		2022 REMUNERAÇÃO DO FUNDEB 60% INFANTIL- CRECHE							
			12 EDUCAÇÃO						
				365 ENSINO INFANTIL					
					1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
						18 Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento			
							3 DESPESAS CORRENTES		
0007 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB								100	659.913,00
	021101 FUNDO DE MANUT DESENV DA EDUC BÁSICA E DE VAL FUNDEB								
		2023 REMUNERAÇÃO DO FUNDEB 60% INFANTIL - PRÉ-ESCOLA							
			12 EDUCAÇÃO						
				365 ENSINO INFANTIL					
					1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
						18 Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento			
							3 DESPESAS CORRENTES		
0007 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB								100	26.547,00
	021101 FUNDO DE MANUT DESENV DA EDUC BÁSICA E DE VAL FUNDEB								
		2025 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40% INFANTIL - CRECHE							
			12 EDUCAÇÃO						
				365 ENSINO INFANTIL					
					1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
						19 Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica – 40%)			
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0007 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB								100	340.951,00
	021101 FUNDO DE MANUT DESENV DA EDUC BÁSICA E DE VAL FUNDEB								
		2025 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40% INFANTIL - CRECHE							
			12 EDUCAÇÃO						
				365 ENSINO INFANTIL					
					1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
						19 Transferências do FUNDEB -			

						(aplicação em outras despesas da Educação Básica – 40%)			
							3 DESPESAS CORRENTES		
Total Geral do Programa:									**1.399.935.00**
Programa	**Descrição**								
0006	**ATENDIMENTO À REDE DE SAÚDE**								
Ações									
Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0008 FUNDO MUNICIPAL SAÚDE								100	18.018,00
	021201 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE								
		1008 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE							
			10 SAÚDE						
				301 ATENÇÃO BÁSICA					
					1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
						02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde			
							3 DESPESAS CORRENTES		
0008 FUNDO MUNICIPAL SAÚDE								100	449.680,00
	021201 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE								
		1008 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE							
			10 SAÚDE						
				301 ATENÇÃO BÁSICA					
					1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
						02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde			
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0008 FUNDO MUNICIPAL SAÚDE								100	12.012,00
	021201 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE								
		2027 GESTÃO DAS ACÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE							
			10 SAÚDE						
				301 ATENÇÃO BÁSICA					
					1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
						02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde			
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0008 FUNDO MUNICIPAL SAÚDE								100	3.027.301,00
	021201 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE								
		2027 GESTÃO DAS ACÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE							
			10 SAÚDE						
				301 ATENÇÃO BÁSICA					
					1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
						02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde			
							3 DESPESAS CORRENTES		
0008 FUNDO MUNICIPAL SAÚDE								100	222.773,00

	021201 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE								
		2027 GESTÃO DAS ACÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE							
			10 SAÚDE						
				511 SANEAMENTO BÁSICO RURAL					
					1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
						81 Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)			
							3 DESPESAS CORRENTES		
0008 FUNDO MUNICIPAL SAÚDE								100	350.271,00
	021201 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE								
		2028 GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIOS DE SAÚDE							
			10 SAÚDE						
				301 ATENÇÃO BÁSICA					
					1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
						14 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS – UNIÃO			
							3 DESPESAS CORRENTES		
0008 FUNDO MUNICIPAL SAÚDE								100	348.355,00
	021201 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE								
		2029 GESTÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA							
			10 SAÚDE						
				301 ATENÇÃO BÁSICA					
					1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
						14 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS – UNIÃO			
							3 DESPESAS CORRENTES		
0008 FUNDO MUNICIPAL SAÚDE								100	276.282,00
	021201 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE								
		2030 GESTÃO DAS ATIVIDADES ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO							
			10 SAÚDE						
				301 ATENÇÃO BÁSICA					
					1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
						14 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS – UNIÃO			
							3 DESPESAS CORRENTES		
0008 FUNDO MUNICIPAL SAÚDE								100	97.299,00
	021201 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE								
		2031 GESTÃO DAS ATIVIDADES EM SAÚDE BUCAL							
			10 SAÚDE						
				301 ATENÇÃO BÁSICA					
					1 Recursos do				

					Tesouro - Exercício Corrente				
						14 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS – UNIÃO			
							3 DESPESAS CORRENTES		
0008 FUNDO MUNICIPAL SAÚDE								100	76.058,00
	021201 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE								
		2032 GESTÃO DAS ACÕES E SERVICOS FIS SAÚDE							
			10 SAÚDE						
				301 ATENÇÃO BÁSICA					
					1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
						14 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS – UNIÃO			
							3 DESPESAS CORRENTES		
0008 FUNDO MUNICIPAL SAÚDE								100	14.414,00
	021201 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE								
		2034 GESTÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE							
			10 SAÚDE						
				301 ATENÇÃO BÁSICA					
					1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
						14 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS – UNIÃO			
							3 DESPESAS CORRENTES		
0008 FUNDO MUNICIPAL SAÚDE								100	83.617,00
	021201 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE								
		2035 GESTÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA							
			10 SAÚDE						
				301 ATENÇÃO BÁSICA					
					1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
						14 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS – UNIÃO			
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0008 FUNDO MUNICIPAL SAÚDE								100	118.244,00
	021201 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE								
		2035 GESTÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA							
			10 SAÚDE						
				301 ATENÇÃO BÁSICA					
					1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
						14 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS – UNIÃO			
							3 DESPESAS CORRENTES		
0008 FUNDO MUNICIPAL SAÚDE								100	265.125,00
	021201 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE								

		2036 GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEM. E AMBIENTAL EM SAÚDE							
			10 SAÚDE						
				301 ATENÇÃO BÁSICA					
					1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
						14 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS – UNIÃO			
							3 DESPESAS CORRENTES		
Total Geral do Programa:									**5.359.449,00**
Programa	**Descrição**								
0009	**CONSTRUINDO O DESENVOLVIMENTO DE JAPORÃ**								
Ações									
Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ								100	50.451,00
	020401 SECRETARIA MUNIC DE PLANEJAMENTO, DESENV ECONOMICO E TURISMO								
		1009 Incentivo a Industria e Comercio							
			04 ADMINISTRAÇÃO						
				121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO					
					1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
						00 Recursos Ordinários			
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ								100	70.872,00
	020401 SECRETARIA MUNIC DE PLANEJAMENTO, DESENV ECONOMICO E TURISMO								
		1009 Incentivo a Industria e Comercio							
			04 ADMINISTRAÇÃO						
				121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO					
					1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
						00 Recursos Ordinários			
							3 DESPESAS CORRENTES		
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ								100	6.006,00
	020401 SECRETARIA MUNIC DE PLANEJAMENTO, DESENV ECONOMICO E TURISMO								
		1009 Incentivo a Industria e Comercio							
			04 ADMINISTRAÇÃO						
				121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO					
					1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
						16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE			
							3 DESPESAS CORRENTES		
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ								100	6.006,00
	020401 SECRETARIA MUNIC DE PLANEJAMENTO,								

	DESENV ECONOMICO E TURISMO								
		1010 FOMENTO AO TURISMO E ARTESANATO							
			04 ADMINISTRAÇÃO						
				121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO					
					1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
						00 Recursos Ordinários			
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ								100	10.811,00
	020401 SECRETARIA MUNIC DE PLANEJAMENTO, DESENV ECONOMICO E TURISMO								
		1010 FOMENTO AO TURISMO E ARTESANATO							
			04 ADMINISTRAÇÃO						
				121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO					
					1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
						00 Recursos Ordinários			
							3 DESPESAS CORRENTES		
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ								100	120.122,00
	020401 SECRETARIA MUNIC DE PLANEJAMENTO, DESENV ECONOMICO E TURISMO								
		2048 GESTÃO DAS ATIV.DA SEC.MUNIC., PLAN.,DESENV., ECON. E TURISMO							
			04 ADMINISTRAÇÃO						
				121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO					
					1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
						17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP			
							3 DESPESAS CORRENTES		
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ								100	108.110,00
	020401 SECRETARIA MUNIC DE PLANEJAMENTO, DESENV ECONOMICO E TURISMO								
		2048 GESTÃO DAS ATIV.DA SEC.MUNIC., PLAN.,DESENV., ECON. E TURISMO							
			04 ADMINISTRAÇÃO						
				334 FOMENTO AO TRABALHO					
					1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
						00 Recursos Ordinários			
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ								100	180.184,00
	020401 SECRETARIA MUNIC DE PLANEJAMENTO, DESENV								

	ECONOMICO E TURISMO								
		2048 GESTÃO DAS ATIV.DA SEC.MUNIC., PLAN.,DESENV., ECON. E TURISMO							
			99 RESERVA DE CONTIGÊNCIA						
				999 RESERVA DE CONTINGENCIA					
					1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
						00 Recursos Ordinários			
							9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ								100	4.804,00
	021501 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO								
		2048 GESTÃO DAS ATIV.DA SEC.MUNIC., PLAN.,DESENV., ECON. E TURISMO							
			04 ADMINISTRAÇÃO						
				122 ADMINISTRAÇÃO GERAL					
					1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
						00 Recursos Ordinários			
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ								100	1.389.219,00
	021501 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO								
		2048 GESTÃO DAS ATIV.DA SEC.MUNIC., PLAN.,DESENV., ECON. E TURISMO							
			04 ADMINISTRAÇÃO						
				122 ADMINISTRAÇÃO GERAL					
					1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
						00 Recursos Ordinários			
							3 DESPESAS CORRENTES		
Total Geral do Programa:									**1.946.585,00**

Programa	**Descrição**								
0010	**PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO**								
Ações									
Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ								100	0,00
	020801 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA								
		2016 MANUTENCÃO, AMPLIACÃO E RECUPERACÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO							
			15 URBANISMO						
				451 INFRA ESTRUTURA URBANA					
					1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
						00 Recursos Ordinários			
							3 DESPESAS CORRENTES		
Total Geral do Programa:									**0,00**
Programa	**Descrição**								
0011	**PRESERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA MUNICIPAL**								
Ações									
Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ								100	12.012,00
	020801 SECRETARIA MUNICIPAL DE								

	INFRAESTRUTA								
		2015 MANUTENCÃO E INVESTIMENTO DOS SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUT							
			15 URBANISMO						
				452 SERVIÇOS URBANOS					
					1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
						00 Recursos Ordinários			
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ								100	124.447,00
	020801 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA								
		2015 MANUTENCÃO E INVESTIMENTO DOS SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUT							
			15 URBANISMO						
				452 SERVIÇOS URBANOS					
					1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
						00 Recursos Ordinários			
							3 DESPESAS CORRENTES		
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ								100	18.018,00
	020801 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA								
		2016 MANUTENCÃO, AMPLIACÃO E RECUPERACÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO							
			15 URBANISMO						
				452 SERVIÇOS URBANOS					
					1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
						00 Recursos Ordinários			
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ								100	76.458,00
	020801 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA								
		2016 MANUTENCÃO, AMPLIACÃO E RECUPERACÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO							
			15 URBANISMO						
				452 SERVIÇOS URBANOS					
					1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
						00 Recursos Ordinários			
							3 DESPESAS CORRENTES		
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ								100	1.420.724,00
	020801 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA								
		2019 OUTRAS TRANSFERENCIAS DO ESTADO							
			15 URBANISMO						
				452 SERVIÇOS URBANOS					
					1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
						80 Transferências do Estado – FUNDERSUL- Lei Estadual nº 1.963/1999 e Art.			
							3 DESPESAS CORRENTES		
Total Geral do Programa:									**1.651.659,00**
Programa	**Descrição**								
0013	**MELHORIA URBANA**								
Ações									
Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ								100	600.613,00
	020801 SECRETARIA								

	MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA								
		1005 SANEAMENTO BÁSICO URBANO							
			15 URBANISMO						
				451 INFRA ESTRUTURA URBANA					
					1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
						23 Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência			
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ								100	6.006,00
	020801 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA								
		1005 SANEAMENTO BÁSICO URBANO							
			15 URBANISMO						
				452 SERVIÇOS URBANOS					
					1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
						00 Recursos Ordinários			
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ								100	568.180,00
	020801 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA								
		2072 DES.MAN.SIST.VIÁRIO MUN.CONST.MANUT.PONTE EST MAQ							
			15 URBANISMO						
				452 SERVIÇOS URBANOS					
					1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
						00 Recursos Ordinários			
							3 DESPESAS CORRENTES		
0009 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL								100	43.904,00
	021301 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO								
		2020 HABITAÇÃO PARA TODOS							
			08 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
				482 HABITAÇÃO URBANA					
					1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
						00 Recursos Ordinários			
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0009 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL								100	86.518,00
	021301 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO								
		2020 HABITAÇÃO PARA TODOS							
			08 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
				482 HABITAÇÃO URBANA					
					1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
						00 Recursos Ordinários			
							3 DESPESAS CORRENTES		
Total Geral do Programa:									**1.305.221,00**
Programa	**Descrição**								
0014	**GESTÃO E PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE SUSTENTÁVEL**								
Ações									
Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ								100	296.102,00
	020701 SECRETARIA MUNIC DE DESENV AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE								
		1003 AQUISICÃO MANUT DE VEÍUCLOS EQUIPAM E MÁQUINAS AGRÍCOLAS							
			18 GESTÃO AMBIENTAL						
				606 EXTENSÃO RURAL					
					1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
						00 Recursos Ordinários			
							3 DESPESAS CORRENTES		
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ								100	60.061,00
	020701 SECRETARIA MUNIC DE DESENV AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE								
		1003 AQUISICÃO MANUT DE VEÍUCLOS EQUIPAM E MÁQUINAS AGRÍCOLAS							
			20 AGRICULTURA						
				606 EXTENSÃO RURAL					
					1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
						00 Recursos Ordinários			
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ								100	156.159,00
	020701 SECRETARIA MUNIC DE DESENV AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE								
		1003 AQUISICÃO MANUT DE VEÍUCLOS EQUIPAM E MÁQUINAS AGRÍCOLAS							
			20 AGRICULTURA						
				606 EXTENSÃO RURAL					
					1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
						00 Recursos Ordinários			
							3 DESPESAS CORRENTES		
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ								100	40.841,00
	020701 SECRETARIA MUNIC DE DESENV AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE								
		1004 INCENTIVO A AGRICULTURA FAMILIAR							
			20 AGRICULTURA						
				606 EXTENSÃO RURAL					
					1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
						00 Recursos Ordinários			
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ								100	416.225,00
	020701 SECRETARIA MUNIC DE DESENV AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE								
		1004 INCENTIVO A AGRICULTURA FAMILIAR							
			20 AGRICULTURA						
				606 EXTENSÃO RURAL					
					1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
						00 Recursos Ordinários			

							3 DESPESAS CORRENTES		
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ								100	30.030,00
	020701 SECRETARIA MUNIC DE DESENV AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE								
		2014 GESTÃO DAS ATIVIDADES AMBIENTAIS E DE PAISAGISMO							
			18 GESTÃO AMBIENTAL						
				541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL					
					1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
						00 Recursos Ordinários			
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ								100	1.150.153,00
	020701 SECRETARIA MUNIC DE DESENV AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE								
		2014 GESTÃO DAS ATIVIDADES AMBIENTAIS E DE PAISAGISMO							
			18 GESTÃO AMBIENTAL						
				541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL					
					1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
						00 Recursos Ordinários			
							3 DESPESAS CORRENTES		
Total Geral do Programa:									**2.149.571,00**

Programa	**Descrição**								
0016	**PROTEÇÃO ÀS CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS**								
Ações									
Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0004 FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE								100	2.130,00
	020901 FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE								
		2081 MANUTENÇÃO DO FMDCA							
			08 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
				243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE					
					1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
						00 Recursos Ordinários			
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0004 FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE								100	17.432,00
	020901 FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE								
		2081 MANUTENÇÃO DO FMDCA							
			08 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
				243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE					
					1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
						00 Recursos Ordinários			
							3 DESPESAS CORRENTES		
Total Geral do Programa:									**19.562,00**

Programa	**Descrição**								
0018	**GESTÃO DE POLITICA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**								
Ações									
Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE								100	7.207,00

JAPORÃ									
	020601 SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE, CULTURA E LAZER								
		2013 GESTÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO À CULTURA ESPORTE E LAZER							
			13 CULTURA						
				812 DESPORTO COMUNITÁRIO					
					1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
						00 Recursos Ordinários			
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ								100	832.450,00
	020601 SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE, CULTURA E LAZER								
		2013 GESTÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO À CULTURA ESPORTE E LAZER							
			13 CULTURA						
				812 DESPORTO COMUNITÁRIO					
					1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
						00 Recursos Ordinários			
							3 DESPESAS CORRENTES		
Total Geral do Programa:									**839.657,00**
Programa	**Descrição**								
0020	**GESTÃO DE POLÍTICAS NA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL**								
Ações									
Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ								100	420.429,00
	020501 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
		2010 PROGRAMA DE MANUTENCÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR							
			12 EDUCAÇÃO						
				361 ENSINO FUNDAMENTAL					
					1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
						01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação			
							3 DESPESAS CORRENTES		
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ								100	317.274,00
	020501 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
		2010 PROGRAMA DE MANUTENCÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR							
			12 EDUCAÇÃO						
				361 ENSINO FUNDAMENTAL					
					1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
						15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE			
							3 DESPESAS CORRENTES		
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ								100	684.699,00
	020501 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
		2010 PROGRAMA DE MANUTENCÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR							
			12 EDUCAÇÃO						
				361 ENSINO FUNDAMENTAL					
					1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				

						24 Transferências de Convênios - Estado/Educação			
							3 DESPESAS CORRENTES		
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ								100	30.030,00
	020501 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
		2011 CONTRIBUICÃO SOCIAL-SALÁRIO EDUCACÃO							
			12 EDUCAÇÃO						
				361 ENSINO FUNDAMENTAL					
					1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
						15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE			
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ								100	493.253,00
	020501 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
		2011 CONTRIBUICÃO SOCIAL-SALÁRIO EDUCACÃO							
			12 EDUCAÇÃO						
				361 ENSINO FUNDAMENTAL					
					1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
						15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE			
							3 DESPESAS CORRENTES		
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ								100	90.560,00
	020501 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
		2012 GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO							
			12 EDUCAÇÃO						
				361 ENSINO FUNDAMENTAL					
					1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
						00 Recursos Ordinários			
							3 DESPESAS CORRENTES		
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ								100	84.698,00
	020501 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
		2012 GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO							
			12 EDUCAÇÃO						
				361 ENSINO FUNDAMENTAL					
					1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
						01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação			
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ								100	870.274,00
	020501 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
		2012 GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO							
			12 EDUCAÇÃO						
				361 ENSINO FUNDAMENTAL					
					1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
						01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos -			

						Educação			
							3 DESPESAS CORRENTES		
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ								100	360.368,00
	020501 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
		2018 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL							
			12 EDUCAÇÃO						
				361 ENSINO FUNDAMENTAL					
					1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
						00 Recursos Ordinários			
							3 DESPESAS CORRENTES		
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ								100	204.830,00
	020501 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
		2018 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL							
			12 EDUCAÇÃO						
				361 ENSINO FUNDAMENTAL					
					1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
						15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE			
							3 DESPESAS CORRENTES		
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ								100	9.609,00
	020501 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
		2070 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO JOVENS E ADULTOS							
			12 EDUCAÇÃO						
				361 ENSINO FUNDAMENTAL					
					1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
						15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE			
							3 DESPESAS CORRENTES		
0007 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB								100	4.812.180,00
	021101 FUNDO DE MANUT DESENV DA EDUC BÁSICA E DE VAL FUNDEB								
		2021 REMUNERAÇÃO DO FUNDEB 60%- FUNDAMENTAL							
			12 EDUCAÇÃO						
				361 ENSINO FUNDAMENTAL					
					1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
						18 Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento			
							3 DESPESAS CORRENTES		
0007 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB								100	52.854,00
	021101 FUNDO DE MANUT DESENV DA EDUC BÁSICA E DE VAL FUNDEB								
		2024 MANUTENCÃO DO FUNDEB 40% - FUNDAMENTAL							
			12 EDUCAÇÃO						
				361 ENSINO FUNDAMENTAL					
					1 Recursos				

					do Tesouro - Exercício Corrente				
						19 Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica – 40%)			
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0007 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB								100	2.921.586,00
	021101 FUNDO DE MANUT DESENV DA EDUC BÁSICA E DE VAL FUNDEB								
		2024 MANUTENCÃO DO FUNDEB 40% - FUNDAMENTAL							
			12 EDUCAÇÃO						
				361 ENSINO FUNDAMENTAL					
					1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
						19 Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica – 40%)			
							3 DESPESAS CORRENTES		
Total Geral do Programa:									**11.352.644,00**
Programa	**Descrição**								
0021	**GESTÃO DE POLÍTICAS NA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA**								
Ações									
Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*FonGrupo*	*FonCódigo*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ								100	180.184,00
	020501 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
		2017 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - PRÉ- ESCOLA							
			12 EDUCAÇÃO						
				365 ENSINO INFANTIL					
					1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
						01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação			
							3 DESPESAS CORRENTES		
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ								100	193.339,00
	020501 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
		2017 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - PRÉ- ESCOLA							
			12 EDUCAÇÃO						
				365 ENSINO INFANTIL					
					1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
						15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE			
							3 DESPESAS CORRENTES		
0007 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB								100	62.229,00
	021101 FUNDO DE MANUT DESENV DA EDUC BÁSICA E DE VAL FUNDEB								
		2026 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40% INFANTIL - PRÉ ESCOLA							
			12 EDUCAÇÃO						
				365 ENSINO INFANTIL					
					1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
						19 Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica – 40%)			
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0007 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -								100	465.009,00

FUNDEB									
	021101 FUNDO DE MANUT DESENV DA EDUC BÁSICA E DE VAL FUNDEB								
		2026 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40% INFANTIL - PRÉ ESCOLA							
			12 EDUCAÇÃO						
				365 ENSINO INFANTIL					
					1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
						19 Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica – 40%)			
							3 DESPESAS CORRENTES		
Total Geral do Programa:									**900.761,00**
Total Geral da LDO:									**32.695.675,00**

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
356.506.721-72

ADÃO APARECIDO BEZERRA
Contador
298.179.001-34

Publicado por:
Adão Aparecido Bezerra
Código Identificador:3C5C18C9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 040 / 2018 / CMAS

"Aprova o Plano de Ação do FEAS/2018 do Município de Ribas do Rio Pardo."

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 570/96 de 04.01.96;

CONSIDERANDO, a deliberação da Plenária conforme Ata da 2.ª Reunião Extraordinária do CMAS, realizada aos 27 de Junho de 2018;

RESOLVE:
Art. 1° Aprovar o Plano de Ação FEAS/2018 do Município de Ribas do Rio Pardo MS

Bloco de financiamento	Âmbito Atuação	Unidade Executora	Natureza	Tipificação do Serviço	Público	Previsão de Atendimento	Valor Anual FEAS
Proteção Social Básica	Municipal	Centro de Convivência do Idoso	Unidade Pública	PSB-b Serv. Convivência/Fortalecimeno de Vínculos	Idoso	100	40.098,08
Proteção Social Básica	Municipal	Centro de Referência da Assistência Social	CRAS	Benefícios Eventuais	Família	400	34.369,77
Proteção Social Especial de Alta Complexidade	Municipal	Casa de Acolhimento Pequeno Príncipe	Unidade Pública	PSEAC-a Acolhimento Institu-abrigo Institucional	Criança e Adolescentes	15	40.098,08

Art. 2° - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribas do Rio Pardo – MS, 27 de Junho de 2018.

FILIP TEIXEIRA DA SILVA BALBINO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:1CE08BB4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO SUPLEMENTAR 136/2018 - CORRIGIDO

Exercício: 2018
Decreto nº 136/2018 de 02/05/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Selviria, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1030/2017 de 28/12/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adic Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.689.000,00 (um milhão seiscentos e oitenta e nove mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.003.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.003.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.003.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.003.04.122.0004.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
02.003.04.122.0004.2.030.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
20 - 3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.003.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.003.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.003.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.003.04.122.0004.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
02.003.04.122.0004.2.030.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
25 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	228.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.004.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
02.004.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.004.04.123.0000.0.000.		Administração Financeira	
02.004.04.123.0005.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO FINANCEIRA	
02.004.04.123.0005.2.040.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
38 - 3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.004.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
02.004.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.004.04.123.0000.0.000.		Administração Financeira	
02.004.04.123.0005.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO FINANCEIRA	
02.004.04.123.0005.2.040.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
43 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	122.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.005.12.122.0006.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ESCOLAR	
02.005.12.122.0006.2.050.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO	
- 3.0.00.00.00.00	101	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	101	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	101	APLICAÇÕES DIRETAS	
59 - 3.3.90.39.00.00	101	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	30.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
02.005.12.361.0007.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
02.005.12.361.0007.2.060.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS.	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
88 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	23.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
02.005.12.361.0007.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
02.005.12.361.0007.2.062.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTES DE ALUNOS - VEÍCULOS PRÓPRIOS	
- 3.0.00.00.00.00	70071	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
331 - 3.3.90.30.00.00	70071	MATERIAL DE CONSUMO	75.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
02.005.12.361.0007.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
02.005.12.361.0007.2.062.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTES DE ALUNOS - VEÍCULOS PRÓPRIOS	
- 3.0.00.00.00.00	70071	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	70071	APLICAÇÕES DIRETAS	

350 - 3.3.90.39.00.00	70071	3390390000	27.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
02.005.12.361.0007.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
02.005.12.361.0007.2.063.		MANUTENÇÃO E OPERACINALIZAÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNOS - VEÍCULOS TERCERIZADOS	
- 3.0.00.00.00.00	70071	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	70071	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	70071	APLICAÇÕES DIRETAS	
338 - 3.3.90.39.00.00	70071	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	104.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.364.0000.0.000.		Ensino Superior	
02.005.12.364.0008.0.000.		PROGRAMA DE APOIO AO ALUNOS UNIVERSITÁRIOS E DE CURSOS TÉCNICOS PROFISSIONALIZANTES	
02.005.12.364.0008.2.071.		MANUT. OPERAC. PROG. DE BOLSAS DE ESTUDOS E AJUDA FINANCEIRA A ESTUDANTES	
- 3.0.00.00.00.00	70071	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	70071	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	70071	APLICAÇÕES DIRETAS	
347 - 3.3.90.18.00.00	70071	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	129.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.365.0000.0.000.		Educação Infantil	
02.005.12.365.0009.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO INFANTIL	
02.005.12.365.0009.2.082.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
- 3.0.00.00.00.00	15049	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	15049	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	15049	APLICAÇÕES DIRETAS	
353 - 3.3.90.30.00.00	15049	MATERIAL DE CONSUMO	7.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.006.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
02.006.13.000.0000.0.000.		Cultura	
02.006.13.392.0000.0.000.		Difusão Cultural	
02.006.13.392.0012.0.000.		PROGRAMA DE INCENTIVO A CULTURA	
02.006.13.392.0012.2.110.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA DO MUNICÍPIO	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	27	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
144 - 3.3.90.39.00.00	27	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	120.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.007.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
02.007.27.000.0000.0.000.		Desporto e Lazer	
02.007.27.812.0000.0.000.		Desporto Comunitário	
02.007.27.812.0014.0.000.		PROGRAMA INCENTIVO AO ESPORTE	
02.007.27.812.0014.2.132.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
165 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.000.0000.0.000.		Urbanismo	
02.008.15.451.0000.0.000.		Infra-Estrutura Urbana	
02.008.15.451.0027.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO URBANÍSTICA	
02.008.15.451.0027.1.171.		CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E GUIAS E SARGETAS	
- 4.0.00.00.00.00	23	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	23	INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	23	APLICAÇÕES DIRETAS	
185 - 4.4.90.51.00.00	23	OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.000.0000.0.000.		Urbanismo	
02.008.15.452.0000.0.000.		Serviços Urbanos	
02.008.15.452.0028.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.452.0028.2.261.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
197 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	85.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.000.0000.0.000.		Urbanismo	
02.008.15.452.0000.0.000.		Serviços Urbanos	
02.008.15.452.0028.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.452.0028.2.261.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
199 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	50.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.000.0000.0.000.		Urbanismo	
02.008.15.452.0000.0.000.		Serviços Urbanos	
02.008.15.452.0028.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.452.0028.2.264.		MANUT.DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA SECR.MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	

- 3.0.00.00.00.00	80501	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	80501	APLICAÇÕES DIRETAS	
333 - 3.3.90.30.00.00	80501	MATERIAL DE CONSUMO	32.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.000.0000.0.000.		Urbanismo	
02.008.15.452.0000.0.000.		Serviços Urbanos	
02.008.15.452.0028.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.452.0028.2.264.		MANUT.DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA SECR.MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
- 3.0.00.00.00.00	70071	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	70071	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
216 - 3.3.90.39.00.00	70071	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	31.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.009.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.009.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.009.08.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.009.08.122.0015.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SEMAS	
02.009.08.122.0015.2.140.		MANUTENÇÃO E OPERAC. DA SECR. MUN. DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
249 - 3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.013.10.122.0033.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	
02.013.10.122.0033.2.280.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO FMS/SMS	
- 3.0.00.00.00.00	2	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	2	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	2	APLICAÇÕES DIRETAS	
13 - 3.3.90.14.00.00	2	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.013.10.122.0033.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	
02.013.10.122.0033.2.280.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO FMS/SMS	
- 3.0.00.00.00.00	2	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	2	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	2	APLICAÇÕES DIRETAS	
14 - 3.3.90.30.00.00	2	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.301.0000.0.000.		Atenção Básica	
02.013.10.301.0034.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
02.013.10.301.0034.2.291.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO CIDADÃO COM RECURSOS DO FIS - SAÚDE	
- 3.0.00.00.00.00	81503	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	81503	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	81503	APLICAÇÕES DIRETAS	
56 - 3.3.90.32.00.00	81503	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.301.0000.0.000.		Atenção Básica	
02.013.10.301.0034.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
02.013.10.301.0034.2.291.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO CIDADÃO COM RECURSOS DO FIS - SAÚDE	
- 3.0.00.00.00.00	81503	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	81503	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	81503	APLICAÇÕES DIRETAS	
58 - 3.3.90.39.00.00	81503	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	115.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.302.0000.0.000.		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
02.013.10.302.0035.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
02.013.10.302.0035.2.300.		MANUT. OPERAC. DO BLOCO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL-MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
- 3.0.00.00.00.00	14010	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	14010	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.50.00.00.00	14010	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	
71 - 3.3.50.43.00.00	14010	SUBVENÇÕES SOCIAIS	19.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.302.0000.0.000.		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
02.013.10.302.0035.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
02.013.10.302.0035.2.300.		MANUT. OPERAC. DO BLOCO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL-MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
- 3.0.00.00.00.00	2	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	14010	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	14010	APLICAÇÕES DIRETAS	
83 - 3.3.90.39.00.00	14010	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	110.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	

02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.302.0000.0.000.		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
02.013.10.302.0035.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
02.013.10.302.0035.2.301.		MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA SAÚDE	
- 3.0.00.00.00.00	14010	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	14010	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	14010	APLICAÇÕES DIRETAS	
86 - 3.3.90.30.00.00	14010	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.304.0000.0.000.		Vigilância Sanitária	
02.013.10.304.0037.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA/SANITÁRIA/AMB/PROMOÇÃO EM SAÚDE	
02.013.10.304.0037.2.320.		MANUT. OPERAC. DO BLOCO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
- 3.0.00.00.00.00	2	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	2	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	2	APLICAÇÕES DIRETAS	
106 - 3.3.90.39.00.00	2	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.015.08.243.0000.0.000.		Assistência à Criança a ao Adolescente	
02.015.08.243.0017.0.000.		PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLECENTE	
02.015.08.243.0017.2.160.		MANUT. E OPERAC. DO PROG. DE SERVIÇO E CONV. E FORTALEC. DE VÍNCULO - ATEND. A CRIANÇA E ADOL	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
12 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.015.08.244.0000.0.000.		Assistência Comunitária	
02.015.08.244.0018.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.015.08.244.0018.2.170.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMPAS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
29 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.015.08.244.0000.0.000.		Assistência Comunitária	
02.015.08.244.0018.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.015.08.244.0018.2.171.		MANUT. E OPERAC. DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CRAS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	1000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
39 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	40.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.015.08.244.0000.0.000.		Assistência Comunitária	
02.015.08.244.0018.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.015.08.244.0018.2.171.		MANUT. E OPERAC. DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CRAS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
56 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.000,00
Total Suplementação:			**1.689.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decre servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.001.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.001.04.122.0002.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.1.010.		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
- 4.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	1000	INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
1 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.001.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.001.04.122.0002.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.010.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO.	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
10 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	6.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	

02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.005.12.122.0006.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ESCOLAR	
02.005.12.122.0006.2.050.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO	
- 3.0.00.00.00.00	101	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	101	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	101	APLICAÇÕES DIRETAS	
57 - 3.3.90.35.00.00	101	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	30.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.005.12.122.0006.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ESCOLAR	
02.005.12.122.0006.2.051.		MANUT. E OPERAC.O DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
63 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
02.005.12.361.0007.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
02.005.12.361.0007.1.060.		CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇAO DE UNIDADES ESCOLARES	
- 4.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	1000	INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
64 - 4.4.90.51.00.00	1000	OBRAS E INSTALAÇÕES	75.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
02.005.12.361.0007.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
02.005.12.361.0007.1.061.		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ENSINO FUNDAMENTAL	
- 4.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	1000	INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
65 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	198.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
02.005.12.361.0007.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
02.005.12.361.0007.2.060.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS.	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
84 - 3.3.90.35.00.00	1000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	3.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
02.005.12.361.0007.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
02.005.12.361.0007.2.060.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS.	
- 3.0.00.00.00.00	15049	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	15049	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	15049	APLICAÇÕES DIRETAS	
86 - 3.3.90.36.00.00	15049	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	7.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
02.005.12.361.0007.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
02.005.12.361.0007.2.061.		REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
90 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
02.005.12.361.0007.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
02.005.12.361.0007.2.063.		MANUTENÇÃO E OPERACINALIZAÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNOS - VEÍCULOS TERCERIZADOS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
102 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	25.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.365.0000.0.000.		Educação Infantil	
02.005.12.365.0009.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO INFANTIL	
02.005.12.365.0009.2.081.		REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES	
- 3.0.00.00.00.00	101	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	101	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	101	APLICAÇÕES DIRETAS	
123 - 3.3.90.36.00.00	101	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15.000,00

02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.365.0000.0.000.		Educação Infantil	
02.005.12.365.0009.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO INFANTIL	
02.005.12.365.0009.2.081.		REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES	
- 3.0.00.00.00.00	101	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	101	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	101	APLICAÇÕES DIRETAS	
124 - 3.3.90.39.00.00	101	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.006.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
02.006.13.000.0000.0.000.		Cultura	
02.006.13.392.0000.0.000.		Difusão Cultural	
02.006.13.392.0012.0.000.		PROGRAMA DE INCENTIVO A CULTURA	
02.006.13.392.0012.2.110.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA DO MUNICÍPIO	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
141 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.006.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
02.006.13.000.0000.0.000.		Cultura	
02.006.13.392.0000.0.000.		Difusão Cultural	
02.006.13.392.0012.0.000.		PROGRAMA DE INCENTIVO A CULTURA	
02.006.13.392.0012.2.110.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA DO MUNICÍPIO	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
142 - 3.3.90.33.00.00	1000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.006.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
02.006.13.000.0000.0.000.		Cultura	
02.006.13.392.0000.0.000.		Difusão Cultural	
02.006.13.392.0012.0.000.		PROGRAMA DE INCENTIVO A CULTURA	
02.006.13.392.0012.2.110.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA DO MUNICÍPIO	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
143 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	20.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.006.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
02.006.23.000.0000.0.000.		Comércio e Serviços	
02.006.23.695.0000.0.000.		Turismo	
02.006.23.695.0013.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO TURISMO	
02.006.23.695.0013.2.120.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TURISMO DO MUNICÍPIO	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
151 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.006.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
02.006.23.000.0000.0.000.		Comércio e Serviços	
02.006.23.695.0000.0.000.		Turismo	
02.006.23.695.0013.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO TURISMO	
02.006.23.695.0013.2.120.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TURISMO DO MUNICÍPIO	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
153 - 3.3.90.33.00.00	1000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.006.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
02.006.23.000.0000.0.000.		Comércio e Serviços	
02.006.23.695.0000.0.000.		Turismo	
02.006.23.695.0013.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO TURISMO	
02.006.23.695.0013.2.120.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TURISMO DO MUNICÍPIO	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
154 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.006.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
02.006.23.000.0000.0.000.		Comércio e Serviços	
02.006.23.695.0000.0.000.		Turismo	
02.006.23.695.0013.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO TURISMO	
02.006.23.695.0013.2.120.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TURISMO DO MUNICÍPIO	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
155 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.007.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
02.007.27.000.0000.0.000.		Desporto e Lazer	
02.007.27.812.0000.0.000.		Desporto Comunitário	
02.007.27.812.0014.0.000.		PROGRAMA INCENTIVO AO ESPORTE	
02.007.27.812.0014.2.131.		MANUTENÇÃO E REFORMA DE QUADRAS/GINÁSIOS DE ESPORTES	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	

158 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.007.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
02.007.27.000.0000.0.000.		Desporto e Lazer	
02.007.27.812.0000.0.000.		Desporto Comunitário	
02.007.27.812.0014.0.000.		PROGRAMA INCENTIVO AO ESPORTE	
02.007.27.812.0014.2.131.		MANUTENÇÃO E REFORMA DE QUADRAS/GINÁSIOS DE ESPORTES	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
159 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.007.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
02.007.27.000.0000.0.000.		Desporto e Lazer	
02.007.27.812.0000.0.000.		Desporto Comunitário	
02.007.27.812.0014.0.000.		PROGRAMA INCENTIVO AO ESPORTE	
02.007.27.812.0014.2.131.		MANUTENÇÃO E REFORMA DE QUADRAS/GINÁSIOS DE ESPORTES	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
160 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	25.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.008.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.008.04.122.0026.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.04.122.0026.2.251.		REFORMAS DE PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
180 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.008.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.008.04.122.0026.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.04.122.0026.2.251.		REFORMAS DE PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO	
- 3.0.00.00.00.00	70071	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	70071	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	70071	APLICAÇÕES DIRETAS	
183 - 3.3.90.39.00.00	70071	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	22.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.000.0000.0.000.		Urbanismo	
02.008.15.451.0000.0.000.		Infra-Estrutura Urbana	
02.008.15.451.0027.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO URBANÍSTICA	
02.008.15.451.0027.1.171.		CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E GUIAS E SARGETAS	
- 4.0.00.00.00.00	70071	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	70071	INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	70071	APLICAÇÕES DIRETAS	
188 - 4.4.90.51.00.00	70071	OBRAS E INSTALAÇÕES	462.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.000.0000.0.000.		Urbanismo	
02.008.15.452.0000.0.000.		Serviços Urbanos	
02.008.15.452.0028.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.452.0028.2.261.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
- 3.0.00.00.00.00	70071	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	70071	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	70071	APLICAÇÕES DIRETAS	
198 - 3.3.90.36.00.00	70071	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.000.0000.0.000.		Urbanismo	
02.008.15.452.0000.0.000.		Serviços Urbanos	
02.008.15.452.0028.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.452.0028.2.261.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
- 3.0.00.00.00.00	70071	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	70071	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	70071	APLICAÇÕES DIRETAS	
200 - 3.3.90.39.00.00	70071	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	80.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.000.0000.0.000.		Urbanismo	
02.008.15.452.0000.0.000.		Serviços Urbanos	
02.008.15.452.0028.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.452.0028.2.264.		MANUT.DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA SECR.MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
- 3.0.00.00.00.00	70071	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
213 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	8.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.000.0000.0.000.		Urbanismo	
02.008.15.452.0000.0.000.		Serviços Urbanos	
02.008.15.452.0028.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.452.0028.2.265.		MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	

- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
219 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	14.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.26.000.0000.0.000.		Transporte	
02.008.26.782.0000.0.000.		Transporte Rodoviário	
02.008.26.782.0030.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DA MALHA VIÁRIA RURAL	
02.008.26.782.0030.2.270.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS - ZONA RURAL	
- 3.0.00.00.00.00	80501	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	80501	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	80501	APLICAÇÕES DIRETAS	
239 - 3.3.90.36.00.00	80501	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	20.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.009.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.009.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.009.08.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.009.08.122.0015.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SEMAS	
02.009.08.122.0015.2.140.		MANUTENÇÃO E OPERAC. DA SECR. MUN. DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	1000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
247 - 3.1.90.92.00.00	1000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.010.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA , PECUARIA E ABASTECIMENTO	
02.010.20.000.0000.0.000.		Agricultura	
02.010.20.605.0000.0.000.		Abastecimento	
02.010.20.605.0022.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ABASTECIMENTO	
02.010.20.605.0022.2.210.		MANUT. E OPERAC. DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO ABASTECIMENTO	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
271 - 3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.012.00.000.0000.0.000.		ENGARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
02.012.28.000.0000.0.000.		Encargos Especiais	
02.012.28.843.0000.0.000.		Serviço da Divida Interna	
02.012.28.843.0032.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DA DIVÍDA PÚBLICA	
02.012.28.843.0032.3.002.		OPERACIONALIZAÇÃO DOS ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	1000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
295 - 3.1.90.92.00.00	1000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	30.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.012.00.000.0000.0.000.		ENGARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
02.012.28.000.0000.0.000.		Encargos Especiais	
02.012.28.843.0000.0.000.		Serviço da Dívida Interna	
02.012.28.843.0032.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DA DIVÍDA PÚBLICA	
02.012.28.843.0032.3.002.		OPERACIONALIZAÇÃO DOS ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
298 - 3.3.90.91.00.00	1000	SENTENÇAS JUDICIAIS	40.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.013.10.122.0033.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	
02.013.10.122.0033.2.280.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO FMS/SMS	
- 3.0.00.00.00.00	2	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	2	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	2	APLICAÇÕES DIRETAS	
17 - 3.3.90.36.00.00	2	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	10.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.013.10.122.0033.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	
02.013.10.122.0033.2.281.		REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	
- 3.0.00.00.00.00	2	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	2	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	2	APLICAÇÕES DIRETAS	
23 - 3.3.90.39.00.00	2	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.301.0000.0.000.		Atenção Básica	
02.013.10.301.0034.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
02.013.10.301.0034.2.291.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO CIDADÃO COM RECURSOS DO FIS - SAÚDE	
- 3.0.00.00.00.00	81503	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	81503	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.50.00.00.00	81503	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	
54 - 3.3.50.43.00.00	81503	SUBVENÇÕES SOCIAIS	135.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	

02.013.10.302.0000.0.000.		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
02.013.10.302.0035.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
02.013.10.302.0035.1.216.		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - MAC	
- 4.0.00.00.00.00	2	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	2	INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	2	APLICAÇÕES DIRETAS	
59 - 4.4.90.52.00.00	2	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	135.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.302.0000.0.000.		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
02.013.10.302.0035.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
02.013.10.302.0035.2.300.		MANUT. OPERAC. DO BLOCO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL-MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
- 3.0.00.00.00.00	14010	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	14010	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	14010	APLICAÇÕES DIRETAS	
83 - 3.3.90.39.00.00	14010	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	25.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.302.0000.0.000.		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
02.013.10.302.0035.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
02.013.10.302.0035.2.301.		MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA SAÚDE	
- 3.0.00.00.00.00	2	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	2	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	2	APLICAÇÕES DIRETAS	
89 - 3.3.90.39.00.00	2	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.015.08.243.0000.0.000.		Assistência à Criança a ao Adolescente	
02.015.08.243.0017.0.000.		PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLECENTE	
02.015.08.243.0017.1.115.		AQUSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLECENTE	
- 4.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	1000	INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
8 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.015.08.244.0000.0.000.		Assistência Comunitária	
02.015.08.244.0018.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.015.08.244.0018.1.122.		CONSTR. DE PRÉDIOS PARA INST. DO CRAS - CENTRO DE REF. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
- 4.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	1000	INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
21 - 4.4.90.51.00.00	1000	OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.015.08.244.0000.0.000.		Assistência Comunitária	
02.015.08.244.0018.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.015.08.244.0018.2.170.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMPAS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
36 - 3.3.90.48.00.00	1000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	4.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.015.08.244.0000.0.000.		Assistência Comunitária	
02.015.08.244.0018.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.015.08.244.0018.2.171.		MANUT. E OPERAC. DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CRAS	
- 3.0.00.00.00.00	29007	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	29007	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	29007	APLICAÇÕES DIRETAS	
40 - 3.1.90.11.00.00	29007	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	40.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.015.08.244.0000.0.000.		Assistência Comunitária	
02.015.08.244.0018.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.015.08.244.0018.2.171.		MANUT. E OPERAC. DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CRAS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	1000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
43 - 3.1.90.94.00.00	1000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.015.08.244.0000.0.000.		Assistência Comunitária	
02.015.08.244.0018.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.015.08.244.0018.2.171.		MANUT. E OPERAC. DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CRAS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
52 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	3.000,00

02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.015.08.244.0000.0.000.		Assistência Comunitária	
02.015.08.244.0018.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.015.08.244.0018.2.174.		MANUT. E OPERAC. DO CENTRO DE REFERENCIA ESPECIAL DE ASS. SOCIAL - CREAS	
- 3.0.00.00.00.00	29007	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	29007	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	29007	APLICAÇÕES DIRETAS	
63 - 3.1.90.11.00.00	29007	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	5.000,00
Total Redução:			**1.689.000,00**

Atigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de su publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Selviria , Estado do Mato Gro do Sul, em 02 de maio de 2018.

JOSE FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:C2B232B7

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Exercício: 2018
Extrato de Empenho de Registro de Preços_____

Empenho: 305/2018	Credor: 4000659 - LUCIOMAR SEVERINO VIEIRA - ME			
Data: 11/06/2018	Valor: 4.480,32	Programática:02.015.08.243.0017.2.160.3.3.90.30.00.00		
Desdobramento: 339030 - 07 - 00				
Histórico: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA OS SER MAIS I E II, CONFORME EDITAL Nº 31/2018 , PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2018 .				
PRODUTO	UND.	VL UNIT.	QTD.	VL TOTAL
Achocolatado em pó, pacote de 400 g Açúcar, cacau em pó, maltodextina, vita	Pacote	3,65	40,00	146,00
Amido de milho caixa de 1 kg, sem impureza, embalagem em perfeito estado, d	un	6,47	8,00	51,76
Bebida láctea, bandeja com 6 unidades 90g cada, sabor variados, leite pasteuriz	un	4,48	250,00	1.120,00
Chantilly mix em creme caixa de 1LT contendo açúcar, óleo vegetal hidrogenad	Cx.	14,63	4,00	58,52
Coco ralado tradicional em pacote de 100g, em perfeito estado de consumo e ar	Pacote	2,73	20,00	54,60
Creme de leite - Embalagem 200g, Creme de leite UHT, sabor suave, consistênc	Cx.	1,97	80,00	157,60
Ervilha em salmoura (água e sal). Não contêm glúten embalagem 2 kg, onde a s	un	15,97	2,00	31,94
Farinha de quibe pacote de 500 gramas, livre de impureza, pronto para o consum	Pacote	2,76	50,00	138,00
Farinha de rosca pacote de 500gr, livre de impureza, pronto para o consumo e a	Pacote	3,08	20,00	61,60
Farinha de trigo pacote de 1 kg livre de impureza, pronto para o consumo e arma	Pacote	1,84	80,00	147,20
Fermento para bolo com 100 gramas, livre de impureza, pronto para o consumo e	un	2,67	170,00	453,90
Gelatina de 30g (sabores variados), livre de impureza, pronto para o consumo e a	un	1,17	60,00	70,20
Groselha frasco de 900 ml, livre de impureza, pronto para o consumo e armazena	un	7,75	170,00	1.317,50
Leite condensado, caixa de 395g composição leite integral, açúcar, leite, em pó o	Cx.	3,93	100,00	393,00
	un	5,57	50,00	278,50

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:D575D75E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ESCALA MÉDICA - HOSPITAL MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS - JUNHO 2018

	DATA	*PLANTONISTA DIA*	*CRM*	*PLANTONISTA NOITE*	*CRM*	*SOBREAVISO 24 HS*	*CRM*
01	***SEX***	***ADILSON***	***2312***	***ADILSON***		***AMADEU***	
02	***SAB***	***AMADEU***	***1213***	***AMADEU***		***ADILSON***	
03	**DOM**	**AMADEU**		**AMADEU**		**ADILSON**	
04	***SEG***	***MARCELA***	***7323***	***MARCELA***		***AMADEU***	
05	***TER***	***ADILSON***		***ADILSON***		***MARCELA***	
06	**QUA**	**MARCELA**		**MARCELA**		**AMADEU**	
07	**QUI**	**ADILSON**		**ADILSON**		**AMADEU**	
08	***SEX***	***AMADEU***		***AMADEU***		***MARCELA***	
09	***SAB***	***MARCELA***		***MARCELA***		***AMADEU***	
10	**DOM**	**MARCELA**		**MARCELA**		**AMADEU**	
11	***SEG***	***ADILSON***		***ADILSON***		***MARCELA***	
12	***TER***	***AMADEU***		***AMADEU***		***ADILSON***	
13	**QUA**	**MARCELA**		**MARCELA**		**AMADEU**	
14	**QUI**	**AMADEU**		**AMADEU**		**MARCELA**	
15	***SEX***	***MARCELA***		***MARCELA***		***ADILSON***	
16	***SAB***	***ADILSON***		***ADILSON***		***MARCELA***	
17	**DOM**	**ADILSON**		**ADILSON**		**MARCELA**	
18	**SEG**	***AMADEU***		***AMADEU***		***ADILSON***	
19	**TER**	***MARCELA***		***MARCELA***		***AMADEU***	
20	**QUA**	**ADILSON**		**ADILSON**		**AMADEU**	
21	**QUI**	**AMADEU**		**AMADEU**		**ADILSON**	
22	**SEX**	***ADILSON***		***ADILSON***		***MARCELA***	

23	SAB	*MARCELA*		*MARCELA*		*ADILSON*	
24	DOM	ADILSON		ADILSON		MARCELA	
25	SEG	*MARCELA*		*MARCELA*		*ADILSON*	
26	TER	*AMADEU*		*AMADEU*		*MARCELA*	
27	QUA	ADILSON		ADILSON		AMADEU	
28	QUI	AMADEU		AMADEU		MARCELA	
29	SEX	*MARCELA*		*MARCELA*		ADILSON	
30	SAB	AMADEU		AMADEU		*ADILSON*	

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:34C037C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ESCALA MÉDICA - HOSPITAL MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS - JULHO 2018

	DATA	*PLANTONISTA DIA*	*CRM*	*PLANTONISTA NOITE*	*CRM*	*SOBREAVISO 24 HS*	*CRM*
01	*DOM*	*AMADEU*	*1213*	*AMADEU*		*MARCELA*	
02	*SEG*	*MARCELA*	*7323*	*MARCELA*		*AMADEU*	
03	TER	AMADEU		AMADEU		MARCELA	
04	*QUA*	*MARCELA*		*MARCELA*		*AMADEU*	
05	*QUI*	*ADILSON*	*2312*	*ADILSON*		*AMADEU*	
06	SEX	AMADEU		AMADEU		MARCELA	
07	SAB	MARCELA		MARCELA		ADILSON	
08	*DOM*	*ADILSON*		*ADILSON*		*AMADEU*	
09	*SEG*	*AMADEU*		*AMADEU*		*MARCELA*	
10	TER	ADILSON		ADILSON		AMADEU	
11	*QUA*	*AMADEU*		*AMADEU*		*MARCELA*	
12	*QUI*	*AMADEU*		*MARCELA*		*AMADEU*	
13	SEX	AMADEU		AMADEU		ADILSON	
14	SAB	ADILSON		ADILSON		AMADEU	
15	*DOM*	*ADILSON*		*ADILSON*		*AMADEU*	
16	*SEG*	*MARCELA*		*MARCELA*		*ADILSON*	
17	TER	ADILSON		ADILSON		AMADEU	
18	QUA	*AMADEU*		*AMADEU*		*ADILSON*	
19	QUI	*MARCELA*		*MARCELA*		*ADILSON*	
20	SEX	ADILSON		ADILSON		MARCELA	
21	SAB	MARCELA		MARCELA		ADILSON	
22	DOM	*MARCELA*		*MARCELA*		*ADILSON*	
23	SEG	*ADILSON*		*ADILSON*		*MARCELA*	
24	TER	MARCELA		MARCELA		ADILSON	
25	QUA	*ADILSON*		*ADILSON*		*MARCELA*	
26	QUI	*ADILSON*		*ADILSON*		*MARCELA*	
27	SEX	MARCELA		MARCELA		ADILSON	
28	SAB	AMADEU		AMADEU		MARCELA	
29	DOM	*AMADEU*		*AMADEU*		MARCELA	
30	SEG	MARCELA		ADILSON		*AMADEU*	
31	TER	AMADEU		AMADEU		*ADILSON*	

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:B5D1EF8C

